

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH

A PROVÍNCIA DOS TRABALHADORES TUTELADOS:  
trabalhadores indígenas diante do poder político e econômico na  
Província das Alagoas (1845-1872)

Aldemir Barros da Silva Júnior

Salvador-BA

2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH

A PROVÍNCIA DOS TRABALHADORES TUTELADOS:  
trabalhadores indígenas diante do poder político e econômico na  
Província das Alagoas (1845-1872)

Aldemir Barros da Silva Júnior

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História.

Orientadora: Dr<sup>a</sup> Maria Hilda Baqueiro Paraíso

Salvador-BA

2015

Ficha catalográfica elaborada por: Rita de Cássia M. da Silva, **CRB-5**: BA-001697/O.

S586p

Silva Júnior, Aldemir Barros da

Província dos trabalhadores tutelados: trabalhadores indígenas diante do poder político e econômico na Província das Alagoas (1845-1872), a / Aldemir Barros da Silva Júnior. Salvador, 2015.

186 f.: il. color.

Orientadora: Dr<sup>a</sup> Maria Hilda Baqueiro Paraíso

Tese (Doutorado em História.) – Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, 2015.

Inclui referências.

1. Grupos sociais. 2. Indígena. 3. Aldeamento. 4. Trabalho. 5. Etnia. I. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. II. Paraíso, Maria Hilda Baqueiro. III. Título.

CDD: 342.087



ATA E PARECER SOBRE TRABALHO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

|  |                                      |                |                |
|--|--------------------------------------|----------------|----------------|
| NOME DO ALUNO  |                                      | MATRÍCULA      | NÍVEL DO CURSO |
| Aldemir Barros da Silva Junior   |                                      | 211115538      | Doutorado      |
| TÍTULO DO TRABALHO   |                                      |                |                |
| "A Província dos Trabalhadores Tutelados: trabalhadores indígenas diante do poder político e econômico na Província de Alagoas (1845- 1872)" |                                      |                |                |
| EXAMINADORES   | ASSINATURA                           | CPF            |                |
| Maria Hilda Baqueiro Paraíso (UFBA - orientadora)  | <i>Maria Hilda Baqueiro Paraíso</i>  | 125613985-87   |                |
| Antônio Luigi Negro (UFBA)   | <i>Antônio Luigi Negro</i>           | 94.115320710   |                |
| Oswaldo Batista Acioly Maciel (UFAL)   | <i>Oswaldo Batista Acioly Maciel</i> | 803.285.984-53 |                |
| Edson Hely Silva (UFPE)  | <i>Edson Hely Silva</i>              | 306.214.294-49 |                |
| Michelle Reis de Macedo (UFAL)   | <i>Michelle Reis de Macedo</i>       | 093.775.32723  |                |

ATA

Aos cinco dias mês de agosto do ano de 2016, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), foi instalada a sessão pública para julgamento do trabalho final elaborado por **Aldemir Barros da Silva Junior**, do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em História Social do Brasil. Após a abertura da sessão, a professora Maria Hilda Baqueiro Paraíso, orientadora e presidente da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores. Foi dada a palavra ao autor, que fez sua exposição e, em seguida, ouviu a leitura dos respectivos pareceres dos integrantes da banca. Terminada a leitura, procedeu-se à arguição e respostas do examinando. Ao final, a banca, reunida em separado, resolveu aprovado o aluno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

PARECER GERAL

*A tese foi aprovada por atender às exigências do PPGH quanto à qualidade de pesquisa e originalidade do trabalho*

SSA, 05/08/2016: Assinatura do aluno:

SSA, 05/08/2016: Assinatura da orientador: *Maria Hilda Baqueiro Paraíso*

## RESUMO

A tese analisa o processo que resultou de extinção dos aldeamentos indígenas na Região Nordeste, em meados do Século XIX. Para isso, utilizou como baliza temporal o período de atuação da Diretoria Geral dos Índios na Província de Alagoas (1845- 1872), instituída pelo Decreto Imperial nº 426 de 24 de junho de 1845, que regulamentava as missões de catequese e civilização dos índios. Neste processo, destacou-se o argumento utilizado, pelas autoridades locais, da descaracterização dos indígenas enquanto grupo étnico diferenciado – estariam misturados aos nacionais – com as formas de trabalho não tuteladas pelo Estado despontando como referência para se constatar a perda dos elementos étnicos. O poder institucionalizado avançou sobre os trabalhadores indígenas obrigando-os ao serviço público intensificando a utilização da mão de obra indígena, sobretudo, em obras públicas. Em contrapartida, os indígenas elaboraram estratégias para lidar com os constantes recrutamentos forçados nos aldeamentos. Estas estratégias devem ser entendidas a partir das formas de trabalho dos indígenas dentro e fora das terras dos aldeamentos, considerando a existência de uma economia de aldeamento diante de uma economia de mercado, que possibilita pensar em classe e étnica como categorias não excludentes.

Palavras-Chave: Indígena; aldeamento; trabalho.

## **ABSTRACT**

The thesis analyzes the process that resulted in extinction of indigenous villages in the northeast region in the mid-nineteenth century. To do this, use as temporal marks the period of operation of the General Directorate of Indians in Alagoas Province (1845-1872), established by Imperial Decree number 426 of June 24, 1845, which regulated the catechetical mission and civilization of the Indians. In this process, there is the argument used by local authorities, the mischaracterization of indigenous as distinct ethnic group - they were mixed national - with the forms of work not overseen by the emerging status as a reference to verify the loss of ethnic elements. The institutionalized power forward on indigenous workers forcing them to public service, intensifying the use of indigenous labor, especially in public works. By contrast, the Indians have developed strategies to deal with the constant forced recruitment in the villages. These strategies must be understood as forms of work inside and outside of indigenous lands of the villages, considering the existence of an economy of village facing a market economy, allowing think of class and ethnic as not mutually exclusive categories.

Keywords: Indigenous; village; work.

## ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

|  |     |
|--|-----|
| Imagem 1 – Localização dos aldeamentos da Província de Alagoas, tendo como referência os Vales do Mundaú e do Paraíba, e das Vilas de Alagoas do Sul e Maceió..... | 21  |
| Imagem 2 – extrato do mapa da população indígena de Alagoas em 1849.....   | 23  |
| Imagem 3 – Localização dos aldeamentos nas comarcas da província de Alagoas.....   | 38  |
| Imagem 4 – Localização do aldeamento de Atalaia em relação a Vila de Alagoas, Vale do Mundaú e a região da Serra da Barriga.....                                   | 55  |
| Imagem 5 – Extrato do mapa da população da Província de Alagoas em 1825.....   | 129 |
| Imagem 6 – Identificação das lagoas Mundaú e Manguaba como via de escoamento da produção pelo Canal da Levada, Maceió, seguindo para o Porto de Jaraguá.....       | 136 |
| Imagem 7 – Localização das bocas de entrada de mercadores em Maceió e Estrada do Matadouro.....  | 142 |
| Imagem 8 – Planta do Canal da Levada indicando a localização da Boca de Maceió.....  | 144 |

## **LISTA DE SIGLAS**

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino.

AN – Arquivo Nacional.

APA – Arquivo Público de Alagoas.

APEJE – Arquivo Público Estadual Jordão Emericiano.

BN – Biblioteca Nacional.

DHBN – Documentos Históricos da Biblioteca Nacional.

IHGAL – Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas.

PPGH – Programa de Pós-Graduação em História.

RIGHAL – Revista do Instituto Geográfico e Histórico de Alagoas.

UFBA – Universidade Federal da Bahia.



## LISTA DE ABREVIATURAS

Apud. – Documento citado por um autor.

cf. – Confira em.

Cx – Caixa.

D. / doc. – Documento.

ed. – Edição.

Ed. – Editor.

fl. – Folha.

Ibidem. – Mesmo autor e na mesma obra.

id. – Mesmo autor.

Idem. – Mesmo documento.

op. cit. – Obra citada.

p. – Página.

S.L. – Sem local.

v. – Volume.

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO.....  | 10 |
| Apresentando os capítulos.....   | 14 |
| Documentação.....  | 16 |
| CAPÍTULO I – A presença indígena em Alagoas: o diálogo entre a escrita ilustrada e a documentação oficial.....               | 18 |
| 1.1 Os indígenas e a ocupação dos vales do Paraíba e do Mundaú.....  | 19 |
| 1.2 A construção dos aldeamentos: transformando terra em territorialidade.....   | 22 |
| 1.3 A escrita do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira e a história dos aldeamentos indígenas.....                            | 27 |
| 1.4 Aldeamentos em meados do século XIX: lugar de valoração do elemento fundante dos aldeamentos na escrita do bacharel..... | 34 |
| 1.5 A fundação dos aldeamentos: entrelaçando o relatório do Bacharel a outros documentos do período.....                     | 38 |
| 1.6 Os aldeamentos: Colégio.....   | 40 |
| 1.7 Os aldeamentos: Atalaia, Urucu, Limoeiro e Santo Amaro.....  | 45 |
| CAPÍTULO II – A construção da identidade pela tensão: etnia e trabalho no século XIX.....                                    | 56 |
| 2.1 Os indígenas na Província das Alagoas.....   | 58 |
| 2.2 Percorrendo o entrelace: classe e etnia.....   | 66 |
| 2.3 A busca por uma cosmologia do trabalho indígena: modo de vida indígena; economia de aldeamento.....                      | 75 |
| 2.4 Aldeamentos: produção interna e comercialização.....   | 83 |
| Arremate para uma economia indígena no final do Século XIX.....  | 87 |

|   |     |
|---|-----|
| CAPÍTULO III – A construção do campo de ação indigenista na Província de Alagoas.....             | 90  |
| 3.1 A política indigenista e a montagem do campo de ação indigenista na Província de Alagoas..... | 95  |
| 3.2 Do Diretório para a Diretoria: entre a prática e a lei.....                                   | 100 |
| 3.3 Diretoria Geral dos Índios: manutenção da prática.....  | 104 |
| 3.4 Os diretores parciais dos índios.....   | 112 |
| 3.5 Conflitos entre autoridades: a medição das terras dos aldeamentos.....                        | 115 |
| CAPÍTULO IV – A província dos trabalhadores “tutelados”.....                                      | 124 |
| 4.1 A Diretoria Geral de Obras Públicas.....  | 135 |
| 4.2 A abertura do Canal da Levada.....  | 142 |
| 4.3 O trabalho por obrigação: recrutamento e conflito.....  | 148 |
| 4.4 Índios desaldeados.....   | 153 |
| 4.5 Entre o desaldear e o desertar: sair dos aldeamentos ou fugir das obras públicas.....         | 155 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS.....   | 160 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....   | 163 |
| FONTES.....   | 173 |
| ANEXO.....  | 186 |

## INTRODUÇÃO

“Por aviso do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, datado de 17 de julho último, autorizou o mesmo Ministério a extinção das aldeias de índios estabelecidas na província”<sup>1</sup>. Esse é um extrato do documento pelo qual o Governo Provincial, em 1872, amparado por legislação imperial, decretou a extinção dos aldeamentos indígenas localizados na Província de Alagoas. À vista disso, deixaria de existir a Diretoria Geral dos Índios, órgão responsável por administrar os aldeamentos e assistir aos indígenas aldeados. A objetividade do documento fundamentava-se na subjetividade da categoria “índio”, cuja definição adaptava-se aos interesses locais.

No caso da Província de Alagoas, na segunda metade do Século XIX, o Governo Provincial observou que “em nenhuma delas [aldeias] existem hoje índios propriamente ditos. O que há são muitos que prestam serviço em estabelecimentos rurais, quando não vivem entregues a ociosidade”<sup>2</sup>. Este tipo de observação, feita por autoridades locais, quanto ao trabalho dos indígenas para particulares ou no próprio aldeamento (ócio), é recorrente na documentação que trata do período. As formas de trabalho praticadas pelos indígenas, sem a mediação da Diretoria Geral dos Índios, foram utilizadas como argumento por representantes do poder político e econômico local para descaracterizar os indígenas enquanto “índio”; ou seja, os indígenas não estariam contemplados na categoria jurídica que lhes garantia tratamento diferenciado, inclusive com reserva de terra. Neste caso, entende-se que foi oportuno para o Governo Provincial utilizar as experiências dos indígenas em formas de trabalho não tuteladas pelo Estado para excluí-los de uma condição de “índio”.

A categoria “índio” representa mais do que uma classificação quanto à cor. Trata-se de uma categoria que tem direitos específicos em relação ao Estado, conforme observou Oliveira<sup>3</sup> em estudo sobre o registro dessas categorias nos censos

---

<sup>1</sup> RELATÓRIO com que o Presidente da Província de Alagoas Luiz Rômulo de Moreno instalou a 2ª Sessão da 10ª Legislatura da Assembléia legislativa. Maceió, 16 de março de 1873. Maceió: Typographia do Jornal de Alagoas, 1873.

<sup>2</sup> RELATÓRIO apresentado pelo Presidente da Província de Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo a Assembléia legislativa. Maceió, 3 de maio de 1871. Maceió: Typographia Commercial de Antônio José da Costa, 1871.

<sup>3</sup> OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Entrando e saindo da mistura: os índios nos censos nacionais. In: OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de (Org.). Ensaio em Antropologia Histórica. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 1999.

demográficos<sup>4</sup> (vale notar que o primeiro censo realizado no Brasil datado de 1872, mesmo ano em que os aldeamentos indígenas foram extintos na Província de Alagoas). Assim, entende-se que a extinção resultou, também, do processo cuja descaracterização dos indígenas estava vinculada a perda do seu direito garantido por legislação específica. Em 1869, o Presidente da Província de Alagoas ilustrou essa intenção ao observar que “pode-se afirmar que já não existem na província índios que devam continuar aldeados e sob regime de uma legislação especial. A massa mestiça que em alguns lugares se encontra, bem podia confundir-se na massa da população”. Cunha<sup>5</sup> destacou que a Província do Ceará em 1850 negou a existência de índios identificáveis nas aldeias visando se apoderar das suas terras.

A ideia de negação da identidade como argumento para a extinção dos aldeamentos foi corroborada por Silva<sup>6</sup> ao tratar da forma como o poder institucionalizado justificou a decretação de extinção dos antigos aldeamentos. O autor acrescentou que o esbulho resultou de um processo de expansão agrícola que avançou sobre as terras indígenas quando se discutia o “emprego da mão de obra indígena na lavoura em substituição ao trabalho escravo negro”<sup>7</sup>.

Essa relação entre etnia e trabalho possibilita pensar que a condição de “índio” entendida por essas autoridades locais estaria intrinsecamente ligada à disponibilidade da força de trabalho indígena ao serviço público. Ser índio e desfrutar das terras dos aldeamentos correspondia a ser transformado em mão de obra controlada pelo Estado e utilizada nas diversas obras públicas realizadas sobretudo em Maceió, capital da Província. As condições de trabalho nessas obras públicas, no entanto, não eram atrativas – seja no que se refere à remuneração ou às relações de trabalho, além de que, no caso dos indígenas, o engajamento nessas obras implicava o afastamento dos seus –, como pode ser observado na dificuldade em se conseguir trabalhadores para tais obras<sup>8</sup>. Dessa forma, o trabalho dos indígenas empregado em obras públicas caracteriza-se como compulsório, com o Governo Provincial compelindo os indígenas ao serviço

---

<sup>4</sup> O autor analisou os censos demográficos de 1872, 1890, 1940 e 1950.

<sup>5</sup> CUNHA, Manuela Carneira do. A Política indigenista no Século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneira do (Org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: FAPESP/ SNS/ Companhia das letras, 1992.

<sup>6</sup> SILVA, Edson Hely. “Confundidos com a massa da população”: o esbulho das terras indígenas no Nordeste no Século XIX. Revista do Arquivo Público Jordão Emerenciano. Volume 42, número 46. Recife, dezembro de 1996. 17- 29.

<sup>7</sup> Ibidem. p. 26.

<sup>8</sup> Ver Capítulo “A província dos trabalhadores tutelados”.

público com o argumento da obrigatoriedade do “índio” em trabalhar para o Governo Provincial, sob pena de prisão correccional, conforme previa o Regimento das Missões.

Na historiografia, a temática indígena foi marcada pelos debates em torno dos temas da terra e da mão de obra, com os estudos, em sua maioria, seguindo a perspectiva do Estado. Ao analisar a política indigenista neste período, Cunha<sup>9</sup> ressaltou que o projeto de incorporação dos índios à sociedade nacional não era contestado, apenas discutia-se a forma de sua efetivação. Observa-se que esse processo de incorporação seria regido por uma administração específica nos aldeamentos atendendo aos interesses do poder político e econômico das províncias.

A ideia de que a política indigenista objetivou a incorporação dos grupos indígenas à sociedade envolvente tendo como pano de fundo o interesse nas terras dos seus aldeamentos foi reforçada por Porto Alegre<sup>10</sup>. De acordo com a autora, as disputas pelas terras indígenas era instrumentalizada pela legislação que regulamentava a propriedade de terra no Brasil. No que diz respeito aos aldeamentos, foi enfatizado, segundo Paraíso<sup>11</sup>, seu caráter transitório estabelecendo formas de controle quanto à aquisição dessas terras por particulares e, inclusive, pelas câmaras municipais, visando um tratamento que considerava os princípios gerais relacionados às terras devolutas. Sendo assim, pode-se dizer que a partir desta legislação iniciou-se um processo de desaldeamento dos povos indígenas.

Ressalta-se que a província, campo de ação da política indigenista, efetivou o que estava prescrito em forma de lei. Era no âmbito da província que seus principais representantes políticos discutiam o destino dos índios, dos aldeamentos e estabeleciam a forma como a legislação seria aplicada. Analisando o caso específico de Alagoas, Almeida<sup>12</sup> observou que nesta esfera de poder havia o objetivo de converter as terras dos aldeamentos indígenas em terras devolutas para que passassem formalmente para o patrimônio “branco”. Para isso, a Presidência da Província e a Assembleia Provincial

---

<sup>9</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. Legislação indigenista no século XIX: uma compilação (1808- 1889) São Paulo: Edusp, 1992, p. 5.

<sup>10</sup> PORTO ALEGRE, Maria Sílvia. Rompendo o Silêncio: por uma revisão do “desaparecimento” dos povos indígenas. In: Revista Ethnos, Ano II, Nº 2, Janeiro/Junho, 1998. pp. 2-3.

<sup>11</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. O tempo de dor e do trabalho: a conquista dos territórios indígenas nos sertões do leste. Tese (doutorado) Programa de pós-graduação em História Social, Universidade de São Paulo, 1998.

<sup>12</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de, Preconceito e Terras: a fala oficial sobre Alagoas. P. 208. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de, (Org.) Índios do Nordeste: temas e problemas II, Maceió: Edufal, 1999, pp. 205- 219.

empenhavam-se em anular o “índio” sob o argumento da descaracterização étnica. Neste caso, Almeida ressaltou que a Presidência da Província representava o poder central enquanto que na Assembleia Provincial estavam os maiores representantes do poder local e, apesar das divergências políticas entre os grupos com representação política formal, havia consenso quanto à manutenção dos elementos estruturais: a questão da terra e a relação de trabalho.

Nos últimos anos, a perspectiva indígena sobre este processo de desaldeamento começou a aparecer em alguns estudos. Silva<sup>13</sup> – analisando o caso do aldeamento de Escada- PE – ressaltou que a legitimação do “assalto às terras indígenas” compôs o rol de mudanças advindas com o “progresso” experimentado no século XIX – questionava-se à lógica de aproveitamento econômico das terras indígenas. O autor destacou as estratégias de resistência elaboradas pelos indígenas para se manterem com a posse da terra: desde viagem à Corte, no Rio de Janeiro, para solicitar a regularização das suas terras ao conflito aberto com a sociedade envolvente. Diante das diversas estratégias de resistência indígena neste período, Dantas<sup>14</sup> destacou que era uma prática comum os índios tentarem recorrer diretamente ao Imperador, por escrito ou pessoalmente, para apresentarem suas queixas e reivindicações; essas iniciativas, inclusive, motivaram o governo central a enviar circular<sup>15</sup> esclarecendo que este estava representado pelo governo provincial.

Assim, observa-se que a historiografia sobre a chamada história indígena correspondente a segunda metade do século XIX começou a enfatizar a perspectiva indígena sobre o processo. Diante da extinção dos aldeamentos – que estava sendo processada à medida em que o controle sobre a população indígena aumentava, com o Governo Provincial encarregado pela administração dos aldeamentos –, tornou-se necessário observar as estratégias elaboradas pelos índios para se relacionarem com o poder político e econômico local. Para isso, é imprescindível destacar – ao invés da distância entre índios e poder político local no sentido de representação formal dos seus interesses e descontentamentos – seus acordos e negociações, discutindo, por exemplo,

---

<sup>13</sup> SILVA, Edson Hely. O Lugar do Índio. Conflitos, Esbulhos de Terra e resistência indígena no Século XIX: o caso de Escada-PE (1860-1880). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Pernambuco. Recife. 1995.

<sup>14</sup> DANTAS, Beatriz G., SAMPAIO, Augusto L., CARVALHO, Maria do Rosário G.. Os povos indígenas do Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). História dos Índios no Brasil. São Paulo: FAPESP/ SNS/ Companhia das letras, 1992.

<sup>15</sup> CIRCULAR do MNCOP, 14/ 10/ 1870, APES, G1- 417.

as iniciativas dos índios em vender sua força de trabalho, quando estavam fora dos aldeamentos, ou questionar os recrutamentos aleatórios realizados nos aldeamentos.

### **Apresentando os capítulos**

Este estudo analisou o processo que resultou no fim dos aldeamentos indígenas na Região Nordeste. Dentre as nuances desse processo destacou-se o argumento utilizado, pelas autoridades locais, da descaracterização dos indígenas enquanto grupo étnico diferenciado – estariam misturados aos nacionais – com as formas de trabalho não tuteladas pelo Estado despontando como referência para se constatar a perda dos elementos étnicos. A forma como foi processada a extinção resultou de uma dinâmica própria do âmbito de ação da política indigenista, remetendo a questões estruturais, como terra e trabalho, mas amplamente comprometida com os interesses locais. Neste caso, enfatizou-se a discussão acerca da participação dos trabalhadores indígenas na economia local, seja nos aldeamentos, nas fazendas e engenhos, ou em obras públicas nas cidades, para se compreender como se construiu o argumento da descaracterização étnica para fundamentar a extinção dos aldeamentos.

O Capítulo I, “A presença indígena em Alagoas: o diálogo entre a escrita ilustrada e a documentação oficial”, aborda a fundação dos aldeamentos no período colonial e a sua atualização no Século XIX, na Província de Alagoas, a partir da escrita ilustrada do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira. Em 1862, o referido bacharel produziu um relatório circunstanciado sobre o patrimônio anexado a cada um dos oito aldeamentos existentes na Província, para atender uma solicitação do Governo Imperial. Este relatório possibilita relacionar os indígenas habitantes nos aldeamentos, em meados dos oitocentos, com aqueles que foram reunidos quando da fundação dos aldeamentos. Destaca-se a forma de ocupação, nesse longo período, sobretudo dos vales do Mundaú e do Paraíba, que já sinalizam a presença de indígenas vivendo fora das terras dos aldeamentos, ou seja, na condição de índio desaldeado. De outra forma, ao confrontar o argumento apresentado pelo bacharel no relatório com outros documentos oficiais, principalmente sobre a fundação dos aldeamentos, evidenciou-se a primeira tentativa de descaracterização dos indígenas quanto ao direito a terra. Em seu relatório, o Bacharel observou que “em geral se pode dizer que quase nenhuma diferença se nota no caráter e costumes que os distingam dos mais brasileiros”.



O capítulo II, “A construção da identidade pela tensão: etnia e trabalho no século XIX”, tratou da relação entre classe e etnia. Para isso, buscou-se as diversas formas de trabalho dos indígenas dentro e fora das terras dos aldeamentos, discutindo a existência de uma economia de aldeamento diante de uma economia de mercado. Entendeu-se que os indígenas participaram do processo de “modernização” das relações de trabalho ocorridas na segunda metade do Século XIX tanto como trabalhadores livres, quanto como produtor de gêneros alimentícios e matéria prima. Destacando-se a condição de “índio desaldeado”, entendida como um fluxo de entrada e saída de índios dos aldeamentos. Esta condição apareceu na documentação e possibilitou rastrear alguns caminhos percorridos pelos indígenas em busca de trabalho.

O capítulo III, “A construção do campo de ação indigenista na Província de Alagoas”, analisa a montagem da estrutura administrativa da Diretoria Geral dos Índios na Província de Alagoas como uma tentativa de dominação sobre os indígenas, a partir dos interesses dos representantes do poder político e econômico local. Foi a dinâmica política local que definiu a forma de atuação do órgão indigenista, influenciando na aplicação das leis e decretos – neste caso, ocorrendo uma acomodação da legislação aos interesses das autoridades locais, inclusive com os cargos previstos para a diretoria sendo ocupados por nomes indicados por essas autoridades. A função de Diretor dos Índios possibilitava o controle legal sobre a mão de obra indígena no que se referia ao serviço público, como também representava acesso a trabalhadores para engenhos e fazendas na região. Ao rastrear a atuação desses diretores, observa-se a existência de diversos conflitos entre autoridades, via de regra, por disputas pela mão de obra indígena.

O capítulo IV, “A província dos trabalhadores tutelados”, aborda a intensificação da utilização da mão de obra indígena em obras públicas a partir da Diretoria Geral de Obras Públicas, especificando as relações de trabalho dos indígenas no serviço público. Neste caso, destacam-se as estratégias elaboradas pelos indígenas – dentre as quais a deserção das obras públicas – para não prestarem serviço ao Governo Provincial nas condições que lhes eram ofertadas. Uma resposta às estratégias dos indígenas foi o recrutamento forçado entre os índios aldeados promovido por diversas autoridades, o que, por sua vez, acabou intensificando o desaldeamento dos indígenas. O desaldear em busca de trabalho junto a particulares pareceu ser prática comum entre os indígenas, como pode ser observado nas discussões realizadas nos capítulos anteriores. Prestar

serviço nas fazendas e engenhos também representava proteção contra os recrutamentos. Os trabalhos realizados pelos indígenas nas propriedades avizinhas aos aldeamentos eram negociados diretamente pelos indígenas com os contratantes, o que possibilitou observar os caminhos que levavam ao trabalho – passando por acordos, negociações, alianças, proteção –, assim como localizar a dispersão dos indígenas para além das terras dos aldeamentos.

## **Documentação**

A busca pela perspectiva indígena sobre o processo histórico induz a uma prática específica no tratamento das fontes. Assim, a estratégia escolhida para organizar e interpretar as fontes tem relação com o tipo de história que se pretendeu evidenciar: abordar a relação entre grupos indígenas e setores hegemônicos da sociedade alagoana da segunda metade do século XIX. Os elementos necessários à compreensão desta relação muitas vezes são acessíveis apenas nas entrelinhas da documentação. Existe dificuldade de se encontrar registros dos bastidores da política, inclusive no século XIX, sobretudo registros produzidos pelos próprios índios – com algumas exceções, tudo o que se conhece a respeito deles foi escrito por alguma autoridade da época. A documentação sobre estes momentos necessita, geralmente, ser construída.

A incursão pela documentação começou a partir do confronto de dados relativos à população indígena na Província de Alagoas. Esse confronto foi feito por meio de mapas populacionais apresentados pelo Governo Provincial – com as informações referentes ao quantitativo de índios aldeados – e o número total de índios existentes na Província, considerando aldeados e desaldeados, registrado pela Diretoria Geral dos Índios. A constatação de que a maior parte dos indígenas vivia desaldeada norteia este estudo. Estes dados possibilitaram pensar que, diante das condições de vida dentro dos aldeamentos, as possibilidades apresentadas fora deles pareciam ser mais atrativas, entendendo que dentro dos aldeamentos o Estado objetivava controle, a condição de desaldeado sugeria maior mobilidade dos indígenas para, inclusive, venderem sua força de trabalho.

A documentação da Diretoria Geral dos Índios guiou o levantamento da referência documental utilizada neste estudo, visto que constituiu pivô da produção documental sobre a temática indígena no período, dialogando com os mais variados fundos existentes no APA, IHGAL, APEJE, AN e BN.

A consulta ao acervo do APA exigiu um comentário. Quando da pesquisa para elaboração do projeto, o APA estava sediado em um prédio localizado no Centro da cidade e o seu acervo documental referenciado por meio de Estante e Maço, conforme apresentado no projeto inicial. No entanto, no decorrer da pesquisa o APA foi transferido para o Bairro do Jaraguá<sup>16</sup>. Esta transferência ocorreu de forma conturbada e o acervo ficou indisponível por aproximadamente 2 anos, até ser liberado para consulta, ainda sem qualquer referência lógica.

Nesta mudança foram perdidos diversos documentos, inclusive os Livros de Tombo com os registros de toda referência do acervo. Por isso, houve a necessidade de se fazer uma nova catalogação e as referências outrora utilizada – Estante e Maço – passou a ser organizada por Caixa. Ou seja, uma nova referência para a mesma documentação, de forma que todo levantamento inicial realizado para a pesquisa perdeu a validade. Só após a finalização dos trabalhos de catalogação, o levantamento de referência documental para a pesquisa foi reiniciado e, no que se refere à documentação específica selecionada para a pesquisa, encontrou-se apenas um Maço, ou melhor, uma Caixa. Assim, este estudo só foi possível em virtude da documentação referente a Diretoria Geral dos Índios que compõe o acervo do grupo de Estudo “Índios de Alagoas: cotidiano e etnohistória”, liderado pelo Professor Doutor Luís Sávio de Almeida. Documentação que havia sido digitalizada durante projetos de iniciação científica realizados entre os anos de 2001 e 2004, quando na oportunidade fui bolsista PIBIC/CNPQ<sup>17</sup>, e foi gentilmente cedida para a realização dessa pesquisa, sendo referenciada como: APA. Documentos avulsos. Esta documentação foi transcrita, revisada e doada ao APA para que fique disponível para consulta.

## CAPÍTULO I

---

<sup>16</sup> Rua Sá e Albuquerque, s/n, Jaraguá, em Maceió.

<sup>17</sup> Projetos orientados pelo Prof. Dr. Luiz Sávio de Almeida: O Cotidiano Indígena de Alagoas: Xucuru-Kariri (2001-2002/ 2002-2003); O Cotidiano Indígena de Alagoas: documentação histórica (2003-2004).

## **A presença indígena em Alagoas: o diálogo entre a escrita ilustrada e a documentação oficial**

Os rastros deixados pela presença dos aldeamentos na Província de Alagoas, no Século XIX, revelam difusos momentos de sua fundação no período colonial. A construção de cada aldeamento tem sua marca no tempo e sugere trajetórias particulares em virtude dos diferentes movimentos políticos que as provocaram. Para o governo colonial, estes movimentos convergiram quanto a sua motivação: a necessidade de controle sobre a população indígena e a ocupação estratégica do espaço. Contudo, esses momentos de fundação dos aldeamentos foram cheios de significados para os indígenas do século XIX, principalmente quando precisavam comprovar a legitimidade de ocupação daquelas terras nas constantes disputas, sobretudo, com arrendatários. Para isso, os indígenas reivindicavam o direito conquistado cujo argumento estava amparado na comprovação oficial baseada na legislação vigente que definia as formas pelas quais teriam acesso à terra, neste caso, por meio de Carta de Doação<sup>18</sup>, Alvarás<sup>19</sup> ou Cartas Régias<sup>20</sup>.

A legislação apresentava os elementos de fundação dos aldeamentos, que foram utilizados pelos indígenas no século XIX. A distância temporal entre a fundação dos aldeamentos e aqueles indígenas do século XIX balizou a importância do elemento fundador, séculos depois utilizado como referência territorial. Os registros de definição dos espaços reservados para os aldeamentos depõem sobre as diversas formas de participação desta população nos mais variados momentos políticos no então extremo

---

<sup>18</sup> “Ao sargento-mor, seus soldados, índios e demais nações que ajudaram na conquista de Palmares foram concedida o Capitão-general D. Manoel Rolim de Moura, em 21 de julho do ano de 1727, de acordo com as estipulações ajustadas com o antecessor Francisco de Caldas Menezes e o mestre de campo do regimento, digo terço dos paulistas, Domingos Jorge Velho, conforme o que fora deliberado nas já citadas cartas-régias de 24 de janeiro de 1698 e 28 de setembro de 1699, quatro léguas de terra em quadro a partir da Ilhargá das sesmarias anteriormente concedida a D. Jeronyma Cardim de Fróes, viúva daquele mestre de campo, defronte ao rio chamado Urucu pela parte do sul, e pelo rio Mundaú acima, Tenho a vista cópia desta sesmaria”. Registrada na tesouraria de Pernambuco, livro competente, folha 15 verso, e Secretaria de governo, a folha 97.

<sup>19</sup> ALVARÁ Régio de 23 de novembro de 1700 no qual estabelecia que uma légua em quadra deveria ser destinada a cada missão para comunidades indígenas. ALVARÁ Régio de 4 de agosto de 1693. Registrado na tesouraria da fazenda de Pernambuco no livro 10, folhas 09.

<sup>20</sup> CARTA Régia de 28 de janeiro de 1698. Registrada na tesouraria da fazenda de Pernambuco no livro 1º, folha 121. CARTA Régia de 28 de setembro de 1699. Registrada na tesouraria da fazenda de Pernambuco no livro 2º, folha 26. CARTA Régia de 18 de outubro de 1672. Registrada na tesouraria da fazenda de Pernambuco no livro 6º (não consta o número da folha).

Sul das terras da Capitania de Pernambuco e, posteriormente, Comarca<sup>21</sup> de Alagoas a partir de 1706<sup>22</sup>.

Estes espaços vão adquirindo significados, segundo afirmou Moraes<sup>23</sup>, “cada vez mais os lugares são qualificados pelas heranças em espaços construídos que possuem; no passado, contudo, as condições naturais prevaleciam na definição das ‘vocações locais’”. É possível pensar que esses espaços foram construídos pelas formas de ocupação e, neste caso, destaca-se o entrelaçamento entre cultura e trabalho. Sendo assim, os aldeamentos podem ser compreendidos enquanto lugares qualificados pelas heranças registradas no cotidiano, por meio da forma como a vida acontece diuturnamente, como também, pelos itinerários definidos para a produção. Contudo, as heranças que possibilitava a construção desses espaços são acessadas conforme necessidades do presente e, desta forma, surgiam os primeiros aldeamentos, construiu-se as territorialidades indígenas.

### **1.1 Os indígenas e a ocupação dos vales do Paraíba e do Mundaú**

O processo de exploração econômica dos vales, muitas vezes, esbarrava em populações que ocupavam estes espaços, exigindo o estabelecimento de seu controle ou mesmo a sua retirada/expulsão. Paraíso<sup>24</sup> observou como o processo de expansão da sociedade colonial no vale do Mucuri interferiu na dinâmica da região, ora isolando-o, ora avançando sobre suas terras. Na Província de Alagoas, destaca-se os vales do Paraíba do Meio e do Mundaú, apontados na historiografia como espaços estratégicos para refúgio de negros aquilombados, e posteriormente, terras cobiçadas para exploração econômica.

No século XIX, metade dos aldeamentos localizava-se nos vales do Mundaú e Paraíba do Meio: Santo Amaro, Urucu, Atalaia e Limoeiro. Neste período, intensificou-

---

<sup>21</sup> “A comarca das Alagoas foi criada por Carta Régia de 9 de outubro de 1706, em virtude da requisição do governador da capitania, Francisco Caetano de Moraes, mas só em 1712, termina a guerra dos Mascates, o ouvidor geral, José da Cunha Soares, nomeado a 6 de fevereiro de 1711, inaugurava-lhe a vida judiciária, estabelecendo a sua sede na Alagoa do Sul, donde irradiariam os benefícios da justiça”. COSTA, Craveiro. História de Alagoas: resumo didático. Maceió: Sergasa, 1983. p. 76.

<sup>22</sup> A criação da Comarca das Alagoas aconteceu oficialmente em 1706, mas em virtude da guerra dos Mascates em Pernambuco, foi efetivada apenas em 1712. Cf. ALBUQUERQUE, Isabel Loureiro de. História de Alagoas. Maceió: Sergasa, 2000.

<sup>23</sup> MORAES, Antônio Carlos Robert. Territórios e História no Brasil. São Paulo: Hucitec, 2002.

<sup>24</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. A guerra do Mucuri: conquista e dominação dos povos indígenas em nome do progresso e da civilização. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de; GALINDO, Marcos; ELIS, Juliana Lopes. Índios do Nordeste: temas e problemas II. Maceió: Edufal, 2000. 129- 168.

se a ocupação desta região com o avanço das fronteiras econômicas sobre a população livre pobre. Andrade<sup>25</sup>, ao estudar o cotidiano do homem livre pobre de Alagoas no período, observou que “eram em sua maioria, pretos (libertos e ex-escravos), agricultores (viviam da colheita de feijão e mandioca, e da pesca), moravam em pequenos sítios, nos terrenos considerados de terras livres”. A autora observa que as vilas de Pilar e Atalaia eram constituídas por pequenos aglomerados e que havia estreita relação vista sua proximidade. Neste caso, destaca-se que próximo a essas vilas estavam localizados os aldeamentos de Santo Amaro e Atalaia. Sendo assim as observações de Andrade possibilita pensar que existiam possibilidades de vida para os indígenas, fora dos aldeamentos, e que, alguns tenham se fixado na região enquanto agricultores que mantinham ou não práticas indígenas.

Esta possibilidade de vida pode iluminar o caminho de construção e atualização do espaço aldeamentos para entender a condição dos indígenas desaldeados. Assim, foi possível pensar no surgimento de uma categoria de agricultor/indígena que carregava em si a tensão própria de quem vivenciou a experiência da vida dentro dos aldeamentos. Uma forma de vida, possivelmente, motivada pela necessidade de sobrevivência, que se apresentava como escolha dos indígenas diante do cenário que se lhes apresentava, sobretudo, nas terras férteis dos vales.

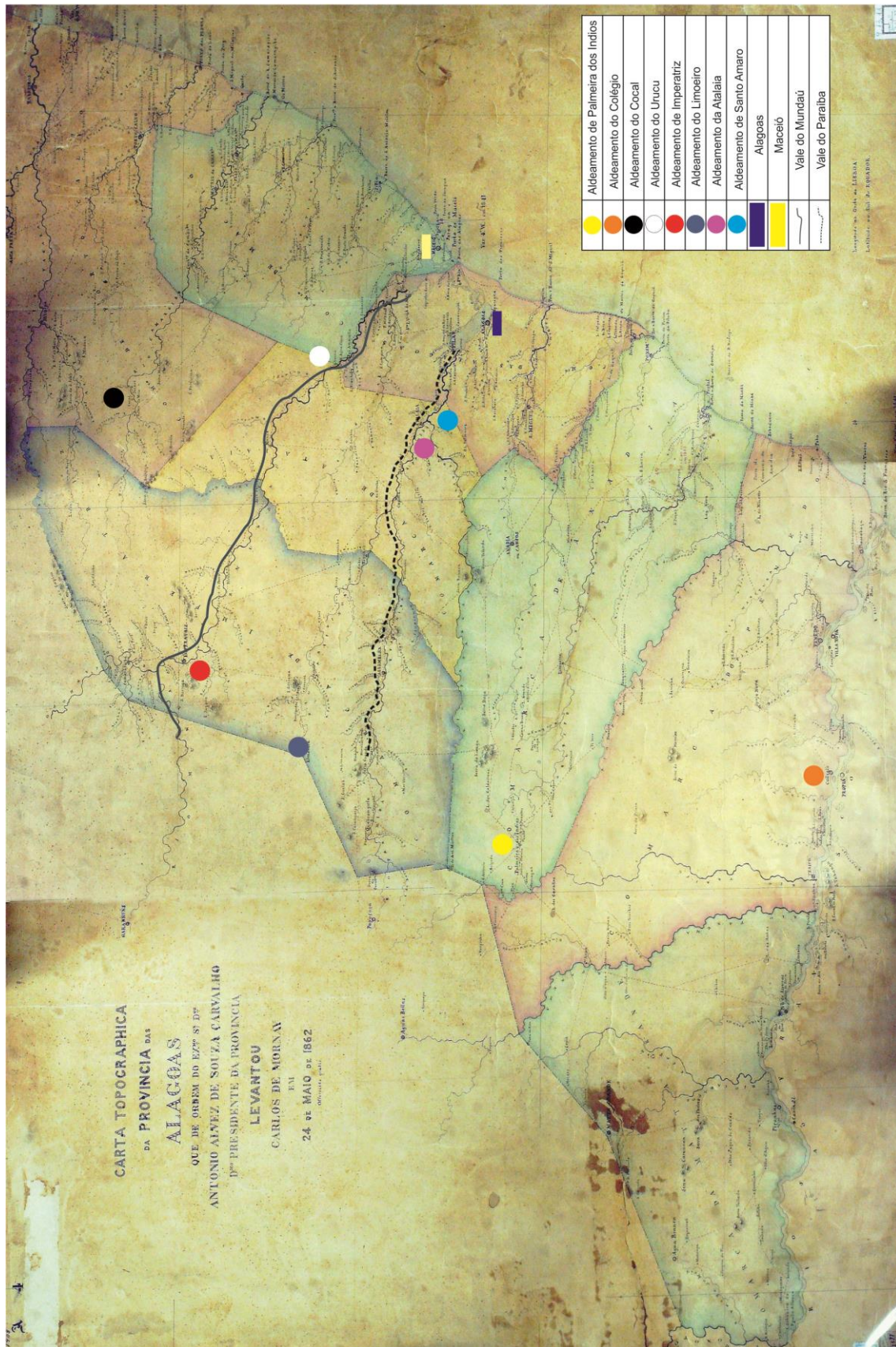
Decerto, os vales do Mundaú e do Paraíba interferiram no processo de fundação e atualização de parte dos aldeamentos indígenas. Em 1862, o Engenheiro Carlos Mornay produziu uma Carta Topográfica<sup>26</sup> que possibilita observar o percurso dos rios Mundaú e Paraíba do Meio, referências para a localização dos vales. Mornay identificou a divisão jurídica da Província, delimitando a área de abrangência das oito Comarcas: Maceió; Alagoas; Anadia; Atalaia; Imperatriz; Porto Calvo; Penedo; e, Mata Grande. Na carta, também se pode identificar as diversas cidades, vilas e lugares, inclusive indígenas.

---

<sup>25</sup> ANDRADE, Juliana Alves. Agricultores, pretos, sitiantes e outras gentes do vale: o universal rural das Alagoas na segunda metade do século XIX. In: MACIEL, Osvaldo (Org.). Pesquisando na província: economia, trabalho e cultura numa sociedade escravista (Alagoas, século XIX). Maceió: Q Gráfica, 2011. 179- 206. p. 189.

<sup>26</sup> CARTA Topográfica da Província das Alagoas que em ordem do Exc. Sr. Dr. Antônio Alvez de Souza Carvalho, Ilmo. Presidente da Província, levantou Carlos Mornay em 24 de maio de 1862. Biblioteca Nacional; 9,3, 11.

Imagem 1: Localização dos Aldeamentos na Província de Alagoas, tendo como referência os Vales do Mundaú e do Paraíba e as Vilas de Alagoas do Sul e Maceió.



## 1.2 A construção dos aldeamentos: transformando terra em territorialidade

A historiografia recente tem mostrado os indígenas enquanto sujeitos ativos no processo de atualização do espaço destinado ao aldeamento, mesmo que este tenha sido, de início, construído politicamente para os índios, e não pelos índios. De fato, Almeida<sup>27</sup> observou que, uma vez aldeado, os indígenas passavam a condição de súditos cristãos do rei. No entanto, essa condição não impossibilitava iniciativas de alianças e negociações segundo os interesses dos próprios indígenas. Assim, tem-se no Século XVI lideranças nativas negociando com autoridades régias. Naquele contexto, havia certa autonomia dos indígenas dentro dos aldeamentos.

Os indígenas se apropriaram desse espaço aldeamento passando a utilizá-lo como referência territorial e de relativa segurança para manutenção do que caracterizava a sua pertença étnica. Contudo, não se pode condicionar essa pertença étnica à territorialidade. Destaca-se a importância do território para a manutenção do modo de vida indígena, mas estabelecer esta relação enquanto condicionante da manutenção da consciência étnica seria colocar as possibilidades de reconhecimento étnico ser dependente de uma reserva de espaço, o que fugia ao controle dos indígenas. Estar aldeado não era uma condicionante para estabelecer diálogo com as autoridades locais. Neste caso, Garcia<sup>28</sup> analisou a participação efetiva dos indígenas – aldeados ou não – em conflitos nos quais estabeleceram alianças estratégicas com os portugueses contra os espanhóis.

Monteiro<sup>29</sup> observou que “a dinâmica interna do Brasil indígena teve suficiente profundidade e densidade histórica para influenciar de maneira significativa a formação da Colônia”. A forma como o autor apresentou as aldeias tupiniquim existentes no Século XVI caracteriza um modo de ser índio naquele contexto de primeiro contato – cuja problemática central era o acesso à mão de obra – destacando como as práticas culturais indígenas interferiram no processo de colonização. Ao contrário do que

---

<sup>27</sup> ALMEIDA, Maria Celestino de. *Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

<sup>28</sup> GARCIA, Elisa Fruhauf. *As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

<sup>29</sup> MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das letras, 1994. p. 18



defendeu Alencastro<sup>30</sup>, na abordagem da história na perspectiva do Atlântico Sul, o Brasil se formou, sobretudo, dentro do próprio Brasil.

Na Província de Alagoas, segunda metade do século XIX, praticamente metade da população indígena desfrutava da *segurança* dos aldeamentos, o que possibilita uma leitura inversa, destacando que outra parte da população indígena vivenciava a sua etnicidade fora dos aldeamentos. Isto pode ser observado nos resultados divulgados nos censos e mapas da população na Província, onde existe o registro da população indígena aldeada e desaldeada. O Mapa<sup>31</sup> realizado em 1849 contabilizou esta população indígena – aldeada e desaldeada – e apresentou um total de 6.603 habitantes em 20 freguesias, dos quais 1.212 índios estavam na Freguesia de Porto Calvo e Palmeira dos Índios. Os dados produzidos pelo órgão responsável por tratar diretamente com os grupos indígenas – Diretoria Geral dos Índios – revela um total de 8 aldeamentos, sendo 644 índios aldeados em Porto Calvo e Palmeira.

Imagem 2: Extrato do mapa da população indígena da Província de Alagoas em 1849

| População Indígena da Província das Alagoas em 1849 |                 |        |          |
|---|-----------------|--------|----------|
| Comarcas  | Freguesias      | Índios |          |
|   |                 | Homens | Mulheres |
| Maceió  | Maceió          | 28     | 32       |
|   | "Ipioca"        | 248    | 261      |
|   | Porto de Pedras | 10     | 24       |
|   | Camaragibe      | 61     | 66       |
|   | Porto calvo     | 476    | 454      |
|   | São Bento       | 260    | 257      |
| Alagoas   | Alagoas         | 203    | 229      |
|   | Norte           | 301    | 209      |
|   | São Miguel      | 57     | 41       |
| Anadia  | Anadia          | 35     | 44       |
|   | Poxim           | 40     | 52       |
|   | Palmeira        | 147    | 135      |
| Atalaia   | Atalaia         | 599    | 711      |
|   | Assembléia      | 168    | 129      |
|   | Imperatriz      | 233    | 321      |
| Penedo  | Penedo          | 31     | 27       |
|   | Colégio         | 187    | 194      |
|   | Porto da Folha  | 63     | 41       |
|   | Santa Ana       | 16     | 19       |
|   | Mata Grande     | 46     | 39       |
| Total por sexo                                      |                 | 3.213  | 3.396    |
| Total   |                 | 6.603  |          |

<sup>30</sup> ALENCASTRO, Luiz Felipe de. O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul. São Paulo: Companhia das letras, 2000.

<sup>31</sup> MAPA da população da Província de lagoas em 1849. In. ANTUNES, Clóvis. Documentário. Maceió: Imprensa Universitária, 1973.

Destaca-se que estes dados oficiais ainda guardariam particularidades como a diluição da presença indígena na categoria pardo<sup>32</sup> que, nesse caso, possibilita pensar que a população indígena desaldeada seria superior à registrada nos mapas. Desta forma, a pertença étnica aparece desvinculada da condição territorial, com relativa distância do controle do Estado, o que pode refletir a historicidade dos aldeamentos, entendidos enquanto espaços de disputas entre as autoridades política e econômicas locais e lideranças indígenas, adquirindo um significado em cada contexto em virtude da correlação de forças dos diversos grupos de interesses envolvidos, sobretudo, nas questões relacionadas à terra e trabalho.

Nesse cenário, em que a população indígena circulava por espaços não exclusivos para a etnia, convida-se a repensar o aldeamento enquanto espaço indígena. Mas, sobretudo, como esse espaço passou a vincular a ideia de pertença étnica à territorialidade, reforçando a ideia de que esse espaço não foi originalmente construído para essa finalidade. O aldeamento tornou-se território indígena por sua forma de ocupação, principalmente quando entendido pelos indígenas como fundamental para a manutenção de um modo de vida, marcado pela transmissão de práticas e saberes próprios de cada grupo<sup>33</sup>.

A transformação do espaço reservado para os indígenas – o aldeamento – em territorialidade indígena pode ser iluminada por algumas categorias relativas à construção do espaço, tais como as elencadas por Santos<sup>34</sup>: forma, função, estrutura e processo. Quando o aldeamento se tornou territorialidade é uma questão indistinta no tempo; sabendo que durante o século XIX o aldeamento foi utilizado como referência territorial em algumas tentativas indígenas de promover as demarcações de suas terras, tendo, inclusive, obtido algum sucesso. As evidências sobre essa territorialidade apontariam para a importância da forma, que seria a materialidade do espaço, algo concreto, visível, definido, cuja extensão delimita o espaço em contraponto a outros que o circundam, instituindo fronteira espacial. A forma, como categoria de análise, é utilizada pela política indigenista para definir os limites dos aldeamentos e,

---

<sup>32</sup> Cf. TEIXEIRA, Luana. “Integrados à massa da população”: “índios” e a categoria “pardo” nas contagens populacionais do Império. Anais: 6º Encontro escravidão e Liberdade no Brasil meridional. Universidade Federal da Santa Catarina, 2013.

<sup>33</sup> Desta forma, não apenas as terras dos antigos aldeamentos podem, em potência, ser caracterizadas como território indígena.

<sup>34</sup> SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica de tempo, razão e emoção. São Paulo: Edusp, 2002.

consequentemente, os indígenas que seriam assistidos, no caso, os que estivessem dentro dos aldeamentos.

Outra evidência para definição da territorialidade seria a utilização do espaço, a sua função, categoria baseada no uso, esteja associado ou independente a forma, pois as atividades exercidas no espaço, como exemplo o trabalho, provocam a sua ressignificação em um processo contínuo de acomodação que, nesse caso, encaminhando para sua apropriação pelos indígenas. A função correspondendo à adaptação da utilização do espaço ao contexto que está inserido. Tanto a forma quanto a função estão contidas em uma estrutura que definia os limites e o preenchimento do espaço aldeamento. Essa estrutura foi caracterizada por uma força externa, onde se destacam os interesses econômicos nas terras dos aldeamentos ou na exploração da força de trabalho indígena. Foi esse agente externo que determinou a dimensão do espaço reservado para os aldeamentos, sobretudo por meio de arrendamentos e aforamentos, como também buscando o controle sobre as atividades desenvolvidas naquele espaço, ou seja, o modo de vida indígena.

Essa relação entre forma, função e estrutura a ser entendida enquanto processo, um movimento de transformação, atualização do espaço/aldeamento que, apesar de certa plasticidade em virtude de ações externas, como a redução das terras dos aldeamentos e o recrutamento dos indígenas, foi constituindo uma referência à presença indígena e a um modo de vida específico. Possivelmente, este processo possibilitou uma ressignificação do espaço aldeamento transformando-o em uma territorialidade indígena.

O aldeamento, originalmente, foi um espaço destinado aos indígenas, mas administrado pelos Jesuítas, particulares ou autoridades metropolitanas, enquanto aldeia representava um espaço propriamente indígena, havendo distinção conceitual. Monteiro<sup>35</sup>, seguindo indicações de Fernandes<sup>36</sup>, evidenciou que aldeia *representava a principal unidade da organização social dos grupos tupi*. O autor observou que essa aldeia estaria interligada a outras unidades por relações de parentesco ou alianças, entretanto não configuravam unidades políticas e territoriais devido a um contínuo processo de reelaboração dessas alianças. Foi a partir da aldeia que se estabeleceu a

---

<sup>35</sup> MONTEIRO, John Manuel. Negro da Terra. Op. Cit.

<sup>36</sup> FERNANDES, Florestan. O tupi e a reação tribal à conquista. In: Investigação etnológica no Brasil. Petrópolis, 1975.

relação luso-brasileira, no caso do estudo, o chefe Tupiniquim Tibiriça e o português João Ramalho. A aldeia representava um espaço construído pelos indígenas, cuja dinâmica interna remetia a um período anterior ao contato com os europeus e que se transformou após essa realidade.

A partir da chegada dos europeus instituiu-se um espaço reservado para os indígenas: o aldeamento foi instalado em uma localização estratégica que visava atender a produção. Segundo Monteiro<sup>37</sup>, o projeto de aldeamento representava uma das formas de acesso à mão de obra indígena, além de restringir a presença dos índios a áreas determinadas pelos colonizadores. Conforme o autor:

Estas novas aglomerações, rapidamente começaram a substituir as aldeias independentes, transferindo para a esfera portuguesa o controle sobre a terra e o trabalho indígena. Em princípio instituídos com a intenção de proteger as populações indígenas, na verdade os aldeamentos aceleraram o processo de desintegração de suas comunidades. À medida que os jesuítas subordinaram os novos grupos à sua administração, os aldeamentos tornaram-se concentrações improvisadas e instáveis de índios provenientes de sociedades distintas.

Desta forma, os aldeamentos interferiram no modo de vida indígena. A distinção entre aldeia e aldeamento feita por Monteiro será utilizada nesse estudo. Almeida<sup>38</sup>, não faz qualquer distinção e entendeu que as aldeias coloniais representavam *espaço indígena, onde os índios encontraram possibilidades de adaptar-se à Colônia, criando suas tradições e identidades*. Neste caso, as diferentes denominações – aldeamento para Monteiro e aldeia para Almeida – acomodam a mesma ideia: um espaço referencial para a população indígena que representava uma via de mão dupla, interferindo no modo de vida indígena, mas sendo transformado por estes indígenas em sua territorialidade.

O aldeamento, no processo histórico, tem a propriedade de adquirir determinados significados, seja por efeitos externos – por meio da política indigenista – ou mesmo por ações internas resultantes da dinâmica própria do cotidiano, da forma

---

<sup>37</sup> MONTEIRO, Jonh Manuel. Negros da Terra. Op. Cit. p.43

<sup>38</sup> ALMEIDA, Maria Celestino de. Metamorfoses Indígenas. Op. Cit.

como a vida acontecia dentro de seus limites. Desta forma, a ser entendido enquanto estrutura na qual foi montada a trama das relações entre os indígenas e a sociedade envolvente. A princípio, propondo um modo de vida para os indígenas, sendo direcionado, sobretudo, pelos Jesuítas para a produção. Contudo, os indígenas foram se adequando e intensificaram as suas reivindicações buscando adequá-lo as suas necessidades. Portanto, a compreensão da estrutura dos aldeamentos existentes na Província de Alagoas, no Século XIX, deve passar pelo processo de construção e atualização desses espaços. Este processo convida a percorrer os caminhos que levaram a fundação dos aldeamentos, identificando os grupos étnicos envolvidos, bem como os interesses do Governo Colonial.

Diante da disponibilidade de fontes, a escrita oficial apresentou-se como principal recurso e, neste caso, para Alagoas, tem destaque o relatório do Bacharel Manoel Loureiro da Silveira, por estabelecer relação direta entre o momento de fundação dos aldeamentos, no período colonial, e os indígenas habitantes no Império.

### **1.3 A escrita do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira e a história dos aldeamentos indígenas**

Os registros sobre a presença indígena nos oitocentos, via de regra, ainda foram realizados pelo poder institucionalizado. Na Província de Alagoas, pode-se destacar o relatório circunstanciado<sup>39</sup> produzido em 1862 pelo Bacharel Manuel Lourenço da Silveira – então comissionado do exame e estudo sobre os índios – sobre o patrimônio anexado a cada um dos oito aldeamentos. Silveira foi Deputado Provincial na legislatura de 1844/45<sup>40</sup> – suplente em 42/43 –, período em que o então Presidente da Província Anselmo Francisco Peretti, em fala<sup>41</sup> dirigida à Assembleia Legislativa, propôs a aplicação da lei que previa a responsabilidade dos Juízes de Paz sob a população indígena, em substituição aos diretores dos aldeamentos.

---

<sup>39</sup> RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

<sup>40</sup> BARROS, Francisco Reinaldo Amorim de. ABC das Alagoas: dicionário bibliográfico, histórico e geográfico de Alagoas- Tomo II, G-Z. Brasília: Senado federal, 2005. p. 583.

<sup>41</sup> FALLA com que abriu a primeira sessão ordinária da sexta legislatura da Assembleia Legislativa da Província de Alagoas, o presidente da mesma província, Anselmo Francisco Peretti, em 9 de maio de 1844. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1844.

A passagem do Bacharel pelo Poder Legislativo resumiu-se a dois anos, período curto considerando a pequena rotatividade dos nomes que ocupavam tais cadeiras<sup>42</sup>. Sobre a trajetória política de Silveira no Legislativo, até o momento, não foi possível rastrear ou mesmo encontrar registros de qualquer tipo de atividade sua relacionada à temática indígena. O fato é que, 20 anos depois, coube ao Bacharel escrever o principal registro sobre a presença de indígena e aldeamentos na Província de Alagoas.

O relatório de Silveira foi apresentado por Antunes<sup>43</sup> como *importante documento etnológico*, e por Almeida<sup>44</sup> como *excepcional*, possivelmente por ser minucioso registro, e, desta forma, alvo de diversos estudos<sup>45</sup>, o que respaldou a classificação aferida pelos autores. Destacando-se também que o sobredito relatório foi, praticamente, a única fonte utilizada por Moreira<sup>46</sup> Neto que observou ser “um documento absolutamente essencial para a análise das comunidades de índios de Alagoas”.

Lindoso reservou em seu livro *A utopia armada*<sup>47</sup> um capítulo intitulado “Os índios de aldeia e o bacharel ilustrado<sup>48</sup>” específico para explorar o relatório de Silveira, que, segundo o autor, “expõe com probidade e interesse a situação do índios”. Lindoso analisou praticamente todos os itens que constam no documento, inclusive seguindo alguns argumentos formulados pelo Bacharel. Reconhecendo que a escrita do *bacharel ilustrado* veladamente abordou a guerra dos cabanos<sup>49</sup>, o que seria próprio da escrita que denominou como *nova estamentalidade*. Para Lindoso<sup>50</sup>, a escrita ilustrada insistia em uma abordagem global da problemática indígena, colocando-a em um quadro de evolução social utópica – da selvageria à civilização – vinculando o bem-estar dos indígenas ao do Estado imperial. Conforme Lindoso:

---

<sup>42</sup> Cf: lista de deputados provinciais em BARROS, Amorim de. ABC das Alagoas: dicionário bibliográfico, histórico e geográfico de Alagoas- Tomo I, A-F. Brasília: Senado Federal, 2005. p. 317-324.

<sup>43</sup> ANTUNES, Clóvis. Índios de Alagoas: documentário. Maceió: Imprensa Universitária, 1984.

<sup>44</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Preconceito e terras: a fala oficial sobre as Alagoas. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de; GALINDO, Marcos; ELIAS, Juliana Lopes (Org.). Índios do Nordeste: temas e problemas II. Maceió: EDUFAL, 2000. pp. 205- 219. p. 213.

<sup>45</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Memorial biográfico de Vicente de Paula, o Capitão de todas as matas: guerrilha e sociedade alternativa na mata alagoana. Maceió: Edufal, 2008; LINDOSO, Dirceu. A utopia armada: rebelião de pobre nas matas do tomo real. 2ª edição. Coleção nordestina. Maceió: Edufal, 2005.

<sup>46</sup> MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. Os índios e a ordem imperial. Brasília: CGDOC/ FUNAI, 2005. p. 221.

<sup>47</sup> LINDOSO, Dirceu. A utopia armada. Op. Cit.

<sup>48</sup> Ibidem. p. 177.

<sup>49</sup> A Guerra dos Cabanos ocorreu no período de 1832 a 1836.

<sup>50</sup> LINDOSO, Dirceu. A utopia armada. Op. Cit. p. 167- 193.

O que o bacharel Manuel Lourenço da Silveira com o seu modelo de aldeamento [concentrar todos os indígenas em três aldeamentos] era modificar o *status quo* em que mergulhara o modelo anterior [Diretoria Geral dos Índios]. Só que as medidas da política indigenista que indica em seu novo modelo não modificam esse *status quo* tradicional, mas o acentua por meio de uma “modernização” que modifica certos aspectos da vida das comunidades indígenas organizadas sob a curatela oficial.

Segundo o autor, essa nova ordem estamental seria utópica, visto que para se concretizar teria que encarar o Estado sesmeiro-escravista alagoano como homogêneo “sem estamentos ou classes em oposição”. Essa perspectiva do autor deve ser entendida à crítica que Lindoso<sup>51</sup> faz à produção historiográfica alagoana, quando observou a forma como esta historiografia “imputava criminal a participação antimultiduninária da história refletia a realidade social que a gerou, a situação que a produziu”.

Decerto, esta foi a maior contribuição do autor, quando rompeu o silêncio, a crítica da produção historiográfica: vinculando a produção historiográfica à sociedade alagoana representada na escrita do Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas, revelando o lugar reservado aos negros, índios e brancos pobres da mata na história. Segundo Lindoso<sup>52</sup> “ser historiador, nas condições que tentaram ser os historiadores alagoanos era uma tarefa de difícil solução. Colocar-se diante das realidades, impugnar as ideias preconcebidas, era uma condição que o simples construir do discurso histórico não preenchia”.

Lindoso fez essa crítica ao relatório, reconheceu-o como registro documental do poder institucionalizado, mas como observado, seguiu alguns argumentos apresentados por Silveira, inclusive, utilizando algumas evidências para reflexão. Como ilustração, pode-se citar a sua análise sobre as questões relacionadas à terra, quando Lindoso, acompanhando o probo Bacharel, afirmou que as terras em que os índios habitavam não tinham títulos legais, estariam sob tradição de posse, ou quando observou que os indígenas não souberam requerer tais títulos – exigência da Lei de Terras –, em alguns casos, extraviados. Neste caso, Almeida elucidou que foi fácil para o Bacharel

---

<sup>51</sup> O autor apenas apresenta esta discussão em “O bacharel ilustrado”, desenvolvendo-a em: LINDOSO, Dirceu. Interpretação da província: estudo da cultura alagoana. Maceió: Edufal, 2005.

<sup>52</sup> LINDOSO, Dirceu. Interpretação da província. Op. Cit. p.106.

argumentar a dificuldade de se legitimar o acesso do índio a terra, na perspectiva jurídica. Segundo Almeida<sup>53</sup>:

O registro deveria ser apagado, pois os cartórios, funcionando como manchas de preservação da memória dos negócios brancos, seriam elementos impeditivos para o avanço nas terras; nem a formalização e nem o consuetudinário poderiam prevalecer. Os limites da lei pairavam no território branco e tudo era senhorial.

Esta leitura do relatório apresentada por Almeida convida a pensar nas intenções que permeavam a sua escrita e, neste caso, a perspectiva da nova ordem estamental impressa no documento pareceu ser mais nociva à população aldeada, do que a ideologia estamental que marcou a produção historiográfica. Assim, a demanda indígena pela demarcação dos aldeamentos foi sendo esvaziada à medida que o discurso oficial<sup>54</sup> reconhecia que “em geral se pode dizer que quase nenhuma diferença se nota no caráter e costumes que os distingam dos mais brasileiros”. Naquele momento, era oportuno para o senhorio fazer dos indígenas braços prontos para o trabalho, ao invés de inimigos, como fizera com os cabanos. Neste interim, a escrita do Bacharel deve ser entendida como preparação para a extinção dos aldeamentos.

Diversos relatórios apresentando uma síntese do panorama da presença indígena e aldeamentos foram produzidos em outras províncias. No caso da Província do Ceará, um relatório detalhando da gestão do Presidente da Província José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, abordou diversos assuntos<sup>55</sup> que, segundo Silva<sup>56</sup>, foi “um marco na

---

<sup>53</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Memorial biográfico de Vicente de Paula. Op. Cit.; ANTUNES, Clóvis. A utopia armada. Op. Cit. p. 160.

<sup>54</sup> RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

<sup>55</sup> “os temas abordados no Relatório do Presidente José Bento da Cunha Figueiredo são os mais diversos, expostos por tópicos, na ordem que se segue: segurança individual e de propriedade, estatística criminal, cadeias, força policial, Guarda Nacional, recrutamento, divisão civil, judiciária e eclesiástica, estatística e compilação das leis provinciais, culto público, cemitérios, estabelecimento de caridades, saúde pública, vacinação, instrução pública, secretaria de governo, publicação de atos oficiais, câmaras municipais, necessidades municipais, posturas municipais, encanamento das águas, iluminação pública, matadouro público, eleições, terras públicas, aldeamentos, indústria, dromedários, navegação costeira, correio, Fazenda nacional, Fazenda provincial, tesouraria provincial, dízimo dos gados grossos, dízimos das miúças, obras públicas, obras auxiliadas pelos cofres gerais, obras militares e gerais, leis e regulamentos provinciais, e objetos diversos”. RELATÓRIO da Presidência da Província do Ceará, José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, 1863.



historiografia cearense, considerado o ato final do governo local relativo à *extinção* dos índios no estado do Ceará”. No ano de 1872 foi o mesmo José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, quando Presidente da Província de Alagoas, quem determinou, por meio de Aviso<sup>57</sup>, a extinção dos aldeamentos. Portanto, tem-se, no período, uma produção documental nas províncias, provocada pelo Governo Imperial, que revelou a perspectiva senhorial sobre a presença indígena e esta, via de regra, apresentava a necessidade de transformar os indígenas em trabalhadores destituídos de qualquer referência étnica, ou seja, no discurso oficial, civilizados.

O relatório do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira foi apresentado como fala à Assembleia Legislativa de Alagoas pelo então Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, em 1862, quando estava sendo discutida a possibilidade de extinção dos aldeamentos<sup>58</sup>. Ressalta-se que este *documento etnológico* deve ser lido por meio do filtro apresentado por Almeida<sup>59</sup> quando observou que “na fala oficial do império onde se reproduz o senso senhorial sobre os excluídos [...] o destino dos índios era traçado sem a menor possibilidade de suas vozes serem ouvidas”. Acrescentando ainda que escravos, índios e brancos pobres não estavam representados nos assentos daquela instituição, mas sempre se fizeram presentes às solenidades, neste caso, pela exclusão.

A solicitação<sup>60</sup> deste relatório circunstanciado partiu do Governo Imperial através de Aviso Circular<sup>61</sup>, visando “metodizar o serviço de catequese e civilização dos índios”. A estrutura do documento também foi definida pelo governo imperial com o

---

<sup>56</sup> SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. O Relatório provincial de 1863 e a expropriação das terras indígenas. In: OLIVEIRA, João Pacheco de. A presença indígena no Nordeste. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011. 327- 346. p. 327.

<sup>57</sup> “Por aviso do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, datado de 17 de julho do ano último [1872], autorizou o mesmo ministério a extinção das aldeias e índios estabelecidas na província. Tendo este governo em data de 3 de julho daquele ano expedido neste sentido as ordens convenientes.” RELATÓRIO com que o Presidente da Província de Alagoas Luiz Rômulo Perez de Moreno, instalou a 2ª Sessão da 19ª Legislatura a respectiva Assembléia no dia 16 de março de 1873. Maceió: Typographia do Jornal de Alagoas, 1873.

<sup>58</sup> Esta discussão está relacionada aos efeitos da Lei de terras e será apresentada posteriormente. Para o momento, destaca-se que o Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho contratou o engenheiro Carlos Boltenstern e demarcou o aldeamento do Urucu, para então lotear suas terras e dividi-las entre os índios. Cf. RELATÓRIO com o que o Presidente da Província das Alagoas João Marcelino de Souza Gonzaga, entregou a administração da mesma província o Antônio Alves de Souza Carvalho. Maceió: Typographia Progressista, 1863.

<sup>59</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Preconceito e terras: a Fala oficial sobre as Alagoas. Op. Cit.

<sup>60</sup> FALLA à Assembléia Legislativa das Alagoas, do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial, 1862. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de. Os índios nas fallas e relatorios provinciais das Alagoas. Maceió: Edufal, 1999.

<sup>61</sup> AVISO \circular do Governo Imperial de 28 de agosto de 1861.

estabelecimento de 23 pontos<sup>62</sup> que deveriam ser respondidos. As informações prestadas pelo Governo Provincial alagoano, atendendo a uma exigência do Governo Imperial, ao que tudo indica, estavam afinadas com outros governos provinciais, como sugere a proximidade das datas de extinção dos aldeamentos em Alagoas<sup>63</sup>, Pernambuco<sup>64</sup> e Ceará<sup>65</sup>, podendo, entretanto, não indicar relação direta entre elas, pois os presidentes das províncias eram nomeados pelo governo central, sendo obrigados a cumprir suas determinações.

Não está clara a metodologia utilizada pelo Bacharel para a elaboração do relatório, por isso, seguem-se algumas pistas. A classificação de Lindoso<sup>66</sup> – documento etnológico – sugere que os fatos e documentos foram levantados através de estudos etnográficos buscando uma apreciação analítica, no entanto, deve considerar que, normalmente, essas informações eram passadas pelos diretores parciais e pelos missionários. As observações feitas pelo próprio Silveira<sup>67</sup>, apresentadas na introdução do documento, permitem levantar a hipótese dele ter realizado um cruzamento entre

---

<sup>62</sup> 1) Quantos aldeamentos existem nesta província e em que data foram fundados; 2) De que tribos e de que número de almas se compõe; 3) Quais as inclinações e os costumes características de cada uma dessas tribos; 4) De que desenvolvimento intelectual e moral são os índios susceptíveis; 5) Que meios são necessários para consegui-los; 6) O que se há feito para lhes ensinar as primeiras letras e as artes fabris; 7) Que causas tem até o presente obstado a essa obra civilizadora; 8) Que meios é mister empregar para removê-las; 9) Que relação mantêm os aldeamentos com as povoações circunvizinhas; 10) Que patrimônio foi anexado a cada aldeamento; 11) Que cultura é aplicável a seu terreno; 12) Quais são as rendas dos aldeamentos, quanto especialmente produz o arrendamento ou aforamento das terras, como tem sido distribuída essas rendas e por quem; 13) Se as terras do patrimônio de cada aldeia tem sido conservadas ou usurpadas, e se arrendadas, aforadas ou vendidas, e porque autoridade; 14) Se tiverem sido usurpadas, em que data exata ou provável se efetuaram essas invasões e por quem; 15) Que providências tem-se dado para reprimir os abusos cometidos contra os índios; 16) Quantos missionários e catequistas existem nesta província em efetivo exercício e como tem procedido; 17) Se há clérigos, seculares ou regulares em circunstâncias de serem aproveitados no serviço da catequese; 18) Quantas tribos ainda se acham no estado selvagem e em que distritos; 19) Que probabilidade há de chamá-los à civilização; 20) O que consta acerca de cada uma em tempos anteriores e que meios se tem empregado para domesticá-las; 21) Que medidas são mais acomodadas a boa direção das tribos aldeadas e por aldear; 22) Se os índios podem dispensar a tutela dos diretores, para se lhes distribuírem lotes de terras, e se vender o restante; e, 23) E que notícias há dos índios que abandonarem os aldeamentos. RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

<sup>63</sup> Cf. ALMEIDA, Luiz Sávio de (Org.). Os Índios nas Fallas e Relatórios Provinciais das Alagoas. Op. Cit.

<sup>64</sup> Cf. SILVA, Edson Hely. O Lugar do Índio. Op. Cit.

<sup>65</sup> Cf. CUNHA, Manuela Carneiro da. Definições de índios e Comunidades nos Textos Legais. In: Sociedades Indígenas e o Direito: uma questão de Direitos Humanos. Santa Catarina: Editora UFSC, Coedição CNPQ, 1985, pp. 13-37.

<sup>66</sup> Ibidem.

<sup>67</sup> RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

diversas fontes quando ressalta que tratou “de investigar todas as fontes d’onde se poderia esperar a colheita de dados indispensáveis, que, habilitando-me suficientemente, podessem[sic] dilatar o horizonte almejado.” Segundo o bacharel, uma dessas fontes foram os autos judiciais, possivelmente buscando responder à legitimidade do pleito dos indígenas às terras dos aldeamentos. Relatou que, dos oito aldeamentos existentes na província, apenas o de Limoeiro apresentava título de sesmaria e que os demais não possuíam documentação comprobatória da doação ou concessão de terras diretamente aos indígenas, aliás, argumento encontrado em relatórios de outras províncias.

Esse relatório resultou de uma compilação de outros relatórios, sobretudo, produzido pelos diretores parciais ou geral dos índios, visto que este era um procedimento usual no período. Sendo assim, tornou-se necessário um levantamento dos relatórios apresentados no período e destacar o que se manteve e o que foi acrescentado para a construção do relatório que fundamentou o discurso da Presidência da Província. Possivelmente, os dados consultados nos relatórios, sobretudo da Diretoria Geral dos Índios, foram utilizados como referência pelo bacharel, sendo passíveis de comprovação. A alagação de não ter encontrado os títulos de sesmaria pode indicar consulta à Diretoria, visto que esse argumento foi usado por diversos diretores, o que não quer dizer que fosse inverdade. Esses documentos, possivelmente foram destruídos, pois estavam nas mãos das elites das vilas, interessadas nas terras dos aldeamentos indígenas.

Em seu relatório, o Bacharel revelou que “bem pouco me deparei de positivo em documentos autênticos nos arquivos públicos, que sendo satisfatórios, servissem a confirmar informações aliúde[sic] colhida acerca de alguns dos pontos inquiridos”. Assim, ao que tudo indica, foi realizada consulta junto a autoridades locais – decerto, os indígenas não foram consultados – para o levantamento de dados atualizados e específicos a cada aldeamento e, posteriormente, uma busca nos arquivos visando confirmar tais informações.

Para o Bacharel, os aldeamentos existentes eram habitados por indígenas que, originalmente, não ocupavam as terras que compreendiam a Província de Alagoas e, desta forma, desassociando população a território. Conforme Almeida<sup>68</sup>, o Bacharel inaugurou o argumento de que “todos os índios são dois e nenhum nosso: Kariri e

---

<sup>68</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Preconceito e terras: a fala oficial sobre as Alagoas. Op. Cit. p. 215.

Xukuru e todos vindos de fora, São Paulo e Pernambuco”. Neste caso, o Bacharel ressaltou que os Kariris teriam chegado à região compondo as tropas de Domingos Jorge Velho, para combater o Quilombo dos Palmares. Inclusive, continuou o Bacharel, foi uma doação de terras feita pela viúva do Paulista para os restauradores de Palmares, dentre os quais se encontravam indígenas, que originou os aldeamentos de Atalaia, Santo Amaro e Urucu, conforme carta de doação, citada. Quanto aos Xukuru, estes teriam migrado para Alagoas, se instalando no Agreste, em virtude da seca que assolou a região onde viviam em Pernambuco. Nesse caso, lembre-se que Alagoas fazia parte da Capitania de Pernambuco quando da possível migração, logo deve ser entendido como um argumento manipulado para questionar o direito dos indígenas a terra.

Existiam outros grupos habitantes em território alagoano. Jorge<sup>69</sup>, seguindo os dados apresentados pelo Bacharel, acrescentou ainda a existência dos Carapotó (Karapotó) e os Acunan (Aconã) que viviam no aldeamento do Colégio, mas que teriam migrado de Sergipe. Desta forma, buscou-se desvincular pertença étnica a territorialidade, reconhecendo a presença desses grupos nas terras da Província de Alagoas, no entanto, dissociando-os dessas terras, o que sugeria ilegitimidade quanto ao direito territorial.

#### **1.4 Aldeamentos em meados do século XIX: lugar de valoração do elemento fundante dos aldeamentos na escrita do bacharel**

Em Alagoas, assim como em parte do país, a escrita do citado relatório foi pautada pelo tom de descaracterização da população indígena, apesar de apresentar evidências, quando trata das origens dos aldeamentos que poderiam legitimar o pleito dos indígenas pela regularização territorial. Desta forma, construiu-se, ou melhor, coloriu-se os indígenas e seus aldeamentos, impressos no tempo – seja colonial ou imperial – com cores cuja tonalidade expressa os interesses do Governo Provincial.

O relatório sugere que a informação relativa à fundação dos aldeamentos era corrente no período, inclusive entre os indígenas, o que estaria implícito no documento, mas não expresso. O conteúdo implícito possibilita pensar na utilização deste elemento

---

<sup>69</sup> ARAÚJO JORGE, Adriano Augusto de. Noções circunstanciadas sobre diversas aldeias e missões de índios que desde anos remotos existem na Província de Alagoas. RIHGAL. v. I, Ano:1874. 93-98.

fundante pelos indígenas. Desta forma, tornou-se possível estabelecer relação direta entre os indígenas aldeados no século XIX com seus antepassados coloniais, o que pode ser entendido como identificação do aldeamento enquanto herança construída pelo uso do espaço pelos indígenas, transformando assim, o espaço do aldeamento em territorialidade indígena.

Na perspectiva indígena, essa referência baseada nos testemunhos conservados naquele espaço ao longo do tempo, por meio do registro cotidiano do modo de vida, tornava desnecessária qualquer *prova documental* para justificar a legitimidade do seu direito às terras do aldeamento. O recurso à herança, enquanto aspecto que qualificava o espaço, estava presente na própria dinâmica de funcionamento dos aldeamentos e dava corpo ao processo de atualização do espaço que, desta forma, teria destaque estabelecendo continuidade no direito à terra. Contudo, no relatório, há uma distância entre os indígenas merecedores das terras dos aldeamentos no período colonial e os que usufruíam dessas benesses no século XIX. Enquanto os primeiros tinham importância no processo de povoamento e participação nas tropas do Governo Colonial, seus descendentes eram descaracterizados enquanto grupo étnico pelo Governo Imperial. Assim, ocorria uma sobreposição de espaços: o primeiro, caracterizado pela estratégia de ocupação, referência que indicaria a presença indígena, o segundo marcado pela desocupação estratégica em virtude do interesse econômico nessas terras, sobretudo as dos vales do Mundaú e Paraíba do Meio.

O relatório em discussão possibilita percorrer as diversas formas de construção/atualização do espaço aldeamento, estabelecendo relação entre o que seria seu elemento fundante – a fundação dos aldeamentos no período colonial – e sua correspondente derivação na segunda metade do século XIX. O Diretor Geral dos Índios destacou que a participação dos indígenas enquanto braço armado em defesa dos interesses do Governo Provincial e, em alguns momentos, do próprio Governo Imperial, não ocorreu apenas no período colonial como sugeriu o Bacharel. Os indígenas estiveram presentes em momentos conturbados do Império. Segundo Pitanga<sup>70</sup>:

São os vassalos muito constantes que a Coroa tem; não falo das conquistas dos negros dos Palmares, remoto as épocas dos meus dias,

---

<sup>70</sup> RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Engenho Riachão, 22 de dezembro de 1854. APA. Diretoria Geral dos índios. M.37. E11 - 1844-1863. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

em 1817, mostram-se os índios como ninguém, e 1824, pode se dizer que eles foram a coluna forte na estrada de Atalaia para que não se perdesse a causa, e 1849, nos desvarios da Província de Pernambuco os índios do Cocal, e Jacuípe prestaram-se como é publico.

Neste caso, o Diretor dos Índios destacou a importância dos serviços prestados pelos indígenas, listando sua participação em diversos conflitos, como argumento para apresentar os indígenas aldeados no Século XIX como sujeitos de direito, sobretudo, no que se refere à terra. As informações utilizadas no argumento reposicionam a questão dos aldeamentos como atual, contemporâneo a sua gestão, e não aquela visão corrente do índio colonial.

Os indígenas do período da fundação dos aldeamentos não representavam, naquele momento, prenúncio de qualquer incômodo, seja econômico ou político. A fundação dos aldeamentos foi explicada nas falas e relatórios provinciais a partir de interpretações que legitimavam a reserva daquele espaço para os indígenas. No entanto, a justificativa apresentada para isto foi falha, segundo os pareceres elaborados no Século XIX, pois, apesar de caracterizar um direito a ser considerado, não teriam encontrado *prova documental* sobre a sua fundação que corroborasse com a ideia de doação de terras cuja finalidade fosse à criação de aldeamentos.

É possível que esta justificativa, com brechas para questionamentos, tenha sido intencional. Inclusive, deve-se considerar a possibilidade dessa documentação ter sido destruída para não ser utilizada para fins comprobatórios, sobretudo no contexto da aplicação da Lei de Terras de 1850. De outra forma, é evidente a omissão quando não se apresenta referências a essa documentação em relatório oficial, o que se agrava na medida em que esses relatórios fundamentavam a fala da Presidência da Província e a política indigenista provincial. Segundo Almeida<sup>71</sup>:

A posse não poderia ser contestável, por inexistir. É daí que a justiça desaparece para Santo Amaro [aldeamento]. Ela até mesmo poderia ser matéria de argumento, mas não passaria de uma linha imaginária criada como estratégia para dizer-se da existência do inexistente. A titularidade efetiva de direito implicava ser membro da sociedade

---

<sup>71</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Memorial biográfico. Op. Cit. p. 160.

branca. O índio era construído como ausência e tudo se encontraria correlacionado à montagem de sua imagem.

O distanciamento temporal recolora o passado de forma que eventos, outrora vistos como ameaçadores à ordem, têm seus tons suavizados para atenderem às necessidades do presente<sup>72</sup>. Seguindo essa proposição, entende-se que o inverso também é verdadeiro. A fundação dos aldeamentos no período colonial – conforme documentação<sup>73</sup> – revelou o quão produtora foi a ocupação de espaços para garantir segurança para a produção. As terras alagoanas – nesse período, Sul da Capitania de Pernambuco – até então estavam ocupadas por Matas do Tombo Real, ao Norte, e mais ao Centro, nos vales do Mundaú e do Paraíba, havia a presença de diversos quilombos dentro os quais se destacou o de Palmares, localizado nas serras onde começa o Vale do Mundaú. Assim, os aldeamentos foram incentivados pela Coroa Portuguesa que, desta forma garantia a segurança do espaço e reserva de mão de obra, militar ou de trabalhador rural.

No período imperial, os indígenas – mais precisamente as terras dos aldeamentos – representavam ameaça a expansão econômica que avançava sobre os vales. Assim, diversos registros oficiais sobre a presença indígena e de seus aldeamentos no século XIX buscaram destacar a descaracterização étnica em curso sob o argumento de que os indígenas estariam misturados aos nacionais. Este tom nos registros revelava certo incômodo das autoridades políticas e econômicas locais diante das dificuldades de controle sobre a população indígena: a recusa indígena aos recrutamentos para trabalhos em obras públicas e para particulares, as disputas entre autoridades, além das reivindicações de demarcações das terras, dentre outros. Isto implicava diretamente na disponibilidade de terra e mão de obra para o desenvolvimento de uma economia de mercado.

### **1.5 A fundação dos aldeamentos: entrelaçando o relatório do Bacharel a outros documentos do período**

Um dos pontos analisados na escrita do Bacharel foi a fundação dos aldeamentos, que estabelecia uma relação direta, clara, entre os indígenas que

---

<sup>72</sup> RICOUER, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Campinas: Unicamp, 2007.

<sup>73</sup> Neste caso, encontra-se documentação fazendo referência aos documentos que oficializam a doação de terra para os índios, mas não se encontra o documento em si.

habitavam a Província de Alagoas no Século XIX e aqueles que foram aldeados no período colonial. A questão apresentada pelo Governo Imperial “quantos aldeamentos e datas de suas fundações” foi ilustrada pelo Bacharel por um mapa, apresentando: nomes dos aldeamentos, municípios, comarcas e freguesias em que estavam localizados.

Imagem 3: Localização dos aldeamentos nas comarcas da Província das Alagoas<sup>74</sup>.

| <b>Nome</b>           | <b>Município</b>    | <b>Comarca</b> | <b>Freguesia</b>                     |
|-----------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------|
| Jacuípe               | Porto Calvo         | Porto Calvo    | N. Sr <sup>a</sup> . da Apresentação |
| Cocal                 | Passo de Camaragibe | Porto Calvo    | Bom Jesus                            |
| Urucu                 | Imperatriz          | Imperatriz     | Santa Maria Madalena                 |
| Limoeiro              | Assembléia          | Imperatriz     | Bom Jesus                            |
| Santo Amaro           | Atalaia             | Atalaia        | N. Sr <sup>a</sup> do Pilar          |
| Atalaia               | Atalaia             | Atalaia        | N. Sr <sup>a</sup> de Brotas         |
| Palmeira dos Índios   | Palmeira dos Índios | Anadia         | N. Sr <sup>a</sup> do Amparo         |
| Colégio ou Porto Real | Penedo              | Penedo         | N. Sr <sup>a</sup> da Conceição      |

Portanto, são oito aldeamentos, localizados em diferentes regiões. As características geográficas definiram as formas das ocupações das terras na Província de Alagoas. Tais características possibilitam subdividir Alagoas em regiões, as quais têm relação direta com a localização dos aldeamentos, de forma que sua distribuição correspondia a particularidades de ocupação e exploração da terra. Distribuição por regiões dos aldeamentos no Século XIX: Agreste (aldeamento Palmeira), São Francisco (aldeamento Colégio) e Zona da Mata (aldeamentos Atalaia, Santo Amaro, Urucu e Limoeiro, Cocal e Jacuípe), esta última região, caracterizada pela presença de extensas plantações de cana-de-açúcar, onde predominava o latifúndio e o trabalho escravo.

Decerto, os aldeamentos na Zona da Mata sofreram maior impacto do desenvolvimento econômico. Essa região concentrava maior número de engenhos, por isso a utilização do trabalho escravo foi mais intensa, sendo mais fácil argumentar que

<sup>74</sup> ANTUNES, Clovis. Documentário. Op. Cit.



os indígenas estariam misturados, argumento utilizado também para todas as regiões. As particularidades nas características regionais interferiram diretamente na presença atual de índios nesses locais<sup>75</sup>.

No relatório, o Bacharel<sup>76</sup> responde também a questão: “Que patrimônio foi anexado a cada um dos aldeamentos?” Sua resposta: - “Sobre este ponto há falta de esclarecimento”. Mesmo assim, passou a listar os aldeamentos e possíveis momentos de sua fundação. Fazendo isso, ao estabelecer relação entre os aldeamentos do século XIX e seu elemento fundante, possibilitou uma reflexão sobre a fundação dos aldeamentos a partir do momento da escrita do relatório, em 1862. A fundação dos aldeamentos em Alagoas no período colonial pode iluminar o modo de vida dos indígenas no século XIX, a composição étnica dos grupos, o percurso de construção do território indígena, dentre outros temas sugeridos pela documentação que registrou o encaminhamento da extinção dos aldeamentos em 1872.

O Bacharel justificou-se por não apresentar documentos que comprovasse o patrimônio dos aldeamentos, relatando que não os tinha encontrado para embasar seu relatório. Naquele contexto, pouco importava que essa documentação existisse, possivelmente não impediria que os aldeamentos fossem extintos. De acordo com Almeida<sup>77</sup> a “propriedade” indígena, ou seja, as terras dos aldeamentos seriam mais uma questão política do que jurídica, pois quando a sociedade senhorial entendeu que não deveria existir reserva de terras para os indígenas, os aldeamentos foram extintos por um aviso ministerial. Segundo o autor, como “um passe de mágica”, levando a “verificar que o indígena era visto como somenos político e, então, um *denada* jurídico”. Esta afirmação revelou a forma como tema foi conduzido pelo poder político local, minimizando qualquer possibilidade de ação dos indígenas para garantirem o seu acesso a terra.

Decerto, os aldeamentos foram extintos na segunda metade do Século XIX sem qualquer possibilidade de defesa do “patrimônio” indígena. No entanto, entende-se que essas terras eram legais porque estavam garantidas por legislação colonial, Lei de

---

<sup>75</sup> Quando os aldeamentos foram extintos em 1872, os indígenas ficaram proibidos de permanecer em suas terras o que provocou uma migração para o Sertão, terras de menor interesse econômico. Não foi possível rastrear os caminhos percorridos pelos indígenas, sabe-se que grande parte desapareceu enquanto grupo étnico. Neste cenário, apenas o aldeamento Cocal ressurgiu no contexto republicano.

<sup>76</sup> SAVIO, Luiz Sávio de (Org.). Os índios nas fallas e relatórios provinciais das Alagoas. Op. Cit. p. 58

<sup>77</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Índio, capital e terra. Op. Cit. p. 212.

Sesmaria – como observado nos casos citados a seguir – e por legislação imperial que, neste caso, se destacou as transformações provocadas pela Lei de Terras que impactaram sobre as populações indígenas. Foi a imposição para demarcação e registro que tornou essas ilegais, pois ficaram sob a incumbência do governo provincial. Destaca-se que, juridicamente, a reserva de terra para os indígenas estava vinculada a categoria jurídica índio, por isso, entende-se que a estratégia utilizada pelos representantes do poder político e econômico local para extinguir os aldeamentos, estava amparada no dispositivo legal. Tais representantes utilizaram o argumento de que os indígenas habitantes na província não atendiam a definição da categoria jurídica, ou seja, os indígenas não eram índio. Ao descaracterizar juridicamente o indígena, eles inviabilizaram o seu acesso a terra e, conseqüentemente qualquer ação em defesa do seu território.

O Bacharel suscitou esse debate à medida que silenciou ou simplificou explicações sobre o processo que levou a fundação dos aldeamentos. A descaracterização dos indígenas foi construída politicamente pela escrita oficial no Século XIX e o relatório seguiu o tom de outros documentos oitocentistas, ou seja, acompanhava o argumento de que os indígenas não teriam direito aos aldeamentos que habitavam. Entretanto, esse relatório, quando confrontado com a documentação colonial, revelou a legalidade jurídica das fundações dos aldeamentos, como observado nos casos que seguem.

## **1.6 Os aldeamentos: Colégio**

“Não há notícia com cunho de verossimilhança acerca da data de sua fundação”<sup>78</sup>. Assim o Bacharel apresentou a situação das terras do aldeamento Colégio, ou Porto Real. Acrescentando ainda que se tratava de uma “ocupação de antigüíssima data de uma sorte de terras que fora pertencente aos frades Jesuítas com duas léguas de frente pela margem do rio S. Francisco e uma de fundo”. Desta forma, observa-se na escrita do Bacharel uma seleção de fontes, ou mesmo uma leitura tendenciosa, que não comprovava, por meio de documentação, qualquer doação de terras feitas aos indígenas, mas apenas testemunhar a sua presença na região, o que seria razoável.

---

<sup>78</sup> RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléa Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

A leitura de algumas fontes sobre o caso do aldeamento do Colégio possibilita inferir que este resultou de uma intervenção na região do então Governador da Capitania de Pernambuco Sebastião Castro Caldas em 1708, com a doação de uma faixa de terra com duas léguas de frente ao rio São Francisco e uma légua de fundo, para fundar um aldeamento indígena, medição idêntica a apresentada no relatório. Possivelmente, o Bacharel<sup>79</sup>, consultou esse documento, no entanto, afirmou, também, que não havia data plausível para indicar a sua fundação, o que possibilita questionar o alcance da sua pesquisa, ou mesmo uma possível intenção em não revelar as origens dos aldeamentos e a sua composição étnica.

Conforme o Governador da Capitania, o aldeamento resultou de uma missão estabelecida em uma terra frutífera e conveniente à agricultura. A fazenda de gado denominada Urubu Merim, localizada a margem do mesmo rio São Francisco, havia sido uma missão dos padres Jesuítas que a administravam residindo no local, prática comum no período. Segundo informações apresentadas pelo então Governador da Capitania de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva<sup>80</sup>, quando a povoação do Colégio foi criada, em 1762 – no lugar chamado Porto Real, localizado na Vila do Penedo –, onde se encontravam na fazenda Urubu Merim indígenas que habitavam a “antiga aldeia de São Brás de nação Prójes e alguns Kariri; [que] com trabalho lhe foram agregados os da outra aldeia vizinha chamada Alagoa Comprida, nação Carapitós, e outro da Palmeira, de nação Kariri”.

A população indígena do aldeamento do Colégio era composta por esses grupos que habitavam a região, inclusive, como se lê no documento, acolheu indígenas que viviam no Agreste da Comarca, como foi o caso dos de Palmeira, onde havia um aldeamento estabelecido. Essa migração pode ter sido provocada por diversos fatores, por um lado, tem-se a política indigenista e sua forma de administrar os aldeamentos reunindo várias etnias em um único lugar, por outro lado, a política indígena, onde se destacava a comunicação que existia entre os indígenas aldeados e desaldeados e a possibilidade de escolha por morar em determinados lugares.

---

<sup>79</sup> Idem.

<sup>80</sup> OFÍCIO do Governador Capitão Geral da Capitania de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva, dando conta das últimas providências naquela capitania e da entrega do governo ao seu sucessor. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1763. AHU. Avulsos (adenda). Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Doc. 17.

De fato, existem indícios de que a Vila do Penedo era povoada por diversos grupos e estes estariam reunidos em missões, antes da criação da povoação do Colégio. Em 1739 foi publicada uma relação<sup>81</sup> constando freguesias, capelas e clérigos da Capitania de Pernambuco, que reforçam tais evidências. Segundo esta relação – que confirma a composição étnica apresentada pelo Governador – na Aldeia de São Braz habitavam duas nações de língua geral, os Kariri e os Progéz<sup>82</sup>. Sabe-se que se originou a partir de uma missão religiosa da Companhia de Jesus em invocação a Nossa Senhora do Ó. No aldeamento Alagoa Comprida viviam os índios da nação Carapotios, esse aldeamento tem sua origem numa missão com pedido de proteção divina a São Sebastião, mas estaria sem a presença de missionários.

Estas referências do século XVIII sobre a presença de diversos grupos indígenas na região, onde, posteriormente, se estabeleceu o aldeamento do Colégio depõe sobre a antiguidade dos grupos naquelas terras e apresenta o percurso de transformação das terras dos aldeamentos em territorialidade indígena, com a definição do novo aldeamento, o do Colégio. Ainda de acordo com o ofício<sup>83</sup> do Governador, a nova povoação – tendo como Diretor o Capitão Mor da Vila do Penedo Francisco de Souza Caldas e Mestre dos Meninos Manoel Caetano dos Santos Azanda – era composta por 113 fogos e 407 almas.

Para o momento, visto os objetivos da pesquisa, o período de fundação dessas primeiras missões, em Alagoas, seguirá apenas algumas indicações deixadas, tanto em virtude das correspondências trocadas entre o Governador da Capitania de Pernambuco com o Ouvidor das Alagoas, quanto por reflexo das atividades desenvolvidas por missionários na Região Nordeste, resultante da *Junta das Missões*, política indigenista responsável por enviar para o Brasil representantes de diversas congregações católicas missionárias, tais como, Jesuítas, Capuchinhos, Franciscanos, Beneditinos. Como pode

---

<sup>81</sup> Relação das capelas, freguesias e clérigos da Capitania de Pernambuco: documento. RIHGAL. v. XII. Ano 55. Maceió, 1927.

<sup>82</sup> Grafia conforme documentação.

<sup>83</sup> OFÍCIO do Governador Capitão Geral da Capitania de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva, dando conta das últimas providências naquela capitania e da entrega do governo ao seu sucessor. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1763. AHU. Avulsos (adenda). Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Doc. 17.

ser visto na relação<sup>84</sup> das aldeias no distrito do Governo de Pernambuco, neste caso, destacam-se as aldeias localizadas na Vila das Alagoas:

Aldeia de Santo Amaro, que é a sua invocação, índios de língua geral, missionário franciscano; Aldeia da Gameleira, cita no distrito de Palmar, invocação a Nossa Senhora das Brotas, tem duas nações de índios Uruaé e Curiris, missionário, clérigo, capelão do Palmar; Aldeia do Urucú, dita na freguesia da Alagoas do Norte, invocação a Nossa Senhora da Conceição, índios de língua geral; Aldeia de São Braz, invocação a Nossa senhora do Ó, índios de língua geral, nação Kaririz e progez, missionário; Aldeia da Alagoa Comprida, invocação a São Sebastião, índios de língua geral, nação Carapatioz, missionário; Aldeia de Pão de Açúcar, invocação a Nossa Senhora da Conceição, índios de língua geral, nação Xocós, missionário, clérigo, e; Aldeia da Serra do Comunaty, invocação a Nossa Senhora da Conceição, índios de língua geral, nação Carijós, missionário, clérigo.

A doação de terras para fundar missões/aldeamentos seguindo determinação do Alvará Régio de 23 de novembro de 1700, no qual estabelecia “uma légua de terra em quadra para sustentação dos índios e missionários” foi destinada ao estabelecimento de aldeamentos que deveriam ter no máximo cem casas para reunir os indígenas, de maneira que, assim, é possível inferir a grande presença indígena na região. Esta referência revelando a imemorialidade da presença indígena, visto que, quando os aldeamentos eram criados, pressupunha-se a existência de indígenas pelas redondezas. Este Alvará marcou a fundação dos aldeamentos indígenas encontrados no Século XIX sob a incumbência do Diretório Geral dos Índios.

A composição étnica dos aldeamentos no século XVIII revelou a diversidade de grupos indígenas que habitavam as terras da Comarca de Alagoas. O processo de construção desses aldeamentos foi constituído por constantes migrações dos indígenas o que sugere uma estreita relação entre os grupos, possibilitando pensar de que os aldeamentos eram locais de referência para a população indígena. A ideia de que os

---

<sup>84</sup> RELAÇÃO das aldeias que há no distrito do Governo de Pernambuco e capitânicas anexas, de diversas nações de índios (1760). AHU. Avulsos (adenda). Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Doc. 26.

aldeamentos representavam proteção pode ser vista em Monteiro<sup>85</sup> quando, a partir da análise de alguns casos na década de 1720, observou que como “estratégia alternativa, alguns cativos buscavam refúgio nos aldeamentos da região, dispondo-se a lutar na justiça pelo direito de permanecer nessas comunidades”.

Em contraposição, tem-se o registro de aldeamentos<sup>86</sup> que desapareceram pelo menos naquele momento, como, por exemplo, os de Pão de Açúcar e o da Serra do Comunaty, o primeiro habitado pela “nação de caboclos de língua geral chamada Chocó”, enquanto segundo reunia “uma nação de caboclos da língua geral chamada Carnijós”.

Em relatório citado<sup>87</sup>, o Governador da Capitania, definiu todos como caboclos ressaltando que se “diz que vem o nome de caboclo porque usavam ordens maiores trazer batoque, que era uma pedra no beijo furado, como distintivo da sua maior nobreza, porquanto aos que a não tinham, se lhe não concedia o batoque, a língua de todos é geral”. O documento apresenta os grupos que habitavam o aldeamento e revela aspectos culturais que representavam distinção social entre os indígenas o que possibilita considerar a manutenção de uma estrutura hierárquica nos aldeamentos.

Estas informações detalhadas dos aspectos culturais e sociais dos aldeamentos se perderam em outros documentos, como por exemplo, quando a lista supracitada<sup>88</sup> apresenta os aldeamentos de Santo Amaro e Urucu habitados por “caboclos de língua geral sob a orientação de missionários religiosos franciscanos”. Assim, encaminhou-se a generalização dos grupos étnicos que passavam a ser referenciados pela localização dos aldeamentos.

Destaca-se que dentre as aldeias citadas na relação, apenas as de Santo Amaro e Urucu permaneceram no Século XIX, as demais tiveram a sua população transferida para os aldeamentos criados em meados do Século XVIII. Esta migração de grupos

---

<sup>85</sup> MONTEIRO, John Manuel. *Negros da terra*. Op. Cit. p. 216

<sup>86</sup> Aldeamentos que desapareceram. Documento. RIHGAL. v. XII. Ano 55. Maceió, 1927.

<sup>87</sup> OFÍCIO do Governador Capitão Geral da Capitania de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva, dando conta das últimas providências naquela capitania e da entrega do governo ao seu sucessor. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1763. AHU. Avulsos (adenda). Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Doc. 17.

<sup>88</sup> RIHGAL. v. XII. Ano 55. Maceió, 1927.

indígenas para os novos aldeamentos – a exemplo do de Colégio e o de Atalaia – deve ser entendido no contexto do Diretório Pombalino. Segundo Pompa<sup>89</sup>:

Em meados do século XVIII, com a radical mudança da política indigenista do governo (leis de 1755 e Diretório pombalino), terminou a experiência das aldeias missionárias no Sertão do São Francisco. Costuma-se datar nessa oportunidade o início do processo de ‘desaparecimento’ ou ‘perda da visibilidade’ dos grupos indígenas do Sertão, mediante sua diluição na população sertaneja, paralelamente ao aparecimento da categoria ‘caboclo’, negadora da identidade indígena.

### **1.7 Os aldeamentos: Atalaia, Urucu, Limoeiro e Santo Amaro**

Quanto aos aldeamentos de Atalaia, Urucu, Limoeiro e Santo Amaro, de acordo com o Bacharel<sup>90</sup>, “com razoável fundamento se presume que datam posteriormente a guerra e extinção dos negros dos Palmares, no ano de 1703<sup>91</sup>”. Os indígenas reunidos nesses aldeamentos teriam participado do terço do Mestre de Campo Domingos Jorge Velho para combater o Quilombo dos Palmares. Segundo o Bacharel, foram os Kariri, vindos de São Paulo, que compuseram a tropa do bandeirante, ou seja, não habitavam

---

<sup>89</sup> POMPA, Cristina. História de um desaparecimento anunciado: as aldeias missionárias do São Francisco, séculos XVIII-XIX. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). A presença indígena no Nordeste. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011.267-325. P. 274.

<sup>90</sup> FALLA à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862. In: ANTUNES, Clóvis. Índios de Alagoas: documentário. Op. Cit.

<sup>91</sup> “Com rasoavel fundamento se presume que datão posteriormente a guerra e extinção dos negros dos Palmares, que foi em o anno de 1703. Por quanto foi pela carta regia de 18 de outubro de 1672 [Registrada na thesouraria da fazenda de Pernambuco no livro 6º (não consta o número de folha)].que El-Rei ordenou ao capitão general da mesma capitania, Fernando de Souza Coutinho, lhes fizesse guerra de exterminio, para que, restauradas as terras occupadas pelos negros e que comprehendião grande extensão, fossem repartidas pelos restauradores. Foi em consequência d'esta ordem que o governador mandou logo para alli destacar tropas, que mais tarde ficarão ao mando do mestre de campo do regimento dos paulistas, Domingos Jorge Velho, com quem tratou o mesmo governador certas e assignadas condições, as quaes forão afinal confirmadas por El-Rei, alvará de 4 de agosto de 1693 [Registrada na mesma thesouraria Liv. 10 folhas 09]; baixando acerca de semelhantes condições ainda as cartas regias de 28 de janeiro de 1698 e 28 de setembro de 1699 [Registradas na mesma thesouraria a folhas 121 e 26 do liv. de registro de Thesouraria 1º e 2º]”. RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

originalmente terras alagoanas<sup>92</sup>. No relatório, destaca-se que as terras foram repartidas entre os restauradores, mas não explicita a reserva de terras especificamente para os indígenas. Assim, os indígenas que habitavam esses aldeamentos, por volta de 1860, não ocupavam originalmente essas terras, tampouco detinham qualquer documento que comprovasse seu domínio sobre tal posse. Confrontando o argumento apresentado no relatório com outros documentos sobre a fundação de aldeamentos nessa região, observam-se algumas contradições.

Em ofício<sup>93</sup>, o Governador da Capitania de Pernambuco, no Século XVIII, destacou a diversidade de grupos étnicos que povoavam a Comarca de Alagoas ao observar que os indígenas que habitavam o aldeamento de Urucu eram sertanejos de nação Gués[sic], enquanto os indígenas do aldeamento de Santo Amaro eram praieiros de nação Tabajara. Ainda segundo o ofício<sup>94</sup>, citado, esses indígenas teriam deixado seus aldeamentos e migrado para o de Atalaia, que teve um acréscimo considerado da sua população somando um total de 229 fogos e 924 almas, e “isso só pelas listas das ditas duas evacuadas”.

Os aldeamentos de Atalaia e Santo Amaro eram separados apenas pelo rio Porangaba<sup>95</sup>. Tanto os aldeamentos de Santo Amaro quanto o do Urucu voltaram a ser povoados pelos indígenas. Possivelmente, esse retorno foi provocado por conflitos com os paulistas que se instalaram no Vale, visto que, segundo o Frei:

E como quer que Vossa Majestade, fez mercê das terras do Palmar ao Paulista a qual não vizinha bem o Gentio pagão do dito Paulista, suposto que em distância de doze léguas nem eles índios querem viver sujeitos ao domínio do mestre de campo dos Paulistas porque tem outro a quem obedecer, feito por Vossa Majestade por nome Sebastião Pinheiro Camarão especial de muitos anos levantado e com outros

---

<sup>92</sup> Para o período colonial, até a data de emancipação política de Alagoas em 1817, entende-se por “terras alagoanas” as terras localizadas ao sul da Capitania de Pernambuco.

<sup>93</sup> OFÍCIO do Governador Capitão Geral da Capitania de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva, dando conta das últimas providências naquela capitania e da entrega do governo ao seu sucessor. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1763. AHU. Avulsos (adenda). Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Doc. 17.

<sup>94</sup> O Governador explica que o Diretor do Aldeamento de Atalaia Tenente José Fagundes e o Mestre da Escola Manuel “a brevidade com que se dá conta com esta relação ao Senhor Governador Luiz Diogo Lobo da Silva por ter findo o seu governo de Pernambuco não deixa lugar para maior informação”. Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Doc. 17. Adendo ao, OFÍCIO do Governador Capitão Geral da Capitania de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva. Op. Cit.

<sup>95</sup> Cf. Imagem 1.



mais a chegar de que se lhes podem resultar outros males maiores, vivendo já muitos casais fora do grêmio do Missionário espalhados por varias fazendas sem se confessarem nem por obrigação de quaresma, morrendo seus filhos em numero de 30 este ano por fome e não plantarem seus pais.

Destaca-se a presença do Maioral Sebastião Pinheiro Camarão<sup>96</sup>, Governador dos Índios da Capitania de Pernambuco, comprovando a atuação de indígenas da região no assalto à Palmares. Além dos indígenas das aldeias de Santo Amaro e Urucu “também se lhe tem agregado os índios que viviam dispersos pela vizinhança do mesmo Palmar<sup>97</sup>; na Gameleira, Serra do Cavaleiro, Palmeira, Sambá, todos estes de nação Kariris”. Portanto, os vales estavam habitados por vários grupos indígenas, em sua maioria desaldeados, o que contradiz a informação de que não eram originalmente dessas terras, consideradas, posteriormente alagoanas. Considerando os lugares avizinados aos aldeamentos acima listados, pode-se apresentar o exemplo de Gameleira, ora apresentado como aldeia, ora como lugar, possivelmente após a sua extinção, de acordo com a lista<sup>98</sup>, Gameleira foi um aldeamento situado nas terras de Palmares com invocação a Nossa Senhora de Brotas, onde estavam reunidas duas nações Tapuias: Cariris e Uruás.

O aldeamento de Atalaia também era composto por uma diversidade étnica significativa, inclusive com maior concentração de indígenas que, ao cortejar com a historiografia e evidenciar que estes grupos teriam participado do assalto ao Quilombo dos Palmares, logo, sendo braços armados a serviço da Coroa Portuguesa, instalados nos principais vales da Comarca. De fato, é possível tal afirmação, mas não em virtude do assalto que marcou a destruição de Palmares. A criação de missões nos vales do Sul da Capitania pode, inclusive, ser anterior aos quilombos, o que remetia ao genocídio dos Caeté. Segundo Almeida<sup>99</sup> “a Nova Lusitânia estava naquela região de Recife e de

---

<sup>96</sup> “A jurisdição do intitulado Governador dos Índios de Pernambuco abrangia, segundo as ordens reais, o território, que se estende desde o Rio São Francisco até o Ceará; e ela manteve diversos descendentes do grande personagem indígena – Antônio Felipe Camarão – como foram Diogo Pinheiro Camarão, Antônio Pessoas Arcoverde, Sebastião Pinheiro Camarão e Antônio Domingos Camarão, em quem foi abolido o cargo”. ARARIPE JÚNIOR, Tristão de Alencar. História da Província do Ceará, desde os tempos primitivos até 1850. Recife: Tipografia do Jornal do Recife, 1867. p. 76

<sup>97</sup> Cf. Imagem 1.

<sup>98</sup> Revista do Instituto Arqueológico e Geográfico de Alagoas. Volume XII. Ano 55. Maceió, 1927.

<sup>99</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Entrevista. In: SALES, Werner. A história brasileira da infâmia: parte I. Maceió: Vídeo.

Olinda, com possibilidade de expansão ao Sul, mas os vales não eram tão seguros para o açúcar quanto os vales da região Norte. Então, eles descem com o braço armado dizimando essa população”. Assim, é possível pensar serem os indígenas Tabajara, praieiros de Santo Amaro, já habitavam a região – de acordo com mapa etnológico de Nimuendju – estavam localizados na foz do rio Paraíba quando desceram para o Sul da Capitania de Pernambuco acompanhando a tropa de Jerônimo Albuquerque, responsável pela perseguição aos Caeté.

Sobre a forma de ocupação do território alagoano, Caetano<sup>100</sup> ressaltou características do Sul da Capitania de Pernambuco e a forma de intervenção do seu governador:

É assim compreender que a vastidão de terras direcionadas a Duarte Coelho, originárias para a Capitania de Pernambuco, denotavam uma dispersão territorial do que depois vai se chamar “Alagoas”. A dispersão não conectou o espaço com a produção açucareira de Olinda, fazendo com que a região fosse pautada como selvagem, como reduto dos índios bravos e com uma baixíssima densidade populacional. Por isso, por mais que houvesse uma distribuição de sesmarias não é de se estranhar que os ofícios ali fossem mais direcionados para o âmbito militar do que político, pois a necessidade de defesa do território era essencial para garantir os contornos da capitania.

De fato, não se tratava de uma região desabitada, existia uma população nativa considerada “índios bravos”, ou seja, desconhecida para os colonos, habitando as terras ao Sul da Capitania. As esparsas informações sobre essa região fazem com que fosse pautado como selvagem, possibilitando questionar a ideia de que havia uma baixíssima densidade populacional, inclusive não se podendo argumentar o contrário – que a região era bastante povoada – em virtude da mesma falta de informações.

---

<sup>100</sup> CAETANO, Antônio Felipe Pereira. Nos confins, nas vilas, na Comarca... A construção da autonomia política, administrativa e jurisdicional alagoana (Séculos XVI-XVIII). In: CAETANO, Antônio Felipe Pereira. Alagoas e o Império Colonial Português: ensaios sobre poder e administração (Século XVII e XVIII). Maceió: Cepal, 2010. 13-44. p. 42

Segundo Carvalho<sup>101</sup> no “Vale do Paraíba ergueram-se engenhos de Gabriel Soares com a ajuda de seus contemporâneos para iniciar a obra colonizadora.” Sobre estas terras, conforme o *Novo orbe seráfico*<sup>102</sup>, fazem parte da sesmaria de Diogo Soares que, apesar de nunca as ter visitado, contribuiu para a fundação da Vila de Santa Maria Madalena da Lagoa do Sul – posteriormente cabeça da Comarca das Alagoas – povoada desde o final do Século XVI. A administração dessas terras coube a Gabriel Soares<sup>103</sup>, seu filho. Conforme Diegues Júnior<sup>104</sup>, “o ponto de referência era a boca da Lagoa Manguaba, daí três léguas da Costa ao Sul, e duas léguas ao Norte”, referência que correspondia à boa parte do vale do Paraíba. Ainda segundo o autor, Gabriel Soares era morador da vila de onde gerenciava suas fazendas e engenhos. Talvez por isso, teria feito uma concessão de terras para a fundação da Aldeia de Santo Amaro, por volta de 1614, levantada por missionários Capuchinhos, buscando proteger-se dos negros de Palmares, existindo registro de solicitação de outra aldeia, que até o momento não foi possível identificar.

Nas fazendas e engenhos de Gabriel Soares havia indícios de que coexistiam formas de trabalho escravo utilizando mão de obra do negro concomitante a trabalhos remunerados negociados com os indígenas. Diante das possibilidades de ocupações nas atividades deste engenho, ainda não foi possível indicar, a partir da documentação, em quais delas os indígenas estavam capacitados a ocupar determinada função. Tal prática – coexistência de formas de trabalho – diante da falta de negros escravizados na região pode ter provocado à fundação do aldeamento de Santo Amaro. Segundo Frei Manoel da Encarnação<sup>105</sup>:

---

<sup>101</sup> CARVALHO, Cícero Péricles de. Formação histórica de Alagoas. 2ª edição. Maceió: Grafitex, 1995. p. 39

<sup>102</sup> Apud. DIEGUES JÚNIOR, Manuel. O banguê nas Alagoas: traços da influência do sistema econômico do engenho de açúcar na vida e na cultura regional. Coleção Nordestina. Maceió: Edufal, 2002.

<sup>103</sup> Cf. DIEGUES JÚNIOR, Manuel. O banguê nas Alagoas. Op. Cit. p. 62-63.

<sup>104</sup> DIEGUES JÚNIOR, Manuel. O banguê nas Alagoas. Op. Cit.

<sup>105</sup> ARAÚJO JORGE, Adriano Augusto de. Noções circunstanciadas sobre diversas aldeias e missões de índios que desde anos remotos existem na Província das Alagoas. Op. Cit.

Adriano Jorge apresenta como anexo um memorial enviado pelo Frei Manoel da Encarnação ao Rei. Segundo Manuel Diegues Júnior, “seria possível concluir que o memorial data de 1687 mais ou menos. Entretanto, é certo ser posterior a esse ano; no documento se refere que o Governador Caetano de Melo e Castro os mandou situar sete léguas mais para serra a dentro. Sabemos que Caetano governou de 1693-1699; logo, é evidente que o memorial é posterior ao seu governo, ou de ano em que ele ainda governava, No memorial se lê de 1636 para 1637; quer nos parecer que deve ser lido 1696 para 1697”. DIEGUES JÚNIOR, Manuel. O banguê nas Alagoas. Op. Cit.

O principio da fundação da dita aldeia correndo alguns anos faltando negros ao dito Gabriel Soares para fabricar as fazendas, vendeu a meia légua de terra em que estavam os índios situados por uma quantidade de medidas de lenha cada ano até chegar ao computo do contrato, e outros trabalhos necessários às fabricas dos engenhos, o que tudo os índios satisfizeram.

Não foi possível encontrar registro sobre esta negociação<sup>106</sup>, no entanto, alguns indícios iluminam o fato. O Frei destacou o fornecimento de lenha como sendo o principal serviço prestado pelos indígenas, mas deixando em aberto outras possibilidades do emprego da mão de obra indígena quando afirmou que estes complementaram o serviço “com outros trabalhos necessários às fábricas dos engenhos” o que pode indicar alguma qualificação desses trabalhadores. O fato é que a negociação aconteceu, como mostrou documento lavrado e assinado pelo proprietário do Engenho Terra Nova com o Diretor Geral dos Índios, em 1854, quando os limites do aldeamento de Santo Amato foram aviventados. Na oportunidade, o Diretor apresentou o argumento utilizado pelos indígenas e este estava baseado na negociação citada pelo frei Manoel da Encarnação; a compra de meia légua de terra feita pelos antepassados indígenas a Gabriel Soares em troca de lenha e serviços no engenho.

O aldeamento do Santo Amaro estava localizado na boca do Vale do Paraíba, local estratégico para proteger a vila mais próxima, como também lugar privilegiado para o avanço sobre os negros aquilombados, localizados no alto do vale vizinho, o Mundaú. O Vale do Mundaú foi utilizado como referência para os negros que fugiam da escravidão nos engenhos do litoral. Alguns estudos apontam que onde se estabeleceram os quilombos existiam aldeias indígenas, não sendo possível localizá-las tampouco identificar a etnia. Allen<sup>107</sup> ressaltou que “os quilombos dos Palmares devem ser vistos como fatores no palco político do Nordeste colonial, até mesmo além da região, sendo seu povo capaz de buscar alianças eficazes com grupos indígenas”. Portanto, remetendo a ocupação simultânea do vale por negros *livres* e indígenas sem missionários.

---

<sup>106</sup> Esse pode ser um dos primeiro registro de indígenas na região após da perseguição dos índios caetés, desta forma, o encontro da frente de expansão da economia colonial pelos vales do Paraíba e do Mundaú com os grupos indígenas é uma questão em aberto na historiografia alagoana, tem-se referências ao combate aos negros aquilombados em Palmares.

<sup>107</sup> ALLEN, Scott Joseph. Identidades em jogo: negros, índios e a arqueologia da serra da Barriga. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de; GALINDO, Marcos; ELIAS, Juliana Lopes. Índios do Nordeste: temas e problemas II. Maceió: Edufal, 2000. 245- 276. p. 258

Gomes<sup>108</sup> avaliou que o principal debate das pesquisas arqueológicas sobre Palmares foi quanto a forma de ocupação da área, considerando a presença de populações indígenas.

Após a extinção desses quilombos, os aldeamentos foram utilizados como estratégia de povoamento. Conforme Carvalho<sup>109</sup>, no início do Século XVIII:

É quando extinto o Quilombo dos Palmares [entendido como o conjunto de quilombos localizados na região], cessam as fugas de escravos rebelados, e começam a ser distribuídas as terras marginais do rio. Até o fim do século XVII as concessões, determinantes do povoamento da região, se vão fazendo nas margens das lagoas e se avançavam pelas ribeiras do Mundaú.

Portanto, a destruição do Quilombo garantiu segurança para a produção e favoreceu o avanço dos engenhos sobre as terras férteis dos vales, sobretudo o do Mundaú, cujo rio deságua na lagoa homônima, situada em Maceió. Nele, observam-se as serras onde estavam localizados os quilombos, Serras da Barriga e a Macaco, como também possibilita dimensionar a proximidade da Vila de Atalaia – que ficava avizinhada a Santo Amaro – no Vale do Paraíba. Destacando-se que Atalaia – guarita construída em lugar elevado para vigiar o inimigo – foi utilizada como ponto estratégico no confronto contra Palmares.

Segundo o relatório do Bacharel, a política de povoamento colonial a partir da fundação de aldeamentos indígenas, explicaria a presença dos Kariri que haviam composto o Terço Paulista e participaram das ofensivas contra Palmares. Assim, segundo o Bacharel, seriam os Kariri os que habitavam o aldeamento de Urucu localizado “defronte do rio chamado Urucu pela parte do Sul, e pelo rio Mundaú acima”<sup>110</sup>, o que generalizaria a diversidade étnica da região apontada pela documentação consultada.

---

<sup>108</sup> GOMES, Flávio dos Santos. De olho em Zumbi dos Palmares: histórias, símbolos e memória social. São Paulo: Claroenigma, 2011. p. 59

<sup>109</sup> CARVALHO, Cícero Pérciles de. Formação histórica de Alagoas. Op. Cit. p. 39.

<sup>110</sup> Cartas Régias de 24 de janeiro de 1698 e 28 de setembro de 1699, quatro léguas de terra em quadro a partir da Ilhargá da sesmaria anteriormente concedida a D. Jeronyma Cardim de Fróes, viúva do Mestre de Campo do terço paulista Domingos Jorge Velho. Obs. Está registrada na tesouraria de Pernambuco, livro competente a folha 15 verso, e Secretaria do Governo, a folha 97.

A fundação do aldeamento de Santo Amaro ocorreu de forma tumultuada, apesar de não ser possível, até o momento, aprofundar os motivos desses conflitos em torno da expulsão dos Jesuítas – ministros – em meados do Século XVIII e a chegada de um administrador leigo. A transição para uma administração leiga na Comarca de Alagoas tinha como pano de fundo a produção e, conseqüentemente, os diversos conflitos entre indígenas, religiosos e colonos, como observa o Governador de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva<sup>111</sup>:

Houveram fortíssimas oposições a estes estabelecimentos que se desvaneceram com igual trabalho, com força militar e muito excepcionalmente pela grande atividade e cuidadosa providencia com que favoreces esta diligência o mesmo Governador Luiz Diogo Lobo da Silva a que se uniu a constante suavidade e prudência com que o sobre dito ministro removia embaraços e chegou a vencer por este modo rebeliões declaradas e tumultuosas, tidas com ele dentro na mesma aldeia de Santo Amaro.

Ao que tudo indica, essa transição ocorreu sem o apoio dos indígenas, inclusive, havendo resistência à administração leiga, sendo necessária intervenção do Governador da Capitania para resolver os conflitos com braços armados. Destacando-se também a forte influência que o próprio religioso tinha entre os aldeados, pelo menos entre os indígenas que permaneceram nos aldeamentos no Vale. Outros grupos migraram para outras capitanias ou comarcas, como pode ser observado quando o Governador revelou que “já não existiam as aldeias de Pão de Açúcar, porque os índios dela se acham a anos residindo na de São Pedro da parte do Governo da Bahia; nem a do Panema, porque é a mesma da Comunaty acima compreendida em Águas Belas, nem finalmente há sinal de que exista a aldeia de Macaco”.

A documentação possibilita detalhar informações sobre o aldeamento de Santo Amaro que parece inaugurar a presença de índios aldeados no Vale do Paraíba, cuja função seria proteger a Vila de Santa Maria Madalena da Lagoa do Sul dos negros aquilombados em Palmares. Em 1633, Frei Manoel da Encarnação, missionário dos

---

<sup>111</sup> OFÍCIO do Governador capitão geral da capitania de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva, dando conta das últimas providências naquela capitania e da entrega do governo ao seu sucessor. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1763. AHU. Avulsos (adenda). Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Doc. 17.

índios de Santo Amaro, enviou carta<sup>112</sup> ao EL-Rei, com um memorial expondo a situação em que viviam os indígenas reunidos no aldeamento sob sua guarda. No memorial o frei observou que “servindo os ditos índios de obstáculos aos negros levantados de Palmar”, acrescentando ainda que “em decurso de 73 anos sempre viveram na frente do Palmar, indo a todas as entradas que a este se fizeram e pelejas, deixando na mesma campanha muitos feridos e a outras muitas expedições aonde mandaram os Governadores”.

Relembra-se que a missão de Santo Amaro estava estrategicamente localizada na entrada do Vale do Paraíba, sendo o principal caminho para fazer frente a Palmares. As terras ao Norte da missão não ofereciam segurança para os colonos, sobretudo a produção. Tal localização pode ser visto na descrição feita por Araújo Jorge<sup>113</sup> dos seus limites:

Sendo as tais seis léguas de terra em quadro concedidas nas cabeceiras das terras de Diogo Soares no tabuleiro da Lagoa do Sul, regado de rios nas nascenças do rio Putirig [Porangaba] ou dos Camarões, até onde se mete nos rios da Parahyba Grande [Paraíba do Meio], Pequena, Satuba e Mandahú [Mundaú], fazendo frente ao longo daquele tabuleiro, ou campina onde chamarão Borda da Mata.

A ocupação de um lugar para defender a Vila que viria a ser a cabeça da Comarca, depois da extinção do Quilombo dos Palmares, foi utilizada pelo Frei Manoel da Encarnação como argumento para solicitar a atenção da Coroa para os indígenas de Santo Amaro. Segundo o Frei, no citado memorial, entre os anos de 1636 e 1637<sup>114</sup>, o Governador da Capitania de Pernambuco Caetano de Mello de Castro mandou que “fossem situar sete léguas mais pela serra adentro com o mesmo missionário Frei Manoel da Encarnação para mais apertar ao negro levantado do Palmar donde moram

---

<sup>112</sup> CARTA que a El-Rei dirigiu Frei Manoel da Encarnação, missionário dos índios da aldeia de Santo Amaro. Convento da Cidade da Bahia, 6 de julho de 1633. In: JORGE, Adriano. Noções circunstanciadas sobre diversas aldeias e missões de índios que desde anos remotos existem na Província das Alagoas. Revista do Instituto Histórico Geográfico de Alagoas, v. I, Ano:1874, 93-98.

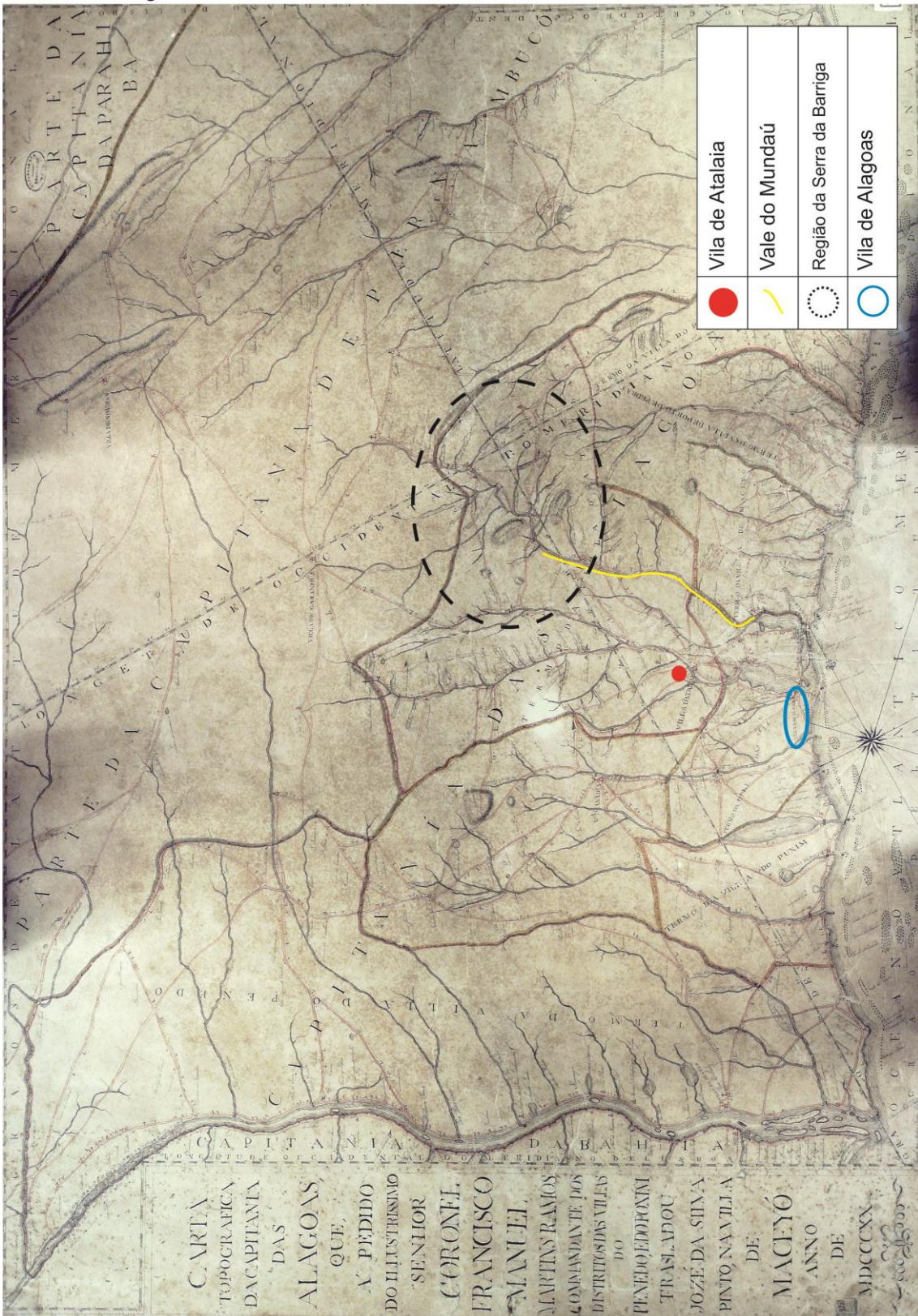
<sup>113</sup> ARAÚJO JORGE, Adriano Augusto de. Noções circunstanciadas sobre diversas aldeias e missões de índios que desde anos remotos existem na Província das Alagoas. Op. Cit.

<sup>114</sup> Questiona-se aqui a atuação do governador da capitania em pleno domínio holandês. “Nas décadas de 30 e 40, conforme outros relatórios de Dussen e de Walbeek e Moucheron quase todos os engenhos estavam arruinados, devido à guerra, e o governo holandês não atendeu aos reclamos para reativar a produção de outros gêneros”. AZEVEDO, José Ferreira. Formação sócio-econômica de Alagoas (1630-1654): uma mudança de rumo. In: CAETANO, Antônio Filipe Pereira. (Org.) Alagoas colonial: construindo economias, tecendo redes de poder e fundando administrações (séculos XVII- XVIII). Recife: Editora Universitária UFPE, 2012. 11- 40 p. 27.

há quase três anos”. Desta forma, a missão foi utilizada enquanto estratégia de avanço gradativo contra os palmarinos, possivelmente, reduzindo o espaço de segurança dos negros aquilombados.



Imagem 04: Localização do aldeamento de Atalaia em relação a Vila de Alagoas, Vale do Mundaú e a Região da Serra da Barriga.



PINTO, José da Silva. Carta Topográfica da Capitania das Alagoas. BN. ARC. 023,06,006.

## CAPÍTULO II

### A construção da identidade pela tensão: etnia e trabalho no século XIX

No século XIX, o caminho que conduzia os indígenas ao aldeamento levava, também, à pretensa – muitas vezes eficaz – exploração da sua força de trabalho. É possível entender a forma como foi efetivada a política indigenista para os diversos grupos indígenas, habitantes da região Nordeste, e analisar como se relacionavam com os aldeamentos administrados, sobretudo, pela Diretoria Geral dos Índios. Cunha<sup>115</sup> observou que “a questão indígena, no Século XIX, deixou de ser uma questão de mão de obra, para se converter essencialmente numa questão de terras”. Esta ideia que foi consensual entre os pesquisadores, atualmente questionada, mas que continua alimentando o debate historiográfico, inclusive pelo espectro que ronda o período: a busca pela regularização das formas de acesso a terra e aos trabalhadores – Lei de Terras de 1850 – com a documentação oficial explicitando, sobretudo, o problema da mão de obra disponível.

No que se referia especificamente aos indígenas, os debates sobre a extinção dos aldeamentos suscitou estudos sobre as formas de apropriação e usurpação das terras reservadas, cabendo aos indígenas – em alguns lugares, auxiliados pela Diretoria Geral dos Índios – o pedido pela demarcação do seu território e, posteriormente, quando da extinção, a reivindicação do direito a essas terras em querelas jurídicas. Para este estudo, entende-se que a questão da terra caminhou junto à questão do trabalho, portanto um estudo sobre as diversas possibilidades de relações de trabalho. Neste caso, convidando a pensar sobre a população indígena nessa dinâmica, buscando soluções para as disputas por sua força de trabalho e encontrando caminhos que os levavam ao trabalho tanto para as obras públicas como para particulares.

Diante do caminho que levava ao aldeamento e, conseqüentemente, ao trabalho, os indígenas acabaram seguindo na contramão dos interesses dos representantes políticos e econômicos locais. A contrapartida indígena revelou duas situações distintas, mas sobrepostas: a construção de um espaço dentro dos aldeamentos onde pudessem gerar uma forma autônoma de produção, e a busca por outras formas de trabalho saindo dos aldeamentos. Portanto, havia um modo de vida indígena para além da gerência da

---

<sup>115</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). Legislação indigenista no Século XIX. Op. Cit. p. 4.

Diretoria Geral dos Índios que extrapolava os limites dos aldeamentos e possibilitando pensar em um entrelaçamento explícito da etnia com o trabalho, categorias não excludentes, onde o fio condutor foi a iniciativa indígena em diálogo com o seu contexto.

O primeiro caminho levou as trilhas que penetravam o aldeamento – ou pelo menos a ideia de aldeamentos enquanto espaços reservados para os indígenas – por apresentar uma possibilidade de produção indígena autônoma no espaço reservado para eles. Este caminho permitiu observar a dinâmica interna dos aldeamentos, revelando uma economia peculiar aos indígenas, que se afastava da ideia de subsistência quando iluminado pela ideia de modalidade doméstica de produção que Sahlins<sup>116</sup>, ao observar que *simplesmente, não é a produção das sociedades primitivas que é baixa, o problema é bem mais complexo: a produção é baixa em relação às possibilidades existentes*. O autor sugeria pensar a economia das sociedades a partir de suas formas particulares, compreender seus mínimos detalhes, para então compará-la a outras. Esta perspectiva favorece uma aproximação de uma economia indígena sob o filtro de sua cosmologia, perspectiva buscada a partir dos registros documentais das instituições oficiais.

A contribuição da Antropologia ao ofício do historiador não ocorre apenas com o empréstimo de ferramentas epistemológicas; mas, inclusive, na concepção do problema a ser estudado. Thompson<sup>117</sup> observou que o impulso antropológico instiga no historiador a colocação de novos problemas ou, mesmo, a enxergar velhos problemas de formas novas. No caso das ferramentas, ressaltando que algumas categorias ou modelos antropológicos, mesmo sendo de um contexto distinto, devem ser examinados, refinados ou submetidos a uma nova formulação pelo historiador no processo de investigação, desde que sejam compatíveis com a perspectiva histórica.

Os conceitos emprestados pela Antropologia sofrem adaptações para atender as necessidades do objeto da História, visto que este focaliza o processo e a lógica de mudança. Segundo Thompson esta adaptação ocorre em virtude de ser a História “[...]uma disciplina do contexto e do processo: cada significado é um significado-no-contexto e as estruturas mudam ao passo que novas formas podem exprimir novas

---

<sup>116</sup> SAHLINS, Marshall. Economia de la piedra. Colección Manifiesto. Madri: Akal Editor, 1977.

<sup>117</sup> THOMPSON, E. P. Folclore, Antropologia e História Social. In: NEGRO, Antônio Luigi; SILVA, Sérgio. (Orgs.). E. P. THOMPSON: As peculiaridades dos ingleses e outros artigos. Campinas: Editora Unicamp, 2001.

*funções ou velhas funções podem encontrar expressão nas novas formas*".<sup>118</sup> Desta forma, a ideia de economia doméstica apresentada por Sahlins estimula um novo olhar sobre a forma como se processava a produção nos aldeamentos, provocando a definição de outros contornos para a economia indígena.

O segundo caminho ocorreu paralelamente ao primeiro e foi trilhado pelos indígenas para venderem a sua força de trabalho fora da estrutura dos aldeamentos. Esse caminho deixou poucos rastros que possibilitem um acompanhamento de grupos organizados e definidos como trabalhadores "formais", com registros, entidades, representações, etc. No entanto, foi possível pensar na possibilidade de estratégias elaboradas pelos indígenas trazendo em si a ideia de prática comum vinculando trabalho à pertença étnica: uma dessas estratégias seria o desaldeamento em busca por trabalho, experiência comum entre os grupos indígenas no Nordeste. Neste caso, o desaldeamento deve ser entendido enquanto processo marcado pelo fluxo de entradas e saídas dos indígenas dos aldeamentos, havendo, inclusive, indivíduos que não retornaram à condição de aldeado, como constatado, de acordo com a documentação pesquisada, pela gradativa redução do número de aldeados durante o Século XIX.

## **2.1 Os indígenas na Província das Alagoas**

A relação entre classe e etnia revelou a forma como se pensava o trabalho indígena na segunda metade do século XIX. Decerto, os aldeamentos representavam reserva de mão de obra para as mais diversas atividades que era utilizada, sobretudo em obras públicas<sup>119</sup>. Para esse momento, buscou as formas de trabalho indígena dentro e fora dos aldeamentos sem o controle direto do governo provincial, entendendo que as atividades realizadas pelos indígenas nos aldeamentos remetiam a uma economia de aldeamento, enquanto que o trabalho fora seria uma resposta dos indígenas às condições provocadas por agentes externos que inviabilizaria aquela economia, seja com a redução das terras disponíveis, através dos arrendamentos, seja em virtude dos constantes recrutamentos forçados realizados por autoridades locais. Essas formas de trabalho devem ser entendidas dentro da dinâmica econômica da Alagoas provincial.

---

<sup>118</sup> THOMPSON, E. P. Folclore, Antropologia e História Social. Op. Cit. p.13.

<sup>119</sup> O recrutamento forçado da mão de obra indígena para o trabalho em obras públicas e para particulares será tratado no capítulo "A província dos trabalhadores "tutelados".

Em Alagoas, esse pensamento sobre os indígenas começou a ser construído em um momento político-administrativo conturbado, quando a então Comarca ganhou status de Capitania em 1817<sup>120</sup> e logo em seguida – com a Independência, 1822<sup>121</sup> – passando a condição de Província. A forma como se estruturou a Província de Alagoas interferiu na política indigenista, na década de 1830, na medida em que os cargos na nova estrutura administrativa passaram a ser disputados pelos representantes do poder político e econômico local<sup>122</sup>. No entanto, segundo Lindoso<sup>123</sup>:

Um espaço político não se constitui apenas uma configuração de ordem política e social [...] podemos dizer que o espaço social é uma realidade onde ocorre a transformação das práticas sociais em práticas espaciais [...] As práticas espaciais configuram a imagem primitiva numa imagem atual de autonomia relativa, que serve de suporte ao desempenho institucionalizado de práticas sociais diferenciais, que designamos como espaço físico e regionalidade alagoanos.

Seguindo o argumento acima apresentado pelo autor, a imagem de Alagoas foi construída em oposição à imagem de Pernambuco, portanto, existiu uma continuidade, com a manutenção de práticas construídas ao longo de dois séculos – em que Alagoas fez parte da Capitania de Pernambuco – que as diferencia. Havia um distanciamento das classes dominantes de Alagoas das de Recife e Olinda que, segundo Almeida<sup>124</sup>, “revela de certa forma que as elites alagoanas estavam mais voltadas para a política interna da província recém-fundada, decerto canalizando suas energias para a conquista e o controle sobre a máquina pública alvo de interesses diversos de distintos grupos políticos”.

---

<sup>120</sup> Cf. BUYERS, Ann Marie. Em defesa da honra: a emancipação de Alagoas no imaginário institucional. *Revista Crítica Histórica*. Ano I. nº 2. Dez. 2010. BRANDÃO, Moreno. Centenário da emancipação política de Alagoas. 2ª edição. Maceió: Catavento, 2004.

<sup>121</sup> DUARTE, Abelardo. *Alagoas na Guerra da Independência*. Maceió: Arquivo Público de Alagoas, 1974.

<sup>122</sup> Neste caso, tem-se dois pontos que mostram este desalinhamento político: a Revolução Republicana de Pernambuco de 1817 e a Confederação do Equador 1824, movimentos que visavam a substituição da monarquia pela república, os quais o sul da capitania não apoiou. In: ALTAVILA, Jayme de. *História da Civilização das Alagoas*. 4ª edição. Maceió, 1962.

<sup>123</sup> LINDOSO, Dirceu. *Interpretação da Província: estudo da cultura alagoana*. Maceió: Edufal, 2005. pp. 35-36.

<sup>124</sup> ALMEIDA, Leda. *Alagoas: gênese, identidade e ensino*. Maceió: Edufal, 2011.

A estruturação administrativa da Diretoria Geral dos Índios, na década de 1840, deve ser pensada neste contexto com a nomeação do seu Diretor Geral e diretores parciais, párocos, dentre outros, cargos que significavam facilidade de acesso à mão-de-obra indígena. A ideia de continuidade, para Alagoas, possibilita evidenciar a manutenção de práticas dos agentes locais encarregados para tratar com os indígenas antes da criação da Diretoria – Juízes de Paz, estes amparados pela legislação (entre 1833 e 1846) e outros agentes que agiam na ilegalidade – no que refere ao trabalho e a utilização das terras dos aldeamentos.

Em Alagoas, a Diretoria Geral dos Índios<sup>125</sup> teve apenas um Diretor Geral: José Rodrigues Leite Pitanga (1810-1909)<sup>126</sup> que ocupou o cargo entre os anos de 1846-1872. Pitanga participou ativamente da vida política da província envolvendo-se em praticamente todos os conflitos locais<sup>127</sup>, o que pode ser entendido ser esse cargo um espaço político estratégico na dinâmica local. A sua permanência no cargo por tanto tempo revelou estabilidade, possivelmente em virtude de boas relações mantidas com a Presidência da Província e decerto pelo prestígio político de Pitanga por representar alguma forma de poder no local.

A importância do cargo de Diretor Geral dos Índios era proporcionalmente inversa a de Pernambuco, como observou Valle<sup>128</sup>, “a diretoria era mais um ‘encargo’ que um cargo, usada como estágio espinhoso, mas necessário, que permitia o acesso a cargos públicos mais cobiçados”. O mesmo devia acontecer com o cargo de diretor parcial, que segundo a autora, a função “devia ser meio assombrosa porque se veem com frequência pedidos de demissão nas diversas aldeias. Por sua vez, os diretores que não pediram demissão foram demitidos, acusados de corrupção pelos índios ou pelo próprio diretor geral”.

---

<sup>125</sup> Cargo criado pelo Decreto Imperial nº 426 de 24 de julho de 1845, Regulamento acerca das Missões e catequese e civilização dos índios. Segundo seus artigos 1º e 2º a competência administrativa dos índios passa para os diretores de índios e para os diretores gerais e parciais, que executam a função de procuradores”. Ver: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). *Legislação indigenista no Século XIX*. Op. Cit.

<sup>126</sup> Cf. LEITE E OITICICA. Francisco de Paula. *Memorial Biográfico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga*. RIHGAL. volumes: VI, VII e VIII. Maceió: Imprensa Oficial.

<sup>127</sup> Será abordado no capítulo “A construção do campo de ação indigenista”.

<sup>128</sup> VALLE, Sarah Maranhão. O processo de destruição das aldeias na segunda metade do século XIX. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). *A presença indígena no Nordeste*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011. 295-326. p. 316.

Em Alagoas, assim como no resto do país, o Diretor Geral era auxiliado por oito diretores parciais, cada um responsável por uma aldeia. Segue relação<sup>129</sup> nominal das aldeias e seus diretores no ano de 1866, enviada pelo Diretor Geral ao Presidente da Província:

| Aldeamento          | Diretor Parcial                            | Localização                          |
|---------------------|--|--------------------------------------|
| Jacuípe             | Tenente Coronel José Inácio de Mendonça    | Termo da Vila de Porto Calvo         |
| Cocal               | Jacinto Paes de Mendonça Júnior            | Termo da Vila de Camaragibe          |
| Urucu               | Felipe da Cunha Lima Mataraca              | Termo da Vila de Imperatriz          |
| Santo Amaro         | Capitão Henrique Ernesto Bitencourt        | Termo da Vila de Pilar               |
| Atalaia             | Capitão Antônio Neto da Costa Machado      | Termo da Vila de Atalaia             |
| Limoeiro            | Caetano de Mello de Albuquerque Cavalcante | Termo da Vila de Assembleia          |
| Palmeira dos Índios | José Correia Paes Júnior                   | Termo da Vila de Palmeira dos Índios |
| Colégio             | João Vieira da Silva Dantas                | Termo da Vila de Penedo              |

Quadro I: Lista dos aldeamentos, Diretores Parciais e localização.

Pitanga era proprietário do Engenho Riachão, localizado na cidade de Alagoas, capital da Província até 1839, quando esta foi transferida para Maceió<sup>130</sup>. Era do seu engenho que Pitanga despachava, trocando correspondências com a Presidência da Província, bem como com seus diretores. De acordo com despacho da presidência da Província<sup>131</sup>, era o Diretor Geral, com o consentimento do Presidente da Província, quem indicava os nomes para ocupar o cargo de Diretor Parcial, como também

<sup>129</sup> RELAÇÃO nominal das aldeias e seus diretores existentes nesta província apresentada pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Quartel do Diretor Geral dos Índios, 30 de agosto de 1866. APA. Seção de Documentos. M. 38, E. 11. Diretoria Geral dos Índios. 1864-1875. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>130</sup> A Resolução Legislativa do Governo Provincial nº 11, de 9 de dezembro de 1839, transfere a capital da província de Alagoas para Maceió. In: BARROS, Theodyr Augusto de. O processo de mudança de capital (Alagoas- Maceió). Maceió: Imprensa Universitária, 1991.

<sup>131</sup> OFÍCIO do Presidente da Província José Bento da Cunha Figueiredo enviado ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Maceió, 4 de abril de 1850. IHGAL. Cx. 9 - Pac. 3 - Doc. 3.

orientava quanto à necessidade de demissões, inclusive, conforme previsto no Decreto nº 420, Inciso 33, Artigo 1º.

Os diretores parciais, indivíduos também pertencentes a famílias tradicionais, eram escolhidos entre as pessoas que tivessem influência política na região onde estavam localizados os aldeamentos. Representavam o poder político e econômico local – geralmente proprietários de engenhos – e ocupavam lugar privilegiado no que referia ao acesso de mão de obra. Desta forma, a partir do decreto imperial – Regimento das Missões – montou a estrutura local para administrar os aldeamentos, visando, sobretudo, o controle sobre a sua população.

A maior parte dos aldeamentos – seis, dos oito – estava localizada em área de interesse econômico no século XIX: os vales do Mundaú e do Paraíba do Meio<sup>132</sup>. Para o momento, observe-se apenas a forma como foi montada a estrutura administrativa pelo governo provincial para gerenciar a população e terras indígenas em espaço alagoano. Quando da criação da Diretoria Geral dos Índios, havia a definição jurídica do espaço com a distribuição do poder político entre as autoridades da região. Portanto, a Diretoria estava inserida em uma dinâmica de controle sobre o espaço que tensionava as relações entre autoridades locais, bem como entre os indígenas com parte da sociedade envolvente. Conforme Almeida<sup>133</sup>:

Comarca, vila, povoação, freguesia – e outras tantas categorias dentro da parafernália de divisão territorial realizada pelo senhorial – eram subdivisões do mando e se tencionavam com a singularidade do aldeamento, que vai viver o choque com a forma histórica que a acumulação [do capital] argumentava e a necessidade de acabar com pretensos limites jurídicos na propriedade.

A definição dos limites administrativos das terras correspondia à forma de ocupação e exploração econômica, iniciava-se pelo litoral e ia ganhando os vales. A organização e ocupação do espaço colonial ocorreram por meio da instituição de sesmarias para implantação de engenhos de açúcar e promoção do povoamento, sendo

---

<sup>132</sup> Será abordado no capítulo “Entre a fundação e a atualização dos aldeamentos”.

<sup>133</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Índio, capital e terra: o aldeamento do Urucu. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de; LIMA, José Carlos Silva; OLIVEIRA, Josival dos Santos. (orgs.). Terra em Alagoas: temas e problemas. Maceió; Edufal, 2013. 207- 231. p. 216.



os aldeamentos uma forma de povoamento utilizada no período colonial<sup>134</sup>. Estas sesmarias, ao longo da costa, deram origem ao latifúndio como modelo de ocupação do território alagoano. Conforme Diegues Júnior<sup>135</sup>, nelas, o cultivo da cana e a produção do açúcar nos engenhos perduraria durante os três primeiros séculos como produto predominante, também compondo as atividades econômicas a criação de gado e a exploração da madeira. Tais produtos faziam parte de uma economia de mercado voltada para a exportação.

No Século XIX, a extração de madeira representava a principal atividade econômica dos aldeamentos de Jacuípe e Cocal, podendo, possivelmente a configurar uma antiga prática indígena: o trabalho no corte e transporte da madeira da Mata do Tombo Real<sup>136</sup>. Segundo Pitanga, eram os indígenas que menos se prestavam ao trabalho na agricultura. Desta forma, supõe-se a presença dos indígenas na dinâmica econômica, em baixa escala, enquanto os engenhos definiam as formas de ocupação do espaço, sua malha fundiária e estrutura administrativa.

Os elementos que constituem a economia alagoana, sobretudo nos séculos XVIII e XIX, podem ser rastreados a partir da ocupação e exploração estratégica do espaço. A imagem da economia alagoana neste período assumiu a forma de uma fronteira em movimento de expansão a partir do litoral, que avançava em direção às regiões que foram sendo alcançadas pelo empreendimento colonial e imperial. A história da economia alagoana revelando que a força motriz dessa fronteira em movimento que avançava pelo Agreste e Sertão, até o século XIX, foi o cultivo da cana e a produção de açúcar. A população indígena estava inserida nessa dinâmica e tem importância, às vezes, suprimindo a carência de mão de obra escrava de origem africana, como observou Pitanga, em ofício<sup>137</sup> enviado à Presidência da Província:

Se não fosse os índios Exc. Sr. os proprietários faltos de braços sofreriam mais do que sofrem por falta de braços, deixariam de dar maior rendimento a nação porque poucos são os proprietários que não

---

<sup>134</sup> Ver capítulo “Entre a fundação e a atualização dos aldeamentos”.

<sup>135</sup> DIEGUES JÚNIOR. Manuel. O banguê nas Alagoas. Op. Cit.

<sup>136</sup> No Brasil, existiu apenas em Alagoas e em Ilhéus, inclusive com a administração do Ouvidor das Matas.

<sup>137</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. APA. Diretoria Geral dos Índios. Engenho Riachão, 1 de abril de 1857. doc. 01 a 46, m37 e 11, d009 p1- p5. p3- p5. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

tem em suas terras índios para lhes trabalharem e isso acontece em todas as aldeias [...] os índios deviam estar isentos do recrutamento tanto pela utilidade que dão em substituírem os braços escravos trabalhando aos particulares como são os mais prontos para as obras públicas, pois nenhuma outra classe de pobres se sujeitam a trabalhar alugados como os índios.

A Província de Alagoas tinha uma economia dependente de braços escravos, mas era uma província exportadora dessa mão de obra, como outras províncias localizadas na Região Nordeste, após a proibição do tráfico. A depender da oscilação na produção e preço do açúcar e da colheita do algodão, a venda de escravos aumentava ou diminuía. Conforme Diegues Júnior<sup>138</sup>, citando relatório do Presidente da Província João Marcelino de Souza Gonzaga, “o fato é que a exportação de escravos na província – é maior ou menos, conforme é mais ou menos lisonjeiro o estado da agricultura do açúcar”, acrescentando ainda que os relatórios produzidos pela Presidência da Província – de 1860, 1861 1862 – apontavam, também, problemas na comercialização do algodão como razão da venda de escravos. Inclusive, foi o capital dos senhores de engenho que financiou a produção do algodão em larga escala.

Tal dependência da mão de obra escrava foi sendo reduzida, na segunda metade do século XIX, com a produção do algodão promovendo uma reconfiguração da estrutura fundiária no Agreste e Sertão e a modernização das relações de trabalho, portanto, com implicações diretas sobre a população e terras indígenas. Lindoso<sup>139</sup> identificou aquele momento como uma nova etapa de desenvolvimento econômico em Alagoas, marcada pela industrialização, a urbanização e o surgimento de um novo grupo que desenvolverá a indústria têxtil no século XX.

O algodão sempre foi cultivado na região, constando nos registros dos diversos cronistas. No entanto, a sua produção em escala comercial chegou a Alagoas depois de praticamente três séculos de monocultura da cana. Contudo, para este caso, a imagem da fronteira em expansão perdeu força, pois o algodão se infiltrou em áreas, predominantemente canavieiras, como parte dos vales onde se encontravam engenhos, e

---

<sup>138</sup> DIEGUES JÚNIOR, Manuel. O banguê nas Alagoas. Op. Cit.

<sup>139</sup> LINDOSO, Dirceu. Interpretação da Província. Op. Cit. p 72.

também foi cultivado em pequenas propriedades como sítio, vilas, avançando para o interior do território alagoano. Segundo Tenório e Lessa<sup>140</sup>:

A área agrícola do algodão rivalizou em extensão com a área da cana desde as primeiras décadas do Século XIX, quando o aumento da demanda inglesa pela fibra fez surgir milhares de glebas algodozeiras nas atuais mesorregiões do Agreste e Sertão da então Província das Alagoas. A atividade algodozeira alagoana foi, como no Brasil inteiro, um empreendimento de pequenos e médios agricultores, de descaroadores remediados e de grandes comerciantes.

A ocupação dos vales se intensificou a partir de meados do século XIX e começou a ganhar novos contornos com uma economia mais diversificada. Andrade<sup>141</sup> identificou a presença de sítios nessas áreas, reconhecidamente canavieiras, e observou que ali se desenvolveu uma atividade agrícola de subsistência e, em alguns casos, formados núcleos que abasteciam outras regiões. Esta forma de ocupação ocorreu ao longo dos séculos em que a cana se expandiu, deslocando a produção voltada para o mercado interno e as pequenas unidades produtivas, sítios, foram incorporados ao latifúndio, acompanhando o movimento da fronteira do poder como forma de sobrevivência. Decerto, este movimento impactou sobre a população indígena, provocando a sua migração para áreas de menos interesse econômico naquele contexto, ou mesmo se adaptando às novas formas de trabalho. São indícios que revelavam outras possibilidades de vida para os indígenas.

Segundo Cavalcante<sup>142</sup>, “sendo as terras de Atalaia [onde existia um aldeamento] muito férteis, o desmatamento deu lugar à cultura de cana de açúcar [em segundo lugar ao algodão] e outros produtos alimentícios como: milho, mandioca, inhame, feijão, batata, dentre outros. chegando a ser Atalaia o centro de abastecimento de outros municípios”. Ainda segundo a autora, outras vilas como a de Assembleia e Imperatriz – onde também existiam aldeamentos – eram celeiros que abasteciam o mercado de

---

<sup>140</sup> TENÓRIO, Douglas Apratto; LESSA, Gobery Luiz. O ciclo do algodão e as vilas operárias. Maceió: Edufal, 2013. p. 110-111.

<sup>141</sup> ANDRADE, Juliana Alves. A mata em movimento: Coroa portuguesa, Senhores de Engenho, Homens livres e a produção do espaço na mata Norte de Alagoas. (Dissertação de Mestrado). Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Universidade Federal da Paraíba, 2008.

<sup>142</sup> CAVALCANTE, Vandete Pacheco. Atalaia: último reduto dos palmarinos. Atalaia: SERGASA, 1980. p. 72.

gêneros alimentícios. No entanto, havia incentivo financeiro apenas a produtos de exportação como a cana e o algodão. De acordo com Bastos<sup>143</sup>, não existia qualquer referência, nas leis orçamentárias, a respeito da produção de farinha, feijão, milho, dentre outros. As lavouras populares de gêneros de primeiras necessidades não eram incentivadas. O autor observou que isso constituiu em graves prejuízos à população. No caso dos indígenas, interferindo no desenvolvimento de uma economia de aldeamento.

Os indígenas participaram desse processo de modernização das relações de trabalho ocorridas na segunda metade do Século XIX como mão de obra livre, bem como produtores dos mais variados gêneros, cultivando alimentos ou matéria prima [algodão] para a sua *indústria primitiva* – produzindo redes e outros utensílios como potes, panelas – ou para a grande e recente indústria têxtil. Inclusive, foi evidenciado a partir da documentação consultada, que os indígenas trabalhavam nas fábricas de tecido nas mais diversas funções, considerando a sua mão de obra qualificada pela prática tradicional como tecelãs, quanto pela formação especializada como pedreiro, alfaiate, carpinteiro, mecânico, dentre outros ofícios encontrados nos aldeamentos e, porventura, cargos administrativos. São caminhos que levam ao trabalho que precisam ser rastreados, na documentação, para que se possa entender o processo de incorporação de parte das populações indígenas na sociedade nacional no final do Século XIX.

## 2.2 Percorrendo o entrelace: classe e etnia

*“Uma classe de homens, indígenas do país que sempre tem vivido com uma espécie de linha divisória entre si e as outras classes da sociedade”*, definiu o Bacharel em seu relatório<sup>144</sup> sobre os indígenas da Província de Alagoas. Esta linha divisória, apesar de ser uma construção relacional, sempre pendeu para os interesses constituídos pelo Governo Provincial, colocando-os como o fiel da balança que definia os contornos do que seriam o indígena e as *classes*. De fato, se a administração dos aldeamentos for utilizada como referência, revelará uma tentativa de inserção dos indígenas nas formas

---

<sup>143</sup> BASTOS, Assucar e algodão. Maceió: Casa Ramalho Editora, 1938.

<sup>144</sup> RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

vigentes de modernização das relações de trabalho, caracterizando um processo de entrada dos indígenas em uma economia de mercado, o que possibilitaria relativizar a linha divisória entre os indígenas e as outras classes da sociedade.

Na Província de Alagoas existiam índios aldeados e desaldeados. A primeira categoria representa um estágio intermediário no modelo *assimilacionista* utilizado pelo Governo Imperial que seria: hostis, aldeados e misturados. Em Alagoas não haviam índios considerados hostis, enquanto que os indígenas aldeados e misturados eram definidos pelo discurso oficial como “confundidos com a massa da população”, conforme observou Silva<sup>145</sup> em estudo sobre o aldeamento de Escada. Pode-se inferir que existia uma relação direta, clara, entre índios aldeados e misturados, neste caso, quando se observou a condição do índio desaldeado. Entende-se que essa condição comportou, ou melhor, foi gerada pelas duas categorias – aldeados e misturados – por ser construída dentro do fluxo de entrada e saída indiscriminada dos indígenas nos aldeamentos.

É nesse ponto que se encontravam diferentes formas de vida dessa população que reelaborava constantemente a sua particularidade étnica e a utilizava no diálogo com a sociedade envolvente. Portanto, a condição de desaldeado estava contida no universo de possibilidades da política indigenista, mas era operada pelos indígenas que criavam novos caminhos em direção ao trabalho. A condição de aldeados representava o controle sobre a força de trabalho indígena que era acionado constantemente pelas autoridades locais.

Havia a exigência das autoridades locais para que os indígenas atendessem a demanda de trabalho própria de uma economia de mercado em desenvolvimento na Província de Alagoas, em meados do século XIX. Esta economia avançava sobre as terras dos aldeamentos e, sobretudo, sobre a mão de obra dos indígenas aldeados. Caso os indígenas não atendessem a essa demanda, na lógica do governo provincial, não fazia qualquer sentido mantê-los aldeados e, sendo considerados misturados, questionava-se o seu direito à terra reservada. De fato, os indígenas aldeados eram tratados como diferentes pelas autoridades locais. Diante da postura dessas autoridades, expressa na

---

<sup>145</sup> SILVA, Edson Hely. O lugar do índio. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no Século XIX: o caso de Escada-PE (1860- 1880). Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 1995. p. 27.

documentação, os indígenas deveriam estar a postos para atenderem qualquer necessidade por mão de obra, seja por interesse público ou privado.

Esta forma de inserção do indígena em uma economia de mercado era pretendida pelos representantes do poder político e econômico local. De fato, na Província de Alagoas em meados do século XIX, havia a necessidade de braços para a agricultura, pois segundo Moura<sup>146</sup> "há muito pouca escravatura e é difícil conseguir braços livres por jornal; porque a facilidade de adquirir alimento individual, favorece a ociosidade daqueles, que por sua condição estavam na razão de ser jornaleiros". Nesse cenário, a mão de obra indígena surgiu como interessante opção, mas sua arregimentação passava por uma negociação com os próprios indígenas e, assim, as propostas pareciam não atender aos seus interesses, ou mesmo, entrava em confronto com o seu modo de vida. De acordo com Moura<sup>147</sup>, "os índios não se querem sujeitar hoje a jornal[...] pouco cultivam os índios para si; vivem quase como na forma primitiva caçando e pescando". Assim, os representantes do poder político e econômico local encontravam, dentre outras, a oposição indígena.

O ex-Presidente da Província – Antônio Joaquim de Moura – inaugurou a historiografia alagoana reservando o capítulo *braços e trabalho* para apresentar a condição da população pobre – inseridos os indígenas – em Alagoas. Moura caracterizou como ociosidade o que Lindoso<sup>148</sup> observou ser uma forma de trabalho de pobres brancos, mulatos e índios, ou seja, "uma economia de coleta, que serve, nas condições específicas da sociedade rural alagoana do século XIX, de passagem do trabalho escravo ao trabalho assalariado". Portanto, o que era chamado de modo de vida indígena – caça e coleta – seria uma prática comum entre a população pobre, o que empurraria a crítica da ociosidade indígena para o grosso da população. Lindoso<sup>149</sup> observou que:

O fato revela ainda, que uma categoria econômica primitiva, baseada no trabalho comunitário de aldeia e famílias extensas camponesas – a coleta (constituída pela apanha de frutos, raízes e pela pesca e caça) – aparece na escrita social da época como a negação das formas de

---

<sup>146</sup> MOURA, Antônio Joaquim de. Opúsculo da descrição geográfica, topográfica, física, política e histórica do que unicamente respeita à província das Alagoas no império do Brasil. Rio de Janeiro: Typografia de Berthe e Haring, 1844. p. 28.

<sup>147</sup> Ibidem. p. 28.

<sup>148</sup> LINDOSO, Dirceu. Interpretação da Província. Op. Cit. p 72.

<sup>149</sup> Ibidem. p 73-74.

trabalho vigentes – a escravidão e o assalariado – e por isso se designe por *ociosidade*. A coleta é identificada com a ociosidade em razão dos seus elementos de negatividade, que expressão uma rejeição social ao trabalho escravo vigente e ao trabalho assalariado que lhe servirá de substituto.

No que se referiu especificamente aos indígenas, Lindoso<sup>150</sup> defendeu a ideia de que esta economia de coleta seria mantida graças às rendas que os aldeamentos possuíam por meio dos arrendamentos de suas terras, lagoas e pedreiras a proprietários rurais. De fato, existem alguns registros de entrada dos recursos advindos dos arrendamentos<sup>151</sup>, podem induzir à conclusão de que esse recurso seria sistemático e beneficiava os indígenas quando aplicados nos aldeamentos. No entanto, a documentação referente ao tema revela o quão era comum o não cumprimento do *contrato* por parte dos arrendatários, caracterizando os arrendamentos, sobretudo, como uma das formas de expropriação das terras dos aldeamentos sem observância das formas legais que proibiam tal prática. O escasso recurso advindo dos aldeamentos, conforme o Bacharel<sup>152</sup>, era distribuído pelo Diretor Geral dos Índios “em socorro de medicamentos aos índios por ocasião de epidemias, na sustentação de pleitos judiciários em defesa de seus patrimônios, com arranjos e preparos para casamento de índias órfãs”, o que não se configuraria na manutenção física do grupo com a aquisição de alimentos.

Decerto alguns documentos, sobretudo o relatório do Bacharel<sup>153</sup>, possibilitam as leituras de Moura e Lindoso: ociosidade em virtude da fartura de alimento e à prática da economia de coleta por causa de um questionado assistencialismo da Diretoria Geral dos Índios. Contudo, o cruzamento com outras fontes favorece a interpretações que iluminam, ainda mais, as formas de trabalho dentro e fora dos aldeamentos. Dentro dos aldeamentos, ocorria o que se pode chamar de uma economia de aldeamentos conduzida pelos indígenas e parece ter interferido na dinâmica da economia local, seja pela *ociosidade*, seja com a venda de produtos (alimentos, redes, potes, dentre outros) nas

---

<sup>150</sup> Ibidem. p 73.

<sup>151</sup> Terras dos aldeamentos arrendadas à particulares.

<sup>152</sup> RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

<sup>153</sup> Idem.

feiras das cidades, ou mesmo com o fornecimento de algodão para a indústria têxtil, madeira de lei para a construção civil e naval, dentre outros. Por outro lado – as formas de trabalho fora dos aldeamentos – tem-se a venda da força de trabalho para proprietários rurais e a empresas, além de ser possível pensar no *trabalho de meia, troca de dia*, e outras relações de trabalho praticadas naquele contexto rural.

Estas possibilidades de trabalho indígena fora dos aldeamentos seria, também, assalariado e constituindo formas de relações por meio das quais os indígenas seriam inseridos em uma economia de mercado, vendendo a sua força de trabalho, sobretudo, para proprietários de terras, engenhos, construção de estrada de ferro, dentro outros. Estas possibilidades de interação para o indígena estava além dos limites das terras dos aldeamentos, e, neste caso, os próprios indígenas faziam acordos e negociações sem intermediação da Diretoria Geral dos Índios, revelando meandros das relações dos indígenas com a sociedade envolvente no Século XIX.

Esses acordos e negociações parecem ter sido prática comum e revelavam um aparente contrassenso por parte do discurso do poder político local sobre o trabalho indígena, outrora caracterizado pela ociosidade. O Bacharel Silveira<sup>154</sup>, buscando *preencher o pensamento do governo provincial* sobre os indígenas que abandonavam os aldeamentos, relatou que:

Alguns as tem abandonado por circunstâncias diversas e de pouca importância para estabelecerem residência fora dos aldeamentos, mas dentro da província, alguns para viverem a sombra de proprietários que os alimentam, ou com favores, ou com emprego no serviço do campo; sendo certo que nisso não conservam perseverança; outros até têm saído para a província de Pernambuco em demanda de trabalhos a salário nas estradas de ferro.

Os indígenas geraram possibilidades de trabalho e moradias fora dos aldeamentos e estas se assemelhavam ao modo de vida do trabalhador rural<sup>155</sup>. Não havia qualquer assistência à população indígena desaldeada, mas também não parecia haver controle sobre o fluxo de entrada e saída de indígenas nos aldeamentos. Desta

---

<sup>154</sup> Idem. p. 16.

<sup>155</sup> VER: ANDRADE, Juliana Alves. A mata em movimento: coroa portuguesa, senhores de engenho, homens livres e a produção do espaço. Op. Cit.



forma, essa etnicidade poderia ser reivindicada por esta população a qualquer momento, pois guardava em si a sua pertença étnica, marcada pelo modo de vida nos aldeamentos e, sobretudo, pela tensão embutida na forma de ser índio que, inclusive, provocava a seu desaldeamento.

A forma de manutenção da identidade étnica dos índios não estaria sempre evidenciada, sobretudo, fora dos aldeamentos. Ferreira em estudo sobre os indígenas no aldeamento de São Miguel de Barreiros, observou<sup>156</sup>:

Os índios de Barreiros tinham aprendido a se situar numa sociedade de dessemelhanças. Sabiam diferenciar-se diante do “outro” num ambiente de aparências distintas imperceptíveis. A lógica que guiava a operação de suas fronteiras étnicas, no intuito de mantê-los unidos socialmente, desta forma, parece-nos estar sempre camuflada. Vendo-os de fora, até parece não existir nos oitocentos, contrastes distintivos entre os caboclos de aldeamentos e os agricultores “mestiços” da Zona da Mata. Porém, quando nos detemos ao fato de que era, justamente, nesse meio cultural homogêneo e fluídico que a identidade deles, há Séculos, vinha sendo articulada e se fazia destacar em contrastes com o “civilizado”, acabamos despertando para outros vieses da etnicidade desses aldeados.

Nesse caso, retoma-se a discussão apresentada por Lindoso sobre a sociedade rural alagoana do Século XIX. Apesar de ser uma prática comum entre indígenas, brancos pobres e mulatos na atividade da economia de caça e coleta, a tensão vivenciada pelos indígenas dentro dos aldeamentos, particularizou esta prática vinculando-a a dimensão étnica, quando caracterizada como ociosidade – própria do meio em que o indígena estava inserido – como aspecto que revelava a mistura dos indígenas à sociedade envolvente, ou a improdutividade dos aldeamentos. Segundo Paraíso<sup>157</sup>, para os indígenas que estavam nesta condição de misturados aos nacionais “interrompia-se a assistência e a proteção governamentais e oficializava-se a política de

---

<sup>156</sup> FERREIRA, Lorena de Mello. São Miguel de Barreiros: uma aldeia indígena no Império. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006. p.94.

<sup>157</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Formando trabalhadores: missões e missionários capuchinhos na Bahia, em Minas Gerais e no Espírito Santo (1845- 1890). In: NEGRO, Antônio Luigi; SOUZA, Everton Sales; BELLINI, Lígia. Tecendo Histórias: espaço, política e identidade. Salvador: Edufba, 2009. 83-104. p.92

dissociar o produtor – índios – do principal fator de produção – a terra”. Portanto, reprimia-se o desenvolvimento de uma economia de aldeamento baseada na caça e coleta por acarretar uma suposta autonomia dos indígenas quanto a sua manutenção física e cultural, sob o argumento de reforçar sua identidade étnica que, quando abandonada, justificaria a extinção dos aldeamentos.

Operava-se com essas categorias – índios aldeados e índios misturados – em disputas sobre o acesso a força de trabalho indígena entre autoridades locais que findavam com questionamentos quanto ao direito dos indígenas às terras dos aldeamentos. Tal operação foi ilustrada com o argumento utilizado pelo Diretor Geral dos Índios<sup>158</sup>, quando questionado pelo Juiz da Comarca de Atalaia, Manoel Cesara Beserra de Goes (sic), quanto a etnicidade dos indígenas dos aldeamentos de Santo Amaro e Atalaia visando afirmar a descaracterização de sua população para questionar o seu direito a terra. O Diretor acusou o Juiz de estar equivocado quanto aos elementos definidores da identidade indígena. Na oportunidade, o Diretor afirmou que:

Só por eles não serem caboclos ingênuos, isto é, não apresentarem hoje fisionomia, língua, e costumes dos primitivos; nesta parte quer Vossa Senhoria decidir presumposamente(sic), sendo mal fundada sua persuasão, visto que existem muitos índios com o verdadeiro caráter de indígena brasileiro, tanto nos aldeamentos da aldeia de Atalaia, como na de Santo Amaro e outros misturados, como diz Vossa Senhoria de que os indígenas estariam misturados com cabras e negros.

Para o Diretor, a identidade indígena não estava fundamentada nestes elementos diacríticos – fisionomia, linguagem, costumes – mas na antiguidade da presença daqueles indígenas na região, o que lhes assegurava garantia jurídica que previa assistência através de uma Diretoria específica e reserva de terras. A acusação de estarem misturados a cabras e negros pretendia diluir o indígena na camada pobre da sociedade rural alagoana e pode caracterizar uma forma de reprimir a busca dos indígenas por trabalho fora dos aldeamentos. Observam-se duas frentes que empurram o indígena para uma economia de mercado: crítica à ociosidade – economia de

---

<sup>158</sup> OFÍCIO do Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Juiz da Comarca de Atalaia Manoel Cesara Beserra de Goes. Engenho Riachão, 2 de maio de 1856. APA. Diretoria Geral dos Índios. M 37, E 11, 1844-1863. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

aldeamento, índios aldeados – e a mistura – trabalho para particulares, índios desaldeados.

Nessa mesma resposta ao Juiz, Pitanga sugeriu uma reflexão lógica sobre o próprio desempenho da função de Juiz, considerando que, neste caso, havia o interesse em desapropriar as terras dos aldeamentos, o que possibilitou a proposição de que o acesso às terras dos aldeamentos pelos nacionais redundou na disponibilidade da mão de obra indígena. O Diretor argumentou que se o Juiz tivesse os títulos das terras dos aldeamentos os teria retirado e se não o fazia era porque reconhecia o direito indígena a terra, por isso, seria contraditório questionar a pertença étnica desses indígenas. Inclusive, acrescentou que o simples fato de existir uma Diretoria específica para tratar com aqueles indígenas, pressupunha a existência da diferença. O Diretor<sup>159</sup> concluiu dizendo que os indígenas da Província de Alagoas estavam aldeados em terras reservadas para tais e reconhecidas como aldeamento, argumentando serem os ocupantes índio o que lhes garantia juridicamente o direito específico a essas terras:

Porque antes da criação dos Diretores Gerais, os Juizes Municipais eram os curadores dos índios (por Lei até) [a partir de 03/ 06/ 1833 a competência administrativa dos índios passa para os juizes de órfãos dos municípios]<sup>160</sup> e será possível que existam índios com curadores sem que estejam aldeados? Suponho que não, por isso existem aldeias e, com privilégio, os índios nelas residentes”.

Portanto, estava evidente o direito indígena às terras dos aldeamentos que, acrescida à existência de um órgão específico responsável por sua administração, conforme argumento apresentado pelo Diretor, a reserva de terra e a existência do diretório comprovava o que seria a identidade indígena. Desta forma, destaca-se que o modo de vida indígena guardava a especificidade étnica responsável pela manutenção do sistema de tensão que irá caracterizar a identidade. A Diretoria Geral dos Índios atendia apenas aos índios aldeados, não havendo nenhum tipo de assistência à outras situações de relacionamento. Para os índios, estar aldeado significava conviver com acirradas disputas entre autoridades locais e acerca da utilização da sua força de trabalho e das terras dos seus aldeamentos, o que deve ser entendido como uma das

---

<sup>159</sup> Idem.

<sup>160</sup> Cf. Capítulo “A construção do campo de ação indigenista” sobre conflito entre autoridades.

razões para a opção pelo trabalho fora dos aldeamentos. Este sistema de tensão pode ser observado no tom exposto no relato, supracitado, do Bacharel sobre as formas de trabalho indígenas. Havia uma forma de trabalho remunerado para os indígenas fora dos aldeamentos em virtude da qual é possível pensar na condição de índios desaldeados – sendo necessária a redundância – e que, apesar dessa condição, mantinham sua identidade, sendo reconhecidos pelo governo provincial e imperial como indígenas.

A busca dos indígenas por trabalho fora dos aldeamentos sugere indícios que iluminam o caminho que leva a etnia ao trabalho assalariado. Indicando que não era comum o cumprimento daquilo que previa o Regimento das Missões – a remuneração da força de trabalho indígena e o serviço militar voluntário –, caracterizando a não observância do dispositivo legal pelo poder político e econômico local. Havia um caminho por onde o indígena, a princípio, seria levado ao trabalho assalariado. A legislação previa a contratação da força de trabalho indígena, mediante salário. Segundo Cunha,<sup>161</sup> o Decreto Imperial nº 426, de 24 de junho de 1845 – Regimentos das Missões<sup>162</sup> – “obriga os índios ao serviço público mediante salário e ao serviço militar, mas sem coação e, prisão correcional de até seis dias”. A relação de trabalho encontrada na Província de Alagoas, e acredita-se existir em várias outras, foi caracterizada por uma adequação da legislação indigenista à condição local, por meio da prática de recrutamento<sup>163</sup> da força de trabalho indígena para o trabalho em obras públicas e particulares.

A efetivação desta legislação tem seu ritmo imposto pela forma como os interesses do poder político e econômico local, representado, sobretudo, na Presidência da Província, Assembleia Provincial e Diretoria Geral dos Índios se relacionavam com os indígenas. Observam-se particularidades em como as províncias encaminhavam a problemática da escassez de mão-de-obra, o que indicava certa autonomia dos representantes legais no âmbito de ação da política indigenista. Estas particularidades podem ser vistas em outros temas tratados pela política indigenista, tais como o direito à terra e o grau de civilização dos indígenas, refletindo na forma como foi efetivado o projeto de incorporação dos índios por meio dos processos geridos em cada província,

---

<sup>161</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da. Legislação indigenista no século XIX. Op. Cit.

<sup>162</sup> Os grupos indígenas de Alagoas estiveram sob sua incumbência da Diretoria geral dos Índios durante os anos de 1845 a 1872.

<sup>163</sup> Será tratado em outro capítulo “A província dos trabalhadores tutelados”.

por exemplo: os aldeamentos foram extintos em Alagoas no ano de 1872,<sup>164</sup> em Pernambuco, em 1879<sup>165</sup>, e no Ceará, em 1860<sup>166</sup>.

### 2.3 A busca por uma cosmologia do trabalho indígena: modo de vida indígena; economia de aldeamento.

“O mais passadio, a nudez, o uso frequente da jurema<sup>167</sup> e da catingueira/vinhos nocivos e que embriagação (sic)”<sup>168</sup>, relatou o então Diretor parcial do aldeamento da Palmeira, Alexandre Gomes de Oliveira, em ofício enviado ao governo provincial<sup>169</sup>, no qual criticava a utilização de *vinhos nocivos* pelos indígenas sob sua responsabilidade. Suas críticas apresentavam uma leitura sobre o modo de vida indígena e representavam importante registro de práticas ritualísticas existentes no Agreste alagoano na primeira metade do Século XIX. Possivelmente, este é o único registro sobre a utilização da jurema na região, para o período.

Segundo Mota<sup>170</sup> “quando se fala de jurema, está-se referindo a muito mais do que um espécime botânico, pois a jurema é muitas coisas: uma bebida fermentada com propriedades mágicas, mas também o encantado, o princípio de tudo, o lugar mítico de origem”. Mota realizou estudos sobre a utilização da jurema por dois grupos indígenas, Kariri-Xocó e Xocó, habitantes na região do Baixo São Francisco, no ritual chamado Ouricuri, estabelecendo relação direta entre estes grupos e os indígenas habitantes nos aldeamentos do Colégio e Porto da Folha do Século XIX, indicando o uso da jurema

---

<sup>164</sup> Ver: ALMEIDA, Luiz Sávio de (Org.). Os Índios nas Fallas e Relatórios Provinciais das Alagoas. Op. Cit.

<sup>165</sup> Ver: SILVA, Edson Hely. O Lugar do Índio. Op. Cit.

<sup>166</sup> Ver: CUNHA, Manuela Carneiro da. Definições de índios e Comunidades nos Textos Legais. In: Sociedades Indígenas e o Direito: uma questão de Direitos Humanos. Santa Catarina: Editora UFSC, Co-edição CNPQ, 1985, pp. 13-37.

<sup>167</sup> “Jurema, a fonte, o começo, o ilimitado, situa-se dentro do espaço do Ouricuri, enchendo-o com a sua presença. Tal presença anuncia-se principalmente pela existência de várias árvores do gênero *mimosa*. Seu nome vem do Tupi: Yu-r-ema. Várias espécies dos gêneros *mimosa* e *Acácia*, da família das *Mimosaceae*, são conhecidas como jurema. Deve-se aos efeitos narcóticos da bebida que é feita das raízes de uma das espécies (*Mimosa verrucosa Benth* ou *Tenuiflora*) o fato de que ‘jurema’ é popularmente conhecida como a droga mágica do interior nordestino, dos sertões flagelados pela seca e nas caatingas. MOTA, Clarice Novaes da. Os filhos da jurema na floresta dos espíritos: ritual e cura entre dois grupos indígenas do Nordeste brasileiro. Coleção Índios do Nordeste, Volume IX. Maceió: Edufal, 2007. p. 119.

<sup>168</sup> Ofício enviado pelo Diretor da Palmeira Alexandro Gomes de Oliveira ao Governo. Palmeira, 26 de novembro de 1826. IHGAL. Arquivos de documentos. Caixa 05. 03. 02 -1827.

<sup>169</sup> Em virtude da Portaria do Governo da Província das Alagoas de 6 de novembro de 1826.

<sup>170</sup> MOTA, Clarice Novaes da. Os filhos da jurema na floresta dos espíritos. Op. Cit. p. 119- 120.

para fins ritualísticos naquele período. Conforme Siqueira<sup>171</sup> “para os indígenas do grupo Cariri o conjunto daquilo que os sacerdotes chamavam de superstições estava relacionado com as festas e o cerimonial do *Warakidzâ*[...] ainda praticado hoje, embora com modificações, na festa do *Aricuri*”. Explicando ainda que, no Século XIX, este nome foi mudado para Ouricuri.

Essas evidências sugerem algum tipo de comunicação entre os Kariris dos aldeamentos de Palmeira – comentado pelo Diretor parcial – e os do Colégio – estudado por Mota –, inclusive por ser tratarem de Cariris e, atualmente, manterem a prática do Ouricuri, observado por Siqueira. Os aldeamentos de Colégio e Palmeira estavam na área de interesse da expansão econômica que avançava pelas matas e vales da Província de Alagoas, o primeiro localizado às margens do Rio São Francisco e, o segundo, na região Agreste, lugar conhecido como a porta de entrada para o Sertão. Antunes<sup>172</sup> destacou que “os atuais Kariris do Colégio (como também os atuais remanescentes palmeirenses) constituem, um grupo tribal abrasileirado, ou aculturado com padrões culturais imperantes, sem chegar-se a ajustar-se à sociedade e cultura nacional”.

A reflexão realizada por Castro<sup>173</sup> sobre a incapacidade do indígena em incorporar a seus costumes os princípios cristãos favorece a compreensão do modo de vida indígena e de uma economia de aldeamento frente às imposições feitas a partir de uma ideia de civilização. Os indígenas não se deixaram moldar totalmente, segundo a imagem construída por Castro, “tal qual uma estátua de vegetal esculpida sobre a murta, logo perdiam a forma, pois os ramos cresciam por todos os lados, desfigurando-a”. Os indígenas mantiveram algumas práticas culturais próprias do seu modo de vida, mesmo diante das exigências de civilidade impostas, inclusive, por seus diretores, geral e parcial. Tais exigências estavam assentadas na busca pela adaptação do indígena a formas de produção característica de uma economia de mercado, ou seja, disponibilizar a sua mão de obra. Desta forma, entendem-se as críticas às alegadas ociosidade e embriaguez dos indígenas.

---

<sup>171</sup> SIQUEIRA, Baptista. Os Cariris do Nordeste. Rio de Janeiro: Editora Cátedra, 1978. p. 163.

<sup>172</sup> ANTUNES, Clóvis. WaKona-Kariri-Xukuru: aspectos sócio-antropológicos das remanescentes indígenas de Alagoas. Maceió: Imprensa Oficial, 1973. p. 31.

<sup>173</sup> CASTRO, Eduardo Viveiros de. O mármore e a murta: sobre a inconstância da alma selvagem. Revista de Antropologia. Volume 35. São Paulo, 1992. p. 39.

Outra crítica feita pelo Diretor parcial do aldeamento da Palmeira<sup>174</sup> era que os indígenas não tinham casa, roça ou qualquer propriedade. Quanto às casas, observou que “com preguiça de fazerem telha moram em umas como tendas de palha de ouricuri, pouco susceptível de duração, de maneira que no fim de seis meses, já precisão de nova palha para as tendas”. O olhar de estranhamento do Diretor possibilita identificar alguns aspectos presentes no modo de vida indígena que podem representar – implícita ou explicitamente – uma forma particular dos indígenas se relacionarem com o mundo; a sua concepção de mundo. Como sugeriu Paraíso<sup>175</sup>, os indígenas possivelmente optavam por manter padrões de organização espacial que reafirmassem suas próprias formas de ocupação e pertença étnica, o que na crítica do Diretor parcial adquiriu contorno pejorativo, podendo levar ao entendimento de que aquela prática estaria relacionada à preguiça *própria* dos indígenas, segundo grande parte dos relatos oficiais.

Este modo de vida indígena reverberava em sua economia de tal forma que estava intrinsecamente relacionado à economia de aldeamento, baseada na caça e coleta. Sahlins<sup>176</sup> observou que era necessário fazer uma reavaliação da economia de caça e coleta que considerasse suas conquistas e limitações. Não se pode compreendê-la a partir de suas condições materiais ou de sua estrutura econômica na perspectiva de uma economia de mercado, pois levaria a conclusão de que os praticantes viveriam na pobreza. A modalidade doméstica de produção, aqui – economia de aldeamento – é um projeto improvisado; cuja solução parte das condições apresentadas, pois, ao considerar as restrições e faturas próprias dos rigores da Natureza, ocorre uma adaptação desse projeto que apresenta caminhos originais de uma resposta social organizada conforme o padrão estabelecido pelo grupo.

Para os índios no Nordeste, sobretudo no Século XIX, a economia de aldeamento não pode ser entendida apenas a partir da relação dos indígenas com a Natureza. Para tanto, deve ser considerado o contexto político, bem como a sua situação territorial em um constante processo de redução do espaço reservado à produção indígena. Sendo assim, tem-se um tripé: indígenas, com o seu modo de vida e a economia de aldeamento; Natureza, as matas, rios, vales; e, o campo de ação da política

---

<sup>174</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor do aldeamentos da Palmeira Alexandre Gomes de Oliveira ao Governo provincial. Palmeira, 26 de novembro de 1826. IHGAL. Arquivos de documentos. Caixa 05. 03. 02 - 1827.

<sup>175</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Nota de Orientação. Salvador, 2013.

<sup>176</sup> SAHLINS, Marshall. Economia de la piedra. Op. Cit. p. 47

indigenista e indígena com o órgão indigenista – Diretoria Geral dos Índios – e os representantes do poder político e econômico local. Este está montado no cotidiano e sustenta a tensão que alimenta a pertença étnica. É nesse campo de ação que ocorria o diálogo entre o modo de vida indígena com a estrutura político-econômica montada pelo governo provincial para inserir esta população em uma economia de mercado.

Uma das práticas promovidas pelo Governo Provincial que inviabilizava o desenvolvimento de uma economia de aldeamento seriam os arrendamentos. Uma parcela considerável das terras dos aldeamentos estava arrendada, havendo, conseqüentemente, redução do espaço onde os indígenas pudessem produzir alimentos e mercadorias, cujas conseqüências podiam ser vistas na adaptação do modo de vida indígena e a necessidade de trabalharem fora dos aldeamentos. Portanto, é possível afirmar que a economia de coleta passou a coexistir com outras práticas econômicas, inclusive com formas de trabalho assalariado. De fato, os arrendamentos reduziram o espaço para a expressão do um modo de vida indígena dentro dos aldeamentos que, inclusive, considerava a conservação do recurso à caça, pesca e coleta para obtenção do alimento. Desta forma, os indígenas continuaram esta prática, no entanto, desconsiderando os limites das propriedades circunvizinhas ou mesmo das terras arrendadas, porque, nas suas concepções, continuavam suas por pertencerem ao antigo aldeamento e ser prática comum circular por aqueles espaços.

O comportamento dos indígenas do aldeamento de Palmeira ilustrava o impacto da manutenção de uma economia de aldeamento em um contexto descaracterizado para tal, quando o seu Diretor<sup>177</sup> denunciou que “os índios são naturalmente preguiçosos e vadios, e não tem outro modo de vida, que a caça e o roubo; mui raros são os que plantão; desta ordem só se conhecem Simão de tal, José Correia e Carlos de tal, todos os mais vivem precariamente, da caça e do roubo como levo dito”. Destaca-se que, segundo o registro, havia cultivo da terra, mas neste caso, a caça e a coleta (caracterizada como roubo) representavam os principais recursos para a economia do grupo que, por causa da limitação territorial em virtude da propriedade privada e dos arrendamentos das melhores terras para o cultivo, ganham contornos de subversão a ordem vigente.

---

<sup>177</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor do aldeamentos da Palmeira Alexandre Gomes de Oliveira ao Governo provincial. Palmeira, 26 de novembro de 1826. Arquivo Público de Alagoas. Seção de documentos. Diretoria Parcial dos Índios (1820- 1872). M. 39, E. 11. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit



O próprio Diretor<sup>178</sup> reconheceu a necessidade de os indígenas subverterem a ordem justificando que “sendo, pois, evidentemente, que os índios só se sustentam de caça e do roubo, que fazem nos gados e lavoura alheia, claro está que lhes faltando estes recursos, ou hão de perecer a fome ou irem buscar o sustento onde o há mais fácil e seguro”. Neste caso, deve-se contextualizar essa informação considerando o desmatamento, a competição pela caça com não índios e a visão de que bois também eram animais a ser caçados. Uma leitura possível seria compreender a caça e a coleta enquanto manutenção de uma prática econômica indígena e, diante da situação posta prevalecia à sua conservação, entendida enquanto prática cultural por envolver outros elementos próprios dos indígenas em sua realização.

O Diretor parcial dos Índios da Palmeira<sup>179</sup> justificou-se com o governo provincial por não atender a sua solicitação de peças artesanais indígenas para serem enviadas ao Museu Nacional. Na ocasião explicou que “não pude descobrir nesta Missão uma só obra das mãos dos índios; digna de ocupar lugar no Museu Imperial e Nacional; pois os mesmos índios apenas sabem fabricar um arco, um pote e uma rede de carreira, e isto mesmo muito mal feito”. Seguindo as referências indicadas pelo Diretor, pode-se inferir que os indígenas utilizavam instrumentos tradicionais em suas caças e coletas, tais como o arco, a rede de carreira e o pote – material não digno de ocupar um lugar no Museu Imperial ou Nacional. A presença desses instrumentos, produzidos, utilizados e, possivelmente, comercializados pelos indígenas, constituíam elementos que sinalizavam aspectos do modo de vida indígena, entendidos enquanto resistência ou incapacidade de obter instrumentos mais modernos.

O caso do aldeamento de Palmeira, na década de 1820, como dito acima, possibilita observar a existência de uma organização indígena para lidar com questões cotidianas e estruturais. As primeiras – cotidianas – eram resolvidas com a manutenção da prática da economia de caça e coleta, inclusive, como supracitado, com a utilização de ferramentas fabricadas pelos próprios indígenas, enquanto que a segunda – estrutural – dava-se no campo jurídico e administrativo, quando os indígenas solicitavam intervenção do Governo Provincial e/ou Imperial nas querelas locais. Neste caso, os

---

<sup>178</sup> Idem.

<sup>179</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor do aldeamentos da Palmeira Alexandro Gomes de Oliveira ao Presidente da Província Dom Nuno Eugênio de Lourenço Telles. Povoação da Palmeira, 8 de outubro de 1825. Arquivo Público de Alagoas. Seção de documentos. Diretoria Parcial dos Índios (1820- 1872). M. 39, E. 11. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

indígenas reivindicavam ao governo provincial resolução para diversos problemas. Segundo ofício enviado pelos indígenas<sup>180</sup>, estavam em seu aldeamento “reduzidos ao fim de não poderem roçar, nem plantarem para sua sustentação e de seus filhos, que eles todos vivem do trabalho pela necessidade de sua indigência, própria de sua nação”. Esta solicitação indicava a dificuldade de se manter uma economia de aldeamento, baseada na caça, coleta, produção de ferramentas e agricultura, destacando a falta de espaço para o cultivo. Portanto, existiam duas frentes de ações dos indígenas, sendo conduzidas na busca por sobrevivência.

A economia de aldeamento não tinha como referência as possibilidades de produção existentes no contexto em que os aldeamentos estavam inseridos. Por outro lado, não se quer pensar os aldeamentos enquanto ilhas econômicas sem dialogarem com o entorno. No entanto, torna-se necessária uma análise que não utilize referência comparativa, pois, pode-se incorrer em erro. Existia uma demanda indígena e que, por si só, expressava a afirmação de sua identidade.

Recorrer ao Governo Provincial era um recurso que parecia não atender as expectativas dos indígenas, assim, restava-lhes o Governo Imperial. A constante solicitação de atenção do governo imperial possibilita pensar na existência de conflito de representação interna na estrutura administrativa do aldeamento: entre os indígenas e os diretores parciais, geral, Presidência da Província, além de representantes do poder político e econômico no local. Almeida<sup>181</sup> sugeriu esta análise quando observou o caso do Aldeamento de Jacuípe, onde “o cotidiano da sociedade aldeada do Jacuípe carregava o peso da organização branca, por meio das autoridades, como Juiz de Paz e como o maioral da aldeia foi institucionalizado em seu posto”. Este conflito pode ser encontrado em praticamente todos os aldeamentos, em alguns casos envolvendo representações de dois ou mais grupos.

O Capitão Mor do Aldeamento Atalaia, o índio José Antônio Santiago, acompanhado por indígenas de seu aldeamento e pelos de Santo Amaro, viajou para a capital do Império, Rio de Janeiro, para pedir a intervenção do governo imperial nas

---

<sup>180</sup> CARTA enviada pelos indígenas José Caetano Moreira; José Camelo; José Custódio de Menezes; Felipe Dantas; Pedro da Cunha; Inácio Manoel Dias, e; José Francisco, ao Governo provincial. Anadia, 1821. APA. Documentos avulsos.

<sup>181</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Memorial biográfico de Vicente de Paula, o Capitão de todas as matas: guerrilha e sociedade alternativa na mata alagoana. Maceió: Edufal, 2008. p. 188.

questões provinciais<sup>182</sup>. Os meios conseguidos para esta viagem são incertos, mas pode-se deduzir que não foi fácil se deslocar até a capital, pois os indígenas, assim que chegaram, solicitaram roupas, haja vista que as que possuíam haviam se estragado na viagem. Os indígenas apresentaram uma lista de solicitações que retomam questões cotidianas e estruturais: a primeira delas, era a “Vossa proteção a Sua Magestade Imperial contra vários que os oprimem e lhes tiram as terras pertencentes a Vila. Queixam-se por achar-se aquela vila reduzida a 100 homens capazes de armas, quando montava a 1600 antes dos rígidos recrutamentos ali feitos”. A redução no quantitativo de indígenas aldeados, sendo o número apresentado verdadeiro, considerando os braços capazes de armas seriam braços de homens adultos prontos para o desenvolvimento de uma economia de aldeamento que acabaram saindo do aldeamento em busca de trabalho.

Era comum os indígenas de várias províncias recorrerem diretamente ao Governo Imperial. Outro caso que revela este cotidiano tem destaque: os indígenas apresentam um requerimento direcionado a Sua Majestade Imperial pelo índio Salvador Correia Lage “contra o escravo de um homem branco Manoel ‘Paes’ Costa que com uma faca aleijou a mão direita de sua mulher Fernanda Dias Conceição, não sendo possível procurá-lo pelo dano por serem muito pobre e haverem-se aqueles se ausentado do lugar”. Desta forma, confusões cotidianas que poderiam e deveriam ser resolvidas no âmbito local chegavam a instâncias máximas. Tal situação depunha contra a capacidade, ou interesse, das autoridades locais em intervir nesta dimensão do cotidiano indígena. Não foi possível verificar se ocorreu qualquer intervenção do Governo Imperial nas questões locais, o que caracterizava certa autonomia da administração provincial na condução das questões indígenas e a insatisfação desses com a forma como os problemas estavam sendo tratados localmente.

Não foi o caso de considerar que o texto indicava submissão dos indígenas ao Governo Imperial, o que esvaziaria qualquer ação reivindicatória junto ao Governo Provincial. Pelo contrário, a tensão ocorria no cotidiano, de forma prática, em pontos centrais para o sistema de economia de mercado: a invasão da propriedade privada e o sequestro de seus bens. Os indígenas realizavam investidas em propriedades

---

<sup>182</sup> PETIÇÃO protocolada pelo Intendente Geral de Polícia Luiz Paulo de Araújo Bastos encaminhando as petições dos indígenas representados pelo Capitão Mor do aldeamento da Atalaia José Antônio Santiago, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1828. Rio de Janeiro. Biblioteca Nacional. Seção de manuscritos. C 528- 7.

avizinhas aos aldeamentos usando suas práticas econômicas – caça e coleta – e isto provocava tensões em sua relação com os representantes do poder político e econômico local. Considerando o quantitativo de braços indígenas reunido em cada aldeamento<sup>183</sup> supõe-se que havia certo receio em conter esta prática com o uso da força sem que houvesse suporte de força policial, por isto as constantes denúncias dos fatos ocorridos e a continuação desta prática que parece ser comum entre os indígenas do período. A tensão local pode ser vista no relato do Diretor parcial<sup>184</sup>:

Falem os donos dos gados, os agricultores e todos os povos que moram arredor da Missão: falem as contas, que inútil, mas justamente tem dado contra estes, aqueles por se verem como em desesperação, sem segurança pessoal e de seus bens; falem, enfim, os moradores desta Freguesia e o mesmo Pároco, que não puderam contar as vezes que tem presenciado as faltas e desprezo a Santa Religião, as Leis, as Autoridades, os absurdos, os roubos, assassinatos escandalosos, e toda a casta de violências e barbaridades praticadas pelos índios, até na presença do Juiz territorial e Câmara respectiva, quando acontece estar de Correição no lugar.

Esta tensão não estava localizada apenas na região do Agreste, no aldeamento da Palmeira, pois também pode ser observada, sobretudo na Zona da Mata, região Norte da Província, onde existia a concentração de três aldeamentos: Jacuípe, Cocal e Urucu. Os aldeamentos apresentavam possibilidades de conflitos nas mais variadas escalas, fossem de ordem interna ou externa. Baseado em correspondência enviada pela Presidência da Província ao Capitão Mor de Porto Calvo em setembro de 1829, Almeida<sup>185</sup> expressou a intensidade das mais diversas alianças estabelecidas pelos indígenas:

A instrução, na verdade comportava uma peça acusatória quanto aos índios, levando a que se verificasse a forma como o aldeamento estava sendo qualificado. O Presidente da Província estava dizendo ou repetindo o que lhe havia escrito de Porto Calvo: os índios não

---

<sup>183</sup> Considerando o quantitativo supracitado entre 100 e 1600 homens prontos para as armas.

<sup>184</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor do aldeamento da Palmeira Alexandro Gomes de Oliveira ao Governo provincial. Palmeira, 26 de novembro de 1826. Arquivo Público de Alagoas. Seção de documentos. Diretoria Parcial dos Índios (1820- 1872). M. 39, E. 11. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>185</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Memorial biográfico de Vicente de Paula, o Capitão de todas as matas. Op. Cit. p. 189.

estavam consentindo que as prisões fossem realizadas e, ainda por cima, andavam abrigando escravos fugidos. Portanto, o aldeamento encontrava-se mesclado: os índios andavam de proteção a desertores e dando oportunidade para que se estruturasse um coito de escravos.

Neste ponto, se encontravam duas situações que influenciaram na organização interna dos aldeamentos e na reconfiguração do campo de ação da política indigenista: a tensão no aldeamento de Jacuípe provocou o estopim<sup>186</sup> para um conflito aberto nas matas do Norte, que ficou conhecido na historiografia como Cabanada<sup>187</sup>. Outros pontos para reflexão foi o impacto da criação da Guarda Nacional em 1834 e sua atuação nos aldeamentos e, posteriormente para a Guerra do Paraguai. O recrutamento de indígenas ocorreu tanto durante a Guerra dos Cabanos quanto para compor o quadro da Guarda Nacional, ou combater no Paraguai, trata-se da militarização indígena, tema não abordado neste trabalho.

#### **2.4 Aldeamentos: produção interna e comercialização**

O aldeamento revelava um modo de vida que estava intrinsecamente vinculado à identidade. Segundo Silva<sup>188</sup> este modo de vida expressava um modo de produção, neste caso, o autor destacou que "o sistema capitalista tem dentro da forma como a etnia se organiza, necessariamente, pontos de contato com ela. Eles, obrigatoriamente, não anulam a etnia e possibilitam, inclusive, verificar como a tensão se explicita". Seria este sistema de tensão que possibilitaria uma atualização da identidade. A tensão provocava o que era possível e na medida em que novos elementos entravam em cena, esta possibilidade foi sendo determinada. Desta forma, a identidade adquiriu novos contornos e enquanto houvesse um conjunto de ações ou ideias cujo resultado expressasse tensão, poderia ser observado um modo de vida que evidenciava as particularidades de uma identidade.

A produção interna e a comercialização de produtos acompanharam os indígenas desde a fundação dos aldeamentos. Primeiro, pela definição de um espaço caracterizado

---

<sup>186</sup> A morte de Hipólito Nunes Barcelar, aliado dos indígenas em disputa com a sociedade branca.

<sup>187</sup> Para a interferência da cabanada na organização interna dos aldeamentos, ver: LINDOSO, Dirceu. A utopia armada: rebeliões de pobre nas matas do tomo real. 2ª edição. Coleção Nordestina. Maceió: Edufal, 2005; ANDRADE, Manoel Correia de. A guerra dos Cabanos. Rio de Janeiro: Conquista, 1965.

<sup>188</sup> SILVA, Amaro Hélio da. Serra dos Perigosos: guerrilha e índio no sertão de Alagoas. Coleção Índios do Nordeste: temas e problemas. Volume VII. Maceió: Edufal, 2007.

pela diferença, ou seja, reserva de terra para reunir grupos indígenas, administrados por religiosos ou leigos. Esta produção interna compunha a economia de aldeamento, prática que, gradativamente, foi sendo adaptada pelos indígenas – não sem tensão – ao seu modo de vida. A implantação deste modelo de produção foi buscada pelo Governo Provincial, obtendo algum sucesso em vários aldeamentos localizados, sobretudo, na Região Nordeste. No entanto, a documentação indicou que a incorporação deste modelo não correspondeu às expectativas de produção, sendo o mais próximo que os indígenas aldeados chegaram de uma economia de mercado.

Um tom tranquilizador, para a sociedade nacional, na década de 1850, envolve o relato do Diretor Geral dos Índios em relatório<sup>189</sup> enviado à Presidência da Província: “Nesta Província não há felizmente tribos errantes, nem selvagens e todos os índios, os indígenas são mansos e vivem aldeados, com exceção de um ou outro que se mistura na sociedade com os demais brasileiros”. Ressaltava-se que mesmo no relato sobre um momento, aparentemente, sem conflitos existia o registro da saída de indígenas dos aldeamentos. Neste relatório, Pitanga apresentou um balanço da produção nos aldeamentos revelando uma economia indígena baseada no cultivo da terra, cujo objetivo principal seria o próprio sustento, mas também havendo, eventualmente, a comercialização de alguns produtos, quando excedentes. Portanto, a condição ideal para o funcionamento, ou a existência, dos aldeamentos, o que certamente promoveria o Diretor Geral em outros pleitos políticos.

Praticamente todas as terras dos oito aldeamentos eram cultiváveis<sup>190</sup>, exceto Colégio onde apenas parte das terras era lavrável, mas, ainda assim, podiam se encontrar roças. Colégio ficava às margens do rio São Francisco, o que possivelmente, interferia em sua produção, caracterizando-o como uma economia mais complexa. Conforme Pitanga<sup>191</sup> “Colégio além da lavoura de mandioca e legumes usam da indústria de fabricarem louça de barro, que vendem como gênero do comércio”. Neste aldeamento, as principais atividades era o desenvolvimento de atividades de pesca e a

---

<sup>189</sup> RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província das Alagoas Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, em 22 de dezembro de 1854. APA. Diretoria Geral dos Índios. M-37; E-11 (1844-1863). In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>190</sup> RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província das Alagoas Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, em 22 de dezembro de 1854. APA. Diretoria Geral dos Índios. M-37; E-11 (1844-1863). In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>191</sup> RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província das Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo 1850. APA. Secção de documentos. M. 39, E. 11. Diretorias Parciais dos Índios. 1820- 1872. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

confeção de louças, práticas ancestrais elaboradas pelos aldeados. A produção resultante destas atividades era comercializada nas feiras da cidade, caracterizando mais uma forma de diálogo com a sociedade envolvente, onde uma prática tradicional possibilitava a entrada dos produtos dos aldeamentos em uma economia de mercado.

A produção dos aldeamentos de Limoeiro e Palmeira era voltada para alimentação e utensílios: plantavam legumes, mandioca e algodão<sup>192</sup>. No que se referia a lavoura de algodão, sabe-se que a sua principal finalidade sempre foi a confecção de redes, prática tradicional. No entanto, diante do incentivo do governo provincial e valorização do algodão no mercado internacional, na qual a Província de Alagoas ganhava destaque como fornecedora desta matéria prima, é possível pensar que os aldeados da Palmeira tinham produzido visando a economia de mercado. De acordo com Moura<sup>193</sup> “a Vila da Palmeira, assim chamada por causa de uma aldeia que ali há, principia a florescer com a cultura do algodão que lhe chama comércio; a sua exportação se faz pelo interposto da Vila de São Miguel”. O algodão era produzido em pequenas faixas de terras, em pequenos sítios, e entregues a atravessadores locais, que encaminhavam a produção para os comerciantes. Desta forma o algodão foi responsável pela transformação da sociedade alagoana, sendo possível, que também alguns índios desaldeados tenham se tornado pequenos produtores de algodão.

O caso do aldeamento Atalaia, às margens do rio Paraíba, assemelhava-se ao de Santo Amaro – distante duas léguas – onde se concentrava grande parte da população indígena aldeada. Segundo Pitanga<sup>194</sup>, o “terreno é todo agrícola e feliz, mas os índios só têm direito no lugar onde mora”. O diretor destacou ainda que os indígenas “plantam, lavram mandiocas para se manterem e afluem o mercado dessa Cidade”. No aldeamento Jacuípe, às margens do rio Jacuípe, e no aldeamento Cocal, às margens do rio Camaragibe, os indígenas cultivavam a terra, plantavam mandioca, no entanto, destacava-se o corte e transporte de madeira extraída das matas dos aldeamentos e arredores, para comercialização. A madeira produzida no aldeamento Urucu era escassa

---

<sup>192</sup> Idem.

<sup>193</sup> MOURA, Antônio Joaquim de. Opúsculo da descrição... Op. Cit. p. 39.

<sup>194</sup> RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província das Alagoas Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, em 22 de dezembro de 1854. APA. Diretoria Geral dos Índios. M-37; E-11 (1844-1863). In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

devido ao tempo de exploração. Contudo, o Diretor<sup>195</sup> concluiu dizendo que no aldeamento “feliz, vivem os índios da lavoura”.

As condições de produção extraídas do relatório do Diretor Geral têm como objetivo apresentar elementos para se pensar na economia de aldeamentos, que, ressalta-se, estão, intrinsecamente, vinculadas as questões estruturais com a regularização territorial e o recrutamento forçado da mão de obra indígena. Esta seria uma forma de produção possível para os indígenas, o que pode ser inferido no nível de satisfação indígena – sem tensão – apresentado pelo Diretor que houve adaptação da população aldeada às novas condições: disponibilidade de espaço mínimo para as práticas agrícolas, considerando a redução das terras dos aldeamentos. Contudo, Pitanga, no mesmo relatório<sup>196</sup> citado, observou que “o trabalho dos índios, seja de agricultura ou indústria, apenas lhes dá para sua subsistência e vestirem pela maior parte muito mal”. Questionam-se valores subjetivos, neste caso, a qualidade de alimentação e vestimenta, algo que, a princípio, revelava muito mais a visão de mundo do Diretor do que a dos indígenas.

Na perspectiva do Diretor<sup>197</sup>, os indígenas eram sempre apresentados como uma “civilização atrasada”, mesmo que, segundo ele, “não se pode dizer que haja decadência”, ou ainda, que “todas as aldeias gozam de um clima saudável, única felicidade que tem os índios, permanecendo a necessidade de providências que os tire do estado de miséria que domina as aldeias e os ponha igual aos outros brasileiros”. Existia o reconhecimento por parte do Diretor Geral de algum bem-estar nos aldeamentos, mas a este acompanhava propostas que buscavam promover a civilização dos indígenas, que seria equiparar o modo de vida indígena com o modo de vida dos nacionais. Na perspectiva indígena, pode-se dizer que existia a utilização dos recursos naturais disponíveis nos aldeamentos – as terras que não foram arrendadas – bem como o avanço sobre as terras circunvizinhas como forma de adaptar a sua produção à

---

<sup>195</sup> RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província das Alagoas José Antônio Saraiva em 31 de janeiro de 1854. Arquivo Público de Alagoas. Seção de documentos. Diretoria Geral dos Índios (1864- 1875). M. 38; E. 11. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>196</sup> Idem.

<sup>197</sup> RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província das Alagoas José Antônio Saraiva em 31 de janeiro de 1854. Arquivo Público de Alagoas. Seção de documentos. Diretoria Geral dos Índios (1864- 1875). M. 38; E. 11. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.



disponibilidade de espaço. Como sugeriu Sahlins<sup>198</sup>, esta adaptação resultava da dialética entre indígenas, Natureza no contexto da política indigenista considerando, inclusive, que a economia de aldeamento, a depender de variáveis, não conseguiria produzir a quantidade de alimento necessária para garantir o bem-estar, mesmo que buscasse uma organização para isso.

As intervenções de não indígenas na economia de aldeamento desestabilizava o modo de vida indígena. Possivelmente, a extração de madeira para comercialização interferia na economia indígena, provocando, ao contrário do que o Diretor Geral dos Índios apresentava, uma redução na quantidade de alimento. Uma possibilidade apresentada por Paraíso<sup>199</sup>:

O tipo de economia extrativista desenvolvida pelos jesuítas deve ter tido sérias implicações no padrão de vida dos grupos ali concentrados. A destinação de tempo para as atividades que não revertiam diretamente na produção de alimentos[...] pode ser um elemento explicativo das constantes referências às condições precárias vividas pelos índios no local.

Entendeu-se que a economia de aldeamento reservava tempo para outras formas de produção, como, por exemplo, a formação e iniciação das crianças nas práticas ritualística – seguindo a referência do uso da jurema – e as possíveis obrigações realizadas pelos adultos. Quando a organização do trabalho destinava-se à comercialização em larga escala interferindo na organização econômica, mas, sobretudo social dos indígenas, desentruando não só a forma de sustento do grupo, como também a manutenção e socialização do conhecimento tradicional.

## **2.5 Arremate para uma economia indígena no final do Século XIX**

A tensão gerada pela sobreposição de duas formas de produção tradicionais e modernas – um baseado na economia indígena e outro em uma economia de mercado –

---

<sup>198</sup> SAHLINS, Marshall. Economia de la piedra. Op. Cit. p. 85.

<sup>199</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Caminhos de ir e vir e caminho sem volta: índios, estradas e rios no sul da Bahia. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 1982. p. 93

produziu um discurso oficial sobre os indígenas no Século XIX. Este discurso caracterizava os indígenas como não civilizados e/ou preguiçosos, vadios, ladrões, qualidades consideradas passíveis de serem transformadas, pois resultavam de uma suposta condição primitiva. Seria possível transformar o indígena em cidadão, o “primitivo” em civilizado por meio de um projeto de integração desta população à sociedade nacional.

A orientação do Bacharel Silveira, no relatório<sup>200</sup> citado, quando consultado sobre a possível dispensa dos diretores das aldeias, seguiu a perspectiva de uma economia de mercado. Visando aperfeiçoar a produção, propunha a liberação das terras dos aldeamentos para produtores nacionais e disponibilizar a força de trabalho indígena para o Estado e para particulares que eram incapazes de desenvolver a sua economia. O Bacharel observava que com a extinção dos aldeamentos teria:

O duplo resultado de se poder contar com os bons serviços dos índios aqui, e discriminadas as terras que defendem como sua propriedade, haverá sobras que, ora improdutivas, poderão ser vendidas com aproveitamento para as rendas do estado, visto como no geral plantão em pequena escala ou, para melhor dizer, apenas os legumes que chegam malmente a sua subsistência.

Portanto, a questão central do projeto do Governo Provincial para os indígenas girava em torno de terra e trabalho. No que se referia ao trabalho, este projeto aproximava os indígenas do camponês, visto ser este o espaço reservado para os indígenas a serem transformados em civilizados pela sociedade envolvente. Em relatório<sup>201</sup> do final da década de 1860, o Diretor dos Índios observou que:

Os índios são, como todos os que habitam o campo, agrícolas. A agricultura que, desde os tempos os mais remotos, tem sido o recurso onde todos vão encontrar os meios de subsistência, parece que é o

---

<sup>200</sup> RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

<sup>201</sup> RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província das Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo. Quartel da Diretoria Geral dos Índios da Província de Alagoas, 21 de julho de 1869. Arquivo Público de Alagoas. Secção de documentos. Diretoria Geral dos Índios. M. 38, E. 11 (1864- 1875). In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

meio mais fácil e próprio d'aqueles que não podem dispor de grandes recursos.

Nesse relatório o Diretor apresentava os indígenas enquanto força de trabalho para o desenvolvimento econômico. Defendia que representavam os braços mais preparados para o trabalho agrícola, além de existirem vários mestres de ofício, como carpinteiro, pedreiro e alfaiate<sup>202</sup>. A proximidade da extinção dos aldeamentos revelava o caminho percorrido pelos indígenas em sua relação com a sociedade envolvente.

Neste caminho, a produção nos aldeamentos se transformava seguindo as possibilidades de adaptação da economia indígena e as opções de cada grupo. Entendendo a economia indígena, enquanto resultado da dialética entre os indígenas e a Natureza no contexto da política indigenista e indígena, foi possível verificar uma plasticidade daquela economia, adequando-a as mais variadas condições, no sentido de manter-se indígena apropriando-se de elementos externos a sua organização.

---

<sup>202</sup> Tema abordado no capítulo: A província dos trabalhadores “tutelados”.

### CAPÍTULO III

#### A construção do campo de ação indigenista na Província de Alagoas

Vamos agora verificar em que situação ficaram os índios depois da nossa Independência. O tratado de 29 de agosto de 1825, pelo qual Portugal reconheceu a nossa Independência, não alterou, em ponto algum, as antigas relações dos índios; assim como os reis de Portugal não se julgavam com ampla jurisdição sobre os índios, também não se podia, desde logo, julgar com essa jurisdição o novo governo do Brasil<sup>203</sup>.

O Império brasileiro representava, sob diversos aspectos, a manutenção de práticas políticas e econômicas do final do chamado antigo regime. É possível afirmar de que a Independência do Brasil, em 1822, caracterizou-se mais como garantia de permanências dessas práticas do que um marco de ruptura política com Portugal. Para Silva Dias<sup>204</sup> a independência representou a garantia de liberdade dentro da nação portuguesa, ou seja, a manutenção dos avanços econômicos e políticos conquistados desde a chegada da Família Real ao Brasil em 1808, sobretudo com a Abertura dos Portos em 1810. Maxwell<sup>205</sup>, por sua vez, em estudo sobre o processo que culminou com a Independência, observou que “a emancipação política do Brasil é, portanto, um longo e cumulativo processo, que manteve sua continuidade ao longo do caminho: 1808, 1816, 1822 e até 1831 são todos momentos<sup>206</sup> importantes de afirmação dessa gradual Independência”.

Destaca-se que a política indigenista não apresentou mudanças significativas nesse período. Inclusive, com destaque para a retomada de práticas coloniais quando,

---

<sup>203</sup> MENDES JÚNIOR, João. Os indígenas do Brasil: seus direitos individuais e políticos. Edição Fac-símile. São Paulo: Typ. Hennies, 1912. p. 43.

<sup>204</sup> DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da metrópole (1808- 1853). In: MOTTA, Carlos Guilherme. 1822: dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972. 160- 184.

<sup>205</sup> MAXWELL, Keneth. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.) Viagem Incompleta: a experiência brasileira (1500- 2000). São Paulo: SENAC, 2000. 179- 195. p. 194.

<sup>206</sup> Tais momentos referem-se a chegada da família real no Brasil; Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves; Independência do Brasil; Abdicação de D. Pedro I, respectivamente.

segundo Sposito<sup>207</sup>, a Coroa Portuguesa, em 1808, estimulou uma política ofensiva contra os indígenas que estariam prejudicando o avanço da fronteira agrícola. Apenas no início da década de 1830, com a Lei de 27 de outubro de 1831, que proibiu a escravidão dos indígenas, buscou-se uma nova forma de administração dos indígenas através dos juízes municipais.

Apesar da ausência de legislação referente à população indígena no período, Spolito<sup>208</sup>, observou que a temática indígena esteve presente nas discussões legislativas para elaboração da Constituição de 1824 quando dos debates em torno da ideia de cidadania. A autora observou que os mecanismos de colonização, por resultarem de um processo de permanências e rompimentos, permearam a formação do Estado Nacional mesmo quando não havia legislação específica para os indígenas. Neste caso, os indígenas foram marcados pela exclusão enquanto grupo étnico, pois teriam que ser *civilizados* para então fazerem parte da sociedade brasileira, ou seja, não haveria espaço para os indígenas no processo de formação e consolidação do Estado Nacional<sup>209</sup>, a exemplo de outros grupos como escravos e estrangeiros.

Nessa esfera de decisões, onde se elaborava a política indigenista, não havia espaço para os indígenas apresentarem qualquer proposta. Esta esfera caracterizava-se pelo poder de barganha de determinados grupos ao elaborarem legislação que dispunha sobre a temática: os indígenas estariam fora desta dinâmica, enquadrando-se entre os grupos subalternos, sem participação ativa. A participação ocorria apenas no campo de ação, onde essa legislação foi efetivada adequando-se aos interesses políticos e econômicos locais, montando estratégias para lidarem com o poder local.

O Estado formulou as grandes estratégias – da Diretoria Geral dos Índios – mas a tentativa de efetivação da dominação sob os indígenas ocorria na estrutura local.

---

<sup>207</sup> SPOSITO, Fernanda. Nem cidadãos, nem brasileiros: indígenas na formação do estado nacional brasileiro na Província de São Paulo (1822-1845). São Paulo: Alameda, 2012.

<sup>208</sup> SPOSITO, Fernanda. Nem cidadãos, nem brasileiros. Op. Cit.

<sup>209</sup> A autora avança na discussão sobre a formação do Estado Nacional observando, numa perspectiva teórica, discutindo a transformação do conceito de nação a partir do “princípio das nacionalidades” de José Carlos Chiaramonte quando, numa aplicação teleológica, os indígenas estariam fadados a incorporação à sociedade brasileira. Cf. CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante as séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István. Brasil: formação do estado e da nação. São Paulo: Hucitec/ Unijuí/ FAPESP, 2003. 61- 91.

Segundo Sampaio<sup>210</sup>, “as demandas pela elaboração de instrumentos capazes de dar conta da questão indígena eram frequentes, e muitas eram as vozes que se pronunciavam a respeito”. Os governos provinciais buscavam estabelecer termos que regulamentasse as suas relações com os indígenas, marcadas pelas tensões. Quando esses termos foram definidos por meio de Decreto Imperial a sua efetivação ocorreu por meio de negociações e acordos com representantes políticos e econômicos locais que construíram o campo de ação indigenista nas províncias. Neste jogo estratégico local, mesmo após a criação de um regulamento específico – Regimento das Missões –, destacou-se a manutenção do sistema de tensão que possibilitava a atualização da formação histórica do aldeamento.

O Governo Imperial aproximou-se de diversos representantes do poder político e econômico provincial conseguindo interligar níveis institucionais administrativos. Segundo Dolhnikoff<sup>211</sup>, isto ocorreu em virtude de um *arranjo institucional* “consagrado pelas reformas da década de 1830 e pela revisão dos anos 1840, foi resultado de um processo no interior do qual as elites provinciais se constituíram como elites políticas comprometidas com o novo Estado”. A autora defendeu a ideia de que nesse período as províncias foram apoderadas por legislação que prescrevia maior autonomia política e econômica, incidindo sobre a tributação, empregos públicos, obras públicas, força policial. Observou que essa autonomia “combinava com um governo central capaz de se impor a todo território nacional, garantindo unidade”, inclusive em virtude da criação das Assembleias provinciais.

Gouvêa observou a importância das províncias na formação da monarquia constitucional brasileira, destacando o papel de instituições como as Assembleias Provinciais.

Se por um lado as regras jurídico-institucionais limitavam de modo bastante significativo o raio de ação da assembleia legislativa provincial – fortemente submetida às jurisdições do presidente de província – por outro, várias foram as estratégias acionadas pelos

---

<sup>210</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil Imperial. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). O Brasil Imperial. Volume I – 1808- 1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 175- 205. p. 178.

<sup>211</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005. p. 19.

deputados provinciais que transformaram essa mesma assembleia num poderoso cenário de expressão e de negociação entre diversos grupos de interesse da província.<sup>212</sup>

A autora observou também que no início da década de 1830 havia uma “confusão das jurisdições praticadas, bem como pela indefinição dos poderes das várias instâncias do Governo provincial”. Pode ser citado como efeitos do Ato Adicional o fato de as Câmaras Municipais ficarem submetidas à administração provincial em termos de gestão de assuntos locais, tais como posturas e orçamentos municipais. Neste caso, as posturas municipais ampliavam o controle da elite política provincial sobre as diversas vilas. No entanto, a Lei de Interpretação do Ato Adicional, de 1837, restringiu o avanço da autonomia provincial quando retirou os poderes políticos e de controle social dos Juizes de Paz, transferindo-os para os Chefes de Polícia e seus oficiais, que estariam subordinados diretamente ao governo central. Portanto, a legislação ao tempo que regulamentava as responsabilidades dos servidores dos governos imperial e provincial – ora centralizando o poder, ora descentralizando-o – gerou conflitos entre autoridades que disputavam espaço político nas províncias.

Diante dessa indefinição política, no período entre o Ato Adicional (1834) e a Lei de Interpretação (1837), algumas províncias utilizaram a sua autonomia jurídica para assegurar os interesses do poder político e econômico local, garantindo-os em forma de lei. Paraíso<sup>213</sup> observou o impacto da autonomia do Governo Provincial – através da Assembleia Legislativa – sobre as populações indígenas. A autora destacou que, assim que o Governo Imperial autorizou as províncias a legislarem sobre a catequese e a civilização dos índios, foi apresentado um projeto à Assembleia provincial que, mesmo não tendo andamento, orientou a construção do campo de ação indigenista local.

O Conselho de Estado<sup>214</sup> contribuiu para a organização e regulamentação da estrutura política governamental, sobretudo, depois de ser restabelecido em 1841.

---

<sup>212</sup> GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822- 1889. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. pp. 10-11

<sup>213</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. O tempo da dor e do trabalho: as conquista dos territórios indígenas nos Sertões do Leste.. Salvador: Edufba, 2014.

<sup>214</sup> “Na construção da identidade do Estado Imperial brasileiro, o Conselho de Estado assumiu um papel central. A instituição havia sido criada oficialmente logo após a Independência e confirmada pela Carta constitucional de 1824[...] O primeiro Conselho atuou junto ao imperador Pedro I desde 1823,

Representando a continuidade, no Império, da influência das famílias tradicionais no Antigo Regime. Martins<sup>215</sup> observou que esta contribuição ocorreu, principalmente na década de 1840, em virtude da “necessidade de definição de competências e esclarecimentos gerais diante do caos gerado pelo amplo programa de reforma de teor jurídico-administrativa inerente ao processo de fortalecimento da autoridade do Estado”. Ressalta-se a sua atuação para a regulamentação das missões de catequese e civilização dos índios em 1845 e, sobretudo, na discussão de reformas quanto à questão da mão de obra e o regime de terras que resultou na Lei de Terras de 1850. Desta forma, a atuação do Conselho tem relação direta com a administração dos aldeamentos.

Genovez<sup>216</sup> também evidenciou continuidades no jogo político entre o Antigo Regime e o Império, destacando as relações de poder e identificando famílias tradicionais pertencentes a nobreza que passaram a compor o quadro de políticos liberais e conservadores. Na Província de Alagoas, o caso da família Sinimbu, embora o seu poder político não estivesse baseado na pertença à nobreza, representou continuidade na passagem do Antigo Regime para o Império.

O Visconde de Sinimbu – membro de uma família de senhores de engenho em Alagoas e Pernambuco e Presidente do Banco Nacional de Depósitos e Descontos – fazia parte do Conselho de Estado e, inclusive também era membro do chamado “Ministério dos Velhos”. O Presidente da Província de Alagoas Bernardo de Souza Franco<sup>217</sup> – de julho a dezembro de 1844 – também foi membro do Conselho de Estado. Martins<sup>218</sup> abordou o sentido social “de reiteração de laços de amizade, para abarcar ainda o sentido que apresentava a relação entre os homens de Estado e aqueles que detinham o poder econômico, entre a esfera pública e privada, entre a autoridade central e as diferentes províncias”.

---

sobrevivendo à sua abdicação em 1831. Extinto no conjunto das medidas de caráter liberal presentes na reforma constitucional de 1834, foi restabelecido em 1841 como expressão dos esforços de reforma e pacificação do país e manutenção da ordem pública após os conturbados anos das regências[...] Ao longo de todo o II Reinado, o Conselho resistiu, juntamente com o Senado, como a mais estável e sólida das instituições monárquicas. Sua atuação política sempre excedeu suas atribuições originais e foi suprimido apenas com o desaparecimento da própria monarquia, cuja existência acompanhou e cuja ação procurou regular e controlar”. MARTINS, Maria Fernanda Vieira. A velha arte de governar: o Conselho de Estado no Brasil Imperial. TOPOI, v.7, nº 12, jan-jun. 2006, pp. 178- 221. p. 179.

<sup>215</sup> MARTINS, Maria Fernanda Vieira. A velha arte de governar. Op. Cit. p. 191.

<sup>216</sup> GENOVEZ, Patrícia Falco. O espelho da Monarquia: Minas gerais e a Coroa no segundo reinado. Tese. Universidade federal Fluminense, 2003.

<sup>217</sup> Na gestão de Bernardo de Souza Franco quando Presidente da Província de Alagoas ocorreu a Revolta dos Lisos e Cabeludos, que será tratada posteriormente. Destaca-se aqui a sua aproximação com o Visconde de Sinimbu, membro do Conselho de Estado.

<sup>218</sup> MARTINS, Maria Fernanda Vieira. A velha arte de governar. Op. Cit. p. 189.



A construção do Estado Imperial e a constituição de uma classe senhorial estavam sendo forçadas nesse período. As expressões políticas provinciais compunham uma elite dirigente nacional, ocupando cadeiras no Conselho de Estado, Senado, Assembléia, e, desta forma, os interesses locais estavam sendo discutidos junto ao Governo Imperial. Para Mattos<sup>219</sup> isso só foi possível com a imposição da centralização política e a existência, segundo o autor, de um segmento intermediário “constituído por aqueles elementos que articulam os ‘distantes’ e os ‘mais próximos’[...] servem para tanto da rede de instituições que o Estado Imperial fora tecendo pelos tempos afora, assim como das alianças familiares”. Esse segmento intermediário eram instituições que atuavam nas províncias como a Guarda Nacional e, no caso específico desse estudo, destacando-se a Diretoria Geral dos Índios.

### **3.1 A política indigenista e a montagem do campo de ação indigenista na Província de Alagoas**

A lei pode estruturar o espaço e as relações de produção. O local, contudo, é preenchido por práticas comuns que são reivindicadas por qualquer das partes envolvidas. Um encaminhamento para solução depende do poder de barganha de cada grupo, em momento político específico, o que deve ser entendido enquanto palco onde se desenvolve o processo histórico concreto, particularizando a estrutura, ou seja, o campo de ação indigenista.

De acordo com Thompson,<sup>220</sup> “uma parte da política e da lei é sempre um teatro. Uma vez ‘estabelecido’ um sistema social, não precisa ser endossado diariamente por exhibições de poder. O mais importante é um continuado estilo teatral”. A manutenção do teatro exige, em determinadas ocasiões, a demonstração de força para definir os limites de tolerância, até onde os grupos subalternos poderiam avançar. Entenda-se como subalterno os grupos que não têm seus interesses representados na estrutura do Estado, neste caso os indígenas. As estratégias desses grupos, muitas vezes, são ações anônimas, resolvidas longe dos tribunais, sem registros, muitas vezes tensões dissolvidas baseando-se em práticas comuns, às margens da lei. Estas práticas, que

---

<sup>219</sup> MATTOS, Ilmar. O tempo saquarema. São Paulo: HUCITEC, 1987. p. 181.

<sup>220</sup> THOMPSON, E. P. Costumes em comum: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 48.

muitas vezes encaminham a resolução ou dissolução das tensões, sendo lugar de conflito onde as regras estão invisíveis, distantes da legislação que reza sobre o tema.

No caso da legislação criada para lidar especificamente com os povos indígenas e a criação de uma estrutura administrativa para efetivá-la, está estabelecida a relação que o Estado Nacional deveria ter com os indígenas. As regras estavam impostas e o Estado buscava imprimir o seu projeto de “civilização” aos índios, via assistência, sobretudo por meio da educação e catequese. Esta busca por “civilizar” os indígenas evidenciava os descompassos existentes entre o Governo Imperial e o Governo Provincial, o que pode ser explicado a partir da ideia de indigenismo, política indigenista e campo de ação indigenista.

Os termos indigenismo, política indigenista e campo de ação indigenista foram elaborados para se pensar as relações do Estado com os povos indígenas<sup>221</sup>. O Estado formulava as políticas e definia suas ações que incidiriam diretamente sobre a população indígena, sem a participação dos índios na elaboração ou mesmo na execução de tais políticas. Para operacionalizar seu estudo, Souza Lima<sup>222</sup> definiu o termo indigenismo como:

O conjunto de ideias (aquelas elevadas à qualidade de metas a serem atingidas em termos práticos) relativas à inserção de povos indígenas em sociedades subsumidas a Estados nacionais, com ênfase especial na formulação de *métodos* para o tratamento das populações nativas, operando, em especial, segundo uma definição do que seja índio.

Por política indigenista, o autor entendeu “as medidas práticas formuladas por distintos poderes estatizados, direta ou indiretamente incidentes sobre os povos indígenas [...] não há uma correspondência necessária entre os planos para os índios e as ações face a eles”. Desta forma, desvinculando indigenismo e política indigenista, convidando a pensar o primeiro enquanto discurso e o segundo como prática, isso na perspectiva do Estado nacional. Os termos não contemplam qualquer participação dos indígenas seja na formulação de políticas públicas, ou mesmo em sua efetivação, o que representa um descompasso em relação à produção historiográfica recente, cuja

---

<sup>221</sup> Ver: SOUZA LIMA, Antônio Carlos. Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do estado no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1995.

<sup>222</sup> SOUZA LIMA, Antônio Carlos. Um grande cerco de paz. Op. Cit. p. 14-15.

abordagem evidencia o protagonismo dos indígenas no processo histórico. No entanto, podem ser utilizados como ponto de partida para problematizar a temática, sobretudo quando, com escalas reduzidas se analisa o universo específico – neste caso, a província. Tal procedimento possibilita observar a dinâmica local na execução da política indigenista e o quanto o Governo provincial não participava efetivamente da elaboração destas leis, cabendo-lhe apenas adequá-las aos seus interesses.

A província de Alagoas estava aquém das discussões em torno da postura do Estado Nacional diante da população indígena, mas produziu um discurso sobre a presença de indígenas e aldeamentos sob sua jurisdição. Este discurso, circunscrito à perspectiva provincial, ganhou concretude por meio da montagem de um campo de ação indigenista em Alagoas onde a política elaborada pelo Governo Imperial, acomodou-se aos interesses dos representantes do poder político e econômico local. Portanto, destaca-se a particularidade na montagem desse campo de ação em cada província, mesmo que orquestrado por uma legislação imperial.

A política indigenista entre os Séculos XVII e XIX passou por transformações quanto aos objetivos expressos na legislação – Diretório Pombalino<sup>223</sup> e, posteriormente, o Regimento das Missões<sup>224</sup> – o que esteve relacionado diretamente aos interesses da Coroa Portuguesa e, posteriormente ao Império brasileiro, respectivamente. O campo de ação indigenista, construído pela efetivação dessa legislação, caracteriza-se por continuidades nas práticas como os indígenas eram tratados: reserva de força de trabalho para o serviço militar ou para a agricultura. Decerto, esse tratamento passou por acordos, alianças, negociações com e entre os indígenas. A relação do Estado Imperial com os indígenas se caracterizou por continuidades. Neste caso tornou-se simbólica a manutenção da estrutura administrativa do órgão indigenista, o Diretório Pombalino, que mesmo depois da sua extinção, permaneceu orientando as atuações em algumas regiões, sobretudo no Nordeste.

Os debates historiográficos em relação à extinção do Diretório revela a forma como os representantes do poder político e econômico local se apropriaram da política indigenista. Os debates em torno da ausência de uma legislação indigenista no intervalo que corresponde à extinção do Diretório em 1798 e a criação do Regimento das Missões

---

<sup>223</sup> Ver: ALMEIDA, Rita Heloísa de. O Diretório dos Índios: um projeto de “civilização” no Brasil do Século XVIII. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.

<sup>224</sup> Ver: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). A Legislação indigenista no Século XIX. Op. Cit.

em 1845. Cunha<sup>225</sup>, em estudo sobre a política indigenista no Século XIX, destacou a existência de um vácuo administrativo neste período por não existir um órgão para tratar especificamente com os indígenas, enquanto Beozzo<sup>226</sup> entendeu que houve uma instabilidade política que acabou com qualquer ação direta do Estado em relação aos indígenas. Sampaio<sup>227</sup> sugeriu que se de fato existiu esse período de vácuo administrativo e/ou instabilidade política isso não deve ser entendido como uniforme, pois em 1798 o Diretório foi extinto apenas no Estado do Grão-Pará e somente apenas em 1822, por meio de Decreto Imperial, teria sido extinto em todo Brasil. Sampaio<sup>228</sup> observou que existiam outras leis que indicavam “a manutenção e/ou reformulação do Diretório em vários pontos do país, e tal movimento não parece ser *oficioso*”, pois se tratava da manutenção das leis em vigor antes de 1822.

Estudos específicos sobre a política indigenista na Região Nordeste evidenciaram que o Diretório Pombalino continuou sendo aplicado à região. Lopes<sup>229</sup> observou que o Diretório permaneceu atuante na Capitania de Pernambuco, inclusive com a presença dos Diretores de Índios. Neste período, a Comarca de Alagoas correspondia a parte Sul da Capitania de Pernambuco e a documentação referente à presença indígena e de seus aldeamentos nela possibilita afirmar que ocorreu a manutenção da estrutura administrativa dos aldeamentos criada pelo Diretório pombalino, mesmo após sua extinção, bem como ocorreu em outras regiões.

Destarte, existiu um hiato entre a legislação indigenista e a sua efetivação. A elaboração das leis aconteceu em um campo de disputas políticas em que estavam em jogo os interesses de grupos com representação na estrutura de poder, seja imperial ou provincial. No caso específico das leis que incidiam diretamente sobre a população indígena, o Governo Imperial teve peso quando buscou regulamentar o controle sobre os indígenas e as terras dos aldeamentos. Esta esfera do poder institucionalizado decidiu a forma como a questão indígena foi gerida, definindo competências e montando estrutura administrativa específica para esta função, destacando-se a criação da Diretoria Geral dos Índios.

---

<sup>225</sup> Idem.

<sup>226</sup> BEOZZO, Oscar. Leis e decretos das missões: política indigenista no Brasil. São Paulo: Edições Loyola, 1983. p. 71

<sup>227</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil Imperial. Op. Cit. pp. 182-183.

<sup>228</sup> Ibidem.

<sup>229</sup> LOPES, Fátima Martins. Em nome da liberdade: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no Século XVIII. (Tese de doutorado). Universidade Federal de Pernambuco, 2005.

A legislação indigenista deve ser entendida como sendo uma lei que representava o mais forte, conforme ilustrou Cunha<sup>230</sup>:

A lei do lobo sobre o cordeiro: mas como o lobo da fábula se via compelido a expor suas justas razões de comer o cordeiro, os mais fortes tinham também de proclamar sua razão e os mais fracos podiam invocar, por sua vez, as regras violadas.

A imagem da fábula onde foi estabelecido termos para a relação entre o lobo e o cordeiro convida a pensar nas possibilidades de estratégias de dominação elaboradas pelo Governo Imperial. Estabelecendo regras, Regimento das Missões, estava no rol de medidas políticas tomadas pelo Estado Nacional brasileiro, em formação, para a manutenção do controle sobre a população. Por outro lado, a figura aparentemente ingênua, pacífica do cordeiro, reconhece nas regras impostas por meio das leis e decretos, possíveis caminhos jurídicos para reivindicar atenção. Assim, muitas vezes, entraram no jogo político por meio da prestação de serviços, favores concedidos, como barganhas políticas visando interesses pessoais da liderança indígena, ou mesmo em prol do grupo.

A questão central para se entender esse possível diálogo entre o lobo e cordeiro passa pela ideia de que as regras estabelecidas não são estáticas e mudavam conforme o momento político, mais precisamente, adaptando-se às necessidades políticas de quem as efetivava. Neste ponto tem destaque o Governo Provincial e a sua estrutura administrativa no qual tinham assento os interesses dos representantes do poder político e econômico local. Diante do poder local, a relação do lobo com o cordeiro não tinha regras claras e a fábula de fim trágico, ganhou contornos obscuros.

O campo de ação indigenista estava montado na efetivação da legislação pelo Governo Provincial. Silva Júnior<sup>231</sup>, analisando a montagem do campo de ação indigenista, observou a plasticidade na aplicação do que estava prescrito em forma de leis e decretos, resultante dos interesses do poder político e econômico envolvido na questão em disputa. O local revelou a forma como a legislação foi efetivada, muitas vezes burlando-a e imprimindo seus interesses na condução da política indigenista.

---

<sup>230</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.) Legislação indigenista no Século XIX. Op. Cit.

<sup>231</sup> SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. Aldeando Sentidos: o encontro entre os Xucuru-Kariri e o Serviço de Proteção aos Índios no Agreste alagoano. Maceió: Edufal, 2013.

### 3.2 Do Diretório para a Diretoria: entre a prática e a lei

Diante da extensão territorial e da diversidade cultural encontrada no Brasil, o argumento utilizado para fundamentar algumas leis encontrava-se regionalizado, ou seja, foram criadas para regulamentar os problemas locais que não eram vivenciados em todo o território brasileiro. No entanto, uma vez aprovada, tal legislação deveria ser aplicada em todo o território, nos mais diferentes contextos. Foi o que ocorreu com o Diretório Pombalino.

Conforme Almeida<sup>232</sup>, “o Diretório teve o sentido de fazer um ajuste da nova postura às condições do ambiente colonial”. No final do século XVIII, o acesso à mão de obra indígena era disputado entre colonos e religiosos<sup>233</sup>, e os aldeamentos, sob a administração temporal, concentravam parte da população indígena, sobretudo a *amansada*, alvo dessas disputas. Esses aldeamentos também representavam refúgio para os indígenas que buscavam proteção diante das diversas práticas de escravização utilizadas pelos colonos. Desta forma, o maior impacto causado pela instituição do Diretório Pombalino sobre a população indígena foi à substituição de uma administração religiosa dos aldeamentos por uma laica, quanto ao gerenciamento dessa mão de obra.

A análise da legislação colonial que instituiu o Diretório pombalino, em 1757, possibilita inferir que algumas práticas permaneceram na política indigenista do Século XIX por meio do Regimento das Missões. Destaca-se a administração laica dos aldeamentos gerando uma estrutura administrativa que buscava o controle da população aldeada e a disponibilização dessa mão de obra para os colonos. Para isso, foi mantida a função de Diretor dos Índios, responsável por cada aldeamento. O Diretório Pombalino combinava o Diretor dos Índios com os missionários, sendo uma síntese do modelo catequético com o laico. Nele, os diretores seguiam instruções definidas juridicamente cuja função era a administração da aldeia. Almeida<sup>234</sup> observou que “os diretores eram representações únicas de poder nessas vilas e aldeias, fomentando, na maioria dos casos, situações de tirania e escravidão sobre os índios aldeados”. Neste caso, observa-se que não só algumas práticas foram mantidas por diversas autoridades locais, mas a própria estrutura administrativa dos aldeamentos continuou com os mesmos cargos.

---

<sup>232</sup> ALMEIDA, Rita Heloísa de. O Diretório dos Índios. Op. Cit. p. 167.

<sup>233</sup> Ver: MONTEIRO, John Manuel. Negros da Terra. Op. Cit.

<sup>234</sup> ALMEIDA, Rita Heloísa de. O Diretório dos Índios. Op. Cit. p. 167.

Na Década de 1830 os índios Lorenço Joze de *Santana* Roza e João Antonio Lima de *Santana* Roza, do aldeamento da Sapucaia enviaram carta<sup>235</sup> ao Diretor Geral dos Índios, José Rodrigues Leite Pitanga, por ocasião de uma tentativa de recrutamento forçado promovido por dois inspetores, quando estes conseguiram prender apenas um índio, pois os outros “milagrosamente” conseguiram escapar. Os indígenas recorreram ao Diretor com a justificativa de que seria a única pessoa que poderia defendê-los. De fato, a função de Diretor dos Índios previa a representação jurídica dos indígenas frente aos desmandos das autoridades locais, no entanto, naquele período não deveria existir o cargo de Diretor Geral dos Índios – a estrutura administrativa dos aldeamentos formada por um Diretor Geral e Diretores parciais só foi criada com o Regimento das Missões, em 1845 –, no máximo poderia existir o cargo de Diretor dos Índios em cada aldeamento conforme previa o Diretório Pombalino. No entanto, na documentação consultada, Pitanga assinava e era reconhecido como Diretor Geral dos Índios.

Segundo Cunha<sup>236</sup>, partindo da sua afirmação do vácuo administrativo, “o autogoverno dos índios, que vigorou em princípio de 1798 a 1845, foi frequentemente ridicularizado pelos contemporâneos, que viam nele não mais que um simulacro de autogestão, sem qualquer poder real”. Para isso, a autora listou algumas cartas de Capitães mor dos índios – do Maranhão datadas de 1821 e 1822, Pernambuco de 1825 e Alagoas de 1828 – protestando contra a violência e invasões de suas terras, inclusive apontando abusos cometidos por diretores das aldeias, o que confirmava a manutenção do cargo. No caso de Alagoas<sup>237</sup>, o Capitão Mor dos Índios da Vila de Atalaia José Antônio Santiago, foi ao Rio de Janeiro solicitar intervenção do Governo Imperial, por meio da Secretaria de Estado dos Negócios do Império, junto à Vice-Presidência da Província de Alagoas, para que esta realizasse a demarcação das terras da vila dos índios.

Outrossim, a legislação imperial prescreveu que a partir de junho de 1833, a incumbência de representar os indígenas seria dos Juízes de Órfãos dos municípios o

---

<sup>235</sup> CARTA enviada pelos índios Lorenço Joze de *Santana* Roza e João Antonio Lima de *Santana* Roza ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Aldeia da Sapucaia, 25 de setembro de 1833 (corroído). APA. Documentos avulsos.

<sup>236</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). Legislação indigenista no Século XIX. Op. Cit. p. 30- 31.

<sup>237</sup> PORTARIA do Governo Imperial de 20 de novembro de 1828 – Aldeamento dos Índios da Villa de Atalaia – Sobre queixas por usurpação de terras, a eles feitas e vexações por ocasião de recrutamento. Palácio do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1828. Apud: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). Legislação indigenista no Século XIX. Op. Cit. p. 132.

que perduraria até a criação do Diretório dos Índios em 1845, através do Regimento das Missões, quando a competência passou para os diretores gerais e parciais, que executaram a função de procuradores<sup>238</sup>. Destarte, a Lei de 1831<sup>239</sup> previa assistência em conjunto entre os Juízes de Órfãos que ficariam responsáveis por questões de representação jurídica, enquanto que os Juízes de Paz que “vigiarão e ocorrerão aos abusos contra a liberdade dos índios” conforme artigo sexto da referida lei. Essas autoridades locais foram empoderadas pela legislação, mormente em virtude da possibilidade de controle sobre a mão de obra indígena.

De fato, a partir de 1831, os indígenas foram colocados sob os cuidados do Juiz de Órfãos, cujo poder de transferir a tutela a particulares manteve-se até o Regimento. Segundo Monteiro<sup>240</sup>, essa filantropia privada – transferência da tutela a particulares – ocorreu “em momentos muito pontuais e, sobretudo no abrigo que alguns indivíduos e algumas famílias davam a órfãos e a pequenos grupos desgarrados, às vezes como expressão humanitária, porém muitas vezes para se valer da mão-de-obra”. No entanto, na Província de Alagoas, os indígenas continuaram se dirigindo ao Diretor “Geral” dos Índios, reconhecendo nele a autoridade local a quem poderiam recorrer.

No entanto, em 1844, o então Presidente da Província Anselmo Francisco Peretti, em fala<sup>241</sup> dirigida à Assembleia Legislativa, fazia críticas à administração dos diretores dos índios e, na ocasião, propunha a aplicação da lei que previa a responsabilidade dos Juízes de Paz sobre a população indígena, em substituição ao sistema de diretorias. O Juiz de Paz era escolhido entre autoridades que moravam próximas aos aldeamentos, logo agia de acordo com os ingressos locais. As críticas do Governo Provincial não teriam força para provocar a transferência da administração dos aldeamentos para os Juízes de Paz, por exigir alteração em uma legislação imperial, mas pode ilustrar o conflito entre autoridades no local. Ao que parece Peretti estava se referindo ao período em que os indígenas ficaram sob a tutela dos Juízes de Paz,

---

<sup>238</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). Legislação indigenista no Século XIX. Op. Cit. p. 14.

<sup>239</sup> Lei de 27 de outubro de 1831 revogando as Cartas Régias de 1808, abolindo a servidão dos índios e os considerando órfãos.

<sup>240</sup> MONTEIRO, John Manuel. Tupi, Tapuias e Historiadores. Op. Cit. p. 144.

<sup>241</sup> FALLA com que abriu a primeira sessão ordinária da sexta legislatura da Assembleia Legislativa da província das Alagoas, o ex.mo presidente da mesma província, Anselmo Francisco Peretti, em 9 de maio de 1844. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1844.



conforme decreto<sup>242</sup> que previa estes juízes teriam a mesma jurisdição, sobre os índios, que tinham sob os outros cidadãos.

Em 1850, quando o Governo Imperial solicitou, através de Aviso<sup>243</sup>, informações sobre os aldeamentos, o Diretor Geral dos Índios, José Rodrigues Leite Pitanga, justificou-se, observando que “muitas dificuldades tenho para isso encontrado em razão do abandono em que se achavam e tinham caído os mesmos índios e sua administração desde 1832, em que tudo ficou entregue aos Juizes de Paz”<sup>244</sup>. Portanto, em algum momento os Juizes de Paz assumiram a administração dos aldeamentos, mesmo que os indígenas continuassem a se reportar ao antigo Diretor.

A presença de Pitanga no cargo de Diretor em período que antecede ao Regimento possibilita pensar que a estrutura administrativa montada pelo Diretório Pombalino, com a presença do Diretor dos Índios em cada aldeamento, atravessou o período de indefinição da política indigenista (1822- 1845), revelando a sua permanência. Neste caso, predominava a referência à prática comum entre os indígenas de reconhecer a representação do Diretor, que ocorria às margens da lei, e provocava indefinição entre autoridades quanto à administração dos aldeamentos. Tal indefinição no campo de ação indigenista pode ter sido provocada pelas mudanças na legislação, segundo Cunha<sup>245</sup>

A administração dos bens dos índios cabia até 1832 (29/ 11/ 1831) aos Ouvidores das Comarcas, que eram também Conservadores dos Índios (09/ 01/ 1812 e 26/ 03/ 1819). A partir de 03/ 06/ 1833, passa para os Juizes de Órfãos dos Municípios[...] Finalmente, com o Regulamento das Missões (24/ 07/ 1845 Arts. 1 e 2) a competência passa para os Diretores de Índios e para os Diretores Gerais de Índios, que exercem a função de seus procuradores.

A partir da atuação do Diretor dos Índios – em alguns momentos sem amparo jurídico para exercer o cargo – pode-se inferir que a atuação dos Juizes municipais não

---

<sup>242</sup> DECRETO do Governo Imperial nº 156 de 21 de março de 1833 – Justiça – Sobre os índios, têm os Juizes de Paz a mesma jurisdição que a respeito dos outros cidadãos.

<sup>243</sup> AVISO do Governo Imperial de 19 de julho de 1850.

<sup>244</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império Visconde de Monte Alegre. Maceió, 29 de abril de 1851. BN; secção de manuscritos.

<sup>245</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). Legislação indigenista no Século XIX. Op. Cit. p. 14.

estava sendo aprovada pelos indígenas, inclusive tem-se diversas denúncias de abuso de autoridade, que criavam obstáculos ao exercício da sua função conforme rezava a legislação. Os indígenas estariam buscando o que não existia, ou seja, a manutenção do cargo de Diretor dos Índios, antes previsto no Diretório Pombalino, incorporando-o como elemento político estratégico de defesa dos seus interesses. A julgar pelas queixas apresentadas pelos indígenas, nas quais se destacam os recrutamentos forçados, os juízes estavam mais próximos do costume comum<sup>246</sup> de utilizar a mão de obra indígena por meio da escravização ou servidão, do que do próprio exercício que o cargo previa. Neste caso, a prática acabou definindo a forma de aplicação da lei. Existiram permanências na forma de prática comum, previstas ou não por legislação, justificadas por brechas na lei ou mesmo ilegais, no que dizia respeito à administração dos aldeamentos e à representação política dos indígenas.

### **3.3 Diretoria Geral dos Índios: manutenção da prática**

Esta transição para a Diretoria Geral dos Índios não foi linear, mas foi possível observar algumas continuidades na estrutura administrativa que remetia a um consenso quanto à representação que ocupou o cargo de Diretor dos Índios, durante a vigência do Diretório Pombalino e, posteriormente de Diretoria Geral dos Índios a partir do Regimento das Missões. Pitanga exerceu o cargo de Diretor dos Índios, conforme documentos que despachou na década de 1830, apesar de não ser possível indicar a data da sua nomeação neste cargo e foi, sabe-se que em 1849 foi nomeado Diretor Geral dos Índios, regulamentado pelo Regimento das Missões. José Rodrigues Leite Pitanga foi o único Diretor Geral dos Índios na Província de Alagoas (1849- 1872). Era proprietário do Engenho Riachão, que chamava de Quartel Geral dos Índios, de onde despachava suas correspondências. Possuir engenhos parece comum também aos diretores parciais dos aldeamentos – entre estes existia certa rotatividade nos nomes, mas sem alteração quanto a posição social de onde emergem.

“Regulamento acerca das Missões de Catequese e Civilização dos Índios” como ficou conhecido o Decreto Nº 426 de julho de 1845. Segundo Mendes Júnior<sup>247</sup>:

O Regulamento determinava que houvesse um Diretor Geral de Índio e em cada aldeia um diretor, um tesoureiro ou um almoxarife e, sendo

<sup>246</sup> Cf. THOMPSON, Edward P. Costumes em comum. Op. Cit. p. 88.

<sup>247</sup> MENDES JÚNIOR, João. Os indígenas do Brasil. Op. Cit. p. 54.

possível, um cirurgião e um missionário. Este decreto é fértil em disposições, mas nunca foi devidamente executado. Ali se recomenda tudo: recenseamento, relatório anual, diligenciar a edificação de igrejas, fornecimento, policiamento, concessão de terras granjearias, escola, criação de pedestres, oficiais de ofício e artes mecânicas, músicos, etc.

O Diretor Geral dos Índios era nomeado pelo Imperador, como previa o artigo 1º do regimento, enquanto que a Diretoria parcial dos Índios representava o poder político e econômico local, pré-requisito para ocupar o cargo. A legislação definia que os diretores parciais deveriam ser indicados pelo Diretor Geral, mas nomeados pelo Presidente da Província, conforme o artigo 2º do Regimento. A partir de uma breve genealogia desses diretores rastreando os registros da presença de suas famílias na região onde atuaram torna-se possível vincular o empoderamento político da investidura do cargo agregado ao poder econômico. A manutenção do poder da elite local passava pelo controle sobre a mão de obra da região, e, sendo assim, a Diretoria parcial extrapolou a pretensa objetividade da estrutura administrativa do Estado, formatada para atender as mais diferentes situações encontradas em diversas regiões do território nacional, adequando-se à condição local, ou melhor, sendo incorporada ao rol de ferramentas políticas que assegurava o poder econômico.

Segundo Cunha<sup>248</sup> aos Diretores parciais “competia também designar índios dos aldeamentos para serviços públicos (na aldeia ou fora dela) e zelar que fossem remunerados. Mas a eles não competia, embora o fizessem, ajustar contratos de índios com particulares.” Portanto, o cargo de Diretor parcial estava diretamente relacionado à questão do trabalho, ou seja, ao acesso e ao controle sobre a mão de obra indígena que, considerando o contingente de braços disponíveis ao trabalho na região, convertia-se em significativo poder econômico diante de outras autoridades políticas locais. Esta forma de poder agregada ao cargo de Diretor repercutiu nas relações locais e acabou gerando diversos conflitos entre autoridades, não pelo cargo em si, mas pelo controle sobre a mão de obra indígena.

---

<sup>248</sup> CUNHA, Manuela Carneiro da (Org). Legislação indigenista no Século XIX. Op. Cit. pp. 23-24.

Monteiro<sup>249</sup> destacou o papel reservado aos militares na condução da política indigenista, muitos ocuparam o cargo de Diretor Geral dos Índios, como, por exemplo, o Tenente Coronel Machado de Oliveira que foi elevado ao Posto de Brigadeiro. Na Província de Alagoas o já Tenente Coronel José Rodrigues Leite Pitanga continuou sendo identificado com a mesma patente<sup>250</sup> após ser nomeado Diretor Geral dos Índios, apesar da classificação de Brigadeiro, nunca despachou com tal patente. Quando a autoridade indicada ao cargo de Diretor não compunha o quadro militar, a legislação também previa títulos honoríficos agregados ao cargo. De acordo com o Artigo 11 do Regimento: “Enquanto servirem terão a graduação honorária, o Diretor Geral de Brigadeiro, o Diretor da Aldeia de Tenente Coronel, e o Tesoureiro de Capitão; e usarão do uniforme, que se acha estabelecido para o Estado Maior do Exército”. No caso de Alagoas, o Diretor Geral manteve o título de Tenente Coronel, mas, raras vezes, aparecem na documentação referências a qualquer patente militar dos diretores parciais. Para Pitanga, a patente militar de Tenente Coronel condizia mais com a sua atuação como comandante militar do que com a Diretoria Geral dos Índios.

Uma biografia de José Rodrigues Leite Pitanga possibilita percorrer a história da Província de Alagoas por meio de suas campanhas militares. Nascido em 1811 na Vila de São João de Anadia [Comarca de Alagoas], faleceu aos 99 anos no Rio de Janeiro. Pitanga revelou<sup>251</sup> que “desde a idade de 11 anos até ao presente tenho prestado constantemente serviços à Nação, até de campanhas<sup>252</sup> como é público, e nunca exigi paga dos meus serviços até hoje”.

---

<sup>249</sup> MONTEIRO, John Manuel. Tupi, Tapuias e Historiadores. Op. Cit. p. 123.

<sup>250</sup> Apenas dois documentos referenciam a Patente de Brigadeiro ao Diretor Geral dos Índios: Um do Comandante dos Índios do aldeamento de Jacuípe Bernardino José Thomás de Araújo (CARTA enviada pelo Comandante dos Índios de Jacuípe Bernadino José Thomaz de Araújo (a Rogo de Pedro José Alves de Souza Maior) ao Ilmo<sup>o</sup> Exm<sup>o</sup> Sr. **Brigadeiro** José Rodrigues Leite Pitanga, Digníssimo Diretor Geral dos Índios de Jacuípe. Aldeia de Jacuípe, 8 de Janeiro 1861.), e, outro do Diretor Parcial do aldeamento de Santo Amaro Henrique Ermeto Bitancurt, que trata o Diretor Geral como Comendador brigadeiro. (OFÍCIO enviado por Henrique Ermeto Bitancurt, Diretor da Aldeia de Santo Amaro, ao Ilmo<sup>o</sup> Sr. Comendador José Rodrigues Leite Pitanga **Brigadeiro** Diretor Geral dos Índios. Mangabeira, 9 de Agosto 1866.). APA. Documentos avulsos.

<sup>251</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império Visconde de Monte Alegre. Maceió, 29 de abril de 1851. BN; secção de manuscritos.

<sup>252</sup> Pitanga participou da Guerra da Independência em 1822 com apenas 11 anos; Confederação do Equador; Revolta dos Lisos e Cabeludos; Cabanada; Revolução de Pernambuco de 1848 liderada por Pedro Ivo.

O seu pai, o Coronel Manoel Rodrigues, ocupou diversos cargos<sup>253</sup> importantes na Província e introduziu o seu filho na vida pública. Pitanga, desta forma, nunca foi estranho ao mundo do poder, pois pertencia ao jogo político local e a sua família tinha influência, principalmente na região de Anadia, onde possuía propriedades. É possível afirmar que foi a carreira militar que levou Pitanga à Diretoria Geral dos Índios, podendo-se tomar como marco definidor o seu envolvimento em revoltas locais, sobretudo a de 1844.

Em agosto de 1844 o então Tenente Coronel José Rodrigues Leite Pitanga foi exonerado<sup>254</sup> do cargo de Comandante Superior da Comarca de Anadia pelo Presidente da Província Bernardo de Souza Franco<sup>255</sup>, outrora membro do Conselho de Estado. Franco também exonerou outros adversários políticos de funções militares<sup>256</sup>. O Presidente buscava um comandante que “entenda sobre a necessidade do serviço, que lhe obedeça, que lhe inspire confiança, e que fique entendendo ser ele seu superior por via de quem deve partir toda a comunicação com as autoridades Imperiais”. Pitanga já não cumpria esta função em virtude da sua posição diante do jogo político que elegeu Franco.

De acordo com Leite e Oiticica<sup>257</sup>, sobrinho de Pitanga que escreveu o seu memorial:

---

<sup>253</sup> “Tesoureiro dos seus bens de raiz e escravos em 1815; tesoureiro das contribuições voluntárias para a guerra em 1825 e coletor em 1833, depois de instalada a Tesouraria de Fazenda das Alagoas; vereador, Juiz Ordinário; Prefeito; membro do Conselho Geral da Província do Império e mais leis regulamentares da sua criação; Deputado provincial no triênio de 1835- 1837; Coronel de Legião em 1842 e em 1847; Comandante Superior de Guardas Nacionais dos municípios de Anadia, Coruripe, Palmeira dos Índios. LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga. Lido na sessão do Instituto Archeologico e Geographico Alagoano em 6 de maio de 1915. RIHGAL, v. VI, ano 1915, p. 140- 204, pasta: 1907- 1925, fotogramas: 0145- 0177.

<sup>254</sup> PORTARIA exonerando do posto de Tenente Coronel a José Rodrigues Leite Pitanga, e nomeando em seu lugar a José Gregório da Silva. Palácio do Governo das Alagoas 28 de Agosto de 1844. Bernardo de Souza Franco. IHGAL

<sup>255</sup> O Bacharel Bernardo de Souza Franco assumiu o cargo de Presidente da Província de Alagoas em 1º de julho de 1844. Na manhã de 5 de outubro teve início a sedição conhecida como Lisos e Cabeludos, respectivamente liberais e conservadores. O Tenente Coronel a José Rodrigues Leite Pitanga se enfileirava ao lado dos conservadores.

<sup>256</sup> PORTARIA demitindo o Manoel Tavares Bastos do Posto de Tenente Coronel Comandante do Batalhão da Guarda Nacional do Município da Palmeira, e nomeando para o substituir no dito posto ao cidadão Manoel Antônio Pereira Junior por assim convir ao serviço publico. Palácio do Governo das Alagoas, 27 de Julho de 1844. Presidente da Província Bernardo de Sousa Franco. IHGAL

<sup>257</sup> LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga. Lido na sessão do Instituto Archeologico e Geographico Alagoano em 6 de maio de 1915. RIHGAL, v. VI, ano 1915, p. 140- 204.

José Rodrigues Leite Pitanga era, em 1844, Tenente Coronel do 2º Batalhão da Guarda Nacional de Anadia, agente cobrador dos dízimos de gado e animais cavalares do município de Mata Grande, senhor de engenho Saboeiro onde havia plantado uma safra calculada em mil e quinhentos pães de açúcar, enorme para aquela época, tratava de preparar a situação de cinco fazendas com quatrocentas a quinhentas cabeças de gado que lhe tocavam 25% dos dízimos cobrados. Considerava-se rico e feliz com o futuro seguro diante de si, satisfeito com a sorte que o tinha favorecido<sup>258</sup>.

A exoneração de Pitanga não foi uma ação isolada<sup>259</sup>. Os primeiros atos do Governo de Franco – julho a dezembro de 1844 – foram os de demitir diversos funcionários do interior ligados aos denominados históricos, grupo opositor chamados de *Lisos*, liderados por José Tavares Bastos. Na presidência neste período, Franco representou os interesses dos progressistas, em Alagoas, denominados de *Cabeludos* e liderados por João Lins Vieira Cansanção do Sinimbu, filho do Visconde de Sinimbu, membro do Conselho de Estado. O confronto entre os dois grupos resultou na Revolta dos Lisos e Cabeludos<sup>260</sup>. Os Lisos visavam concessões políticas e reivindicavam a reintegração de todos os funcionários demitidos, dentre os quais o Diretor Geral dos Índios.

Para diversos historiadores<sup>261</sup>, a posse de Franco na Presidência da Província de Alagoas desencadeou aquela revolta armada contra o seu governo. Esta afirmação está baseada em questões externas a Alagoas, como a votação das cinco representações políticas da Província de Alagoas no Governo Imperial no Rio de Janeiro, em fevereiro de 1844, para indicação do nome para a Presidência da Província de Alagoas. Na

---

<sup>258</sup> LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga. Lido na sessão do Instituto Archeologico e Geographico Alagoano em 6 de maio de 1915. RIHGAL, v. VI, ano 1915, p. 140- 204.

<sup>259</sup> Os Históricos conhecidos na Província de Alagoas como Lisos: “Antônio Luís Dantas de Barros, Senador do Império; Visgueiro; Matheus Casado; família Mendonça; família Calheiros; família Vieira Perdigão; Titara; Rodrigues Pitanga; Tavares Bastos; José Antônio de Mendonça; o comércio português em Maceió, o funcionalismo...”. COSTA, Craveiro. História de Alagoas. Op. Cit.

<sup>260</sup> “Foi pelas colunas d’ ‘O Alagoano’, jornal fundado a 15 de novembro de 1843 – posteriormente veio constituir o Partido Liberal Histórico – na política conhecido como Partido dos Lisos, que poste que o Dr. José Tavares Bastos, um dos seus redatores insuflou a luta armada contra a facção política oposta, popularmente denominada Partido dos Cabeludos, pretextando a existência de uma suposta oligarquia da família Sinimbu”. pp. 111/112. ALTAVILLA, Jayme de. História da civilização das Alagoas. Op. Cit.

<sup>261</sup> COSTA, Craveiro História das Alagoas. Op. Cit.; ALTAVILLA, Jayme de. História da civilização das Alagoas. Op. Cit.; ESPÍNDOLA, Thomas do Bomfim. Geografia alagoana ou descrição física, política e histórica da província de Alagoas. Maceió: Typografia do Liberal, 1871.

ocasião, os deputados Dr. José Candido de Pontes Visgueiro e o Dr. Manoel Felizardo de Souza e Melo, votaram contra o governo, enquanto que os Drs. Cansanção de Sinimbu. Ignácio Cajueiro e Joaquim Serapião de Carvalho votaram a favor. Assim, o então Presidente da Província Manoel Felizardo não voltou à Presidência e foi substituído pelo Dr. Bernardo de Souza Franco, um dos 24 deputados que haviam votado a favor do governo. Tavares Bastos criticou a forma como ocorreu a eleição por representar a manutenção da família Sinimbu no poder na Província.

Contudo, também é possível afirmar que a eleição de Franco tenha sido apenas o estopim, sendo a causa da revolta situada em querelas da política interna de Alagoas, destacando-se a oposição a família Sinimbu. Leite e Oiticica<sup>262</sup> observou que mesmo se tratando de decisões tomadas na Capital do Império, a questão estava amparada em disputas políticas locais, pois entre os cinco deputados representantes da Província de Alagoas dois eram irmãos, o Dr. João Lins Vieira Cansanção do Sinimbu e o Dr. Ignácio de Barros Vieira Cajueiro. Tal configuração política foi criticada, chamada de *duplicata*, e teria provocado discordância política. Leite e Oiticica<sup>263</sup> também indicou como origem da revolta a “declaração do Dr. Cansanção e Sinimbu de não aceitar votos dos seus amigos políticos em chapa na qual estivesse o nome do Dr. José Tavares Bastos”. Diante desta declaração, Pitanga tomou partido:

Diversos amigos, entre eles o Pitanga, tomaram esta declaração por gracejo; dias depois, porém, recebiam, este e seu pai, cartas do tio do Dr. Bastos, Vigário de Palmeira dos Índios, Padre José Caetano de Moraes e do irmão, Tenente Coronel Manoel Tavares Bastos em que confirma a notícias propaladas, pediam votos. Em resposta afirmaram que, não tendo prevenção contra o candidato, lhe haviam de dar a mesma votação da eleição passada.

---

<sup>262</sup> LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga. Lido na sessão do Instituto Archeologico e Geographico Alagoano em 6 de maio de 1915. REIHGAL, v. VI, ano 1915, p. 140- 204.

<sup>263</sup> Ibidem.

Neste cenário político, Pitanga, que desde a década de 1830 fazia parte da Sociedade Federalista de Maceió, assumiu posição política contrária ao Governo Provincial<sup>264</sup>.

O novo Comandante nomeado por Franco para o lugar de Pitanga, José Gregório da Silva, queixou-se à Presidência da Província acusando o ex-Comandante de não haver entregado o Livro de Matrícula do 2.º Batalhão da Guarda Nacional do Município, o que estaria dificultando o início dos trabalhos como, por exemplo, o reconhecimento da tropa. O Presidente da Província ameaçou<sup>265</sup> processar Pitanga caso não entregasse o livro. Naquele momento estavam em curso os planos para a revolta.

É plausível que a tropa tenha acompanhado Pitanga, pois em setembro de 1844 o mesmo conseguiu reunir seus “amigos de Anadia” e tomou de assalto a Vila de Anadia, após combater um destacamento composto por apenas um oficial e trinta praças. Ressalta-se que mesmo depois de ter dispersado os amigos, Pitanga manteve mais de sessenta homens armados no seu engenho para proteger-se contra qualquer ataque. Não foi possível identificar a participação de indígenas neste evento entre as praças do destacamento ou entre os amigos de Anadia. Pitanga<sup>266</sup>, em relatório para a Presidência da Província, solicitou auxílio aos indígenas utilizando como argumento a contribuição destes nos diversos conflitos ocorridos em Alagoas, quando citou que “em 1817, mostram-se os índios como ninguém, e 1824, pode-se dizer que eles foram a coluna forte na estrada de Atalaia para que não se perdesse a causa, e 1849, nos desvarios da Província de Pernambuco”. Neste histórico da participação dos indígenas não foi listada

---

<sup>264</sup> Para situar a posição política do Diretor Geral dos Índios no jogo de poder na Província de Alagoas, segue lista: “À frente dessa cruzada o mesmo Dr. José Tavares Bastos, então Juiz de Direito (hoje [1871] Desembargador); o Dr. Francisco Joaquim, que acabava de ser chefe de polícia da província e era irmão do senador Antônio Luiz Dantas de Barros Leite; Matheus Casado de Araújo Lima Arnaud, Juiz de Direito; José Antônio de Mendonça, também rico proprietário e seu filho Dr. Jacinto Paes de Mendonça (hoje [1871] 2º Vice-Presidente e Senador do Império [Diretor do aldeamento do Cocal ANO]; Comandante Superior Salvador Pereira da Rosa; Cônego Calheiros; Advogado Lúcio de Albuquerque Eustáquio; Tenente- Coronel Barnabé Pereira da Rosa; Major Simplício; Tenente de Engenheiros Francisco Elis Pereira; Tenente José Tomé; Joaquim Themóteo Romeiro e José Vieira de Araújo Peixoto (depois Tenentes-Coronéis); Vicente de Paula Carvalho e José Rodrigues Leite Pitanga (hoje [1871] Coronéis); Major Azazias Carlos de carvalho Gama; Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão; todo comércio da capital composta, em geral, por portugueses, e vários empregados públicos”. ESPÍNDOLA, Thomaz. A geografia alagoana. Coleção Clássicos de alagoas 1. Maceió: catavento2001. p. 269

<sup>265</sup> OFÍCIO enviado pelo Presidente da Província de Alagoas Bernardo de Souza Franco ao Comandante Superior da Guarda Nacional da Comarca de Anadia José Francisco Leite. Palácio do Governo das Alagoas, 3 de Setembro de 1844. IHGAL

<sup>266</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Dr. Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Engenho Riachão 22, de Dezembro de 1854. APA. Diretoria Geral dos Índios. M.37. E11 - 1844-1863. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.



a Revolta dos Lisos e Cabeludos, possivelmente por ser uma ação armada contra o Governo Provincial.

Em dezembro de 1844 a revolta chegou ao fim com a nomeação do Dr. Caetano Maria Lopes Gama, Camareiro do Imperador, como Presidente da Província de Alagoas. Segundo avaliação de Leite e Oiticica<sup>267</sup>, foram as ferramentas políticas advindas do Antigo Regime que possibilitou o equilíbrio do sistema; no caso, destacou a eficácia de dois poderes, um confiado ao executivo, outro ao Poder Moderador: “o direito de substituir o Presidente da Província, quando a situação deste se convertesse em elemento de desordem e; o direito da anistia, meio possível de por termo a perturbação da ordem”.

Quando a revolta acabou todos voltaram para as suas casas e reassumiram seus cargos públicos, menos Pitanga, que foi ao Rio de Janeiro exigir a soltura do “Capitão José Pereira e as dez praças comandadas por ele, feitos prisioneiros... haviam sido remetidos para Maceió; assentando praça como recrutados e seguido para o Rio de Janeiro”. Na oportunidade Pitanga passou dois anos e meio (de 1846 a 1849) no Rio de Janeiro e retornou à Província de Alagoas renomeado Comandante Superior da Guarda Nacional da Comarca de Anadia.

Esta trajetória de Pitanga o credenciou para o cargo interino de Diretor Geral dos Índios, pelo Presidente José Bento da Cunha Figueiredo, em 1849, e definido pelo Governo Imperial por Decreto de 2 de julho de 1850. Segundo Leite e Oiticica<sup>268</sup>:

“Rodrigues Pitanga teve, em recompensa desses verdadeiros sacrifícios pela ordem e tranquilidade públicas, a nomeação de Diretor Geral dos Índios, cargos em retribuição e que o obrigava a despesas com seus jurisdicionados, mas lhe conferia as honras militares de Brigadeiro, e a nomeação de Comendador da Ordem da Rosa que lhe conferia as honras do regulamento dessa Ordem honorífica”.

Pitanga manteve-se no cargo de Diretor, oficialmente, até a extinção dos aldeamentos em 1872, e durante a sua gestão enfrentou diversas autoridades locais em

---

<sup>267</sup> LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga. Lido na sessão do Instituto Archeologico e Geographico Alagoano em 6 de maio de 1915. RIHGAL, v. VI, ano 1915, p. 140- 204.

<sup>268</sup> Ibidem.

“defesa” dos indígenas. Os conflitos entre autoridades locais enfrentados pelo então Diretor dos Índios ocorreram em razão do acesso à mão de obra indígena e às terras dos aldeamentos. Esses conflitos sempre existiram onde havia aldeamentos indígenas e resultaram de problemas políticos internos de cada província.

### 3.4 Os diretores parciais dos índios

Em abril de 1856, Pitanga<sup>269</sup> propôs o nome de Pedro Antônio da Costa<sup>270</sup> para Diretor da aldeia da Atalaia, pois em virtude da exoneração do Coronel João Farias – patente adquirida com o cargo – o aldeamento se encontrava sem Diretor. Os nomes indicados pelo Diretor Geral, via de regra, eram aceitos pela Presidência da Província, neste caso específico pelo então Presidente Antônio Coelho de Sá e Albuquerque, e parecia haver entendimento entre estas autoridades, como pode ser visto em alguns casos em que o Diretor solicitou intervenção da presidência e esta prontamente atendeu.

Em maio de 1857, Pitanga<sup>271</sup> indicou Jacinto Paes de Mendonça Júnior para o cargo de Diretor do aldeamento do Cocal, por ser morador do termo de Porto de Pedra. A rubrica “aprovo” do Vice- Presidente da Província Ignácio José de Mendonça Uchoa na indicação confirmava o despacho favorável, conforme prática. Os nomes apresentados por Pitanga pareciam ser consensuais no âmbito do executivo alagoano, todavia é possível afirmar que esses nomes terem sido sugestões da própria Presidência da Província, uma tentativa de Pitanga de estabelecer aliança com o Presidente e assim se manter no cargo. No caso de Jacinto Paes de Mendonça Júnior o Vice-Presidente era seu irmão, também filho de Jacinto Paes de Mendonça que estava no grupo de Pitanga quando da Revolta dos Lisos e Cabeludos, sendo o Deputado mais votado na Eleição da 11ª Legislatura Provincial para o biênio 1856/1857<sup>272</sup>. Portanto, a região Norte da

---

<sup>269</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Quartel Geral dos Índios, 14 de abril de 1856. APA. Documentos avulsos.

<sup>270</sup> Pode-se tratar de homônimo, mas está é a única referência encontrada sobre Pedro Antônio da Costa: “Presidente interino da província, deputado provincial. Tomou posse no governo em 6/7/1833, permanecendo até 2/9 do mesmo ano. Na qualidade de 2º vice-presidente governa de 25/3 a 25/4 1842. Como 1º vice-presidente volta ao governo, entre 2/5 e 30/9 de 1846 e de 19/6 a 12/8/1847. Deputado provincial na legislatura de 1838/39”. BARROS, Francisco Reinaldo Amorim de. ABC das Alagoas: dicionário biobibliográfico, histórico e geográfico de Alagoas. Tomo I A-F. Op. Cit. p. 295.

<sup>271</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa indicando o nome de Jacinto Paes de Mendonça Júnior para Diretor do aldeamento de Cocal. Maceió, 28 de maio de 1857. IHGAL

<sup>272</sup> Ver: ESPÍNDOLA, Thomas do Bomfim. Geografia alagoana ou descrição física, política e histórica da província de Alagoas. Op. Cit.

província estava representada na política alagoana pela família Mendonça na Vice-presidência, Assembleia Legislativa e Diretoria Parcial dos Índios.

A indicação de Jacinto Paes de Mendonça Júnior ilustrava a forma como o domínio político converteu-se em poder econômico. Apesar de não constar na documentação ou historiografia, decerto o Diretor recebeu a patente de Tenente-Coronel, enquanto ocupou o cargo, como previsto pelo Regimento das Missões.

Enquanto José Ignácio de Mendonça era Coronel em 1851 quando ficou como suplente de Deputado Provincial na legislatura de 1850-1851. Em junho de 1858 ocupou o cargo de Diretor do aldeamento de Jacuípe<sup>273</sup>, quando, citando o Regimento, solicitou que Pitanga intervisse junto ao Governo Imperial buscando um aumento nos proventos do missionário José Rafael de Macedo que trabalhava na aldeia. O argumento do Coronel Mendonça estava montado no final do artigo 7º do Decreto n.º 426 de 24 de Julho de 1845, quando dispunha que o vencimento dos missionários seria fixado segundo informações apresentadas pelo Diretor Geral.

As mudanças na estrutura administrativa dos aldeamentos resultavam de conjunturas políticas que independem dos interesses dos indígenas, mas que interferiam diretamente no seu cotidiano. O Cel. Mendonça e o Rev. Macedo parecem ter estabelecido uma boa relação com os indígenas do aldeamento de Jacuípe em sua gestão, pois quando deixaram suas funções na Diretoria surgiram diversos conflitos. Outra possibilidade seria terem administrado o aldeamento com tanta rudeza que nem sequer os indígenas tiveram coragem de se rebelar. Não se pode afirmar qual foi a postura adotada pelo Diretor parcial e pelo missionário, sabe-se que recebiam o apoio do Diretor Geral dos Índios.

A demissão do Diretor do Aldeamento de Jacuípe, o Tenente Coronel José Ignácio de Mendonça, em setembro de 1859 parece ter causado estranheza a Pitanga, pois enviou ofício<sup>274</sup> solicitando confirmação da demissão à Presidência da Província. Ainda não foi possível identificar os motivos da demissão, destaca-se, apenas que

---

<sup>273</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Parcial dos Índios José Ignácio de Mendonça ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Aldeia de Jacuípe, 10 de junho de 1858. APA. Documentos avulsos.

<sup>274</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província Jacinto Paes de Mendonça. Engenho Riachão, 19 de setembro de 1859. APA. Documentos avulsos.

aconteceu enquanto o seu pai Jacinto Paes de Mendonça ainda estava na Presidência da Província.

O Capitão da 3.<sup>a</sup> Companhia dos Índios de Jacuípe, o indígena Antônio Florindo da Saúde, levou ao Governo provincial carta<sup>275</sup> queixando-se do comportamento daqueles que tinham a obrigação de defendê-los, no caso, o Diretor e o missionário do aldeamento. O Capitão acusava o Diretor do aldeamento de Jacuípe Joaquim Buarque dos Reis de não considerar as necessidades apresentadas pelos indígenas e que, inclusive andava, sem indicar nomes, com “seus inimigos”. Concluiu a carta sugerindo que o governo deveria nomear um “bom tutor”, pois os índios de Jacuípe não eram desobedientes a lei porque tinham um governo que buscava manter a ordem, no entanto, aquele Diretor não zelava por ela.

Outro indígena, Pedro José Alves de Souza, Major e Comandante do aldeamento de Jacuípe, por meio da boa vontade de Bernardino José Thomaz de Araújo em escrever a sua carta<sup>276</sup> ao Diretor Geral dos Índios, citou o ofício enviado pelo Capitão Antônio Florindo e reforçava as queixas nomeando as autoridades locais que estavam incomodando os indígenas. O Major listou os nomes do Diretor Parcial Joaquim Buarque dos Reis, do Subdelegado João Barboza Maciel e do Reverendo José Prudente Telles da Costa, acusando-os de não estarem habilitados para os trabalhos no aldeamento, pois questionavam se de fato eram índios ou caboclos. Os problemas se arrastavam desde que houve a mudança do Diretor Parcial, de acordo com o Major:

Verás mais tarde transformada esta Aldeia em uma anarquia...  
debalde, e bem debalde choramos a perda do nosso ex-Diretor  
Tenente Coronel José Ignácio de Mendonça, pois que, o que está hoje  
no Comando, e que V. Ex.<sup>a</sup> afirmava como comunicou, que pelas suas  
amostradas qualidades vinha trazer o antídoto, pelo contrário  
converteu-se em veneno de tal sorte, que nos privando de todo Juiz,  
maltratando com ameaças nos privou do nosso Escrivão escrever, para  
andarmos de porta em porta sem acharmos, quem escreva, dizendo

---

<sup>275</sup> OFÍCIO enviado pelo Comandante da 3<sup>o</sup> Companhia dos Índios de Jacuípe, Capitão Antônio Florindo da Saúde ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Vellozo. Aldeia de Jacuípe, 4 de novembro de 1860. APA. Documentos avulsos.

<sup>276</sup> CARTA enviada pelo Comandante da Companhia dos Índios de Jacuípe, Major Pedro José Alves Souza ao Diretor Geral dos Índios o Brigadeiro José Rodrigues Leite Pitanga. Aldeia de Jacuípe, 8 de janeiro de 1860. APA. Documentos avulsos.

que o priva por ser ele escrivam o nosso sedutor deve queixa-se do pouco apreço, que nos dar, e de sua maneira grosseira a vista disto pois vou não só queixar-me, como impetrar a V. Ex.<sup>a</sup> a graça de conceder-me levar ao Governo da Província esta.

Esse problema entre autoridades no aldeamento de Jacuípe com os próprios indígenas solicitando intervenção do governo provincial revelava as relações da Diretoria Geral com os aldeados. Apesar de Pitanga indicar os nomes para Diretor Parcial e a Presidência da Província nomeá-lo, ou não, a permanência desse Diretor de forma tranquila dependia da aceitação dos indígenas. No caso de Jacuípe, os indígenas ameaçavam perturbar a “boa ordem que o Governo sempre zelou” e que podia acontecer em uma situação de “anarquia”, os índios que “sempre foram obedientes a lei” poderiam rebelar-se contra uma administração local imposta que não os representasse. O Diretor parcial deveria estar alinhado politicamente com a diretoria e a presidência, mas, sobretudo, com os próprios indígenas que neste caso, solicita o retorno do ex-Diretor José Ignácio de Mendonça e do Missionário José Rafael Macedo<sup>277</sup>, ou seja, a gestão anterior.

Em 1861, o Diretor Parcial do aldeamento do Urucú, Tenente Coronel Antônio Rodrigues Leite Gejuiba (também encontra a grafia Jeuiba), enviou ao Diretor Geral dos Índios, um relato<sup>278</sup> sobre a invasão das terras dos índios pelo Capitão José Marinho de Mello. Poderia ser mais um exemplo de conflito entre autoridades, mas neste caso, chamou a atenção o fato de ser o Diretor parcial irmão mais novo do Diretor Geral dos Índios. O aldeamento do Urucu estava situado no Vale do Mundaú, Comarca de Atalaia, quase fronteira com a Comarca de Maceió, importante região na dinâmica econômica do período por concentrar diversos engenhos. Gerenciar o acesso à mão de obra indígena naquele contexto da produção correspondia a poder político. Sendo assim, a família do Diretor Geral também usufruía da estrutura da Diretoria para ampliar a área de influência política para além dos limites da Comarca de Anadia.

### **3.5 Conflitos entre autoridades: a medição das terras dos aldeamentos**

---

<sup>277</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga enviado ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Vellozo. Engenho Riachão, 20 de janeiro de 1861. APA. Documentos avulsos.

<sup>278</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Parcial dos Índios Antônio Rodrigues Leite Gejuiba ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Cidade de Maceió, 10 de agosto de 1860. APA. Documentos avulsos.

O Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ficou responsável pelas medições das terras dos aldeamentos da Província de Alagoas. A demarcação das terras dos índios, dos aldeamentos existentes e extintos, havia sido determinada em 1856 por Aviso<sup>279</sup> do Governo Imperial encaminhado às presidências das províncias. Em Alagoas, caso os trabalhos tivessem sido iniciados naquele mesmo ano, ficariam sob a incumbência da Inspeção Geral de Medições, criada em 1854 em virtude da regulamentação da Lei de Terras que, segundo Sampaio<sup>280</sup>, por decisão ministerial, passou a acompanhar as ações referentes às Diretorias dos Índios.

Os encaminhamentos jurídicos para a realização dos trabalhos de demarcação só foram iniciados em janeiro de 1860, quando um novo Aviso<sup>281</sup> do Governo Imperial determinou que a demarcação poderia ser realizada por qualquer Engenheiro da Inspeção a serviço da província. Na oportunidade, o Governo Provincial, por meio de Portaria<sup>282</sup>, definiu o nome de Bolterstens, acatando uma indicação do Governo Imperial para começar seus trabalhos na demarcação das terras do aldeamento de Urucu.

No início daquele mesmo mês Bolterstens havia informado<sup>283</sup> à Presidência da Província de Alagoas que os indígenas do aldeamento de Jacuípe apresentaram queixas à Sua Majestade Imperial quando esta visitou a Província de Pernambuco e que estavam dispostos a expor as mesmas queixas quando o Imperador chegasse a Alagoas. De fato, o D. Pedro II visitou as chamadas Províncias do Norte, estando na Província de Alagoas entre os anos de 1859 e 1860 em dois momentos distintos<sup>284</sup>. Na primeira oportunidade, em outubro, percorreu a região sanfranciscana da Província, onde visitou Penedo e outras cidades do Baixo São Francisco, inclusive Colégio, onde, segundo Duarte<sup>285</sup>, “índios ou descendentes deles, travestidos com cocares de pena, arco, flecha e jaqueta, fizeram demonstração de suas habilidades com o arco e flecha”. De acordo com a

---

<sup>279</sup> AVISO do Governo Imperial de 22 de março de 1856.

<sup>280</sup> SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil Imperial. Op. Cit. p. 194.

<sup>281</sup> AVISO do Governo Imperial de 25 de janeiro de 1860.

<sup>282</sup> PORTARIA do Governo Provincial de 7 de maio de 1860.

<sup>283</sup> CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 8 de janeiro de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

<sup>284</sup> DUARTE, Abelardo. Dom Pedro II e Dona Teresa Cristina nas Alagoas: a viagem realizada ao Penedo e outras cidades sanfranciscana, à Cachoeira de Paulo Afonso, Maceió, Zona Lacustre e região Norte da província (1859/ 1860). Edição Fac-símile. Coleção Pensar Alagoas. Maceió: CEPAL, 2010.

<sup>285</sup> Idem.

avaliação de D. Pedro II, estes indígenas seriam de uma “raça já bastante cruzada”, expressão que registrou em seu diário de viagem<sup>286</sup>, utilizado como fonte por Duarte.

Após percorrer o Baixo São Francisco, o Imperador seguiu para Pernambuco e Paraíba, quando passou por Recife, ocasião na qual os indígenas do aldeamento de Jacuípe lhes apresentaram suas queixas. O alerta dado pelo engenheiro ao Presidente da Província fazia sentido, pois no final de dezembro de 1859 e começo de janeiro de 1860 o Imperador retornou à Província de Alagoas, dessa vez para visitar Maceió, a zona lacustre (complexo lagunar Mundaú-Manguaba) e a região Norte, justamente onde estava localizado o aldeamento de Jacuípe.

Os indígenas aldeados em Jacuípe possivelmente não tiveram acesso ao Imperador, inclusive, não foi encontrado qualquer registro sobre tais queixas. No entanto, o Engenheiro Civil Carlos Bolterstens parece ter sido beneficiado pelas reivindicações dos indígenas quando foi indicado pelo Governo Imperial para a demarcação do aldeamento de Urucu e não do Jacuípe. O Engenheiro estava chamando a atenção da Presidência da Província para os possíveis impactos das reivindicações dos indígenas que estavam sendo feitas diretamente ao Governo Imperial. Esta forma de reivindicação parece ter sido prática comum entre os indígenas, visto a dificuldade de diálogo com o poder local.

A avaliação sobre o impacto das possíveis queixas dos indígenas em nível local revela que houve mudança no comportamento da Presidência da Província diante do problema de demarcação das terras dos aldeamentos. Os encaminhamentos gerados pelas possíveis queixas passaram pela carta<sup>287</sup> de Bolterstens, escrita em tom de súplica ao Presidente da Província, em que pedia que seu nome fosse mantido como indicação do Ministro do Império para conservá-lo no Serviço da Repartição Geral das Terras, órgão criado em virtude da necessidade de regularização das propriedades localizadas em terras devolutas, como previa a Lei de Terras. A súplica foi atendida meses depois, no entanto, para demarcação do aldeamento do Urucu, ao invés do Jacuípe.

---

<sup>286</sup> Anuário do Museu Imperial. Diário do Imperador. Petrópolis, 1949.

<sup>287</sup> CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens para o Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 8 de janeiro de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

A demarcação do aldeamento do Urucu aconteceu no contexto da Lei de Terras quando se intensificou a pressão sobre as terras dos aldeamentos. As demarcações realizadas nesse período buscavam separar uma parcela de terra para os indígenas, regularizando as invasões, legitimando a posse das terras tomadas em forma de arrendamento ou leiloar parte dessas terras. Segundo Almeida,<sup>288</sup> o Urucu estava na linha de frente diante da expansão do capital que penetrava o Vale do Mundaú. Para o autor:

Havia uma fronteira móvel entre senhores e os aldeamentos, rompível e atualizável constantemente; o índio não poderia cruzá-la e ampliar a sua presença no território, mas a invasão seria natural e permanente dando-se uma nova ficção jurídica e que nos leva ao *alimite* ao *afronteira*. A noção de limites, portanto, era estabelecida de fora para o aldeamento e não havia a possibilidade de uma correspondência inversa.

O trabalho desenvolvido pelo Engenheiro Carlos Bolterstens estava diretamente ligado à fixação dos limites das terras do aldeamento e o estabelecimento da fronteira que definia a reserva de espaço para os indígenas. Segundo Almeida,<sup>289</sup> “a sesmaria do Urucu estava livre de uma atualidade indígena, era perímetro de Carlos Bolterstens, que se teria baseado nos termos de Carta Régia de 21 de julho de 1727, como se nas documentações sesmeiras se tivessem exatidões”. De fato, o Engenheiro buscava referências objetivas sobre as terras dos índios quando observou<sup>290</sup> que os títulos das terras dos índios do Urucu eram referentes a títulos de sesmarias que estavam dentro de outras sesmarias, o que segundo ele “torna-se necessário um apurado e minucioso exame dos títulos de sesmaria e outras concessões”. Esse levantamento de informações acerca dos limites das terras passava por títulos e concessões que fugiam à lógica que indicava a presença indígena na região, pois funcionavam a partir da lógica da perspectiva senhorial, que resguardava os interesses do poder político e econômico local.

---

<sup>288</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Índio, capital e terra: o aldeamento do Urucu. Op. Cit. p. 219.

<sup>289</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Índio, capital e terra: o aldeamento do Urucu. Op. Cit. p. 214.

<sup>290</sup> CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens para o Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 21 de maio de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.



Conforme observou<sup>291</sup> o Diretor Geral Interino das Terras Públicas do Império Bernardo Augusto Nascente de Azambuja, as terras do aldeamento do Urucu estavam localizadas nas Comarcas de Maceió e Atalaia. Isto posto, exigia esclarecer possíveis embaraços burocráticos:

Começada a medição forem logo às questões de limites submetidas aos Juizes Comissários em virtude das palavras do referido Aviso de 22 de março que se apresentem e procedam, terá provavelmente de haver grande interrupção em quanto se decidem essas questões acessórias. Ao contrário, sendo tomada essa disposição em termos hábeis, isto é, que os Juizes se apresentem ou intervenham quando pelo Regulamento lhes é permitido, nenhum inconveniente haverá na marcha da medição a que o Engenheiro vai proceder, ficando as ditas questões para posteriormente seguirem os termos determinados pelo citado 19 do Regulamento. E neste sentido vai o Engenheiro dar começo aos trabalhos da demarcação, até que chegue a decisão ou esclarecimento.

Contudo, as questões de ordem burocráticas foram conduzidas a partir de interesses políticos. Nesse caso, o poder local estava representado pelo patrimônio do Barão de Jaraguá “Jacinto Paes de Mendonça” localizado nas terras da região do Urucu. O nome de Jacinto Paes de Mendonça Júnior<sup>292</sup>, então morador do termo de Porto de Pedras, foi indicado em 1857 por Pitanga para ocupar o cargo de Diretor do aldeamento do Cocal e aceito pela Presidência da Província. Destacando que o indicado era filho do Coronel Jacinto Paes de Mendonça, proprietário do Engenho Carrilho e que fora nomeado Diretor do mesmo aldeamento em 1849, igualmente indicado por Pitanga<sup>293</sup>. Em 1859/ 60 o Coronel ocupava o cargo de Vice-Presidente da Província e, ao que tudo indica, acompanhou de perto os trabalhos de demarcação.

---

<sup>291</sup> LIVRO de Registro de Correspondência do Delegado com o Diretor Geral das Terras Públicas do Império. APA. Livro 34. Estante E. 1856-1860. Apud: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>292</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió 28 de maio de 1857. APA. Documentos avulsos.

<sup>293</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo. Maceió, 3 de novembro de 1849.

Os trabalhos de medição das terras do aldeamento do Urucu deveriam ter-se iniciado no mês de maio, conforme previsão do contrato da Comissão liderada por Bolterstens. No entanto, surgiram os primeiros problemas entre autoridades inviabilizando o início dos trabalhos; o Capitão João da Gama Lobo Bentes colocou dificuldades para o acesso do Engenheiro Carlos Bolterstens aos instrumentos e ferramentas de trabalho para medição. Diante disso, o Engenheiro<sup>294</sup> solicitou a intervenção do Presidente da Província Pedro Leão Velloso junto ao Ex-Inspetor de Medições, o Capitão João da Gama Lobo Bentes, lotado na Colônia Militar de Leopoldina, para que este disponibilizasse “os instrumentos, ferramentas e outros objetos necessários à medição” que estavam em seu poder. O Capitão havia recebido ordens para entregar o material diretamente ao Engenheiro, mas pretendia enviá-los para Maceió, o que atrasaria consideravelmente o início dos trabalhos, visto que a Colônia Militar estava localizada nas proximidades do Urucu. O intuito do Engenheiro era que o Capitão guardasse todos os objetos constantes no inventário da extinta Inspetoria de Medição e os entregasse à medida que fossem sendo solicitados. Destaca-se que Bolterstens estava ocupando um cargo por indicação do Governo Imperial que antes era alçada do Capitão, quando esses cargos eram distribuídos entre os representantes do poder político e econômico local. Portanto, os preparativos para a realização dos trabalhos já apresentavam tensões no local que exigiam uma intervenção da Presidência da Província junto aos seus subordinados.

Quando iniciados os trabalhos, as tensões se mantiveram, inclusive, atentando sob a vida do Engenheiro e de sua Comissão. No período chuvoso do mês de junho, Bolterstens<sup>295</sup> buscou resguardar a segurança da sua Comissão solicitando à Presidência da Província uma “carta aberta para todas as autoridades”, cujo objetivo era dispor de infraestrutura que facilitasse, segundo o engenheiro, “o bom adiantamento dos trabalhos”. Nesse caso, estava se referindo aos obstáculos apresentados para a medição, como por exemplo, a segurança sua e do agrimensor que precisava entrar em propriedades que estavam dentro dos limites definidos para demarcação. Os trabalhos de medição encontravam barreiras políticas tanto nos encaminhamentos burocráticos de

---

<sup>294</sup> CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 15 de maio de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

<sup>295</sup> CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 21 de junho de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

infraestrutura quanto nas relações estabelecidas no campo e trabalho, em confronto direto com o poder local.

Em carta<sup>296</sup> à Presidência, o Engenheiro de Medição Bolterstens rogou: “V. Exc<sup>a</sup>. digne conceder-me meios para investir minha comissão da precisa força moral”, uma vez que para a medição das terras dos índios tinha que lutar “com numerosas pretensões legais e ilegais, como me consta por informações particulares”. Assim, solicitou que a Presidência determinasse ao Comandante de Polícia disponibilizar quatro praças, fardados e empunhando baionetas, para acompanhar a sua Comissão. Na ocasião, obteve um despacho autorizando a presença de dois praças.

O Engenheiro não anteviu alguns problemas que enfrentaria, possivelmente por ter trabalhado com a medição de terras públicas definindo os limites das terras devolutas que eram convertidas em patrimônio do Estado, sob a influência do poder local. Ao que tudo indica, essa foi a sua primeira experiência com medição de terras indígenas, cujo principal trabalho era resolver contendas administrativas e não o trabalho prático desbravando as matas. Destacava-se que, decorridos praticamente três meses de trabalhos, ainda não tinha recebido seus honorários, segundo o Engenheiro<sup>297</sup>, em virtude de a “Tesouraria da Fazenda ser diametralmente oposta aos interesses do serviço público”.

O Engenheiro era um estrangeiro encarregado da medição das terras públicas por contrato com o Governo Imperial e sem receita de funcionário público, o que pode ter ocasionado alguns entraves burocráticos. No entanto, tudo indicava se tratar de uma questão política, o que pode ser inferido no tom de denúncia do próprio engenheiro<sup>298</sup>:

Da simples corrida destes feitos V. Exc. bem vê, que o Inspetor da Tesouraria manobrou com sistema em armar-me obstáculos.

Primeiramente faltou o título.

Logo mais faltou só um atestado que já havia.

Logo mais só faltou a abertura da folha no livro, prometendo-se abrir no dia seguinte.

---

<sup>296</sup> Idem.

<sup>297</sup> CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 10 de julho de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

<sup>298</sup> Idem.

Logo mais faltou só o tempo de 2 horas para abrir a folha.

Logo mais faltou só a consulta dos membros da sessão no dia 11 deste mês.

Em diversos momentos em que o Engenheiro precisou se relacionar com o poder local encontrou obstáculos. Em relação à querela com o Inspetor da Tesouraria, precisou passar quinze dias em Maceió buscando resolver o atraso do pagamento dos seus honorários e acabou retornando para o “mato” sem confirmação. O caso estava ainda mais grave para o agrimensor da sua comissão, cujo recebimento do seu ordenado sequer estava previsto pela Tesouraria.

Em contrapartida, Bolterstens recebeu a assistência dos indígenas, inclusive de outros aldeamentos. Lopes da Silva, maioral e Procurador dos Índios do Aldeamento de Atalaia, nomeado pela Câmara da localidade, não mediu esforços para ajudar na medição das terras do Urucu<sup>299</sup>. Durante os trabalhos o Engenheiro manteve uma boa relação com os indígenas, por isso recebeu elogios do Diretor Geral dos Índios, José Rodrigues Leite Pitanga. Em virtude dos bons trabalhos desenvolvidos pelo Engenheiro e do adiantado na medição das terras dos índios do Urucu, o Diretor solicitou<sup>300</sup> à Presidência da Província que, ao término desses trabalhos, o aldeamento do Limoeiro, localizado na Comarca de Imperatriz, tivesse prioridade para demarcação.

O Engenheiro Carlos Bolterstens ainda estava encarregado da medição e demarcação das terras dos índios do Urucu quando seus serviços foram solicitados ao Governo Imperial pela Presidência da Província<sup>301</sup> para realizar melhoramento na Estrada da Imperatriz. O Presidente observou que o engenheiro havia trabalhado naquela Estrada, reconhecendo os bons serviços prestados. O engenheiro realizou esse trabalho e, decerto passou muito perto do aldeamento do Limoeiro. É plausível, inclusive, que tenha utilizado trabalhadores indígenas nesta empreitada, visto que a mão de obra indígena era amplamente utilizada em obras públicas<sup>302</sup>.

---

<sup>299</sup> ATESTADO do Engenheiro da medição das terras dos índios Carlos Boltensers sobre a terra dos índios do Urucu. Sítio Meirim, 6 de junho de 1862. IHGAL.Arquivos de documentos. Caixa 09. Pacote. 01. Doc. 35. nº 2.1864.

<sup>300</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Antônio Alves de Souza Carvalho. Engenho Riachão, em 10 de fevereiro de 1862. APA. Documentos avulsos.

<sup>301</sup> RELATÓRIO do Presidente da Província de Alagoas João Marcelino de Souza Gonzaga, de 16 de março de 1864. Maceió, Typographia Progressista, 1864.

<sup>302</sup> Este assunto será tratado no capítulo “A província dos trabalhadores tutelados”.

Não foi possível encontrar informações sobre o resultado final da demarcação do aldeamento do Urucu, apesar de ser possível rastrear o trabalho do Engenheiro até perto de sua conclusão, nem qualquer referência ao início dos trabalhos no aldeamento de Limoeiro. As evidências possibilitam inferir que os trabalhos no Urucu foram concluídos, pois, em 1864, o mesmo Engenheiro da Medição das Terras dos Índios apresentou<sup>303</sup> uma relação de engenhos<sup>304</sup>, todos situados nas terras do aldeamento de Atalaia, o que pode indicar o início dos trabalhos de demarcação.

---

<sup>303</sup> Relação dos engenhos das terras dos índios usurpadas na aldeia de Atalaia. Engenheiro da medição das terras dos índios Carlos Boltensers, 29 de outubro de 1864. IHGAL. Arquivos de documentos. Cx. 09. Pct. 01. Doc. 5. nº 5. 1864.

<sup>304</sup> Candu; Passagem; Espelho; Serrinha; Horubá; Mosquito; Tibó de Baixo; Riacho Preto; Rhacuarim; Olhos d'Água; João da Paz; Marcello; Imbuá; Butavema; Vagem d'Atalaia; Passagem dos Bois; Somno; Jupi; Gardim; Cado; Cantinho; Brejo; Cabello; Coithé; Coqueiro; Izabel; Cabeça de Boi; Serraria; Pirajá; Ginipapo; Gallião; S. João; Mataraca; Barra de Paranguaba; Marcello de cima; Simaia; Garapa; Gavião de baixo.

## CAPÍTULO IV

### A província dos trabalhadores “tutelados”<sup>305</sup>”

Em meados do Século XIX, com a autonomia tributária das províncias garantida pela manutenção dos “avanços” do Ato Adicional de 1834<sup>306</sup> – mesmo com a revisão conservadora na década de 1840<sup>307</sup> –, diversos governos provinciais desenvolveram uma política econômica voltada para exportação. No caso da Província de Alagoas, Tenório<sup>308</sup>, ao analisar dados sobre as finanças, observou que a partir de 1845 o orçamento começou a apresentar saldo “um avanço auspicioso da arrecadação proporcionou excelente média da receita provincial durante todo Segundo Reinado”. O autor ressaltou que nesse período “o açúcar, o algodão, as madeiras, carnes, cocos e outros produtos alagoanos eram enviados a vários portos do império inglês”, como também aos Estados Unidos, Bélgica, Áustria, Alemanha e Itália. Portanto, um momento que exigiu adequação da Província para atender as necessidades desse desenvolvimento econômico, dentre as quais se destacam as obras públicas.

Essa adequação da Província ao momento econômico acabou evidenciando alguns problemas quanto à disponibilidade de mão de obra local. O governo provincial encontrou dificuldades para mobilizar trabalhadores para o serviço público. Quanto aos contratos com empresas para a realização de obras estruturais e prestação de serviços, o governo através de decreto<sup>309</sup> que seguia as leis que combatiam a escravidão, proibiu a utilização de mão de obra escrava. A partir de dados que permitem traçar um perfil, mesmo que genérico, da mão de obra local pode-se inferir que para a publicação de tais

---

<sup>305</sup> O regime de tutela no Século XIX, representa uma continuidade das práticas do Diretório Pombalino, quando, em 1757, Mendonça Furtado iniciou o Diretório deplorando que os principais mostravam-se inaptos para o governo das suas povoações, por isso, substitui-os por diretores que seriam os representantes dos indígenas[...] O Regimento das Missões (1846) retomou a presença dos Diretores dos aldeamentos e acrescentou a figura do Diretor Geral dos Índios em cada província, assim reinstalou uma administração dos índios das aldeias que havia sido abandonada em 1789. Cf. CUNHA, Manoela Carneira da. A legislação indigenista no Século XIX. Op. Cit.

<sup>306</sup> Promulgado a 12 de agosto de 1834, o Ato Adicional à Constituição de 1824, dentre outras coisas “criou as Assembleias Legislativas nas Províncias; a elas competia legislar sobre diversos assuntos, como a fixação das despesas provinciais e municipais, impostas provinciais, repartição da contribuição direta dos municípios, fiscalização das rendas e das despesas municipais e provinciais, nomeação dos funcionários públicos, instrução pública e obras públicas, ficando as resoluções da Assembleia sujeitas à sanção do presidente da província”. BASILE, Marcelo. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Orgs.). O Brasil Imperial. v. II – 1831- 1840. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. 53- 120. p. 81.

<sup>307</sup> Lei de Interpretação do Ato Adicional, 12 de maio de 1840. Cf. DOLHNIKOFF, Miriam. O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil. Op. Cit.

<sup>308</sup> TENÓRIO, Douglas Apprato. Capitalismo e ferrovias no Brasil. Curitiba; HD Livros, 1996. p. 84

<sup>309</sup> Cf. Compilação das Leis provinciais das alagoas, de 1835 a 1872.

decretos possivelmente considerou-se que a Província contava com a presença de uma expressiva população livre.

De fato, no caso específico da capital Maceió, de acordo com mapa da população da Província de Alagoas em 1849<sup>310</sup>, contabilizou-se uma população de 5.176 livres (entre homens e mulheres/ brancos, índios, pretos e pardos) e 957 cativos. Esses dados corroboram a ideia de que haveria trabalhadores livres dispostos ao trabalho por jornal, fosse em obras públicas ou particulares, obras que, àquele momento, visavam, sobretudo, ampliar e “modernizar” as vias de transporte, promovendo melhorias na forma de escoamento da produção. Considerando os dados apresentados por Espíndola<sup>311</sup>, para Maceió, tem-se entre os anos de 1847, 1853 e 1854, uma média aproximada, no conjunto geral da população, de cinco livres (não detalhando se eram libertos) para cada cativo. Tal relação se transformou no decorrer da década de 1860 (período para qual o autor não apresentou dados para Maceió), ao final dos anos 1870 com uma proporção de praticamente dez homens livres para cada cativo. Este seria o perfil da população de Maceió no período em que o Governo provincial intensificou o investimento em obras públicas.

Dolhnikoff ressaltou a carência de braços para a realização de obras públicas e o quanto isso acarretou, em São Paulo, em conflitos entre Governo Provincial e fazendeiros, que disputavam a mão de obra local disponível. A autora observou que, de um lado, “os escravos eram totalmente absorvidos pela agricultura de exportação em expansão, enquanto, de outro, os trabalhadores livres, que existiam em relativa abundância, viviam em condições tais que lhes permitiam abster-se de vender sua força de trabalho de maneira sistemática”<sup>312</sup>. A autora ressaltou que existiam alternativas de sobrevivência para essa população livre que geravam queixas, tanto de fazendeiros quanto do governo, em relação à falta de trabalhadores por jornal. Estas queixas parecem ser comuns a outras províncias, pois os diversos relatórios das presidências das províncias revelam esta insatisfação dos produtores.

---

<sup>310</sup> Cf. Anexo 1.

<sup>311</sup> ESPÍNDOLA, Thomaz do Bom-fim. A geografia alagoana ou descrição física, política e histórica da Província das Alagoas. Maceió: Edições Catavento, 2001.

<sup>312</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005. p. 182

A Província de Alagoas não fugiu a essa regra, mas ao se reduzir a escala para se observar essa disputa pela mão de obra, percebe-se que o conflito não acontecia de forma tão clara entre produtores e governo – nesse caso específico a disputa seria entre o Governo Provincial e os senhores de engenho. A forma como se montou a estrutura administrativa provincial revela um emaranhado de relações de poder que não possibilita estabelecer a diferença entre pertencer ao governo ou ao grupo de proprietários de engenhos. Isso ocorreu, também, em virtude da forma como foi efetivada a política do Governo Imperial que favoreceu uma adaptação da legislação aos interesses do poder local, na primeira metade do Século XIX. Neste sentido, Almeida observou que:

Ao afirmamos a centralidade do poder local, nós não estamos minimizando a importância dos grandes fatores como a Constituição, Códigos, Senado, Deputados; simplesmente, queremos colocar em destaque que o processo no nível das comunidades, fundamenta-se em categorias aparentemente menores: Delegacias de Polícia, Juizados de Paz, Escrivães, Vigários Colados e Encomendados, Meirinho, Tenentes, Capitão e por aí segue”.<sup>313</sup>

Na esfera local, as categorias “menores” eram representadas por grupos que detinham prestígio político e ocupavam cargos públicos, inclusive os que lhes facilitavam o acesso a mão de obra. Em diversas situações, esses grupos que compunham o quadro de funcionários da província entravam em conflito, fosse sob o argumento da indefinição jurídica dos cargos que ocupavam, seja pelo confronto aberto quando se sobrepujavam às ordens de outras autoridades locais. Estes conflitos são recorrentes quando se refere à contratação de trabalhadores, sobretudo os indígenas, em virtude da estreita relação de dependência imposta pelo Estado através da tutela. A título de exemplo, pode ser citado um ofício do Diretor Geral dos Índios, datado de junho de 1869, no qual este denunciava à Presidência da Província “o recrutamento arbitrário das autoridades policiais, que abusando de suas atribuições, invadem jurisdições alheias”<sup>314</sup>.

---

<sup>313</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Federalismo e região: dois breves estudos. Maceió: Edufal, 1997. p. 23

<sup>314</sup> OFÍCIO enviado pela Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo. Quartel da Diretoria Geral dos Índios da Província de Alagoas, 21 de julho de 1869. APA. Diretoria dos Índios (1864- 1875). In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.



Os diversos conflitos envolvendo o recrutamento da mão de obra indígena nos aldeamentos, apesar de acontecerem distantes dos centros urbanos, acabam revelando uma contradição no desenvolvimento da cidade Maceió; a necessidade de trabalhadores para a realização de obras públicas diante da busca por mão de obra para a produção no campo. Sobre essa a sociedade maceioense em meados do século XIX, Almeida observou:

Consolidando sua posição na medida em que se configura o momento do impasse no fluxo da mão de obra pelo combate ao tráfego, pela possibilidade do vapor e da máquina dados como alternativa, com financiamentos encaminhados para a circulação das mercadorias e não para efetivamente mudar os padrões produtivos, como se a sociedade estivesse fadada a viver a lógica de uma composição escravocrata sem escravos.<sup>315</sup>

A cidade de Maceió, neste período, segundo Marques, “tinha, em sua população, uma forte presença de escravos, forros, africanos livres e homens livres pobres, os quais desenvolveram inúmeras estratégias para obter seus meios de subsistência e para resistir à instituição escravista”<sup>316</sup>. Este contingente, acrescido da população indígena desaldeada presente nos centros urbanos, compunha o quadro de trabalhadores disponíveis na cidade. No entanto, de acordo com a documentação, poucos pareciam se submeter às relações de trabalho propostas, sobretudo pelo governo, para o trabalho em obras públicas.

No contexto alagoano, a inserção do indígena na economia de mercado teve como via principal o recrutamento da sua força de trabalho para o serviço em obras públicas e a negociação de prestação de serviço, com ou sem intermediários, com particulares. O serviço público, em alguns casos, ocorria sem remuneração pecuniária – destaca-se que foram encontrados alguns registros de pagamentos realizados aos indígenas pelo Governo provincial. No entanto, ao que tudo indica, a remuneração estava aquém dos valores praticados para os serviços particulares, pois aparecem na

---

<sup>315</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Literatura e mudança social em Alagoas. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de (Org.) Traços e troças: literatura e mudança social em Alagoas: estudos em homenagem a Pedro Nolasco Maciel. Maceió: Edufal, 2011. p. 24. 21-73.

<sup>316</sup> MARQUES, Danilo Luiz. Sobreviver e resistir: os caminhos para as liberdades africanas livres e escravas em Maceió (1849- 1888). Dissertação. Programa de Pós-graduação em História Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC- SP. São Paulo, 2013. p. 12.

documentação diversas queixas e deserções dos indígenas, que não queriam se submeter às condições de trabalho impostas.

O trabalho dos indígenas em obras públicas caracteriza-se como compulsório, pois compelia-os a uma relação de trabalho na qual a parte *contratada* desconhecia ou não estava de acordo com os termos do *contrato*, mas, ainda assim, era levada à sua realização. Esta relação de trabalho resultou em constantes deserções durante a execução da obra públicas, o que pode indicar o não cumprimento dos acordos estabelecidos ainda nos aldeamentos. Silva<sup>317</sup> observou que o trabalho em obras públicas não era das melhores “opções” também para os africanos livres, outro grupo de trabalhadores igualmente tutelados pelo Governo provincial em Alagoas. O autor concluiu que a natureza da “tutela” “que tinha como marcas o controle e a coerção ao trabalho” incitava a resistência dos africanos livres destinados a esse tipo de serviço. Assim, o problema estaria na forma de mediação prevista pelo regime tutelar, no caso dos indígenas, envolvendo também os conflitos entre autoridades em virtude da indefinição jurídica dos cargos que ocupavam ou mesmo da acomodação das forças políticas que atuavam nos aldeamentos.

A legislação<sup>318</sup> que visava restringir o acesso ao trabalho escravo na segunda metade do Século XIX reverberou na relação de produção de diversos segmentos, montada na força de trabalho escrava. Esta restrição exigiu uma adaptação desses segmentos que passaram a recorrer ao trabalho compulsório. Conforme Mamigonian<sup>319</sup>, “os estudos sobre as condições do trabalho envolvendo escravos, negros livres, brancos pobres e índios expuseram um mosaico de arranjos de trabalho compulsório que sugere que a liberdade jurídica não estava associada à autonomia dos trabalhadores ou a relações de trabalho assalariadas”. Diante do trabalho compulsório, surgiram diversas estratégias de sobrevivência, evidenciando relações de poder e laços de solidariedade.

---

<sup>317</sup> SILVA, Moisés Sebastião da. “Ávidos por se verem no gozo de sua liberdade”: a busca dos africanos livres pela “emancipação definitiva” em Maceió (1850- 1864). Texto inédito, apresentado à reunião da linha de pesquisa Escravidão e invenção da liberdade, no Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2015.

<sup>318</sup> Outro exemplo: o contrato para construção da estrada de ferro especificava que não poderia ser utilizada mão de obra escrava. Cf. Compilação das Leis e Decretos Provinciais das Alagoas, de 1835 a 1872.

<sup>319</sup> MAMIGONIAN, Beatriz Galotti. Revisitando o problema da “transição para o trabalho livre” no Brasil: a experiência de trabalho dos africanos livres. GT – Mundos do Trabalho. Jornadas de história do trabalho, Pelotas, 6-8, 11, 2002.

Em Alagoas pode ser citado o caso do Engenho Riachão, localizado na antiga capital da Província, de propriedade do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga e conhecido como Quartel Geral dos Índios. A documentação revela que, seu proprietário utilizava a força de trabalho de indígenas<sup>320</sup> e de africanos livres<sup>321</sup>, acrescida por alguns escravos. O Comendador recebia os indígenas em seu engenho para tratar de assuntos de interesse particular, sem estar diretamente relacionado à sua função de Diretor dos Índios. Pode-se citar, como exemplo, uma carta do próprio Diretor pedindo à Presidência da Província que intercedesse por Antônio Marinho, indígena morador e trabalhando no seu engenho:

Me dirijo a Vossa Excelência pedindo-lhe o favor de mandar por em liberdade o menino Antônio Marinho; pois que é o arrimo da mãe e de uma irmã, pois há cinco anos que existe em meu Engenho não me consta de maus feitos deles, e nem da mãe, para que se tire dela o único filho que lhe trabalha. Consta-me que ela tem outro carpina; mas casado, e mora no Termo da Atalaia, portanto é justiça que Vossa Excelência faz em mandar soltar o sobredito menino por quem me interessa.<sup>322</sup>

A utilização de mão de obra indígena nos engenhos era prática comum, principalmente quando o proprietário do engenho ocupava cargo público ou tinha alguma influência política. O caso citado ilustra uma relação de trabalho que ultrapassou uma simples contratação de serviços, o que possibilita observar que existiam diferenças entre a prestação de serviço para o governo provincial nas obras públicas e os contratos ou acordos de trabalho feitos com alguns particulares, proprietários de engenhos e fazendas.

No que se refere aos trabalhadores, decerto, existiam diferenças entre as relações de trabalho estabelecidas com o governo ou com particulares. Destaca-se uma

---

<sup>320</sup> SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. Terra e trabalho: indígenas na província das Alagoas. In: MACIEL, Osvaldo. Pesquisando (n)a Província: economia, trabalho e cultura numa sociedade escravista (Alagoas, século XIX). Maceió: Editora Gráfica, 2011. 103- 121.

<sup>321</sup> SILVA, Sebastião Moisés. Vida na fronteira: a experiência dos africanos livres em Alagoas (1850-1864). In: MACIEL, Osvaldo. Pesquisando (n)a Província: economia, trabalho e cultura numa sociedade escravista (Alagoas, século XIX). Maceió: Editora Gráfica, 2011. 19- 49.

<sup>322</sup> CARTA enviada pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Engenho Mundaú, 21 de junho de 1860. APA. Documentos avulsos.

particularidade entre estes trabalhadores livres e aquelas categorias que eram tuteladas pelo Estado, tais como indígenas e africanos livres. Em relação aos indígenas, entende-se que a tutela impunha as condições de trabalho nas obras públicas tornando-o obrigatório e essa imposição acaba pressionando-os a buscar relações de trabalho com particulares que se configuram mais como proteção do que como um contrato ou acordo de trabalho.

Diante da falta de registros quanto à utilização de trabalhadores indígenas nos engenhos localizados na Província de Alagoas, pode-se apoiar essa inferência em outros estudos. Como por exemplo, quando Sant’ana<sup>323</sup> afirmou que na década de 1820 a agroindústria utilizava mão-de-obra livre e que seriam “pequenos lavradores que se dedicavam, com a ajuda da família, ao plantio da cana-de-açúcar”. O autor destacou que em muitos engenhos o número de trabalhadores livres era superior ao de trabalhadores escravos, como por exemplo, nos engenhos instalados nos municípios de São Miguel e Anadia. A Vila de Anadia, apesar de não existirem aldeamentos oficialmente reconhecidos, apresentava a terceira maior população indígena da Província, considerando apenas a Vila e não a Comarca de Anadia, na qual a Freguesia de Palmeira fazia parte, segundo mapa da população:

Imagem 5: Extrato do Mapa da população da Província das Alagoas em 1825<sup>324</sup>.

| População Indígena da Província das Alagoas em 1825 |           |          |       |
|---|-----------|----------|-------|
| Localização   | População |          |       |
|   | Homens    | mulheres | total |
| Cidade das Alagoas                                  | 172       | 280      | 452   |
| Vila de Penedo                                      | 187       | 162      | 349   |
| Vila de Poxim                                       | 91        | 102      | 193   |
| Vila de Anadia                                      | 586       | 345      | 931   |
| Vila de Atalaia                                     | 1171      | 815      | 1986  |
| Vila de Maceió                                      | 41        | 34       | 75    |
| Vila de Porto Calvo                                 | 1933      | 2220     | 4153  |
| Vila de Porto de Pedras                             | 113       | 144      | 157   |

O mapa apresenta dados relativos à população: brancos, pardos, pretos e índios, detalhando livres/ cativos, homens mulheres/ indígenas. Destaca-se que as condições em

<sup>323</sup> SANT’ANA, Moacir Medeiros de. Contribuição à história do açúcar em Alagoas. Recife: Instituto do Açúcar e do Alcool/ Museu do Açúcar, 1970.

<sup>324</sup> IHGAL. Mapa da população da Província de Alagoas em 1825 elaborado pelo Secretário do Governo José de Souza e Mello. Doc. n° 00289. Caixa 5; Pacote: 2; Doc. 10.

que se encontra o documento não favoreceu a reprodução completa dos dados. Por isso, não foi considerada a relação percentual entre as categorias. Interessou, neste momento, a existência de considerável número de indígenas em uma região onde não existia aldeamento. Caso tenha havido algum equívoco na elaboração do mapa supracitado quanto à definição político-administrativa – vila ou comarca – outro mapa, esse de 1849 corroborou com os dados anteriores. O mapa indicou que dos 551 indígenas habitantes na Comarca de Anadia, 269 estavam situados em vilas onde não existiam aldeamentos (Poxim, São Miguel e Anadia), enquanto 282 estavam em Palmeira, neste caso sem definir se habitavam, ou não, o aldeamento da Palmeira.

Segundo Melo<sup>325</sup>, nesse período, a região de Anadia não concentrava um significativo número de engenhos ativos, considerando o quantitativo existente nos vales, sobretudo no de Mundaú. O autor destacou que a região se desenvolveu a partir de uma produção voltada para o abastecimento interno – da Capitania de Pernambuco, da qual fazia parte até 1817, e posteriormente, da Província de Alagoas –, sendo o açúcar item secundário na economia local, que contava com uma crescente produção de algodão. Para Melo, nas primeiras décadas do Século XIX, a economia da Comarca de Anadia estava baseada na produção de “algodão, couros, legumes, farinha de mandioca, azeite de mamona, madeira de construção naval”.

Considerando o mapa de 1849, que corroborou a presença indígena na região de Anadia, é plausível a hipótese de que tenha havido o assentamento de indígenas estando envolvidos no cultivo do algodão e criação de gado, como trabalhadores assalariados ou mesmo como pequenos proprietários. Para o mesmo ano de publicação do mapa, Melo<sup>326</sup> destacou que “dos 316 engenhos moentes existentes em Alagoas, somente 8 (ou 2,5%) ficavam em Anadia”, argumentando que a mão de obra do negro escravizado foi utilizada nas mais diversas atividades produtivas, em um cenário cuja “população total 11.305 pessoas, das quais 3.099 brancos, 79 índios, pretos, 448 livres e 1.904 escravos, e pardos, 5.315 livres e 460 escravos”. Caso fosse possível, uma análise qualitativa desses dados possibilita a compreensão do lugar ocupado pelos indígenas na distribuição dessa mão de obra, detalhando a sua aplicação. No entanto, diante da quantificação da população, a presença de indígenas neste contexto revelou apenas que

---

<sup>325</sup> MELO, Helder da Silva. Donos de gado e gente: fortuna, sociedade e escravidão na segunda metade do Século XIX – Limoeiro – Alagoas. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2015. p. 23.

<sup>326</sup> Ibidem. p. 25

existiam possibilidades de trabalho fora dos aldeamentos, conforme os registros dos mapas populacionais.

Os indígenas, desaldeados, entendidos dentro do universo de trabalhadores livres disponíveis no local compunham o quadro de trabalhadores rurais e não estavam submetidos aos constantes recrutamentos realizados nos aldeamentos. A presença de trabalhadores indígenas fora do contexto do aldeamento pode representar o que Barickman<sup>327</sup> definiu como força de trabalho permanente e confiável, identificando trabalhadores assalariados, agregados e domésticos que exerciam importantes ofícios na economia em virtude da sua qualificação. O autor realizou estudo sobre a presença de trabalhadores livres no Recôncavo baiano e, apesar de não abordar a presença de trabalhadores indígenas, indicou aspectos para se pensar a condição de trabalhadores livres com ou sem qualificação.

Na Província de Alagoas um dos caminhos pelo qual se pode rastrear a qualificação técnica da mão de obra indígena é através de alguns registros sobre os ofícios existentes dentre a população que estava aldeada. Neste caso, ressalta-se que ocorria intenso fluxo de entrada e saída de indígenas nos aldeamentos, não sendo possível identificar se dos trabalhadores qualificados, apenas que no momento do levantamento das informações realizado pelo Diretor Parcial dos Índios, eles estavam aldeados. Considerando que, em meados do Século XIX, praticamente metade da população indígena se encontrava desaldeada, é possível afirmar que essa força de trabalho indígena comportou as mais diferentes relações de trabalho, inclusive a condição de pequeno sitiante.

A composição da mão de obra disponível nos aldeamentos indicou caminhos seguidos pelos indígenas para a sua qualificação técnica. Destarte, não havia uma política de formação técnica específica para os aldeados, inclusive, a população dos aldeamentos era composta em sua maioria por analfabetos. Assim, o aprendizado de ofícios especializados, ou seja, a formação de uma mão de obra qualificada nos aldeamentos resultou da interação dessa população aldeada com a sociedade envolvente, mas não ocorreu para atender apenas a demanda da produção interna, qualificavam-se

---

<sup>327</sup> BARICKMAN, B. J. Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780- 1860. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003. p. 217.

para o trabalho e esses ofícios iam sendo incorporados ao modo de vida indígena que, cada vez mais, voltava-se para uma economia de mercado.

Alguns mapas da população indígena aldeada apresentados pelos diretores dos aldeamentos, em virtude da solicitação da Presidência da Província, possibilita conhecer a disponibilidade e qualificação dessa mão de obra local especificando ofícios. Em abril de 1839 o Governo Provincial solicitou, por meio de ofício datado do dia 18, um mapa da população indígena habitante nos aldeamentos. No mês seguinte foram enviados mapas dos aldeamentos da Palmeira, Atalaia e Jacuípe, o que demonstrava que havia um controle sobre os indígenas aldeados através da administração dos Comandantes dos Índios, possivelmente Diretor, visto que no período não existia a Diretoria dos Índios.

O Diretor do aldeamento de Jacuípe, Maurício Barros Rego, listou<sup>328</sup> 167 famílias, dos quais 204 homens e 109 mulheres e 90 crianças. Na lista, chama a atenção para o número elevado de 50 viúvos, considerando que haviam 80 casados. O mapa<sup>329</sup> da Palmeira foi enviado por Manoel Pereira Camelo e naquele momento o aldeamento contava com um total de 641 indígenas, dos quais: 164 homens; 142 mulheres; 186 meninos; 149 meninas. No mesmo dia, o Comandante dos Índios do aldeamento de Atalaia Joaquim José da Costa apresentou o registro<sup>330</sup> de 146 famílias, com 453 filhos e 26 viúvos. Neste último mapa, destaca-se a identificação das ocupações dos indígenas em alguns ofícios específicos, quando detalhou que existiam no aldeamento: 3 sapateiros, 6 alfaiates, 14 agentes, 4 carpinas, 1 oleiro, 1 vivia de jornada e 1 de regadio.

A Presidência da Província não satisfeita com o mapa apresentado pelo Diretor do aldeamento da Palmeira solicitou, em fevereiro de 1840, um mapa da população do aldeamento da Palmeira detalhando a ocupação. O Diretor apresentou uma lista<sup>331</sup> com

---

<sup>328</sup> LISTA enviada pelo Comandante dos Índios de Jacuípe Maurício Barros Rego ao Presidente da Província Agostinho da Silva Neves. Jacuípe 6 de maio de 1839. APA. Secção de Documentos. M. 39 E. 11 Diretorias Parciais dos Índios. 1820-1872. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>329</sup> MAPA da população indígena do Aldeamento de Palmeira dos Índios enviado por Manoel Pereira Camelo ao Presidente da Província Agostinho da Silva Neves. Vila de Palmeira dos índios 10 de maio de 1839. APA. Secção de Documentos. M. 39, E. 11. Diretorias Parciais dos Índios. 1820-1872. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>330</sup> MAPA da população indígena do Aldeamento de Atalaia enviado por Joaquim José da Costa ao Presidente da Província Agostinho da Silva Neves. Vila de Atalaia 10 de maio de 1839. (APA. Secção de Documentos. M. 39 E. 11 Diretorias Parciais dos Índios. 1820-1872). In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>331</sup> LISTA enviada por Manoel Pereira Camello ao Presidente da Província João Lins Vieira Cansanção do Sinimbu. Vila da Palmeira dos Índios, em 21 de março de 1840. Secção de Documento. M.39 E.11 Diretorias Parciais dos Índios 1820-1872. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

444 indígenas que viviam aldeados, dos quais 243 homens e 201 mulheres, destes apenas 4 acima de 60 anos. Os indígenas listados eram “remissos igualmente em aprenderem as artes mecânicas, não há um só que tenha ofício desta natureza[...] Vivem também da caça e do salário que lhe resulta de se alugarem”, além de cultivarem algodão, mandioca, legumes, dentre outros.

Neste caso do aldeamento de Palmeira, chamou atenção a diferença no quantitativo da população, a partir da comparação de dois mapas produzidos pelo mesmo Diretor com dados diferentes em um intervalo de dez meses. Não foi possível identificar a metodologia utilizada, mas os dados sugerem que no segundo mapa, possivelmente, foram computados apenas homens e mulheres indígenas adultos, pois registrou a qualificação para o trabalho, enquanto que no primeiro foram listadas crianças. Seguindo esse entendimento e comparando os mapas, ocorreu um aumento de 159 indivíduos aldeados dos quais 69 homens e 59 mulheres. Portanto, no fluxo de entrada e saída de indígenas dos aldeamentos não havia distinção por gênero.

A quantificação da população indígena por meio da elaboração de mapas precisa considerar algumas particularidades próprias da condição dos indígenas aldeados. Quando confrontados, os mapas elaborados pelo Diretor do aldeamento da Palmeira revelaram considerável diferença no quantitativo computado. Diversos fatores podem ter interferido nos resultados, tais como, o momento de plantio e colheita – as pessoas estavam nas roças ou trabalhando nessas atividades em terras de outros fora do perímetro stricto sensu do aldeamento – ou por qualquer agravamento do sistema produtivo, o que aumentaria o número de indígenas trabalhando fora dos aldeamentos. Em qualquer dos casos, destaca-se apenas o fluxo de entrada e saída desses indígenas dos aldeamentos, considerando que esse fluxo estaria relacionado às possibilidades, ou necessidades, de trabalho fora dos aldeamentos.

As informações apresentadas pelos diretores sobre a qualificação dos trabalhadores indígenas são poucas e esparsas. Os ofícios listados nos mapas também não indicam uma formação específica para atender a uma determinada demanda do mercado. A forma como os dados foram apresentados por alguns diretores revela a existência de tensão entre a manutenção das práticas de cultivo da terra e a opção pelo trabalho alugado diante da expectativa do aprendizado das artes mecânicas, mesmo sem qualquer política que visasse à formação de uma mão de obra qualificada nos



aldeamentos. O processo de inserção da população indígena no quadro de trabalhador rural, de acordo com o regimento foi incentivado por professores e missionários, mas, também, ocorreu por iniciativas dos próprios indígenas. Os indígenas foram compelidos ao trabalho pelos constantes recrutamentos realizados por autoridades locais e as impossibilidades de ampliação da produção nos aldeamentos em virtude do arrendamento de suas terras. Possivelmente, essa pressão exercida sobre a população indígenas gerou a necessidade da busca por trabalho e proteção fora dos aldeamentos, o que possibilita pensar na qualificação técnica dessa mão de obra enquanto estratégia de sobrevivência física.

#### **4.1 A Diretoria Geral de Obras Públicas**

Em meados da década de 1850 a Província de Alagoas passou por um processo de intensificação dos trabalhos nas obras públicas, sobretudo em sua capital Maceió<sup>332</sup>. Essa busca por reformas que permitissem aperfeiçoar o escoamento da produção, além de melhorias quanto à salubridade, encontrando algumas barreiras como, por exemplo, braços dispostos a enfrentar as condições de trabalho por jornal apresentadas pelo Governo Provincial. Naquele momento, os trabalhadores pareciam estar mais inclinados a trabalhar para particulares, havia a possibilidade de negociar a prestação de serviço diretamente com o contratante, além das vantagens inerentes a condição de trabalhador agregado em alguma fazenda.

Apesar desse cenário de escassez de mão de obra, havia a necessidade de reformas estruturais em Maceió em virtude da localização estratégica para o escoamento da produção, via Porto do Jaraguá, em momento de prosperidade econômica vivenciada

---

<sup>332</sup> Cf. Folhas: 16-36. Assunto: Relatório das Obras Gerais da Província de Alagoas, obras como o Quartel do 8º Batalhão de caçadores (folha 18) ; Deposito das madeiras do estado, casa de morada e Secretaria do Capitão do Porto (folha 19); Estrada do Morro do Farol (folha 19); Necessidade da construção de um porto para defesa do Porto da capital da Província (folha 20); Matriz da Capital (folha 20); Cemitério Público (folha 21); Hospital da Caridade (folha 22); Ponte do Poço (folha 22); Ponte da Satuba (folha 22); Estrada do Bebedouro (folha 23); Estradas e Pontes que não tem recebido auxilio dos cofres gerais: Estrada de Jaraguá (folha 23); Ponte sobre o Riacho Maceió (folha 24); Estrada do Norte entre Maceió e Porto Calvo (folha 24); Primeira Estrada do Centro entre a capital e a Comarca da Imperatriz (folha 25); Mata do Rolo (folha 27); Oitero (a ferque) (folha 27); Segunda Estrada do Centro em Direção a Atalaia, Assembleia, Quebrangulo e Palmeira (folha 28); Serra dos Dois Irmãos (folha 29); Terceira Estrada do Centro em direção á Cidade das Alagoas, São Miguel, Anadia e Palmeira (folha 31); Estrada do Centro em direção a Villa do Poxim, Coruripe e Cidade de Penedo (folha 31); Outras Obras da Província. Cadeia desta Cidade (Maceió) (folha 32); Abertura do Rio São Miguel (folha 33); Abertura do Rio Coruripe (folha 33); Abertura do Canal da Ponta Grossa (folha 34); Matadouro Público (folha 34); Muralha do Palacete (folha 35); Deposito de materiais das Obras Publicas (folha 35). APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume.

pela Província. De outra forma, pode-se supor que a “invasão do *Cólera Morbus*”<sup>333</sup>, em 1855 e, talvez os preparativos para a visita do casal imperial e sua comitiva, entre 1859/1860<sup>334</sup>, também tenham contribuído para ampliar o canteiro de obras que a cidade se transformou.

Sobre o desenvolvimento econômico Tenório e Lessa<sup>335</sup> analisaram a importância do algodão e da cana de açúcar na economia alagoana e observaram que “na segunda metade do Século XIX, comerciantes de todos os pontos do Estado vinham se estabelecer na Vila; houve uma febre de construção”. Nesse momento, a economia estava montada a partir de iniciativas particulares que absorvia parte da mão de obra disponível na Província, em um contexto de possibilidades de vida para além do trabalho remunerado em uma economia de mercado ou em obras públicas<sup>336</sup>.

Quanto à questão social, diante da epidemia de cólera que envolvia diversas províncias do Império, Almeida<sup>337</sup> observou que na Província de Alagoas “a capital era considerada como ponto de extremo risco por situar-se nas vizinhanças de pântanos e mangues. Assim, foram tomadas cautelas de asseio, chegando-se à remoção do matadouro”. Conforme ilustração no mapa, o Matadouro foi instalado próximo ao Trapiche da Barra<sup>338</sup>, lugar que exigiu melhoramentos na estrada de acesso. Para que se tenha dimensão do problema o autor chamou a atenção para as péssimas condições de higiene da Cidade de Maceió no ano de 1856. Tais condições devem ter levado à consciência da necessidade de realizar obras em Maceió, mas lembrando que o problema esteve presente em toda Província motivando diversas obras em outras localidades<sup>339</sup>.

---

<sup>333</sup> Cf. ALMEIDA, Luiz Sávio de. Alagoas nos tempos do cólera. São Paulo: Escrituras editora, 1996.

<sup>334</sup> Cf. DUARTE, Abelardo. Dom Pedro II e Dona Teresa Cristina nas Alagoas: a viagem realizada ao Penedo e outras cidades sanfranciscanas, Maceió, Zona Lacustre e região Norte da província (1859/1860) Adição Fac-Símile. Coleção Pensar Alagoas. Maceió: CEPAL, 2010.

<sup>335</sup> TENÓRIO, Douglas Apratto; LESSA, Golbery Luiz. O Ciclo do algodão e as vilas operárias. Maceió: SEBRAE, 2013. p. 35.

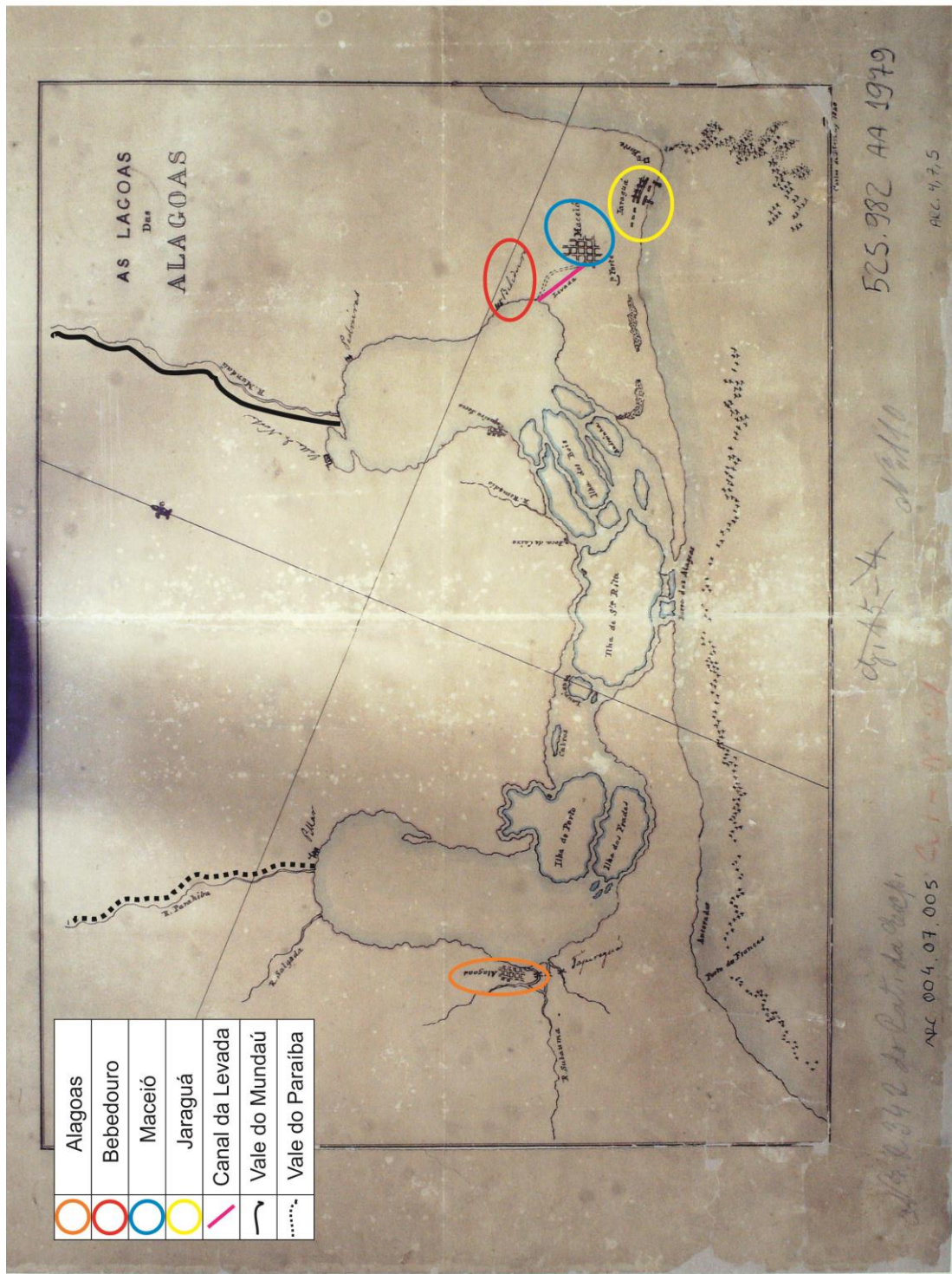
<sup>336</sup> Cf. Capítulo “A construção da identidade pela tensão”.

<sup>337</sup> Possivelmente em virtude do surto de cólera que assolou a província em 1856 e 1863.

<sup>338</sup> Cf. Imagem 6.

<sup>339</sup> Cf. nota de rodapé 331, sobre obras públicas.

Imagem 06: Identificação das lagoas Mundaú e Manguaba como via de escoamento de produção pelo Canal da Levada, Maceió, seguindo para o porto de Jaraguá.



MORNAY, Carlos. As lagoas das Alagoas. BN. ARC. 004,07,005.

Em janeiro de 1857 o Presidente da Província Antônio Coelho Sá e Albuquerque iniciou as obras do aterro e calçamento da Rua Comércio e nivelamento da Rua do

Rosário. Estas obras faziam parte das medidas administrativas para atender as melhorias da Cidade e foram gerenciadas pelo Capitão Mor Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, nomeado em dezembro de 1856. Para sua execução foram nomeados Manoel do Nascimento Prado, Manoel da Costa Pereira Cotrim e Manoel José Teixeira de Oliveira<sup>340</sup>. Apesar de não ser possível identificar a função exercida por eles – engenheiros, gerente de obra, mestre de obra, contador – sabe-se que foram empossados pela Presidência da Província e que se reportavam à Secretaria da Presidência por ofícios. Devem ter passado alguns anos nesses serviços, pois, em outubro de 1859, Manoel do Nascimento Prado enviou um extrato com documentos comprovando as despesas e a folha dos trabalhadores da obra de nivelamento das ruas de Maceió para liberação dos pagamentos. O extrato foi encaminhado à Tesouraria pela Presidência da Província no mesmo mês, o que demonstrava o cumprimento no pagamento dos trabalhadores e fornecedores de material, o que possibilita pensar naquelas obras como prioridade para o Governo Provincial<sup>341</sup>. Como explicou o Presidente da Província:

Nos meus relatórios anteriores ocupei-me dos melhoramentos feitos nas duas estradas que conduzem desta capital ao centro da província, ambas em direção a Comarca de Imperatriz. O ano passado foi mister, em consequência da epidemia parar com essas obras. Nem havia pessoal para elas, nem era prudente empreender melhoramentos dispendiosos, sem conhecer-se a influência da epidemia nas rendas da província, revelando ainda observar, que as obras então indispensáveis, em vistas da necessidade da quadra, exigiam rápido andamento. Hoje que já as obras urgentemente reclamadas nesta cidade, estão em próximo estado de conclusão, e que iam, será acertado volver a administração as suas vistas com atenção para as

---

<sup>340</sup> OFÍCIO enviado por Manoel do Nascimento Prado, Manoel da Costa Pereira Cotrim e Manoel José Teixeira de Oliveira enviado ao Presidente da Província Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Maceió, 30 de janeiro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha:12-13.

<sup>341</sup> OFÍCIO enviado por Manoel do Nascimento Prado e Guilherme José da Graça ao Secretario da Presidência da Província Jose Alexandrino Dias de Moura. Maceió 17 de outubro de 1859. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha:73-74.

vias de comunicação da província, sobretudo para as duas estradas, que vão ter a Comarca de Imperatriz<sup>342</sup>.

As Falas e Relatórios dos Presidentes da Província, quando o tema eram as obras públicas, não revelavam a mão de obra utilizada, abordando apenas a importância do serviço prestado à sociedade alagoana e listando os nomes dos funcionários responsáveis pelas obras. No entanto, a mão de obra indígena, recrutada nos aldeamentos, foi utilizada nessas obras, mas parecia não atender a demanda imposta pela necessidade do desenvolvimento econômico provincial. Em fevereiro de 1857, diante das ordens da Presidência da Província para que fossem apresentados 24 índios à comissão encarregada pelo aterro e calçamento das ruas do Comércio e Rosário, o Diretor de Obras Públicas de Maceió explicou:

Tenho a declarar a Vossa Excelência quanto aos índios, que apenas existem vinte e nove empregados nos trabalhos gerais e provinciais, sendo dezenove na ocupação para o aterro que tem de cobrir a rua do Quartel e dez na estrada para o matadouro, a creio cuidado, que estes dois daqueles a concluir o seu engajamento e por falta de quem o substituíra a exigência de serviço estão ocupados, e quando se, que esta Diretoria dispõe de dezessete, sendo dez em bom estado e empregados no Quartel, Cemitério e Matriz, e sete em mão.<sup>343</sup>

Na oportunidade o Diretor solicitou orientação da presidência quanto ao encaminhamento da situação: deveria adiar o prazo de cumprimento das obras que estavam sendo realizadas para empregar os braços indígenas, disponíveis naquele momento, no aterro e calçamento das ruas do Comércio e Rosário? A situação revelava a escassez na disponibilidade de mão de obra para os trabalhos em obras públicas, sendo os indígenas a opção, senão a única, do Governo Provincial. Este exemplo é simbólico, pois se tratava da principal rua do centro urbano e comercial da Capital da Província. A orientação recebida foi para que trabalhadores indígenas fossem direcionados para as

---

<sup>342</sup> FALLA dirigida à Assembleia Legislativa da Província das Alagoas na abertura da sessão ordinária do ano de 1856, pelo excelentíssimo presidente da mesma Província, Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Recife, Typ. de Santos & Companhia, 1856.

<sup>343</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo ao Presidente da Província Antônio Silva e Albuquerque. Maceió 17 de Fevereiro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folhas: 57-58.

obras de higienização da cidade, por ordem do então Vice-Presidente da Província Ignácio José de Mendonça Uchôa<sup>344</sup>.

De fato, seis meses depois o Diretor das Obras informou a Presidência da Província que as obras nas estradas do Matadouro e do Jaraguá às Mangabeiras haviam sido suspensas em virtude da falta de trabalhadores<sup>345</sup>. A responsabilidade pela falta de trabalhadores recaía na Diretoria Geral dos Índios, ou melhor, na dificuldade desta em conduzir os indígenas, moradores dos aldeamentos sob sua administração, ao trabalho por jornal no serviço público. O Diretor das Obras, inclusive ironizou com o Diretor dos Índios quando explicou<sup>346</sup> à Presidência da Província que suas “reiteradas solicitações não tem sido atendidas talvez por desencontro ou extravio de ofícios”. No entanto, o próprio Diretor das Obras reconheceu<sup>347</sup> que os trabalhadores da Cidade de Maceió não aceitavam o trabalho por jornal, nem pela quantia de 800 réis, paga pelo serviço.

Naquele mês de agosto 30 indígenas trabalhavam nas obras públicas na cidade de Maceió. O regime de trabalho expresso na documentação previa que o índio aldeado tinha a obrigação de dar 40 dias de serviço nessas obras, depois estariam liberados para retornarem aos seus aldeamentos<sup>348</sup>. Esse trabalho seria remunerado e, conforme registros, os vencimentos giravam em torno de 700 a 800 réis, o jornal. Os indígenas passariam pelo menos dois meses nas obras, o que correspondia a 40 dias úteis de trabalho. No entanto, passados os dias previstos para permanência, era prática comum entre os administradores das obras, também aprovada pela Presidência da Província, que esses indígenas só poderiam retornar as suas casas quando fossem substituídos por

---

<sup>344</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo à Vice Presidente da Província Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió 5 de Outubro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 89.

<sup>345</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo à Vice Presidente da Província Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió 20 de Outubro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 79.

<sup>346</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo à Vice Presidente da Província Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió 20 de Outubro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 57-58.

<sup>347</sup> Idem.

<sup>348</sup> Destaca-se que o Regimento das Missões não regulamenta o regime de trabalho. O Artigo 1º, parágrafo 35 do Regimento das Missões, reza que compete ao Diretor Geral dos Índios prevê: “Aprovar e mandar pôr em execução provisoriamente a tabela, organizada pelos Diretores das Aldeias, dos jornais que devem ganhar os índios que forem chamados para os serviços das mesmas, ou qualquer outro serviço público; levando-a ao conhecimento do Governo Imperial para a sua final aprovação”. DECRETO do Governo Imperial nº 426 de 24 de julho de 1846.

outros. Essa prática foi à maneira encontrada pelo Governo Provincial para pressionar os indígenas a tal empreitada, sem prejuízo às obras<sup>349</sup>.

As obras públicas estavam praticamente paradas no final de 1857 por falta de trabalhadores quando o Capitão Mor Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, solicitou ao Presidente da Província Ângelo Thomas do Amaral para que interviesse junto a Diretoria dos Índios. Esta não havia sido à primeira solicitação do Engenheiro, pois o mesmo observou que a Vice-presidência havia encaminhado despacho ordenando a remessa de índios para os trabalhos em obras públicas. Diante da dificuldade de se encontrar trabalhadores jornaleiros, em Maceió, a mão de obra indígena parecia ser a principal alternativa para as obras públicas. O engenheiro reconheceu que havia vantagens na utilização dos indígenas como, por exemplo, a constante substituição, sugerindo que o Diretor dos Índios poderia fazer remessas de 50 a 60 indígenas a cada dois meses<sup>350</sup>, números que possibilita pensar na expectativa do governo em relação a esses braços, o que contrastava com a remessa do mês anterior, 15 índios do aldeamento de Jacuípe<sup>351</sup>.

Algumas obras urgentes para a economia provincial estavam paralisadas por falta de trabalhadores. Segundo o engenheiro “temos a estrada do Riacho que podia ter sido concluída[...] faz-me necessário suspender os seus trabalhos, incluindo de mato; e o aterro da estrada do Matadouro[...]porque serviço desta ordem não pode ser satisfeito sem encontrar algum adiantamento de trabalhadores<sup>352</sup>. O problema apresentado pelo Engenheiro era que os indígenas preferiam trabalhar em obras particulares, observando que “estes trabalhadores não são os desembaraçados para o serviço, são sujeitos de

---

<sup>349</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo à Vice Presidente da Província Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió, 17 de Agosto de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 84.

<sup>350</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão de Engenheiro João Luís de A. Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió solicitou ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 12 de dezembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 14-15.

<sup>351</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão de Engenheiros dos João Lins de Oliveira Lobo ao Vice Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça. Maceió 23 de Novembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 39-40.

<sup>352</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão de Engenheiros João Lins de Oliveira Lobo ao Vice Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça. Maceió 23 de Novembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Assunto: Apresentação dos Índios enviados do Aldeamento de Jacuípe, para as obras do aterro do Matadouro. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 39-40.

melhor e são uns mais ambiciosos que os outros, ordinários de raça mista, indolentes e que só procuram o que fazer quando tem falta de dinheiro”<sup>353</sup>. No entendimento do engenheiro, os indígenas, por serem tutelados pelo Estado, estariam na obrigação de atender ao Governo Provincial às necessidades do serviço público, se submetendo a condições de trabalho que outros trabalhadores livres não estavam dispostos, como foi o caso da abertura do Canal da Levada.

## 4.2 A abertura do Canal da Levada

“Ao findar o regime colonial, a povoação de Maceió já era um grande centro comercial de alguma importância, servindo de empório a uma vasta zona agrícola, que se desenvolvia pelo vale Mundaú e do Paraíba, cortada por dois grandes caminhos abertos ao acaso da penetração sertaneja, com diversos centros açucareiros marginais”<sup>354</sup>.

Segunda Almeida<sup>355</sup>, Maceió teria “duas grandes bocas de entrada”, uma em Bebedouro e outra na Estrada do Norte que seguia em direção à Mangabeira. Uma terceira via foi o Canal da Levada por estar situado em lugar estratégico, sendo uma opção para a entrada e saída de mercadorias produzidas nos vales. De outra forma, também cumpriria a função de interligar o Porto do Jaraguá à capital Alagoas, situada às margens da Lagoa Manguaba.

---

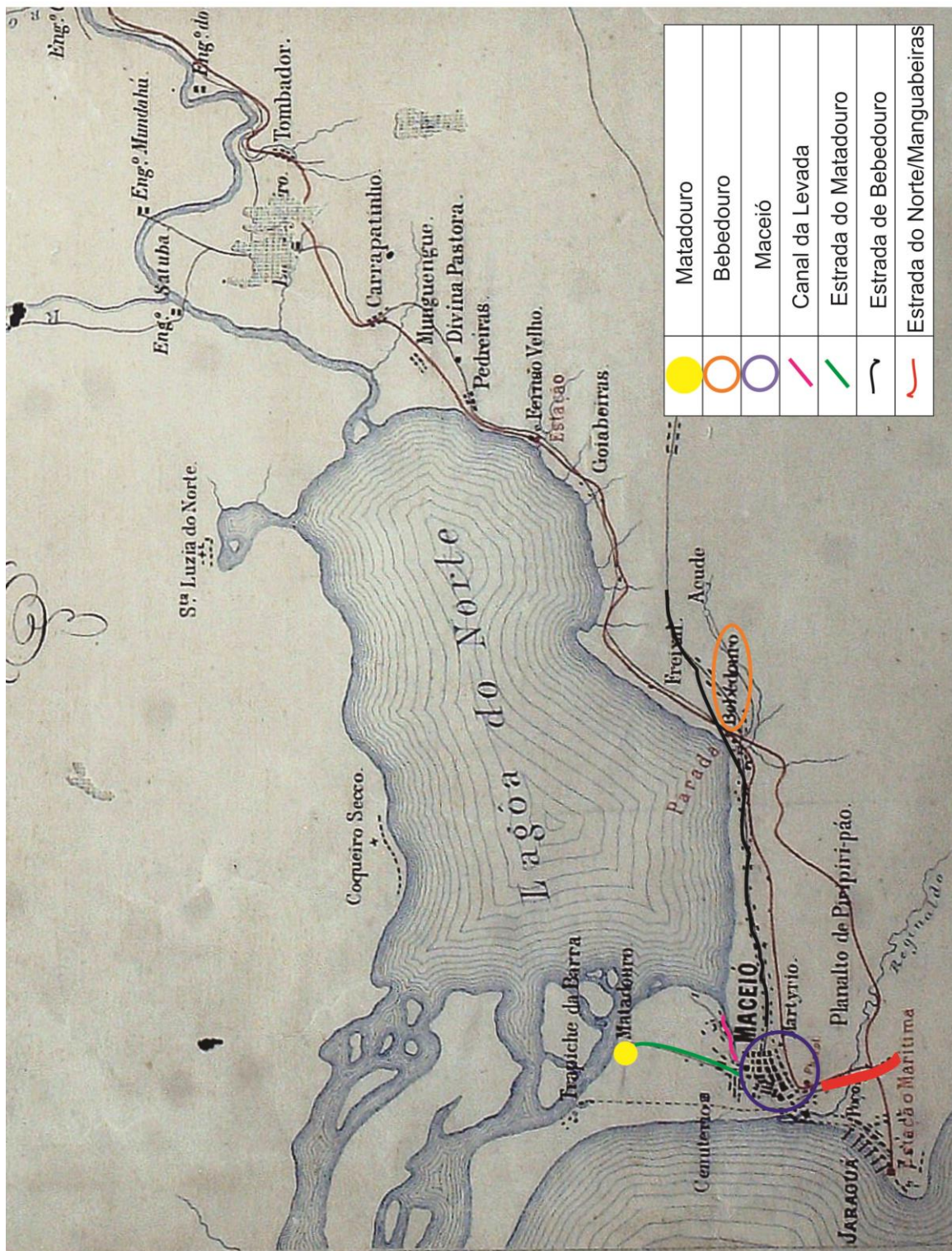
<sup>353</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão de Engenheiros João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió solicitou ao Presidente da província Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 12 de dezembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Assunto: Pedido de mão de obra indígena ao Diretor Geral dos Índios. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 14-15.

<sup>354</sup> COSTA, Craveiro. Maceió. Op. Cit. p. 17.

<sup>355</sup> ALMEIDA, Luiz Sávio de. Literatura e mudança social em Alagoas. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de (Org.) Traços e troças: literatura e mudança social em Alagoas: estudos em homenagem a Pedro Nolasco Maciel. Maceió: Edufal, 2011. p. 23. 21-73.



Imagem 07: Localização das bocas de entrada de mercadoria de Maceió e estrada do matadouro.



ALVES, Hermildo. Estudos para a Estrada de Ferro Central das Alagoas. BN. ARC. 010, 03, 004.

Segundo Dias Cabral,<sup>356</sup> a “gênese do Canal da Levada foi a abertura do canal do Trapiche da Barra da Ponta Grossa”, um projeto de 1828 que não foi concluído por falta de recursos. O autor explicou que “sendo o Trapiche da Barra o ponto central das comunicações de Maceió com os povoados às margens das lagoas, foi àquele local escolhido para o trajeto do canal que aproximasse relações”. Nesse primeiro momento o Governo provincial não investiu qualquer recurso e a obra resultou de uma iniciativa particular que beneficiaria, principalmente, os comerciantes locais.

Em 1835, surgiram divergências em relação ao trajeto que o canal deveria percorrer. Por isso, a Assembleia Legislativa criou uma Comissão para discutir o assunto que no ano seguinte definiu que o percurso seria “da Ponta Grossa à Boca de Maceió”. O Governo provincial passou a investir na obra e os trabalhos de escavações chegaram a ser iniciados, mas em razão de contestações e falta de recursos logo pararam<sup>357</sup>. Uma década depois, em 1839, a Presidência da Província destinou orçamento à obra do “prosseguimento da levada”, desta vez utilizando mão de obra indígena. Ressalta-se que neste período ainda não existia oficialmente Diretoria Geral dos Índios, no entanto, tem-se um registro da Presidência da Província solicitando<sup>358</sup> ao Diretor dos Índios da Vila da Palmeira, Manoel Pereira Camelo, que encaminhasse de 20 a 25 índios para o serviço da obra do canal da Ponta Grossa.

Na oportunidade, o Diretor informou: “tenho dado as primeiras ordens, para reunirem-se os mesmos índios e à frente deles fazer ler e propor o objeto que trata o mesmo ofício e comunicarei brevemente à V. Exc. o resultado”. Consultar os indígenas sobre a solicitação do Governo Provincial para o trabalho em obras públicas parecia não ser prática comum, de acordo com a documentação consultada. Mesmo assim, no mês seguinte, em acordo com os indígenas aldeados, foram listados 16 indígenas liderados pelo índio e Capitão mor José Manoel<sup>359</sup>, em janeiro de 1840, para atender á solicitação.

---

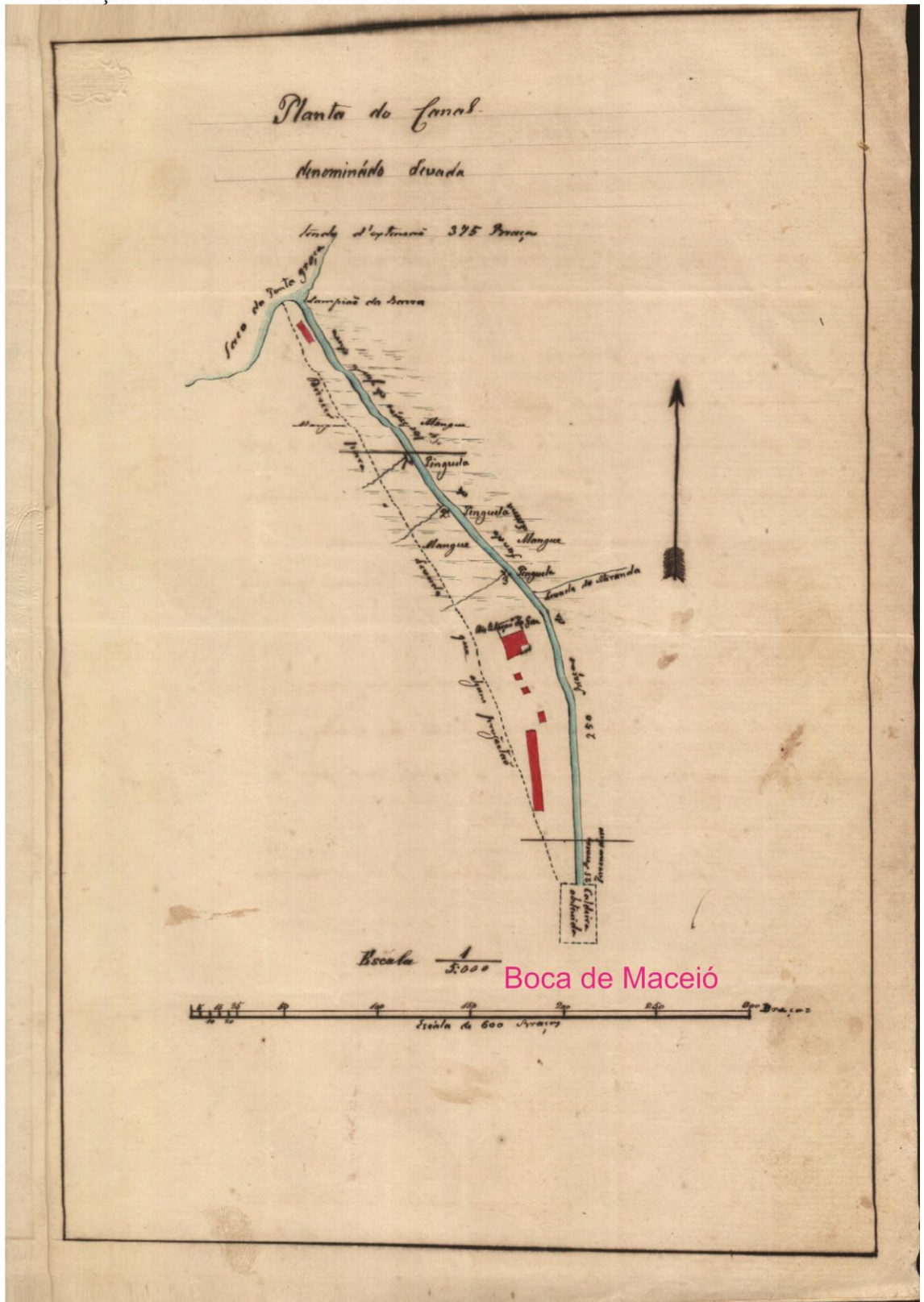
<sup>356</sup> DIAS CABRAL, João Francisco. A utilidade da geografia. RIHGAL. v. I, Nº 9. Dezembro de 1876. 240- 247. p. 245.

<sup>357</sup> DIAS CABRAL, João Francisco. A utilidade da geografia. RIHGAL. v. I, Nº 9. Dezembro de 1876. 240- 247. p. 245.

<sup>358</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor dos Índios da Vila da Palmeira Manoel Pereira Camelo ao Presidente da Província de Alagoas Agostinho da Silva Neves, datado de 29 de dezembro de 1839. APA. Diretor dos Índios, M: 37, E:11, 1820-1864. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>359</sup> LISTA dos índios que marcharam para a obra do canal da Ponta Grossa. OFÍCIO enviado pelo Diretor dos Índios da Vila da Palmeira Manoel Pereira Camelo ao Presidente da Província de Alagoas João Lins Vieira Cansanção de Sinimbu, datado de 10 de janeiro de 1840. Arquivo Público de Alagoas, Diretor dos Índios, M: 37, E:11, 1820-1864. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

Imagem 08: Planta do Canal da Levada, indicando a localização da Boca de Maceió. SD.



Em junho de 1840, o Presidente da Província Anselmo Francisco Perreti declarou que os trabalhos de abertura do Canal da Levada estariam concluídos, mas “em 1846 ainda não se achava terminada a obra, vigorando o desejo de prolongar a abertura até a Boca de Maceió, onde se construiria o cais de desembarque”<sup>360</sup>. Portanto, passados quase duas décadas da criação do projeto original, a obra ainda precisava de mais investimentos e trabalhadores.

Os problemas com a obra de abertura do Canal da Levada passaram por diversos gestores que reconheciam a necessidade e importância da sua realização, mas não conseguiam concluí-la. No caso, o Presidente da Província José Bento da Cunha Figueiredo, observou que era a principal via de comunicação entre as lagoas do Sul – Mundaú – e a do Norte – Manguaba –, destacando<sup>361</sup> que por elas passavam “todos os gêneros que abastecem a capital e também todos os materiais de edificação e mesmo não pequeno número de sacas de algodão e sacos de açúcar que vem dos engenhos situados à margem das mencionadas lagoas”. Na oportunidade, o Presidente considerou a possibilidade de se abrir outro canal partindo da Ponta Grossa – distante um quilômetro ao poente do Canal da Levada – em virtude das condições intransitáveis em que se encontrava o da Levada, em 1850.

Para o Presidente da Província era de interesse público e de relativa urgência *desembaraçar* o canal antes da chegada do inverno. Para isso, em 1851, mandou chamar aproximadamente 70 indígenas do aldeamento da Atalaia para a empreitada que ficaram sob a administração de Tavares de Macedo que, segundo a própria Presidência, estava conduzindo a obra de forma de satisfatória<sup>362</sup>. Informações que devem ser confrontadas com as apresentadas por Leite e Oiticica quando registrou o testemunho de João Ignácio de Moreira, Capitão dos Índios nomeado pelo Diretor Geral dos Índios. Segundo o Capitão “no tempo de um Pitanga, que era Diretor Geral dos Índios, ele era Capitão dos Índios e pessoa de confiança do Diretor e foi mandado vir com trezentos a quatrocentos

---

<sup>360</sup> LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. Memorial Biográfico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga. Quarto período (1850- 1875). RIHGAL. v. VIII, Nº 1. Janeiro de 1916. 7- 47.

<sup>361</sup> FALLA dirigida à Assembleia Provincial pelo Presidente da Província José Bento da Cunha Figueiredo. Maceió, 5 de maio de 1853. In: LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. Memorial Biográfico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga. Quarto período (1850- 1875). RIHGAL. v. VIII, Nº 1. Janeiro de 1916. 7- 47.

<sup>362</sup> FALLA dirigida à Assembleia Legislativa da Província das Alagoas na abertura da Segunda Sessão Ordinária do 8ª legislatura pelo Exm. Presidente da mesma Província, o Conselheiro Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, em 25 de abril de 1851. Maceió: Typographia de J. S. da S. Maia, 1851. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de. Os índios nas fallas e relatórios provinciais das alagoas. Op. Cit.

índios abrir a levada, o que fizeram, não sabendo quem era o Presidente da Província que ordenou o serviço”<sup>363</sup>. Diante dos números apresentados, constata-se que a mão de obra indígena foi fundamental na abertura do Canal da Levada e, considerando as versões citadas, esses trabalhadores estariam a serviço do Diretor dos Índios que, nesse caso era partidário do Presidente da Província que o nomeou.

Ocorreu que todo esforço para a abertura do canal não obteve o resultado esperado. Dias Cabral, descreveu o canal em 1852:

Todas essas esperanças frustrou-as a natureza do leito do canal e em 1852, já obstruída a Levada, declarou o engenheiro Marcolino que sem o auxilia de barcas de escavação era impossível à remoção dos obstáculos. De dia em dia fugiram as águas, a vala se reduziu à lama, o canal ficou rego e hoje pede a higiene sejam entulhados os atoleiros para que sobre o solo fixo se assentem os trabalhos que liguem a margem da lagoa à praça do mercado<sup>364</sup>.

A considerar o tempo em que o canal esteve necessitando de reparos, qualquer intervenção seria um avanço. Em 1859 o Engenheiro Conrad Jacob Niemayer enviou parecer à Presidência da Província informando a necessidade de serem realizadas melhorias no Canal da Levada, também chamado de Ponta Grossa. Para isso, o governo provincial deveria proceder a escavações e desobstruções, além de alteração em seu curso, prolongando-o até o Mercado de Maceió, o que facilitaria o embarque e desembarque de mercadorias<sup>365</sup>. A manutenção e reformas deste canal envolveram indígenas de diversos aldeamentos em períodos diferentes. Por se tratar da principal via de abastecimento da capital da Província, pode ilustrar a importância da força de trabalho indígena para a economia local, sendo o canal da Ponta Grossa emblemático para a utilização de mão de obra indígena.

A presidência da província, na Década de 1830, orientou as condições de trabalho dos indígenas no Canal da Levada:

---

<sup>363</sup> LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. Memorial Biográfico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga. Quarto período (1850- 1875). RIHGAL. v. VIII, Nº 1. Janeiro de 1916. 7- 47.

<sup>364</sup> DIAS CABRAL, João Francisco. A utilidade da geografia. RIHGAL. v. I, Nº 9. Dezembro de 1876. 240- 247. p. 245.

<sup>365</sup> PARECER enviado pelo Engenheiro Conrado Jacob Niemayer ao Presidente da Província Manoel Pinto de Souza Dantas, Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1859. APA. Engenheiros, M. 105, E. 11, (1839-1860). In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

Dê as providencias para que sejam ocupados nisso continuamente cinquenta índios. Eles vencerão a quatrocentos e oitenta réis diários, descontando-se deste valor o preço de uma libra de carne seca, e de um décimo de farinha, ou de libra e meia de carne fresca, e de um décimo de farinha, que se lhes dará, quando V. M<sup>ce</sup>, e o referido julguem mais acertado sustentá-los a custa da subscrição. Também se distribuirá no fim do dia, uma garrafa de aguardente por cada dez homens. Os primeiros índios, que vierem, serão logo aplicados a levantar uma palhoça para seu abrigo, e dos que lhe sucederem, pois que de mês em mês devem ser mudados, recebendo nessa ocasião o salário vencido. Não serão, porém mudados os primeiros sem que cheguem os segundos, e assim por diante, conservando-se sempre o mesmo número.<sup>366</sup>

Em janeiro de 1860 o Major Comandante do Aldeamento do Cocal Antônio José de Souza Salazar solicitou<sup>367</sup> à Presidência da Província que autorizasse a dispensa dos seus subordinados para que pudessem retornar as suas aldeias. Pois teriam cumprido o tempo que eram obrigados nas obras da cidade, mas estavam sem alimentos para seguirem viagem, o que acabava segurando os indígenas em Maceió, nas obras, por mais tempo. Ao que tudo indica, os trabalhadores indígenas sob o comando do Major retornaram para seu aldeamento com recursos próprios, ou seja, em condições precárias que não estimulavam outros indígenas a seguirem pelo caminho de levava às obras públicas da cidade de Maceió.

### **4.3 O trabalho por obrigação: recrutamento e conflito**

A obrigatoriedade de indígenas trabalharem em obras públicas foi utilizada como justificativa para os constantes recrutamentos realizados por diversas autoridades locais nos aldeamentos. Diante dos recrutamentos arbitrários, a opção dos indígenas

---

<sup>366</sup> OFÍCIO do Presidente da Província das Alagoas Rodrigo de Souza da Silva Pontes enviado ao Diretor dos aldeamentos de Atalaia e Santo Amaro. Casa do Governo das Alagoas. Maceió, 5 de Novembro de 1836. APA. Diversas autoridades provinciais. Correspondência ativa. Maço 149, Estante 20. 1836- 1837. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

<sup>367</sup> CARTA enviada pelo Major Comandante dos índios do aldeamento do Cocal Antônio José de Souza Salazar à Presidência da provincial. APA. Secção de Documentos. Diretorias Parciais dos Índios. M.39. E.11. 1820- 872. In: ANTUNES, Clóvis. Documentário. Op. Cit.

pelo trabalho para particulares ou mesmo a busca por outras formas de vida fora dos aldeamentos refletiu no quantitativo da população aldeada acarretando a redução da população, sobretudo no número de homens. De fato, não havia braços indígenas suficientes para desenvolver uma economia de aldeamento, pois muitos abandonavam os aldeamentos quando recebiam a notícia de que os recrutamentos seriam realizados.

As solicitações de mão de obra indígena pela Presidência da Província encontravam nos diretores dos índios apenas desculpas por não poderem atender aos pedidos, enquanto que, por outro lado, autoridades policiais prendiam os poucos indígenas aldeados e os remetiam para as obras públicas sob a justificativa de estarem cumprindo ordens do governo provincial. Dessa forma, os indígenas estavam sujeitos ao recrutamento que ocorria tanto dentro do que se pode identificar como legalidade quanto ilegalidade. Esses recrutamentos eram realizados tanto por meio do órgão responsável pela administração dos aldeamentos, quanto por funcionários cuja função não previa tal atividade. No entanto, não se tem registro de qualquer punição às autoridades que realizaram os recrutamentos ilegais, o que corrobora a ideia de que o campo de ação indigenista não estava acomodado à legislação indigenista, sendo na prática, conduzido pelos interesses do poder política e econômico local.

Pitanga<sup>368</sup>, no início de outubro de 1856, observou a existência de conflitos jurídicos entre os Oficiais dos Índios e autoridades policiais locais que promoviam recrutamento forçado sob ameaça de prisão dos aldeados. O Diretor advertiu as partes envolvidas esclarecendo aos “meus índios e aos senhores delegados, quanto a forma como a qual deveriam proceder o recrutamento tanto para fazerem diligências quanto para serviços públicos (como o batimento de estradas).” Nesse caso, os Delegados de Polícia deveriam solicitar oficialmente ao Capitão dos Índios – ou qualquer outro oficial que o representasse – que estes estavam orientados a atender à solicitação, pois conheciam os indígenas aldeados e a disponibilidade destes para o tal serviço. Na oportunidade, o Diretor enviou uma relação de nomes relativa aos índios do aldeamento da Sapucaia cujos nomes não deveriam ser recrutados pelo Chefe de Polícia, subdelegados e inspetores. O Vice-Presidente da Província Roberto Calheiros de

---

<sup>368</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Roberto Calheiros de Mello. Maceió, 1 de outubro de 1856. APA. Documentos avulsos.

Mello<sup>369</sup> – ainda gestão de Sá e Albuquerque – encaminhou essa lista com os nomes dos índios dispensados do recrutamento para consideração do Delegado de Polícia.

O Diretor dos Índios não apresentou os critérios que utilizou para isentar esses indígenas do recrutamento, mas o envio da lista pode ser entendido como uma das medidas que visavam controlar as ações de recrutamento, por ser, esta parte do exercício da sua função. Os critérios para a seleção dos indígenas que iriam trabalhar nas obras públicas aparecem nos registros dos diretores parciais dos índios, inclusive estes ressaltavam que esses critérios eram previstos pela legislação. Foi possível identificar o tratamento diferenciado quando ao alistamento entre indígenas casados e os solteiros, com ou sem filhos.

Em 1854, diversos indígenas do aldeamento do Cocal desertaram das obras públicas sob a justificativa de serem casados. O Diretor observou<sup>370</sup> que "os lotes de índios que último desertaram, do Cocal, ainda não tinham chegado à Aldeia até a saída do Capitão. Já dei ordem para recrutar os solteiros e remeter os casados presos tanto para darem conta dos cavalos, como serem congregados ao trabalho". Acrescentou ainda que os índios casados que desertaram deveriam cumprir o mesmo prazo dos solteiros nas obras, que era de 40 dias úteis.

Foi o caso apresentado por Pitanga<sup>371</sup> quando denunciou à Presidência da Província a prática de recrutamento ilegal. O Diretor explicou que foi "informado do Capitão de Índios Antônio José Ramos, que o índio Felles Chrispim é casado, posto a mulher o deixasse, tem em sua companhia dois filhos para quem trabalha; o Sr. Subdelegado nem isso atendia para recrutar a um índio isento pela Lei do Recrutamento". O Diretor destacou que fora informado pelo Capitão dos Índios, uma autoridade que estava cumprindo o exercício da sua função e que conhecia os aldeados. Tal autoridade estava habilitada para comprovar a situação de Felles que, apesar de não

---

<sup>369</sup> De acordo com Espíndola: "Antônio Coelho de Sá e Albuquerque entrou em exercício aos 14 de outubro de 1854 e passou-o aos 13 de abril de 1857, governando apenas 1 ano, 7 meses e 6 dias; sendo substituído de 1855 a 1856 duas vezes pelo 1º Vice-Presidente Dr. Roberto Calheiros de Mello, que nestas substituições esteve 10 meses e 24 dias, e pelo 2º Vice-Presidente Dr. Ignácio José de Mendonça Uchoa em 1857 durante 7 meses e 27 dias". ESPÍNDOLA, Thomaz. A geografia alagoana ou descrição física, política e histórica da Província das Alagoas. Maceió: Cata-vento, 2001.

<sup>370</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo. Engenho Riachão, 2 de abril de 1854. APA. Documentos avulsos.

<sup>371</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Engenho Riachão, 14 de março de 1855. APA. Documentos avulsos.



se encontrar mais na companhia da sua esposa, ainda assim caracterizava-se como casado pela responsabilidade assumida com a criação dos seus filhos.

O caso do índio Felles Chrispim é simbólico para o entendimento da disputa pelo controle da mão de obra indígena. Felles e outros três indígenas – João Nunes, José Raimundo e João Alexandre – haviam sido presos dentro do aldeamento pelo então Subdelegado Morissé. O Diretor dos Índios saiu em defesa dos seus argumentando junto a Presidência da Província que eram “todos bem procedidos, trabalhadores e obedientes aos seus Capitães”. Na ocasião pediu que fossem postos em liberdade para que retornassem para o seu aldeamento, sem antes ressaltar: “o Sr. Subdelegado cumpra com a sua missão com outra gente, não faça cortesia com chapéu alheio”<sup>372</sup>. Diante dos diversos conflitos de jurisdição, destaca-se que os próprios indígenas possivelmente cientes da legislação, apresentavam-se como casados a fim de escapar dos recrutamentos ou mesmo reduzir o tempo de permanência nas obras da cidade.

Os conflitos entre as autoridades acabavam gerando situações inusitadas, pois a depender da posição em que se estivessem, prendia-se ou soltava-se os indígenas recrutados para o trabalho nas obras públicas. Em esclarecimento prestado pelo então Capitão de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo,<sup>373</sup> a Presidência da Província registrou que nove índios acompanhados por seu capitão haviam se apresentado para os trabalhos das obras públicas de Fernão Velho. O Capitão dos Índios informou-lhe que, na viagem, o Inspetor de Polícia Bernardo Aragão libertou o índio José Leocádio, que estava sendo levado preso por ter desertado das obras. O caso ficou mais claro quando o próprio Diretor Geral dos Índios informou à Presidência da Província:

Queixo-me a V. Ex.<sup>a</sup> contra o Inspetor do aldeamento dos índios da Sapucaia; e peço justiça por haver ele tido o arrojo de soltar o índio José Leocádio da Cadeia da Vila da Atalaia, preso a minha ordem e com a circunstância de ser o índio desertor, já este ano do serviço das

---

<sup>372</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Engenho Riachão, 5 de março de 1855. APA. Documentos avulsos.

<sup>373</sup> OFÍCIO enviado pelo Capitão de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Inácio José de Mendonça Uchoa. Diretoria de Obras Públicas de Maceió, 1 de outubro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

obras públicas, suponho que desertou no mês de junho próximo passado, o Sr. Diretor das obras melhor informará a V. Ex.<sup>a</sup>. Seja V. Ex.<sup>a</sup> meu protetor a este respeito, para que a minha força moral não caduque na aldeia da Atalaia, a ponto de um Inspetor ter a audácia de afrontar a Lei soltando um índio preso a minha ordem; e por seu superior. O Inspetor Bernardo Aragão deve ser processado, ou quem o induziu, ou deu-lhe força para isso, tanto para saber respeitar as autoridades legítimas e legais, como mesmo para não por em execução as ameaças que faz de prender aos meus súditos sem que sejam criminosos, justamente o caso em que ele os pode prender e entregá-los a justiça, ao contrário é conflitos de jurisdição que não convém entre as atribuições de cada Corpo, ou empregados públicos.<sup>374</sup>

O Diretor pediu uma punição exemplar para o Inspetor para que outras autoridades policiais respeitassem as jurisdições definidas para seus cargos. No caso de qualquer assunto referente aos indígenas, os oficiais e comandantes dos índios, bem como o diretor do aldeamento e o Diretor Geral deveriam ser consultados. Estas seriam as autoridades locais incumbidas por lei para realização dos recrutamentos nos aldeamentos. No entanto, os indígenas não ficavam passivos esperando a definição de qual autoridade do governo provincial teria permissão para realizar os recrutamentos. Os índios elaboravam estratégias, como o desaldear, para lidarem com essas autoridades locais, inclusive com aquelas que atuavam diretamente nos aldeamentos e estavam presentes no cotidiano dos índios.

Diante dessa estratégia indígena, o Diretor recomendou á Presidência da Província que, quando conseguisse recrutar alguns para o serviço, “Vossa Excelência aqueles que forem para este fim que Vossa Excelência não solte por pedido de pessoa alguma”, pois os índios que o Diretor listava para o serviço público eram “bastante desobedientes e difamadores das leis públicas”<sup>375</sup>. Neste caso, o Diretor apresentou critérios de inclusão dos indígenas na lista dos recrutáveis. O recrutamento passou a ser

---

<sup>374</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Engenho Riachão, 16 de outubro de 1857. APA. Documentos avulsos.

<sup>375</sup> OFÍCIO enviado pelo Diretor Parcial dos Índios do aldeamento de Santo Amaro Antônio Fernandes de Souza Costa ao Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Santo Amaro, 4 de novembro de 1857. APA. Documentos avulsos.

utilizado como punição para aqueles considerados “desobedientes” e esta acusação se aplicava, inclusive aos indígenas que trabalhavam fora dos aldeamentos e escapavam ao controle dos diretores e oficiais dos índios, saindo do campo de ação indigenista.

Para manter os indígenas sob o seu controle o Diretor parcial organizava recrutamentos noturnos utilizando tropas armadas para conseguir prendê-los antes que pudessem desaldear. Não foi possível identificar a composição dessa tropa, sabe-se que nas diligências seus membros andavam armados, mas sem autorização. Esta infração revelou a existência de conflito entre o Diretor parcial e o Inspetor de Polícia, quando o Ajudante dos Índios relatou que durante uma diligência se apresentou um “Inspetor por ordem do Sr. Delegado de Polícia para tomar todas as armas da nossa tropa e tomou uma faca e fez parar toda a tropa. Eu e o Sr. Diretor Fernandes na paz e tranquilidade fizemos com que o Inspetor entregasse a faca”. O Ajudante e o Diretor não reconheciam a legitimidade do cargo de Inspetor e pediu apoio da Diretoria Geral para que pudessem continuar os recrutamentos noturnos. Desta forma, graças à estratégia de desaldeamento ou usando os conflitos entre autoridades, a presença da mão de obra indígena em obras públicas sofreu redução, no final da Década de 1850.<sup>376</sup>

As obras tinham prioridade para o Governo Provincial. Nos diversos extratos dos gastos nas obras públicas<sup>377</sup> apresentados pelos responsáveis por gerenciá-las, as listas de despesas enviadas à Presidência da Província eram aprovadas de imediato, constando o despacho “pagar em” e “à Tesouraria” com a mesma data do envio. Ocorreu o aumento das despesas municipais aprovadas pela Assembleia Legislativa naquele período. Eram despesas com vencimento dos trabalhadores, diárias pagas ao empregado encarregado das compras dos materiais para as obras, aluguel de casa que servia de quartel aos índios, compra de materiais, dentre outras. Mas, dependiam da mão de obra indígena e esta cada vez mais escapava ao controle do governo provincial.

#### **4.4 Índios desaldeados**

---

<sup>376</sup> OFÍCIO enviado pelo Ajudante dos Índios da aldeia de Atalaia ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Rua da Boca da Mata, 30 de agosto de 1858. APA. Documentos avulsos.

<sup>377</sup> OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 5 de maio de 1858. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 92.

O termo *índios desaldeados*<sup>378</sup> aparece na documentação oficial para se referir aos indígenas que deixavam seus aldeamentos, por diversas razões, sendo uma delas a busca por trabalho assalariado. Essa ação provocou alguns protestos por parte daqueles que se beneficiavam da exploração da força de trabalho indígena. Naquele momento, o termo foi utilizado enquanto ferramenta política que pretendia descaracterizar a população indígena, pois estava em andamento o processo de extinção dos aldeamentos que, em Alagoas, ocorreu em 1872 sob o argumento de que os índios se encontravam misturados aos nacionais.

O desaldeamento não se caracteriza como ação coletiva provocada por uma consciência étnica, ou seja, uma ação articulada entre os indígenas aldeados que expressasse a vontade do grupo diante das condições de vida dentro dos aldeamentos. Conforme Paraíso<sup>379</sup>, nessa situação, pesava bem mais a situação socioeconômica a que esses grupos estavam submetidos do que a uma consciência étnica. Era o compartilhamento dessa condição de exploração de trabalho que levava as pessoas, inclusive como indivíduos, a optarem pela saída dos aldeamentos e pela busca de melhores condições de vida. Caso fosse a consciência étnica, a causa seria uma opção coletiva e que, possivelmente, ocorreria ao mesmo tempo. Observa-se que até o momento não se identificou qualquer ação coletiva – desaldeamento – dessa proporção para a Região Nordeste.

Neste estudo, o desaldear é entendido como uma estratégia indígena frente aos constantes recrutamentos liderados por diversas autoridades nos aldeamentos, vistos como local de reserva de força de trabalho. O desaldear era prática comum caracterizada como uma ação ao mesmo tempo anônima, e, sobretudo, masculina. Portanto, eram homens em idade produtiva, pertencentes a um determinado grupo étnico, que apresentam uma possibilidade de pertença étnica – continuavam sendo reconhecidos como indígenas, inclusive pelo Estado – distante do pretense controle externo que havia dentro dos aldeamentos.

O anonimato do desaldear põe um véu que encobre individualidades, personagens que poderiam surgir/ilustrar o processo de *infiltração* dos indígenas em uma economia de mercado. Decerto, essa estratégia pode ter contribuído para a

---

<sup>378</sup> Este termo já foi discutido para outros períodos, no entanto, para este texto será pensado apenas como referência na documentação.

<sup>379</sup> PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Nota de Orientação. Salvador, 2012.

construção e alimentação do argumento utilizado pela Presidência da Província de que os indígenas estavam misturados aos nacionais, mas ocorreram outros desdobramentos dessa ação que merecem ser observados, para que se compreenda as transformações no modo de vida indígena ao longo do Século XIX, em Alagoas.

Possivelmente, os indígenas, ao se desaldearem entravam na lógica de modernização das relações de trabalho da segunda metade do Século XIX, mas não se pode dizer que a sua absorção ao quadro de trabalhadores rurais foi correlata a sua incorporação à sociedade envolvente. É inegável que isto tenha acontecido com grande parte da população indígena, no entanto, não caracteriza regra. Este processo foi gradual e irregular, refletindo as ações dos indígenas frente à modernização, destacando suas motivações baseadas, sobretudo, nas condições econômicas e étnicas, ou seja, na tensão.

Esta absorção possibilita pensar em como esses indígenas entravam nessa lógica. Eram experiências pontuais, possibilitando afirmar a manutenção de práticas indígenas em meio ao quadro genérico de trabalhador rural. Desta forma, a presença indígena no território alagoano durante todo Século XIX passou por momentos aparentemente desfocados, uma vez que não se pode acompanhar os indígenas nos caminhos que levaram as mais variadas formas de trabalho, apesar de estarem constantemente voltando aos aldeamentos e, desta forma, permanecendo em diálogo com a tensão que o fez desaldear. Seria ainda mais difícil acompanhar a sua incorporação, pois a ela antecedeu o anonimato, este sim, podendo ser uma forma de absorção.

#### **4.5 Entre o desaldear e o desertar: sair dos aldeamentos ou fugir das obras públicas**

A mão de obra indígena existente nos aldeamentos representava importante contrapartida à crescente dificuldade no acesso ao trabalhador cativo e, conseqüentemente, no aumento do preço dos escravos em virtude da política de combate ao tráfico negreiro. Os trabalhadores indígenas eram disputados entre as autoridades locais que buscavam satisfazer a sua necessidade de braços para o funcionamento de engenhos e fazendas. O argumento utilizado pelo Diretor Geral dos Índios para combater o recrutamento ilegal nos aldeamentos para compor a Guarda

Nacional<sup>380</sup>, revelou o quanto esses trabalhadores indígenas eram importantes para os proprietários de engenhos e outros produtores rurais, também possibilitou observar o quão comum era o trabalho fora dos aldeamentos:

Não obstante as ordens dos antecessores de V. Exc.<sup>a</sup>, continuam os Delegados, e Subdelegados na tenaz perseguição aos inermes índios, sem consciência de serem eles o único arrimo de braços que tem a agricultura nesta província para acudir a rotação (sic) da terra, e muito principalmente os proprietários dos Engenhos nos Municípios de Porto do Calvo, Santa Luzia do Norte, e Atalaia, onde mais abundam das sobreditas propriedades; pois nas Aldeias de Santo Amaro, Atalaia, Urucu, Cocal e Jacuípe vão os senhores de engenho chamar os índios para acudirem os [ilegível] e cultura (sic) que a cana precisa, e hoje com a influencia do Algodão são todas as Aldeias a Costa d'África a mais pronta e certa dos braços que nos coadjuvam em todos os trabalhos agrícolas<sup>381</sup>.

Destaca-se que os aldeamentos citados estavam localizados no Vale do Mundaú e na Zona da Mata, região que concentrava a maior parte dos engenhos na Província e que, em meados do Século XIX, na qual ocorreu o incremento da produção do algodão. Nessa região, os indígenas estavam inseridos na dinâmica de uma economia de exportação e a sua mão de obra era utilizada para a produção dos principais itens da economia alagoana, segundo o Diretor, suprimindo a carência de negros escravizados<sup>382</sup>. Tal protagonismo na estrutura de produção sendo apresentado pelo Diretor Geral dos Índios com tamanha naturalidade revelou que acordos de trabalho entre indígenas e senhores de engenho eram prática comum.

Nesse caso, retomando a discussão feita por Barickman sobre a força de trabalho permanente e confiável quando o autor observou que “os senhores de engenho costumavam manter em suas propriedades alguns empregados livres: um caixeiro, um feitor e alguns trabalhadores com habilidades técnicas necessárias na casa das caldeiras

---

<sup>380</sup> O recrutamento forçado de indígenas para compor a Guarda Nacional não será abordado neste estudo.

<sup>381</sup> OFÍCIO enviado por José Rodrigues Leite Pitanga Diretor Geral dos Índios ao Presidente da Província de Alagoas João Marcelino de Souza Gonzaga. Engenho Riachão, 25 de dezembro de 1863. APA. Documentos avulsos.

<sup>382</sup> Idem.

para transformar a cana em açúcar”<sup>383</sup>. A presença da mão de obra indígena na engrenagem de produção na Região do Vale do Mundaú e na Zona da Mata pode ilustrar a importância da sua força de trabalho para a economia local, mas, sobretudo, revelando a sua inserção no quadro de trabalhador rural, mais um “sumidouro” de índios.

O trabalho nas obras públicas, da forma como estava sendo realizado, parecia não atrair o interesse dos indígenas. O próprio Diretor das Obras Públicas informou a Vice-Presidência da Província sobre a deserção de índios dos aldeamentos de Sapucaia e Urucu. Segundo o Diretor, os indígenas teriam abandonado a obra antes da sua conclusão e, inclusive antes de completarem os dias de trabalho que estariam obrigados. Por isso, solicitou punição exemplar aos desertores: serem presos e novamente mandados para o serviço nas obras públicas, ficando os diretores parciais dos índios proibidos de os receberem nos aldeamentos se tivessem sido recrutados para o trabalho, sem apresentar dispensa por tempo de serviço ou doença<sup>384</sup>. A deserção parecia ser prática comum entre os indígenas, pois, após três meses do ocorrido, o mesmo Diretor das obras encaminhou uma relação<sup>385</sup> com nomes, indicando postos e patentes, dos indígenas do aldeamento de Jacuípe e de Sapucaia que abandonaram os trabalhos<sup>386</sup>.

Um caso exemplar foi quando o Diretor Geral dos Índios ordenou ao Diretor Parcial do Aldeamento de Santo Amaro, Antônio Fernandes de Souza Costa, que recrutasse indígenas. Este lhe informou que quando notificou os indígenas que iriam para o serviço público eles se evadiram do aldeamento. Segundo o Diretor parcial, os índios teriam “se encostado a outra qualquer pessoa” que lhes abrigavam para escaparem dos recrutamentos. Essa era uma queixa recorrente, pois os indígenas construíram uma rede de solidariedade que os protegia dos recrutamentos a partir das prestações de serviços para particulares. Ainda segundo o Diretor, os índios diziam não

---

<sup>383</sup> BARICKMAN, B. J. Um contraponto baiano. Op. Cit. p. 217.

<sup>384</sup> OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça. Maceió, 30 de Setembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 48-49.

<sup>385</sup> De Jacuípe: Sargento Joaquim José de Costa Anna; Cabo Manoel Ignácio da Silva; Soldados: Frutuoso José, Paulo José Barreto, Rafael de Oliveira, João Soares, Manoel Ferreira, José Anselmo, Antônio Joaquim de Lima. De Sapucaia: Joaquim de Silva Correia, Lourenço José de Albuquerque, Cosmo dos Santos.

<sup>386</sup> OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luiz de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça. Maceió, 14 de dezembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 50.

ser cativos do governo provincial, nem dos diretores e, desta forma, poderiam escolher para quem trabalhar. Destaca-se que, quando os indígenas faziam negociações e acordos para a prestação de serviço para particulares, ao que tudo indica, consideravam, também, a possibilidade de proteção diante dos recrutamentos e, sendo assim, passaram a compor o quadro de trabalhadores rurais.

O mês de fevereiro de 1858 foi marcado por várias deserções e pode ilustrar a forma como aconteciam. Decerto, havia tensão entre os trabalhadores indígenas que estavam em seus aldeamentos na expectativa de serem recrutados para os trabalhos em obras públicas, pois o tempo de permanência nestas obras era incerto e os vencimentos pagos por jornal nada atrativos. Esta tensão pode ser entendida como prenúncio das deserções; quando o indígena não conseguia escapar dos recrutamentos, desaldeando-se, a deserção seria a segunda opção para fugir dos trabalhos em obras públicas. Não havia um padrão nos motivos que levavam as deserções, de forma que não se pode reduzi-la a explicações como tempo de serviço e remuneração. Tais explicações possibilitam observar apenas algumas queixas dos indígenas em relação a esse tipo de trabalho.

Existia um padrão na conduta do Governo Provincial diante das deserções: “ordenar a captura e remessa deles para esta Cidade, a fim de continuarem no mesmo serviço<sup>387</sup>”. A solicitação da aplicação dessa conduta como medida exemplar foi recorrente nas correspondências trocadas entre o Diretor das Obras Públicas e a Presidência da Província, sempre com o registro de despacho favorável ordenando cumprimento.

Foi possível identificar algumas práticas de deserção, mas que não representavam uma forma de ação estratégica padronizada elaborada pelos indígenas. Elas podiam ser individuais ou coletivas, de homens ou mulheres, com indígenas do mesmo aldeamento ou de vários aldeamentos. No que dizia respeito aos grupos, foi possível identificar, por exemplo, grupos compostos por indígenas de diversos aldeamentos e grupo organizados por lideranças militares. Como exemplos das denúncias feitas pelo Diretor das Obras Públicas:

---

<sup>387</sup> OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiros João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província Ângelo Thomas do Amaral. Maceió, 8 de fevereiro de 1858. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 83.



“Os índios Manoel Cassimiro e Antônio João, do aldeamento de Santo Amaro, desertarão ultimamente das Obras Públicas onde estavam trabalhando<sup>388</sup>”; “os índios, Jose Rafael, Felipe Tavares Santiago e João Ferreira de Andrade, este do Aldeamento da Palmeira e aqueles do de Santo Amaro, desertarão dos trabalhos públicos”<sup>389</sup>.

O Diretor das Obras Públicas entendia que o motivo das deserções seria a necessidade dos indígenas plantarem suas roças nas terras dos aldeamentos e utilizou esse argumento junto ao Diretor Geral dos Índios para convencê-lo a enviar trabalhadores para Maceió. Na avaliação do Engenheiro e Diretor das Obras<sup>390</sup>, Pitanga poderia “remeter algum contingente de índios a fim de serem empregados naquelas obras; remessa que julgo não ser difícil na atualidade em que não há plantações e o jornal é mais vantajoso”. No caso, o diretor das obras estava se referindo ao trabalho por jornal nas obras públicas, tendo observado no mesmo documento que faltavam serventes nas obras mesmo sendo pago jornal a 900 réis. Não foi possível identificar, na documentação pesquisada, indígenas ocupando outros cargos além do de trabalhadores braçais.

---

<sup>388</sup> OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 8 de fevereiro 1858. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 83.

<sup>389</sup> OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 9 de fevereiro 1858. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 90.

<sup>390</sup> OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 3 de maio 1858. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859. Quantidade: 01 Volume. Folha: 94.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O decreto que extinguiu os aldeamentos e a Diretoria Geral dos Índios em Alagoas em 1872 foi o desfecho de um intenso processo que imputou aos indígenas a condição de trabalhador rural e construiu um silêncio oficial, mesmo diante da evidente presença de grupos indígenas. A segunda metade do Século XIX representou, para os grupos indígenas na Região Nordeste, a oficialização da perda do reconhecimento étnico e territorial pelo Estado. Em Alagoas, dos oito aldeamentos existentes – Palmeira, Colégio, Limoeiro, Cocal, Atalaia, Santo Amaro e Urucu – apenas três ressurgiram no contexto republicano: os Xukuru-Kariri (município de Palmeira dos Índios), os Kariri-Xocó (município de Porto Real do Colégio) e os Wassu (Cocal) (município de Joaquim Gomes), cujos territórios praticamente se sobrepõem aos dos aldeamentos extintos. Outros grupos indígenas<sup>391</sup> que aparecem na documentação imperial habitando em aldeamentos também foram reconhecidos pelo Estado e tiveram sua restituição territorial, mas em lugares que não correspondem aos antigos aldeamentos. Entende-se que a presença indígena nessas terras – que, posteriormente, possibilitou o realdeamento dos grupos – só foi possível em virtude das relações de trabalho estabelecidas pelos indígenas, sobretudo, ao longo da segunda metade do Século XIX. Isto favoreceu que permanecessem nas terras dos antigos aldeamentos, morando em pequenos sítios, trabalhando em fazendas, vivendo nas serras – terras de menor interesse econômico.

Os indígenas que estavam inseridos em uma economia de mercado, negociando diretamente a venda da sua força de trabalho com particulares, ou desenvolvendo uma economia de aldeamento – muitas vezes entendida como ócio –, produzindo para subsistência e negociando nas feiras, escapavam ao controle do governo e, em alguns casos, compunham o genérico trabalhador rural. Existia uma tensão gerada pela sobreposição da forma de produção tradicional – baseado na economia indígena – e formas de produção modernas, voltadas para uma economia de mercado e entendidas pelo poder institucionalizado como trabalho. Essa tensão produziu um discurso oficial

---

<sup>391</sup> Em Alagoas, podem ser citados vários casos. Destaca-se a trajetória dos Jiripancó, que no Século XIX habitavam o aldeamento do Brejo dos Padres, localizado em Tacaratu-PE, e quando da extinção migrou para a Serra do Simão, hoje compreendida dentro dos limites do município de Pariconha. Neste local, índio José Monteiro do Nascimento (José Carapina), através do trabalho em uma fazenda, adquiriu uma propriedade para reunir a sua família que, posteriormente passou a ser reivindicada como terra indígena. Ver: RELATÓRIO técnico do Atlas das Terras Indígenas de Alagoas, coordenado pela Prof. Dr<sup>a</sup> Sílvia Aguiar Carneiro Martins. Maceió: Universidade Federal de Alagoas, 2007.

sobre os indígenas no século XIX: os indígenas que produziam nos aldeamentos eram caracterizados como preguiçosos, vadios, ladrões, pois, inclusive, estabelecia relação entre a prática de caça e coleta dos indígenas com o roubo; àqueles que trabalhavam fora dos aldeamentos eram considerados misturados aos nacionais. Este discurso foi construído a partir de “qualidades” que remetiam a formas de trabalho buscando desqualificar os indígenas naquele contexto social. Vinculava, desse modo, as “qualidades” dos indígenas à condição de raça primitiva, ou tentava descaracterizá-los enquanto “índios” (categoria jurídica) atrelando-os à condição de trabalhador. A partir desse discurso seria possível transformar o indígena em cidadão, o “primitivo” em civilizado, por meio de um projeto de integração desta população à chamada sociedade nacional.

As diversas formas de trabalho praticadas pelos indígenas, ao tempo em que garantiam a sua sobrevivência física, alimentava o discurso oficial que produzia leituras tendenciosas dessas práticas. De acordo com os mapas populacionais – apresentados no capítulo I –, praticamente metade da população indígena que habitava na Província de Alagoas encontrava-se vivendo fora das terras dos aldeamentos. Diversos motivos levavam ao desaldear, considerando-se, inclusive, a possibilidade de isto ser uma prática comum aos indígenas no período. Pois, ocorreu um fluxo de entrada e saída de indígenas nos aldeamentos, aleatório à administração dos diretores. O desaldear também pode ser entendido como resultado da inviabilidade de produção nos aldeamentos em virtude do arrendamento das terras dos aldeamentos (não tratado aqui), mas, sobretudo, a ser compreendido enquanto estratégia indígena frente aos constantes recrutamentos realizados por autoridades locais para os trabalhos em obras públicas<sup>392</sup>.

“O caminho que conduzia os indígenas ao aldeamento, levava, também, à pretensa – muitas vezes eficaz – exploração da sua força de trabalho”. A construção desse caminho esteve intrinsecamente ligada à forma como foi montado o campo de ação indigenista na Província de Alagoas. Essa montagem foi regulamentada por legislação imperial, mas coordenada pelo poder político e econômico local, havendo distinção

---

<sup>392</sup> Destaca-se que havia outros motivos para desaldear, mas que não serão tratados neste estudo. Pode-se citar, como exemplo, o recrutamento para a guerra do Paraguai (dez. 1864- 1870), para Guerra dos Cabanos (1832- 1836) ou para a Guarda nacional (a partir de 1831), recrutamentos de cunho militar, cujos alistamentos também eram realizados entre outras categorias sem jurisprudência baseada na pertença étnica, englobando homens pobres livres. Esses recrutamentos para fins de proteção do Estado demandaria uma análise conjuntural, inclusive refletindo sobre a participação dos indígenas nos movimentos sociais que ocorreram na província, o que escaparia aos objetivos desta pesquisa.

entre a elaboração da política indigenista e sua efetivação. O poder local indicou os nomes que ocuparam os cargos na estrutura administrativa da Diretoria Geral dos Índios a partir da compreensão dos aldeamentos enquanto lugar de reserva de mão de obra que poderia ser utilizada para as mais diversas atividades, sejam públicas ou particulares. O poder institucionalizado avançou sobre os trabalhadores indígenas obrigando-os ao serviço público, enquanto que particulares realizavam acordos, difíceis de avaliar em virtude da falta de registros, mas, ao que parece, mais convidativos do que as obras públicas. Desta forma, observa-se a função dos aldeamentos indígenas: formar trabalhadores “tutelados”, prontos para servir. Para o Estado, qualquer comportamento dos indígenas que não correspondesse à condição de “índio” – trabalhador tutelado –, como por exemplo, o desaldear, borraria a tênue linha que os distinguiu dos trabalhadores rurais.

O cotidiano dos indígenas, todavia, parece não ser regido pelo controle do poder institucionalizado, reduzindo as possibilidades de exploração da sua força de trabalho. Existiram vivências dos indígenas para além dos limites das terras dos aldeamentos e das relações tuteladas pelo Estado, de forma que a extinção dos aldeamentos – por um Aviso do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas – atingiu diretamente o que estava ao alcance da lei – a categoria jurídica “índio”. Diante da vulnerabilidade jurídica, alguns indígenas continuaram suas trajetórias, afirmando identidade sem o reconhecimento oficial para lhes amparar como grupo diferenciado, enquanto que outros seguiram por caminhos que levaram, de fato, a mistura aos nacionais.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALBUQUERQUE, Isabel Loureiro de. **História de Alagoas**. Maceió: Sergasa, 2000.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALLEN, Scott Joseph. Identidades em jogo: negros, índios e a arqueologia da Serra **da Barriga**. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de; GALINDO, Marcos; ELIAS, Juliana Lopes. (Orgs.) **Índios do Nordeste: temas e problemas II**. Maceió: Edufal, 2000. p. 245- 276.

ALMEIDA, Leda. **Alagoas: gênese, identidade e ensino**. Maceió: Edufal, 2011.

ALMEIDA, Luiz Sávio de (Org.). **Os Índios nas Fallas e Relatórios Provinciais das Alagoas**. Maceió: Edufal, 1999.

ALMEIDA, Luiz Sávio de. **Alagoas nos tempos do cólera**. São Paulo: Escrituras editora, 1996.

ALMEIDA, Luiz Sávio de. **Federalismo e região: dois breves estudos**. Maceió: Edufal, 1997.

ALMEIDA, Luiz Sávio de. Índio, capital e terra: o aldeamento do Urucu. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de; LIMA, José Carlos Silva; OLIVEIRA, Josival dos Santos. (orgs.). **Terra em Alagoas: temas e problemas**. Maceió; Edufal, 2013. p. 207- 231.

ALMEIDA, Luiz Sávio de. Literatura e mudança social em Alagoas. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de (Org.) **Traços e troças: literatura e mudança social em Alagoas: estudos em homenagem a Pedro Nolasco Maciel**. Maceió: Edufal, 2011. p. 21-73.

ALMEIDA, Luiz Sávio de. **Memorial biográfico de Vicente de Paula, o Capitão de todas as matas: guerrilha e sociedade alternativa na mata alagoana**. Maceió: Edufal, 2008.

ALMEIDA, Luiz Sávio de. Preconceito e terras: a fala oficial sobre as Alagoas. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de; GALINDO, Marcos; ELIAS, Juliana Lopes (Orgs.). **Índios do Nordeste: temas e problemas II**. Maceió: EDUFAL, 2000. p. 205- 219.

ALMEIDA, Maria Celestino de. **Metamorfoses indígenas**: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003.

ALMEIDA, Rita Heloísa de. **O Diretório dos Índios**: um projeto de “civilização” no Brasil do Século XVIII. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997.

ALTAVILA, Jayme de. **História da civilização das Alagoas**. 4ª ed. Maceió, 1962.

ANDRADE, Juliana Alves. **A mata em movimento**: Coroa portuguesa, Senhores de Engenho, Homens livres e a produção do espaço na mata Norte de Alagoas. (Dissertação de Mestrado). Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes. Universidade Federal da Paraíba, 2008.

ANDRADE, Juliana Alves. Agricultores, pretos, sitiantes e outras gentes do vale: o universal rural das Alagoas na segunda metade do século XIX. In: MACIEL, Osvaldo (Org.). **Pesquisando na província**: economia, trabalho e cultura numa sociedade escravista (Alagoas, século XIX). Maceió: Q Gráfica, 2011. 179- 206.

ANDRADE, Manoel Correia de. **A guerra dos Cabanos**. Rio de Janeiro: Conquista, 1965.

ANTUNES, Clóvis. **Índios de alagoas**: documentário. Maceió: Imprensa Universitária, 1984.

ANTUNES, Clóvis. **WaKona-Kariri-Xukuru**: aspectos sócio-antropológicos das remanescentes indígenas de Alagoas. Maceió: Imprensa Oficial, 1973.

Anuário do Museu Imperial. **Diário do Imperador**. Petrópolis, 1949.

ARARIPE JÚNIOR, Tristão de Alencar. **História da Província do Ceará, desde os tempos primitivos até 1850**. Recife: Tipografia do Jornal do Recife, 1867.

ARAÚJO JORGE, Adriano Augusto de. **Noções circunstanciadas sobre diversas aldeias e missões de índios que desde anos remotos existem na Província de Alagoas**. In: RIHGAL. v. I, Ano:1874, p. 93-98.

BARICKMAN, B. J. **Um contraponto baiano**: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo, 1780- 1860. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

BARROS, Amorim de. **ABC das Alagoas**: dicionário bibliográfico, histórico e geográfico de Alagoas- Tomo I, A-F. Brasília: Senado Federal, 2005.

BARROS, Francisco Reinaldo Amorim de. **ABC das Alagoas**: dicionário bibliográfico, histórico e geográfico de Alagoas- Tomo II, G-Z. Brasília: Senado Federal, 2005.

BASTOS, **Assúcar e algodão**. Maceió: Casa Ramalho Editora, 1938.

BEOZZO, Oscar. **Leis e decretos das missões**: política indigenista no Brasil. São Paulo: Edições Loyola, 1983.

BRANDÃO, Moreno. **Centenário da emancipação política de Alagoas**. 2ª ed. Maceió: Catavento, 2004.

BUYERS, Ann Marie. **Em defesa da honra**: a emancipação de Alagoas no imaginário institucional. In: Revista Crítica Histórica. Ano I. nº 2. Dez. 2010.

CAETANO, Antônio Felipe Pereira. Nos confins, nas vilas, na Comarca... A construção da autonomia política, administrativa e jurisdicional alagoana (Séculos XVI-XVIII). In: CAETANO, Antônio Felipe Pereira. **Alagoas e o Império Colonial Português**: ensaios sobre poder e administração (Século XVII e XVIII). Maceió: Cepal, 2010. p. 13-44.

CARVALHO, Cícero Péricles de. **Formação histórica de Alagoas**. 2ª ed. Maceió: Grafitex, 1995.

CASTRO, Eduardo Viveiros de. **O mármore e a murta**: sobre a inconstância da alma selvagem. Revista de Antropologia. Volume 35. São Paulo, 1992.

CAVALCANTE, Vandete Pacheco. **Atalaia**: último reduto dos palmarinos. Atalaia: SERGASA, 1980.

CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István. **Brasil**: formação do estado e da nação. São Paulo: Hucitec/ Unijuí/ FAPESP, 2003. p. 61- 91.

**Compilação das Leis e Decretos Provinciais das Alagoas**, de 1835 a 1872.

COSTA, Craveiro. **História de Alagoas**: resumo didático. Maceió: Sergasa, 1983.

CUNHA, Manuela Carneira do. A Política indigenista no Século XIX. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: FAPESP/ SNS/ Companhia das Letras, 1992.

CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **Legislação indigenista no Século XIX**: uma compilação (1808- 1889). São Paulo: Edusp, 1992.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Definições de índios e Comunidades nos Textos Legais. In: **Sociedades Indígenas e o Direito**: uma questão de Direitos Humanos. Santa Catarina: Editora UFSC, Co-edição CNPQ, 1985. p. 13-37.

DANTAS, Beatriz G., SAMPAIO, Augusto L., CARVALHO, Maria do Rosário G.. Os povos indígenas do Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos Índios no Brasil**. São Paulo: FAPESP/ SNS/ Companhia das letras, 1992.

DIAS CABRAL, João Francisco. **A utilidade da geografia**. In: RIHGAL. v. I, Nº 9. Dezembro de 1876. p. 240- 247.

DIAS, Maria Odila Silva. A interiorização da metrópole (1808- 1853). In: MOTTA, Carlos Guilherme. **1822**: dimensões. São Paulo: Perspectiva, 1972. p. 160- 184.

DIEGUES JÚNIOR, Manuel. **O banguê nas Alagoas**: traços da influência do sistema econômico do engenho de açúcar na vida e na cultura regional. Coleção Nordestina. Maceió: Edufal, 2002.

DOLHNIKOFF, Miriam. **O pacto imperial**: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

DUARTE, Abelardo. **Alagoas na Guerra da Independência**. Maceió: Arquivo Público de Alagoas, 1974.

DUARTE, Abelardo. **Dom Pedro II e Dona Teresa Cristina nas Alagoas**: a viagem realizada ao Penedo e outras cidades sanfranciscana, à Cachoeira de Paulo Afonso, Maceió, Zona Lacustre e região Norte da província (1859/ 1860). Edição Fac-símile. Coleção Pensar Alagoas. Maceió: CEPAL, 2010.



ESPÍNDOLA, Thomaz do Bom-fim. **A geografia alagoana ou descrição física, política e histórica da Província das Alagoas**. Coleção Clássicos de Alagoas 1. Maceió: Edições Catavento, 2001.

FERNANDES, Florestan. O tupi e a reação tribal à conquista. In: **Investigação etnológica no Brasil**. Petrópolis, 1975.

FERREIRA, Lorena de Mello. **São Miguel de Barreiros: uma aldeia indígena no Império**. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2006.

GARCIA, Elisa Fruhauf. **As diversas formas de ser índio: políticas indígenas e políticas indigenistas no extremo sul da América portuguesa**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2007.

GENOVEZ, Patrícia Falco. **O espelho da Monarquia: Minas gerais e a Coroa no segundo reinado**. Tese. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2003.

GOMES, Flávio dos Santos. **De olho em Zumbi dos Palmares: histórias, símbolos e memória social**. São Paulo: Claroenigma, 2011.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O império das províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. **Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga: primeiro Período 1822 a 1832**. RIHGAL, v. VI, Ano: 1915. p. 140-204

LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. **Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga: segundo Período 1838-1847**. RIHGAL, v. VII, Ano: 1915. p. 18-69.

LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. **Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga: terceiro Período 1848-1850**. RIHGAL, v. VII, Ano: 1915. p. 145-179.

LEITE e OITICICA, Francisco de Paula. **Memorial Biographico do Comendador José Rodrigues Leite Pitanga**: quarto Período 1850-1875. RIHGAL, v. VIII, Ano: 1916. p. 7-47.

LINDOSO, Dirceu. **A utopia armada**: rebeliões de pobre nas matas do tombo real. 2ª edição. Coleção Nordestina. Maceió: Edufal, 2005.

LINDOSO, Dirceu. **Interpretação da Província**: estudo da cultura alagoana. Maceió: Edufal, 2005.

LOPES, Fátima Martins. **Em nome da liberdade**: as vilas de índios do Rio Grande do Norte sob o Diretório Pombalino no Século XVIII. (Tese de doutorado). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

MAMIGONIAN, Beatriz Galotti. **Revisitando o problema da “transição para o trabalho livre” no Brasil**: a experiência de trabalho dos africanos livres. GT – Mundos do Trabalho. Jornadas de história do trabalho, Pelotas, p. 6-8, 11, 2002.

MARQUES, Danilo Luiz. **Sobreviver e resistir**: os caminhos para as liberdades africanas livres e escravas em Maceió (1849- 1888). Dissertação. Programa de Pós-graduação em História Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC- SP, São Paulo, 2013.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A velha arte de governar**: o Conselho de Estado no Brasil Imperial. TOPOI, v.7, nº 12, jan-jun. 2006. p. 178- 221.

MATTOS, Ilmar. **O tempo saquarema**. São Paulo: HUCITEC, 1987.

MAXWELL, Keneth. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da independência. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.) **Viagem Incompleta**: a experiência brasileira (1500-2000). São Paulo: SENAC, 2000. p. 179- 195.

MELO, Helder da Silva. **Donos de gado e gente**: fortuna, sociedade e escravidão na segunda metade do Século XIX – Limoeiro – Alagoas. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, Recife, 2015.

MENDES JÚNIOR, João. **Os indígenas do Brasil**: seus direitos individuais e políticos. Edição Fac-símile. São Paulo: Typ. Hennies, 1912.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da terra**: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MORAES, Antônio Carlos Robert. **Territórios e História no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 2002.

MOREIRA NETO, Carlos de Araújo. **Os índios e a ordem imperial**. Brasília: CGDOC/ FUNAI, 2005.

MOTA, Clarice Novaes da. **Os filhos da jurema na floresta dos espíritos**: ritual e cura entre dois grupos indígenas do Nordeste brasileiro. Coleção Índios do Nordeste, Volume IX. Maceió: Edufal, 2007.

MOURA, Antônio Joaquim de. **Opúsculo da descrição geográfica, topográfica, física, política e histórica do que unicamente respeita à província das Alagoas no império do Brasil**. Rio de Janeiro: Typografia de Berthe e Haring, 1844.

OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de. Entrando e saindo da mistura: os índios nos censos nacionais. In: OLIVEIRA FILHO, João Pacheco de (Org.). **Ensaio em Antropologia Histórica**. Rio de Janeiro: Editora da UERJ, 1999.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. A guerra do Mucuri: conquista e dominação dos povos indígenas em nome do progresso e da civilização. In: ALMEIDA, Luiz Sávio de; GALINDO, Marcos; ELIS, Juliana Lopes. **Índios do Nordeste: temas e problemas II**. Maceió: Edufal, 2000. p. 129- 168.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **Caminhos de ir e vir e caminho sem volta**: índios, estradas e rios no sul da Bahia. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 1982.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. Formando trabalhadores: missões e missionários capuchinhos na Bahia, em Minas Gerais e no Espírito Santo (1845- 1890). In: NEGRO, Antônio Luigi; SOUZA, Everton Sales; BELLINI, Lúcia. **Tecendo Histórias**: espaço, política e identidade. Salvador: Edufba, 2009. p. 83-104.

PARAÍSO, Maria Hilda Baqueiro. **O tempo de dor e do trabalho**: a conquista dos territórios indígenas nos sertões do leste. Salvador: Edufba, 2014.

POMPA, Cristina. História de um desaparecimento anunciado: as aldeias missionárias do São Francisco, séculos XVIII-XIX. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A presença indígena no Nordeste**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011. p. 267-325.

PORTO ALEGRE, Maria Sílvia. **Rompendo o Silêncio**: por uma revisão do “desaparecimento” dos povos indígenas. Revista Ethnos, Ano II, Nº 2, Janeiro/Junho, 1998.

RICOUER, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Unicamp, 2007.

SAHLINS, Marshall. **Economia de la piedra**. Colección Manifiesto. Madri: Akal Editor, 1977.

SAMPAIO, Patrícia Melo. Política indigenista no Brasil Imperial. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). **O Brasil Imperial**. Volume I – 1808- 1831. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. p. 175- 205.

SANT’ANA, Moacir Medeiros de. **Contribuição à história do açúcar em Alagoas**. Recife: Instituto do Açúcar e do Alcool/ Museu do Açúcar, 1970.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica de tempo, razão e emoção. São Paulo: Edusp, 2002.

SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. **Aldeando Sentidos**: o encontro entre os Xucuru-Kariri e o Serviço de Proteção aos Índios no Agreste alagoano. Maceió: Edufal, 2013.

SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. Terra e trabalho: indígenas na província das Alagoas. In: MACIEL, Osvaldo. **Pesquisando (n)a Província**: economia, trabalho e cultura numa sociedade escravista (Alagoas, século XIX). Maceió: Editora Gráfica, 2011. p. 103- 121.

SILVA, Amaro Hélio da. **Serra dos Perigosos**: guerrilha e índio no sertão de Alagoas. Coleção Índios do Nordeste: temas e problemas. Volume VII. Maceió: Edufal, 2007.

SILVA, Edson Hely. **“Confundidos com a massa da população”**: o esbulho das terras indígenas no Nordeste no Século XIX. In: Revista do Arquivo Público Jordão Emerenciano. Volume 42, número 46. Recife, dezembro de 1996. p. 17- 29.

SILVA, Edson Hely. **O lugar do índio**. Conflitos, esbulhos de terras e resistência indígena no Século XIX: o caso de Escada-PE (1860- 1880). Dissertação de mestrado. Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1995.

SILVA, Isabelle Braz Peixoto da. O Relatório provincial de 1863 e a expropriação das terras indígenas. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A presença indígena no Nordeste**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011. p. 327- 346.

SILVA, Sebastião Moisés. Vida na fronteira: a experiência dos africanos livres em Alagoas (1850- 1864). In: MACIEL, Osvaldo. **Pesquisando (n)a Província**: economia, trabalho e cultura numa sociedade escravista (Alagoas, século XIX). Maceió: Editora Gráfica, 2011.p. 19- 49.

SILVA. Moisés Sebastião da. **“Ávidos por se verem no gozo de sua liberdade”**: a busca dos africanos livres pela “emancipação definitiva” em Maceió (1850- 1864). Texto inédito, apresentado à reunião da linha de pesquisa Escravidão e invenção da liberdade, no Programa de Pós-graduação em História Social da Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.

SIQUEIRA, Baptista. **Os Cariris do Nordeste**. Rio de Janeiro: Editora Cátedra, 1978.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos. **Um grande cerco de paz**: poder tutelar, indianidade e formação do estado no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1995.

SPOSITO, Fernanda. **Nem cidadãos, nem brasileiros**: indígenas na formação do estado nacional brasileiro na Província de São Paulo (1822-1845). São Paulo: Alameda, 2012.

TEIXEIRA, Luana. **“Integrados à massa da população”**: “índios” e a categoria “pardo” nas contagens populacionais do Império. Anais: 6º Encontro escravidão e Liberdade no Brasil meridional. Universidade Federal da Santa Catarina, 2013.

TENÓRIO, Douglas Apratto. **Capitalismo e ferrovias no Brasil**. Curitiba; HD Livros, 1996.

TENÓRIO, Douglas Apratto; LESSA, Gobery Luiz. **O ciclo do algodão e as vilas operárias**. Maceió: Edufal, 2013.

THOMPOM, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. Folclore, Antropologia e História Social. In: NEGRO, Antônio Luigi; SILVA, Sérgio. (Orgs.). E. P. THOMPSON: **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Editora Unicamp, 2001.

VALLE, Sarah Maranhão. O processo de destruição das aldeias na segunda metade do século XIX. In: OLIVEIRA, João Pacheco de (org.). **A presença indígena no Nordeste**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2011. p. 295-326.

## FONTES

ALVARÁ Régio de 23 de novembro de 1700.

ALVARÁ Régio de 4 de agosto de 1693. Registrado na tesouraria da fazenda de Pernambuco no livro 10, folhas 09.

ATESTADO do Engenheiro da medição das terras dos índios Carlos Boltensers sobre a terra dos índios do Urucu. Sitio Meirim, 6 de junho de 1862. IHGAL.Arquivos de documentos. Caixa 09. Pacote. 01. Doc. 35. nº 2.1864.

ATO ADICINAL do Governo Imperial de 1834

AVISO \circircular do Governo Imperial de 28 de agosto de 1861.

AVISO do Governo Imperial de 19 de julho de 1850.

AVISO do Governo Imperial de 22 de março de 1856.

AVISO do Governo Imperial de 25 de janeiro de 1860.

CARTA enviada pelo Comandante da Companhia dos Índios de Jacuípe, Major Pedro José Alves Souza ao Diretor Geral dos Índios o Brigadeiro José Rodrigues Leite Pitanga. Aldeia de Jacuípe, 8 de janeiro de 1860. APA. Documentos avulsos.

CARTA enviada pelo Comandante dos Índios de Jacuípe Bernadino José Thomaz de Araújo (a Rogo de Pedro José Alves de Souza Maior) ao Diretor Geral dos Índios Brigadeiro José Rodrigues Leite Pitanga. Aldeia de Jacuípe, 8 de Janeiro 1861. APA. Documentos avulsos.

CARTA enviada pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Engenho Mundaú, 21 de junho de 1860. APA. Documentos avulsos.

CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 8 de janeiro de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 15 de maio de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 21 de maio de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 21 de junho de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

CARTA enviada pelo Engenheiro Civil Carlos Bolterstens ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Velloso. Maceió, 10 de julho de 1860. APA. Caixa 1263. Engenheiros (1839- 1860). Engenheiros, 1860.

CARTA enviada pelo Major Comandante dos índios do aldeamento do Cocal Antônio José de Souza Salazar à Presidência da provincial. APA. Secção de Documentos. Diretorias Parciais dos Índios. M.39. E.11. 1820- 872.

CARTA enviada pelos indígenas José Caetano Moreira; José Camelo; José Custódio de Menezes; Felipe Dantas; Pedro da Cunha; Inácio Manoel Dias, e; José Francisco, ao Governo provincial. Anadia, 1821. APA. Documentos avulsos.

CARTA enviada pelos índios Lorenço Joze de *Santana* Roza e João Antonio Lima de *Santana* Roza ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Aldeia da Sapucaia, 25 de setembro de 183(corroído). APA. Documentos avulsos.

CARTA que a El-Rei dirigiu Frei Manoel da Encarnação, missionário dos índios da aldeia de Santo Amaro. Convento da Cidade da Bahia, 6 de julho de 1633.

CARTA Régia de 18 de outubro de 1672. Registrada na tesouraria da fazenda de Pernambuco no livro 6º (não consta o número da folha).

CARTA Régia de 28 de janeiro de 1698. Registrada na tesouraria da fazenda de Pernambuco no livro 1º, folha 121.



CARTA Régia de 28 de setembro de 1699. Registrada na tesouraria da fazenda de Pernambuco no livro 2º, folha 26.

CARTA Topográfica da Província das Alagoas que em ordem do Exc. Sr. Dr. Antônio Alvez de Souza Carvalho, Ilmo. Presidente da Província, levantou Carlos Mornay em 24 de maio de 1862. Biblioteca Nacional; 9,3, 11.

Carta Topográfica da Capitania das Alagoas. José da Silva Pinto. Biblioteca Nacional; ARC. 023,06,006.

CARTAS Régias de 24 de janeiro de 1698 e 28 de setembro de 1699. Registrada na tesouraria de Pernambuco, livro competente a folha 15 verso, e Secretaria do Governo, a folha 97.

CIRCULAR do MNCOP, 14/ 10/ 1870, APES, G1- 417.

DECRETO do Governo Imperial nº 156 de 21 de março de 1833 – Justiça – Sobre os índios, têm os Juizes de Paz a mesma jurisdição que a respeito dos outros cidadãos.

DECRETO do Governo Imperial nº 426 de 24 de julho de 1846.

ENTREVISTA de Luiz Sávio de Almeida. In: SALES, Werner. A história brasileira da infâmia: parte I. Maceió: Vídeo.

Estudos para a Estrada de Ferro Central das Alagoas. Hermildo Alves. BN. ARC. 010, 03, 004.

FALLA à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial, 1862.

FALLA à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

FALLA com que abriu a primeira sessão ordinária da sexta legislatura da Assembleia Legislativa da Província de Alagoas, o presidente da mesma província, Anselmo

Francisco Peretti, em 9 de maio de 1844. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1844.

FALLA com que abriu a primeira sessão ordinária da sexta legislatura da Assembleia Legislativa da Província de Alagoas, o Presidente da mesma província, Anselmo Francisco Peretti, em 9 de maio de 1844. Pernambuco, Typ. de Santos & Companhia, 1844.

FALLA dirigida á Assembleia Legislativa da Província das Alagoas na abertura da sessão ordinária do ano de 1856, pelo excelentíssimo presidente da mesma Província, Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Recife, Typ. de Santos & Companhia, 1856.

FALLA dirigida à Assembleia Legislativa da Província das Alagoas na abertura da Segunda Sessão Ordinária do 8ª legislatura pelo Exm. Presidente da mesma Província, o Conselheiro Dr. José Bento da Cunha Figueiredo, em 25 de abril de 1851. Maceió: Typographia de J. S. da S. Maia, 1851.

FALLA dirigida à Assembleia Provincial pelo Presidente da Província José Bento da Cunha Figueiredo. Maceió, 5 de maio de 1853.

LEI de 27 de outubro de 1831.

LEI de Interpretação do Ato Adicional, 12 de maio de 1840.

LISTA dos índios que marcharam para a obra do canal da Ponta Grossa. OFÍCIO enviado pelo Diretor dos Índios da Vila da Palmeira Manoel Pereira Camelo ao Presidente da Província de Alagoas João Lins Vieira Cansação de Sinimbu, datado de 10 de janeiro de 1840. Arquivo Público de Alagoas, Diretor dos Índios, M: 37, E:11, 1820-1864.

LISTA enviada pelo Comandante dos Índios de Jacuípe Maurício Barros Rego ao Presidente da Província Agostinho da Silva Neves. Jacuípe 6 de maio de 1839. APA. Secção de Documentos. M. 39 E. 11 Diretorias Parciais dos Índios. 1820-1872.

LISTA enviada por Manoel Pereira Camello ao Presidente da Província João Lins Vieira Cansação do Sinimbu. Vila da Palmeira dos Índios, em 21 de março de 1840. (Secção de Documento. M.39 E.11 Diretorias Parciais dos Índios 1820-1872).

LIVRO de Registro de Correspondência do Delegado com o Diretor Geral das Terras Públicas do Império. APA. Livro 34. Estante E. 1856-1860.

MAPA da população da Província de Alagoas em 1825 elaborado pelo Secretário do Governo José de Souza e Mello. IHGAL. Doc. nº 00289. Caixa 5; Pacote: 2; Doc. 10.

MAPA da população da Província de lagoas em 1849.

MAPA da população indígena do Aldeamento de Atalaia enviado por Joaquim José da Costa ao Presidente da Província Agostinho da Silva Neves. Vila de Atalaia 10 de maio de 1839. APA. Secção de Documentos. M. 39 E. 11 Diretorias Parciais dos Índios. 1820-1872.

MAPA da população indígena do Aldeamento de Palmeira dos Índios enviado por Manoel Pereira Camelo ao Presidente da Província Agostinho da Silva Neves. Villa de Palmeira dos índios 10 de maio de 1839. APA. Secção de Documentos. M. 39, E. 11. Diretorias Parciais dos Índios. 1820-1872.

OFÍCIO do Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Juiz da Comarca de Atalaia Manoel Cesara Beserra de Goes. Engenho Riachão, 2 de maio de 1856. APA. Diretoria Geral dos Índios. M 37, E 11, 1844-1863.

OFÍCIO do Governador Capitão Geral da Capitania de Pernambuco Luiz Diogo Lobo da Silva, dando conta das últimas providências naquela capitania e da entrega do governo ao seu sucessor. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1763. AHU. Avulsos (adenda). Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Doc. 17.

OFÍCIO do Presidente da Província das Alagoas Rodrigo de Souza da Silva Pontes enviado ao Diretor dos aldeamentos de Atalaia e Santo Amaro. Casa do Governo das Alagoas. Maceió, 5 de Novembro de 1836. APA. Diversas autoridades provinciais. Correspondência ativa. Maço 149, Estante 20. 1836- 1837.

OFÍCIO do Presidente da Província José Bento da Cunha Figueiredo enviado ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Maceió, 4 de abril de 1850. IHGAL. Cx. 9 - Pac. 3 - Doc. 3.

OFÍCIO enviado pela Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo. Quartel da Diretoria Geral dos Índios da Província de Alagoas, 21 de julho de 1869. APA. Diretoria dos Índios (1864- 1875).

OFÍCIO enviado pelo Ajudante dos Índios da aldeia de Atalaia ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Rua da Boca da Mata, 30 de agosto de 1858. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Capitão de Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 12 de dezembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão de Engenheiros dos João Lins de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça. Maceió 23 de Novembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Inácio José de Mendonça Uchoa. Diretoria de Obras Públicas de Maceió, 1 de outubro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 5 de maio de 1858. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 8 de fevereiro 1858. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas

do Amaral. Maceió 9 de fevereiro 1858. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luís de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Ângelo Thomas do Amaral. Maceió 3 de maio 1858. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiro João Luiz de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça. Maceió, 14 de dezembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Presidente da Província de Alagoas Antônio Silva e Albuquerque. Maceió 17 de Fevereiro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió 5 de Outubro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió, 17 de Agosto de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça. Maceió, 30 de Setembro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Comandante da 3ª Companhia dos Índios de Jacuípe, Capitão Antônio Florindo da Saúde ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Vellozo. Aldeia de Jacuípe, 4 de novembro de 1860. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor da Aldeia de Santo Amaro Henrique Ermeto Bitancurt ao Comendador Diretor Geral dos Índios Brigadeiro José Rodrigues Leite Pitanga. Mangabeira, 9 de Agosto 1866. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor da Palmeira Alexandro Gomes de Oliveira ao Governo da Provincial. Palmeira, 26 de novembro de 1826. IHGAL. Arquivos de documentos. Caixa 05. 03. 02 -1827.

OFÍCIO enviado pelo Diretor da Palmeira Alexandro Gomes de Oliveira ao Presidente da Província Dom Nuno Eugênio de Lourenço Telles. Povoação da Palmeira, 8 de outubro de 1825. Arquivo Público de Alagoas. Seção de documentos. Diretoria Parcial dos Índios (1820- 1872). M. 39, E. 11.

OFÍCIO enviado pelo Diretor das Obras Públicas Capitão Mor de Engenheiros João Luiz de Araújo Oliveira Lobo, Diretor de Obras Públicas de Maceió, ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió 20 de Outubro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado pelo Diretor do aldeamento da Palmeira Alexandro Gomes de Oliveira ao Governo provincial. Palmeira, 26 de novembro de 1826. Arquivo Público de Alagoas. Seção de documentos. Diretoria Parcial dos Índios (1820- 1872). M. 39, E. 11.

OFÍCIO enviado pelo Diretor dos Índios da Vila da Palmeira Manoel Pereira Camelo ao Presidente da Província de Alagoas Agostinho da Silva Neves, datado de 29 de dezembro de 1839. APA. Diretor dos Índios, M: 37, E:11, 1820-1864.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. APA. Diretoria Geral dos Índios. Engenho Riachão, 1 de abril de 1857. M-37 e E-11.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império Visconde de Monte Alegre. Maceió, 29 de abril de 1851. seção de manuscritos, BN..

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Dr. Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Engenho

Riachão 22, de Dezembro de 1854. APA. Diretoria Geral dos Índios. M.37. E11 - 1844-1863.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Quartel Geral dos Índios, 14 de abril de 1856. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió, 28 de maio de 1857. IHGAL

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província Jacinto Paes de Mendonça. Engenho Riachão, 19 de setembro de 1859. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Pedro Leão Vellozo. Engenho Riachão, 20 de janeiro de 1861. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Maceió 28 de maio de 1857. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo. Maceió, 3 de novembro de 1849.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Antônio Alves de Souza Carvalho. Engenho Riachão, em 10 de fevereiro de 1862. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Roberto Calheiros de Mello. Maceió, 1 de outubro de 1856. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo. Engenho Riachão, 2 de abril de 1854. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Engenho Riachão, 14 de março de 1855. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Engenho Riachão, 5 de março de 1855. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Vice-Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Engenho Riachão, 16 de outubro de 1857. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas João Marcelino de Souza Gonzaga. Engenho Riachão, 25 de dezembro de 1863. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Parcial dos Índios Antônio Rodrigues Leite Gejuiba ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Cidade de Maceió, 10 de agosto de 1860. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Parcial dos Índios do aldeamento de Santo Amaro Antônio Fernandes de Souza Costa ao Presidente da Província de Alagoas Ignácio José de Mendonça Uchoa. Santo Amaro, 4 de novembro de 1857. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Diretor Parcial dos Índios José Ignácio de Mendonça ao Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Aldeia de Jacuípe, 10 de junho de 1858. APA. Documentos avulsos.

OFÍCIO enviado pelo Presidente da Província de Alagoas Bernardo de Souza Franco ao Comandante Superior da Guarda Nacional da Comarca de Anadia José Francisco Leite. Palácio do Governo das Alagoas, 3 de Setembro de 1844. IHGAL



OFÍCIO enviado por Manoel do Nascimento Prado e Guilherme José da Graça ao Secretario da Presidência da Província Jose Alexandrino Dias de Moura. Maceió 17 de outubro de 1859. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

OFÍCIO enviado por Manoel do Nascimento Prado, Manoel da Costa Pereira Cotrim e Manoel José Teixeira de Oliveira enviado ao Presidente da Província Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Maceió, 30 de janeiro de 1857. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

PARECER enviado pelo Engenheiro Conrado Jacob Niemayer ao Presidente da Província Manoel Pinto de Souza Dantas, Rio de Janeiro, 2 de novembro de 1859. APA. Engenheiros, M. 105, E. 11, (1839- 1860).

PETIÇÃO protocolada pelo Intendente Geral de Polícia Luiz Paulo de Araújo Bastos encaminhando as petições dos indígenas representados pelo Capitão Mor do aldeamento da Atalaia José Antônio Santiago, Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1828. Rio de Janeiro. BN. Secção de manuscritos. C 528- 7.

PORTARIA do Governo da Província de Alagoas de 28 de Agosto de 1844.

PORTARIA do Governo da Província de Alagoas de 27 de Julho de 1844.

PORTARIA do Governo da Província de Alagoas de 6 de novembro de 1826.

PORTARIA do Governo da Província de Alagoas de 7 de maio de 1860.

PORTARIA do Governo Imperial de 20 de novembro de 1828 – Aldeamento dos Índios da Villa de Atalaia – Sobre queixas por usurpação de terras, a eles feitas e vexações por ocasião de recrutamento. Palácio do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1828.

RELAÇÃO das aldeias que há no distrito do Governo de Pernambuco e capitanias anexas, de diversas nações de índios (1760). AHU. Avulsos (adenda). Missões em Pernambuco. Cota antiga do Rio de Janeiro. Cx. 76, Doc. 26.

RELAÇÃO dos engenhos das terras dos índios usurpadas na aldeia de Atalaia. Engenheiro da medição das terras dos índios Carlos Boltensters, 29 de outubro de 1864. IHGAL. Arquivos de documentos. Cx. 09. Pct. 01. Doc. 5. nº 5. 1864.

RELAÇÃO nominal das aldeias e seus diretores existentes nesta província apresentada pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga. Quartel do Diretor Geral dos Índios, 30 de agosto de 1866. APA. Secção de Documentos. Diretoria Geral dos Índios. 1864-1875. M. 38, E. 11.

RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província Antônio Coelho de Sá e Albuquerque. Engenho Riachão, 22 de dezembro de 1854. (APA. Diretoria Geral dos índios. M.37. E11 - 1844-1863).

RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo 1850. APA. Secção de documentos. Diretorias Parciais dos Índios. 1820- 1872. M. 39, E. 11.

RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas José Antônio Saraiva em 31 de janeiro de 1854. Arquivo Público de Alagoas. Seção de documentos. Diretoria Geral dos Índios (1864-1875). M. 38; E. 11.

RELATÓRIO apresentado pelo Diretor Geral dos Índios José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província das Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo. Quartel da Diretoria Geral dos Índios da Província de Alagoas, 21 de julho de 1869. Arquivo Público de Alagoas. Secção de documentos. Diretoria Geral dos Índios. (1864- 1875). M. 38, E. 11.

RELATÓRIO apresentado pelo Presidente da Província de Alagoas José Bento da Cunha Figueiredo a Assembléia legislativa. Maceió, 3 de maio de 1871. Maceió: Typographia Commercial de Antônio José da Costa, 1871.

RELATÓRIO com o que o Presidente da Província das Alagoas João Marcelino de Souza Gonzaga, entregou a administração da mesma província a Antônio Alves de Souza Carvalho. Maceió: Typographia Progressista, 1863.

RELATÓRIO com que o Presidente da Província de Alagoas Luiz Rômulo Perez de Moreno, instalou a 2ª Sessão da 19ª Legislatura a respectiva Assembléia no dia 16 de março de 1873. Maceió: Typographia do Jornal de Alagoas, 1873.

RELATÓRIO com que o Presidente da Província de Alagoas Luiz Rômulo de Moreno instalou a 2ª Sessão da 10ª Legislatura da Assembléia legislativa. Maceió, 16 de março de 1873. Maceió: Typographia do Jornal de Alagoas, 1973.

RELATÓRIO da Presidência da Província do Ceará, José Bento da Cunha Figueiredo Júnior, 1863.

RELATÓRIO das Obras Gerais da Província de Alagoas. APA. Caixa 816. Documentos: Obras Públicas. Ano: 1857-1859.

RELATÓRIO do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira apenso ao relatório do Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho. Anexo a Falla à Assembléia Legislativa das Alagoas, pelo Presidente da Província Antônio Alves de Souza Carvalho, na abertura da 1ª Sessão ordinária da 14ª legislatura, a 15 de junho de 1862. Maceió, Typografia do Diário Commercial. Rua de Maceió, Sobrado. 1862.

RELATÓRIO do Presidente da Província de Alagoas João Marcelino de Souza Gonzaga, de 16 de março de 1864. Maceió, Typographia Progressista, 1864.

RESOLUÇÃO Legislativa do Governo Provincial nº 11, de 9 de dezembro de 1839.

### **Mapas**

Hermildo Alves – estudos para a estrada de ferro central das Alagoas. BN, ARC. 010, 03,004.

Carlos Kauss – Carta topográfica das Alagoas. BN. ARC. 010, 05, 021.

José da Silva Pinto – Carta topográfica da capitania das Alagoas. BN. ARC. 004, 11, 006.

Carlos Mornay – Carta topográfica da Província das Alagoas. BN. ARC. 023, 06, 006.

Carlos Mornay – As lagoas das Alagoas. BN. ARC. 004, 07, 005.

## ANEXO I

| Mapa Resumido da População da Província das Alagoas em 1849 |                                   |         |          |        |          |        |          |         |          |        |          |           |          |                                   |       |         |
|---|-----------------------------------|---------|----------|--------|----------|--------|----------|---------|----------|--------|----------|-----------|----------|-----------------------------------|-------|---------|
| Comarcas  | Freguesias                        | Branços |          | Índios |          | Pretos |          |         |          | Pardos |          | Sabem ler |          | Número de almas de cada Freguesia |       |         |
|   |                                   | Homens  | Mulheres | Homens | Mulheres | Livres | Mulheres | Cativos | Mulheres | Livres | Mulheres | Homens    | Mulheres |                                   |       |         |
|   | Maceió                            | 1.232   | 1.269    | 28     | 32       | 193    | 238      | 439     | 397      | 962    | 1.222    | 47        | 74       | 942                               | 338   | 6.133   |
|   | "Ipioca"                          | 764     | 678      | 248    | 261      | 320    | 348      | 1.329   | 1.023    | 2.154  | 1.957    | 453       | 401      | 796                               | 451   | 9.931   |
| Maceió  | Porto de Pedras                   | 2.137   | 2.734    | 10     | 24       | 423    | 510      | 1.546   | 1.878    | 2.300  | 2.643    | 859       | 844      | 857                               | 32    | 15.974  |
|   | Camaragibe                        | 939     | 859      | 61     | 66       | 290    | 368      | 1.154   | 943      | 4.456  | 5.302    | 130       | 207      | 1.492                             | 405   | 14.775  |
|   | Porto calvo                       | 730     | 451      | 476    | 454      | 66     | 73       | 638     | 603      | 940    | 1.155    | 108       | 103      | 289                               | 101   | 5.707   |
|   | São Bento                         | 944     | 770      | 260    | 257      | 184    | 161      | 1.122   | 1.081    | 1.367  | 1.293    | 303       | 276      | 544                               | 136   | 8.018   |
|   | Alagoas                           | 1.604   | 1.751    | 203    | 229      | 348    | 363      | 1.539   | 1.336    | 2.938  | 3.739    | 154       | 194      | 2.404                             | 684   | 14.398  |
| Alagoas   | Norte                             | 2.269   | 2.200    | 301    | 209      | 973    | 932      | 2.154   | 2.110    | 1.057  | 143      | 600       | 615      | 1.857                             | 470   | 15.011  |
|   | São Miguel                        | 1.271   | 902      | 57     | 41       | 134    | 123      | 672     | 631      | 1.947  | 1.966    | 163       | 180      | 503                               | 185   | 8.131   |
|   | Anadia                            | 1.683   | 1.416    | 35     | 44       | 206    | 242      | 922     | 982      | 2.819  | 2.496    | 219       | 241      | 479                               | 91    | 11.305  |
| Anadia  | Poxim                             | 1.755   | 2.173    | 40     | 52       | 348    | 298      | 1.083   | 955      | 3.117  | 3.115    | 228       | 440      | 356                               | 111   | 13.504  |
|   | Palmeira                          | 1.173   | 1.191    | 147    | 135      | 113    | 119      | 319     | 327      | 1.857  | 2.014    | 128       | 128      | 311                               | 36    | 7.651   |
|   | Atalaia                           | 1.332   | 1.224    | 599    | 711      | 42     | 56       | 351     | 479      | 2.171  | 2.082    | 83        | 94       | 1.691                             | 195   | 9.218   |
| Atalaia   | Assembleia                        | 1.502   | 1.504    | 168    | 129      | 59     | 81       | 391     | 405      | 2.632  | 3.145    | 112       | 131      | 1.175                             | 156   | 10.254  |
|   | Imperatriz                        | 2.510   | 3.362    | 233    | 321      | 506    | 501      | 623     | 627      | 4.577  | 4.739    | 99        | 99       | 2.140                             | 173   | 18.260  |
|   | Penedo                            | 1.353   | 1.405    | 31     | 27       | 364    | 475      | 773     | 780      | 3.244  | 3.602    | 77        | 96       | 699                               | 271   | 12.233  |
|   | Colégio                           | 701     | 660      | 187    | 194      | 125    | 133      | 59      | 47       | 1.182  | 1.104    | 158       | 171      | 322                               | 75    | 4.721   |
| Penedo  | Porto da Folha                    | 2.230   | 2.331    | 63     | 41       | 384    | 373      | 320     | 331      | 2.594  | 2.627    | 130       | 165      | 390                               | 145   | 11.589  |
|   | Santa Ana                         | 645     | 568      | 16     | 19       | 26     | 26       | 143     | 129      | 685    | 628      | 22        | 13       | 136                               | 27    | 2.920   |
|   | Mata Grande                       | 1.159   | 1.410    | 46     | 39       | 827    | 1.079    | 157     | 243      | 1.309  | 1.399    | 93        | 107      | 1.006                             | 40    | 7.928   |
|   | Total por sexo                    | 27.903  | 28.864   | 3.213  | 3.396    | 5.804  | 6.548    | 15.734  | 15.311   | 44.468 | 47.660   | 1.116     | 4.579    | 18.383                            | 1.183 |         |
|   | Total por "grupo"                 | 56.797  |          | 6.603  |          | 12.442 |          | 31.045  |          | 92.131 |          | 8.745     |          |                                   |       |         |
|   | Total dos que sabem ler           |         |          |        |          |        |          |         |          |        |          |           |          | 29.566                            |       |         |
|   | Total da população das freguesias |         |          |        |          |        |          |         |          |        |          |           |          |                                   |       | 207.961 |